



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 155 QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2015



BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

<b>PRESIDENTE</b> Renan Calheiros - (PMDB-AL)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Gladson Cameli - (PP-AC)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Jorge Viana - (PT-AC)	<b>4º SECRETÁRIA</b> Angela Portela - (PT-RR)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Romero Jucá - (PMDB-RR)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... <b>Líder do PT - 13</b> <b>Humberto Costa</b> (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) <b>Líder do PDT - 6</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) <b>Líder do PP - 5</b> <b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)	<b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b> ..... <b>Líder do PMDB - 17</b> <b>Líder do PSD - 4</b> <b>Omar Aziz</b> (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</b> <b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Cássio Cunha Lima</b> (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) <b>Líder do DEM - 5</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... <b>Líder do PSB - 6</b> <b>João Capiberibe</b> (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>José Medeiros</b> (15,19,29) <b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27) <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)	<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... <b>Líder do PTB - 3</b> <b>Fernando Collor</b> (5,10) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Blairo Maggi</b> (9) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (8) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> (2,7)	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)

## EXPEDIENTE

<b>Ilana Trombka</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Coordenador Industrial	<b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Atas e Diários <b>Quésia de Farias Cunha</b> Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – ATA DA 172ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 .....</b>	009
1.1 – ABERTURA.....	009
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	009
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação .....</b>	011
<b>1.2.1.1 – Pareceres</b>	
Nº 805/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 69/2015 .....	011
Nº 806/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403/2013 .....	013
Nº 807/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314/2014.....	023
Nº 808/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316/2013.....	032
Nº 809/2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 44/2015 .....	042
Nº 810/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92/2015 .....	046
Nº 811/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117/2015 .....	051
Nos 815 e 816/2015, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 523/2013.....	057
Nº 817/2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445/2015.....	071
<b>1.2.1.2 – Abertura de prazos</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 403/2013 e 314/2014 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Ofícios nºs 70 e 67/2015-CE</b> ) .....	077
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 316/2013 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Memorando nº 65/2015-CCT</b> ) .....	080
<b>1.2.1.3 – Arquivamento</b>	
Arquivamento da Mensagem nº 44/2015.....	081
<b>1.2.1.4 – Abertura de prazos</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 92 e 117/2015 .....	081
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 523/2013 e 445/2015 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Memorandos nºs 74 e 75/2015-CMA</b> ) .....	081
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 92/2014 ( <b>Memorando nº 73/2015-CMA</b> ) .....	083
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 70/2015 ( <b>Ofício nº 68/2015-CE</b> ) .....	084
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 141/2013 ( <b>Ofício nº 117/2015-CCJ</b> ).....	085
<b>1.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado</b>	
Nº 657/2015, de autoria do Senador Romário, que <i>institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo</i> .....	086
Nº 658/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, que <i>altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva</i> .....	088

<p>Nº 659/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que altera o inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (<i>Lei das Eleições</i>), para dispor sobre o limite das doações de pessoa física às campanhas eleitorais.....</p> <p>Nº 660/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que, no mercado interno de aviação, somente poderão ser usadas aeronaves com até 15 (quinze) anos de operação e para proibir a importação de aeronaves com mais de 3 (três) anos de operação.....</p> <p>Nº 661/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, e dá outras providências, para dispor sobre a disponibilização de medicamentos de forma gratuita ou subsidiada pelo Poder Público .</p> <p>Nº 662/2015-Complementar, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para permitir a diminuição temporária dos valores das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal .....</p> <p>Nº 663/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, que altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios .....</p>	091 093 096 099 103	
<p><b>1.2.1.6 – Término de prazo</b></p> <p>Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 44/2015 .....</p>		
<p><b>1.2.1.7 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados</b></p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 145/2015 (nº 4.474/2004, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – <i>Lei das Eleições</i>, dispondo sobre a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano de eleição .....</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 146/2015 (nº 228/2007, na Câmara dos Deputados), que institui o <i>Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita</i>.....</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 147/2015 (nº 1.058/2015, na Câmara dos Deputados), que estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964 ; e dá outras providências. ....</p>		
<p><b>1.2.1.8 – Comunicações</b></p> <p>Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (<b>Ofício nº 252/2015</b>). Será feita a substituição solicitada..</p> <p>Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (<b>Ofício nº 254/2015</b>). Será feita a substituição solicitada..</p> <p>Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB, PP, PTB, PSC, PHS E PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 677/2015 (<b>Ofício nº 1.344/2015</b>). Será feita a substituição solicitada .....</p> <p>Do Senador Ciro Nogueira, que justifica o não registro de voto de S. Exª na sessão do dia 29 do corrente (<b>Expediente s/nº/2015</b>) .....</p> <p>Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (<b>Ofício nº 68/2015</b>). Será feita a substituição solicitada .....</p> <p>Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (<b>Ofício nº 69/2015</b>). Designação do Senador Marcelo Crivella, como suplente, para compor a referida Comissão .....</p> <p>Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 688/2015 (<b>Ofício nº 415/2015</b>). Será feita a substituição solicitada.....</p> <p>Do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico, de escolha dos agraciados ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico, em sua 1ª premiação (<b>Ofício nº 8/2015</b>) .....</p> <p>Da Liderança do REDE Sustentabilidade no Senado Federal, de designação de membro para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, em vaga cedida pela Liderança do Bloco Parlamentar da Oposição no Senado Federal (<b>Ofício nº 180/2015 e Memorando nº 67/2015</b>). Designação do Senador Randolfe Rodrigues, como suplente, para compor a referida Comissão.....</p> <p>Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (<b>Ofício nº 105/2015</b>). Será feita a substituição solicitada .....</p> <p>Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (<b>Ofício nº 107/2015</b>). Será feita a substituição solicitada .....</p> <p>Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura (<b>Ofício nº 108/2015</b>). Será feita a substituição solicitada .....</p>		105 105 105 107 108 111 112 113 114 115 116 117 118 119 121 122 123

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos ( <b>Ofício nº 109/2015</b> ). Será feita a substituição solicitada .....	124
<b>1.2.1.9 – Requerimentos</b>	
Nº 1.122/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, de realização de sessão especial em 29 de outubro próximo, destinada a entrega do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico .....	125
Nº 1.123/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 21 de outubro próximo .....	126
Nº 1.124/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda..	127
Nº 1.125/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda .....	129
Nº 1.127/2015, de autoria do Senador Magno Malta, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 564/2015 (trata em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 316/2011) .....	131
<b>1.2.1.10 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 45/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que altera as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, para ampliar a transparência e consistência fiscal da apreciação e autorização de operações de crédito e concessão de garantias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	132
<b>1.2.1.11 – Avisos de Ministros de Estado</b>	
Nº 368/2015, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 800/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre.....	142
Nº 369/2015, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 863/2015, de autoria do Senador Jorge Viana .....	142
<b>1.2.1.12 – Ofícios de Ministros de Estado</b>	
Nº 771/2015, na origem, da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 615/2015, de autoria da Senadora Simone Tebet.....	142
Nº 185/2015, na origem, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao Requerimento nº 771/2015, de autoria do Senador Reguffe.....	142
<b>1.2.1.13 – Aviso do Tribunal de Contas da União</b>	
Aviso nº 60/2015 (nº 724/2015 na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.362/2015 (TC 002.116/2015-4).....	143
<b>1.2.1.14 – Encaminhamento de matérias</b>	
Encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 187/2012 e 613/2015 à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. As matérias serão apreciadas terminativamente .....	181
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 186/2014 à Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. A matéria será apreciada terminativamente.....	181
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 52/2013 à Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. A matéria será apreciada terminativamente.....	181
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 420/2014-Complementar à Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.....	181
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 72/2014 à Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional. A matéria será apreciada terminativamente.....	181
<b>1.2.1.15 – Arquivamento</b>	
Arquivamento da Mensagem nº 145/2011 .....	181
<b>1.2.1.16 – Ofícios da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 582/2015, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 191/2011 (nº 2.222/2011, na Câmara dos Deputados).....	183
Nº 583/2015, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 288/2007 (nº 7.655/2010, na Câmara dos Deputados).....	184
Nº 584/2015, na origem, que comunica a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/2011 (nº 5.077/2009, na Câmara dos Deputados) .....	185
Nº 585/2015, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 306/1995 (nº 4.842/1998, na Câmara dos Deputados).....	186
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
SENADORA ÂNGELA PORTELA – Satisfação por veto aposto pela Presidente da República a projeto que permitia o financiamento empresarial de campanhas eleitorais; e outro assunto.....	187
SENADOR PAULO PAIM – Registro do Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, e outros assuntos. .....	188
SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO, como Líder – Satisfação com a inauguração do primeiro parque híbrido de geração de energias solar e eólica do País, no município de Tacaratu-PE; e outro assunto.....	193

SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Posicionamento contrário a supostas manobras políticas visando à inclusão, na pauta de votações do Congresso Nacional, de voto aposto a projeto que permitia o financiamento empresarial de campanhas políticas; e outro assunto .....	195
SENADORA ANA AMÉLIA – Registro, por ocasião do Outubro Rosa, de estatísticas referentes ao câncer de mama, de leis sobre o tema e de eventos de conscientização; e outros assuntos .....	197
SENADOR JORGE VIANA – Repúdio ao posicionamento de parte da mídia do País por supostos ataques ao ex-Presidente Lula; e outro assunto.....	199
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Considerações acerca das circunstâncias da saída do Sr. Arthur Chioro do cargo de Ministro de Estado da Saúde e agradecimentos pelos serviços prestados por ele ao ministério; e outro assunto .....	204
SENADOR LINDBERGH FARIAS – Crítica ao Presidente da Câmara dos Deputados pela vinculação do exame dos vetos presidenciais à votação da PEC da reforma política pelo Senado.....	206
SENADOR TELMÁRIO MOTA – Registro de carta da Organização dos Professores Indígenas de Roraima em apoio aos indígenas Guarani Kaiowá do Estado de Mato Grosso do Sul; e outros assuntos.....	210
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Considerações sobre a importância do Dia Internacional contra o Câncer de Mama e do Outubro Rosa .....	212
SENADOR ALVARO DIAS – Defesa de projeto de autoria de S. Exª que pretende alterar o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva.....	214
SENADORA LÍDICE DA MATA – Registro do Dia Internacional contra o Câncer de Mama, em 19 de outubro; e outros assuntos .....	216
SENADOR DÁRIO BERGER – Defesa do sistema parlamentarista de governo .....	217
SENADORA MARTA SUPILCY – Reflexões acerca da importância de se preservar o meio ambiente e apoio às metas assumidas pelo Brasil de redução da emissão de gases que causam o efeito estufa e de zerar o desmatamento ilegal na Amazônia .....	219
SENADORA GLEISI HOFFMANN – Satisfação com as políticas públicas para inclusão social e redução da pobreza adotadas nos governos do então Presidente Lula e da Presidente Dilma Rousseff .....	222
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Críticas ao Presidente da Câmara dos Deputados por marcar sessões daquela Casa no mesmo horário de sessão do Congresso Nacional previamente convocada.....	224
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Destaque para a importância das investigações do caso Banestado e lamento pela interrupção do rastreamento de dinheiro no exterior.....	226
SENADOR DALIRIO BEBER – Críticas ao Governo Federal pela diminuição do repasse de recursos às entidades do Sistema S; e outro assunto.....	229
SENADOR EDUARDO AMORIM – Considerações sobre os impactos na economia e na vida dos brasileiros do aumento do preço dos combustíveis anunciado pela Petrobras; e outros assuntos .....	232
<b>1.2.3 – Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional marcada para hoje.....</b>	<b>234</b>
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Parecer nº 805/2015, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 69/2015 (nº 310/2015, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações. <b>Aprovado</b> (votação nominal) .....	234
<b>1.3.2 – Item 1</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 281/2012, de autoria do Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico. <b>Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 36-CCJ)</b> (Prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 271, 439/2011; 197, 222, 371, 281 e 458/2012; 277, 394 e 509/2013 e o Projeto de Lei da Câmara nº 106/2011). À Comissão Diretora, para redação do vencido para o turno suplementar .....	241
<b>1.3.3 – Item 2</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 283/2012, de autoria do Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento. <b>Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 45-CCJ)</b> (Prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 283/2012 e os Requerimentos nºs 233 e 246/2014). À Comissão Diretora, para redação do vencido para o turno suplementar .....	257
<b>1.3.4 – Item 10 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 33/2014 (nº 2.020/2007, na Câmara dos Deputados), que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências. <b>Aprovado, com emendas</b> (votação nominal).....	270

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33/2014 ( <b>Parecer nº 812/2015-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À Câmara dos Deputados.....	277
<b>1.3.5 – Requerimento</b>	
Nº 1.126/2015, de iniciativa de Líderes, de calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 107/2015. <b>Aprovado</b> .....	280
<b>1.3.6 – Item extrapauta (incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 1.126/2015, de calendário especial. Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 107/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade. <b>Lido o Parecer nº 813/2015</b> .....	281
<b>1.3.7 – A Presidência defere a questão de ordem suscitada anteriormente pelo Senador Ronaldo Caiado.....</b>	289
<b>1.3.8 – Item extrapauta (continuação)</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 107/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade. <b>Aprovada em primeiro turno</b> (votação nominal) .....	289
Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 107/2015. <b>Aprovada em segundo turno</b> (votação nominal) .....	292
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 107/2015 ( <b>Parecer nº 814/2015-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> . À Câmara dos Deputados.....	297
<b>1.3.9 – Item 9</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 24/2013 (nº 1.391/2011, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências. <b>Aprovado</b> . À sanção .....	299
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
<b>1.4.1 – Apreciação de requerimento</b>	
Requerimento nº 1.122/2015, de autoria do Cristovam Buarque e outros Senadores. <b>Aprovado</b> .....	305
<b>1.4.2 – Oradores</b>	
SENADOR RICARDO FERRAÇO – Defesa da manutenção da autonomia e das competências da CGU .....	305
SENADORA ROSE DE FREITAS – Destaque para a necessidade de conscientizar o País, especialmente as autoridades, sobre a importância da prevenção do câncer de mama, tema do movimento Outubro Rosa .....	307
SENADOR WALTER PINHEIRO – Necessidade de adotar medidas para ajustar a economia do País buscando diminuir as desigualdades regionais; e outros assuntos.....	309
SENADOR HÉLIO JOSÉ, como Líder – Registro da participação de S.Exª no Parlatino, na Cidade do México, em que se discutiu acerca do potencial do País na geração de energia; e outros assuntos.....	312
<b>1.4.3 – Apreciação de requerimentos</b>	
Requerimento nº 1.123/2015, de autoria do Senador Ciro Nogueira. <b>Aprovado</b> .....	317
Requerimento nº 1.118/2015, de autoria do Senador Sérgio Petecão. <b>Aprovado</b> .....	317
<b>1.4.4 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR DOUGLAS CINTRA – Satisfação pela decisão da Agência Nacional de Águas e do Operador Nacional do Sistema de aumentar a vazão da barragem de Três Marias a fim de evitar escassez de água no Estado de Pernambuco.....	317
SENADOR DONIZETI NOGUEIRA – Defesa do Governo Federal contra críticas da oposição; e outro assunto..	318
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Apelo à Presidente da República em favor da manutenção do status de ministério da CGU e da não fusão das Secretarias de Políticas para Mulheres, de Política de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos; e outro assunto .....	321
1.5 – ENCERRAMENTO.....	325
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL</b>	325
<b>3 – PARECER</b>	
Nº 72/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 677/2015 ( <b>conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 16/2015</b> ) .....	326
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL.....</b>	394
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL .....</b>	397

<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	398
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	400
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	417
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	427
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	475

**CONGRESSO NACIONAL**

<b>11 – COMISSÕES MISTAS .....</b>	498
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	508

---

# Ata da 172ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 30 de setembro de 2015

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Elmano Férrer, Telmário Mota, José Medeiros, Magno Malta, Dário Berger, Ricardo Ferraço, Paulo Paim, da Srª Fátima Bezerra e do Sr. Donizeti Nogueira.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 22 horas e 15 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:



## REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal  
55ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 172ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 30/09/2015 07:00:00 até 30/09/2015 22:30:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Presença</b>	<b>Voto</b>
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PMDB	ES	Ricardo Ferrão	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PP	GO	Wilder Morais	X	X

*Compareceram 78 senadores.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Queria cumprimentar todas as Senadoras que aqui estão, em grande número – Senadora Ana Amélia, Senadora Ângela e Senadora Fátima Bezerra –, os colegas que nos ajudam aqui no trabalho e todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, além dos colegas Senadores que estão aqui, no plenário.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

## PARECERES



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

*Aprovado  
30/9/15  
Elmano Férrer  
Senador Férrer*

### **PARECER N° 805, DE 2015**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 69, de 2015 (Mensagem nº 310, de 14 de agosto de 2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 23 de setembro de 2015, apreciando relatório do Senador Elmano Férrer sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

**SENADOR RICARDO FERRAÇO**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência





## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membro para a Anatel  
MSF 69/2015 - OTAVIO LUIZ JR

Início da votação: 30/09/2015 09:15:44

Fim da votação: 30/09/2015 11:20:35

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
DELcídio do Amaral	votou	1. JORGE VIANA	voto não computado
WALTER PINHEIRO	votou	2. ANGELA PORTELA	voto não computado
LASIER MARTINS	votou	3. JOSÉ PIMENTEL	votou
ACIR GURGACZ	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
TELMÁRIO MOTA	votou	5. GLADSON CAMELI	
CIRNO NOGUEIRA		6. IVO CASSOL	voto não computado
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
GARIBALDI ALVES FILHO		1. EDISON LOBÃO	votou
SANDRA BRAGA	votou	2. WALDEMIR MOKA	
VALDIR RAUPP	votou	3. DÁRIO BERGER	
ROSE DE FREITAS		4. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	votou	5. ROMERO JUCÁ	
HÉLIO JOSÉ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
RONALDO CAIADO	votou	1. DAVI ALCOLUMBRE	
WILDER MORAIS	votou	2. JOSÉ AGRIPIÑO	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
CÁSSIO CUNHA LIMA		4. VAGO	
DALIRIO BEBER	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZIOTIN	votou	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
BLAÍRO MAGGI	votou	1. DOUGLAS CINTRA	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. VICENTINHO ALVES	voto não computado
ELMANO FÉRRER	votou	3. EDUARDO AMORIM	

## Votação:

TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 19, EM 30/09/2015Senador Ricardo Ferraço  
Presidente



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER N° 806, DE 2015**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, do Senador WILDER MORAIS, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.*

**RELATOR:** Senador CRISTOVAM BUARQUE

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 403, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que visa a modificar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para determinar que as doações feitas às universidades possam ser dirigidas a projetos específicos, conforme acordo entre doadores e essas instituições.

Na justificação, o autor argumenta que, nos países mais desenvolvidos, é muito comum que pessoas físicas e jurídicas façam doações às universidades e que, no Brasil, embora não haja impedimentos a essa prática, a legislação é restritiva ao impedir as instituições e os doadores de definirem de forma autônoma o destino dos recursos doados.

O projeto determina que a lei em que a proposição vier a se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

## **II – ANÁLISE**

O PLS nº 403, de 2013, dispõe sobre assunto da área de educação, encontrando-se, dessa maneira, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Tendo em vista que a proposição é analisada aqui em caráter terminativo, esta Comissão também deve se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da matéria.

A LDB assegura, no art. 53, inciso X, que as universidades no exercício de sua autonomia, podem receber subvenções, doações, heranças e legados. O que faz o PLS em tela é acrescentar um § 2º a esse artigo permitindo que os doadores possam definir onde querem ver aplicados os recursos doados. Argumenta o autor que, atualmente, qualquer doação feita é direcionada para o orçamento geral da instituição, dificultando o acompanhamento de sua utilização pelo doador.

Nos Estados Unidos, onde há uma cultura de filantropia bastante arraigada no mundo acadêmico, as doações normalmente são direcionadas a fundos ligados às instituições de ensino. Somente um fundo da Universidade de Harvard contabiliza mais de 30 mil doadores e voluntários, uma marca que dá inveja a qualquer instituição brasileira nas quais esse tipo de atividade é ainda

bastante incipiente. Afirma-se que uma das características mais marcantes das doações às universidades naquela nação é que as instituições fazem o possível para manter vínculos e contatos com seus ex-alunos, entre outras razões, pelo fato de que eles podem vir a se tornar doadores.

No Brasil, ao contrário, espera-se que os investimentos nas instituições de educação superior (IES) públicas sejam cobertos exclusivamente pelo Estado e que a captação externa de recursos tenha apenas uma função coadjuvante, complementar. Quando ocorre, ela se baseia em campanhas esporádicas com foco nas empresas e não em indivíduos. Os recursos arrecadados, por sua vez, visam principalmente à viabilização de infraestrutura física ou de custeio, e não à constituição de fundos que garantam a sustentabilidade da IES ao longo do tempo.

Nesse sentido, é preciso aperfeiçoar os processos de captação de recursos pelas IFES por meio de mudanças na legislação educacional e tributária, de forma a incentivar as doações.

A proposição em análise pretende caminhar nessa direção, pois procura abrir espaço para a ampliação das doações às universidades, criando mecanismo para incentivar pessoas físicas ou jurídicas que queiram apoiar financeiramente as instituições, mas que estejam interessadas em projetos específicos. Dessa forma, o doador poderia escolher em que área quer ver os recursos doados serem aplicados, assegurando visibilidade ao ato de doar e permitindo maior transparência quanto à utilização dos recursos.

Trata-se, portanto, de uma estratégia de captação de recursos que concilia as necessidades institucionais com a vontade de ex-alunos, empresários e demais cidadãos que se sentem instados a contribuir com o financiamento de programas específicos no âmbito das instituições de ensino.

Assim, do ponto de vista das atribuições específicas desta Comissão, a proposição apresenta méritos inegáveis, pois abre novas possibilidades de financiamento para as instituições de educação superior, o que implicará melhoria da qualidade do ensino.

Entretanto, embora do ponto de vista do mérito sejamos favoráveis à medida, a pura e simples alteração da LDB nos termos aventados não resolve o problema que é o da obrigatoriedade centralização orçamentária, na Conta Única do Tesouro.

Ademais, a implementação da medida no âmbito das universidades suscita uma série de questões que só podem ser respondidas sob o ponto de vista do direito administrativo e, subsidiariamente, do direito civil.

Em virtude dessas questões e sabendo que esta iniciativa deverá, nos âmbitos próprios, provocar as regulamentações que impliquem na adaptação da organização financeira e contábil da administração pública, julgamos apresentar Emenda para deixar claro como se dará o processo de captação e alocação de recursos nas universidades públicas.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, com a seguinte emenda:

#### **EMENDA N° 1 - CE**

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, o seguinte parágrafo:

**“Art. 1º.....**

§ 3º No caso das universidades públicas, os recursos das doações devem ser destinados ao Caixa Único da Instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.

.....”(NR)

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2015

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**, Relator



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 48ª Reunião, Ordinária, da CE

**Data:** 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 403/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGÉLICA PORTELA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZÉ PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)(RELATOR)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X		
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIA (PT)			
WILDER MORAIS (PP)	X			7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUÍÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRÃO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPlicy (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
VAGO				2. RONALDO CALADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PSDB)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 16  
 Votação: TOTAL 15 SIM 15 NAO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 29/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

  
 Senador ROMÁRIO  
 Presidente



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1 ao PLS 403/13.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGÉLIA PORTELA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZÉ/ZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM Buarque (PDT) (RELATOR)	X			4. WALTER PINHEIRO (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIA (PT)			
WILDER MORAIS (PP)	X			7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUÍLIO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRACO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLÍCY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
VAGO				2. RONALDO CAJADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PSDB)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LIDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X		
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 16  
 Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

  
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 N° 1824 DE 20  
 Fis. ESSORTE

  
 Senator ROMÁRIO  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 29/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2013

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.*

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e § 3º, renomeando-se seu parágrafo único como § 1º:

“Art. 53.....

.....  
§ 2º As doações, inclusive monetárias, podem ser dirigidas a setores ou projetos específicos, conforme acordo entre doadores e universidades.” (NR)

§ 3º No caso das universidades públicas, os recursos das doações devem ser destinados ao Caixa Único da Instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**, Relator



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br



Of. nº 70 /2015/CE

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

**SENADOR ROMÁRIO**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 807, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, que *altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la “Lei Senador Ramez Tebet”.*

RELATOR: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo e por distribuição exclusiva, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 314, de 2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró, que *altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la “Lei Senador Ramez Tebet”.*

A Lei nº 11.101, de 2005, regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. De acordo com o art. 1º da proposição, a referida lei denominar-se-á “Lei Senador Ramez Tebet”.

O art. 2º propõe alteração à ementa da Lei nº 11.101, de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei Senador Ramez Tebet)”.

Nos termos do art. 3º, a lei que se originar da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca a decisiva participação do Senador Ramez Tebet na construção do texto que resultou na nova lei de falências ao atuar como relator, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 71, de 2003.

Nesse sentido, ressalta principalmente as negociações conduzidas pelo Senador Ramez Tebet para que a aprovação do projeto, na forma do substitutivo por ele oferecido, o qual mantinha na íntegra somente oito dos duzentos e vinte e dois artigos aprovados na Câmara dos Deputados, fosse levada a termo, sustentando que sua atuação para que o projeto da Lei das Falências tivesse uma tramitação consensual permitiu a atualização da legislação então existente.

Assim, o objetivo do projeto é prestar justa homenagem ao Senador que contribuiu de forma relevante e decisiva para a aprovação de tão importante proposição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade do PLS nº 314, de 2014, a Constituição Federal prevê a competência da União para legislar sobre direito civil (inciso I do art. 22). O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima de acordo com os arts. 48 e 61 da Constituição Federal.

Também não se identificou norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o projeto em análise. Assim, não se verifica óbice quanto à constitucionalidade da medida.

No que diz respeito à regimentalidade, o trâmite do projeto observa o disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, o qual dispõe que compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas.

Quanto ao mérito, a Lei nº 11.101, de 2005, representou importante avanço no arcabouço jurídico brasileiro, especialmente no que diz respeito à substituição do antigo instituto da concordata pelos institutos da recuperação extrajudicial e judicial. As regras contidas na Lei nº 11.101, de 2005, pautadas pelo princípio da preservação da empresa, criaram novas bases para o relacionamento entre credores e devedores e colocaram como objetivo principal a recuperação da empresa enquanto unidade produtiva, possibilitando a sua continuidade, a manutenção dos empregos formais e o pagamento dos tributos devidos, com impactos positivos sobre a ordem econômica.

De autoria do Presidente da República, após tramitar na Câmara dos Deputados, o PLC nº 71, de 2003, veio à revisão do Senado Federal, onde foi exaustivamente debatido e, em seguida, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), na forma de texto substitutivo de autoria do relator, Senador Ramez Tebet. Embora também distribuída para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi na CAE que a proposição conseguiu ser aprimorada quanto a sua essência, graças à rigorosa análise realizada pelo Senador Ramez Tebet.

Não bastasse a contribuição decisiva que prestou à aprovação dessa proposição em particular, que representou um marco no direito comercial brasileiro, alinhando-o com o que há de mais moderno em relação ao tema, todas as atividades de homem público exercidas pelo saudoso senador o habilitam a ser proclamado como uma das figuras mais destacadas do Legislativo brasileiro, razão pela qual a denominação *Lei Senador Ramez Tebet* à Lei nº 11.101, de 2005, merece todo nosso apoio.

Com relação à técnica legislativa, observo que, segundo o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a ementa deve explicitar, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei. Parecemos que a sugestão de apor, entre parênteses, no texto da ementa, a expressão “Lei Senador Ramez Tebet”, não é a melhor forma de atender às regras da boa técnica legislativa. Sugerimos, assim, inserir um novo artigo na Lei nº 11.101, de 2005, na forma da emenda apresentada, de modo a especificar que a referida Lei será denominada “Lei Senador Ramez Tebet”.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014, com as emendas a seguir apresentadas.

#### EMENDA N° 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 314, de 2014, a seguinte redação:

**Art. 1º** A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 199-A:

“**Art 199-A.** Esta Lei será denominada “Lei Senador Ramez Tebet”.

#### EMENDA N° 2 – CE

Exclua-se o art. 2º do PLS nº 314, de 2014, renumerando-se o restante.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2015

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**, Relator



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 48ª Reunião, Ordinária, da CE

**Data:** 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

## MISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 314/2014.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)		X	
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZÉ PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMARIO MOTA (PDT)		X	
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIA (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELII (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAMMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB) (RELATOR)	X			3. RICARDO FERRAZO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPlicY (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
VAGO				2. RONALDO CALADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PSDB)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X	
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 14  
 Votação: TOTAL 13 SIM 12 NÃO 0 ABS 1

\* Presidente não votou

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89/2015)  
 ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 29/09/2015

*RS*  
 Senador ROMÁRIO  
 Presidente



## MISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nº 1 e 2 ao PLS 314/14. (EMENDAS nº 1-CE e 2-CE)

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGÉLICA PORTELA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)			X
DONIZETTI NOGUEIRA (PT)	X			3. ZEZE PERRELLA (PDT)			
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			5. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			X
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIA (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SIMONE TEBET (PMDB)	X			1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB) (RELATOR)	X			3. RICARDO FERRAÇO (PMDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
OTTO ALENÇAR (PSD)				5. MARTA SUPÍCZY (PMDB)			
DÁRIO BIEGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
VAGO				2. RONALDO CALADO (DEM)			
ALVARO DIAS (PSDB)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			4. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			X
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
BLAIRO MAGGI (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
DOUGLAS CINTRA (PTB)				3. VAGO			

Quórum: 14  
 Votação: TOTAL 13 SIM 12 NÃO 0 ABS 1  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 29/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

*14*  
 Senador ROMÁRIO  
 Presidente





## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 314, DE 2014

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005,  
para denominá-la Lei "Senador Ramez Tebet".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 199-A:

**"Art 199-A.** Esta Lei será denominada "Lei Senador Ramez Tebet".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 29/09/2015

  
*Senador Romário*, Presidente  
Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br



Of. nº 67/2015/CE

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró, que “Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la Lei "Senador Ramez Tebet””, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

*R.-J.F.*  
**SENADOR ROMÁRIO**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 808, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o PLS nº 316, de 2013, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes.*

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

#### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 316, de 2013, de autoria do Senador PAULO PAIM, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes.*

O projeto é composto de três artigos, além da cláusula de vigência, fixada para cento e oitenta dias após a publicação.

O art. 1º acrescenta § 2º ao art. 33 da Lei nº 9.279, de 1996, para dispor que o exame e a concessão do pedido de patente será concluído no prazo máximo de 180 dias.

O art. 2º acrescenta dois parágrafos ao art. 34 da mesma Lei, para estabelecer que a exigência de providências complementares ao exame do pedido de patente (documentos, traduções, buscas) só poderá ser feita pela autoridade até 90 dias após o requerimento de exame, contando-se o prazo de 180 dias para encerramento do exame a partir da apresentação dos itens solicitados.

O art. 3º estabelece o mesmo prazo de 180 dias para o exame e a concessão do registro de marca, acrescentando parágrafo único ao art. 160 da Lei nº 9.279, de 1996.

O projeto foi distribuído a esta Comissão, em caráter terminativo.

A proposição não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto de lei analisado versa sobre direito comercial, matéria da competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Ao contrário, a proposta vai ao encontro do princípio da proteção às criações industriais e à propriedade das marcas, erigido a garantia fundamental pelo art. 5º, XXIX, da Constituição. A proteção do Estado só é efetiva se prestada tempestivamente.

Quanto ao mérito, acreditamos que a proposição servirá para fomentar a eficiência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), porque exigirá do governo federal maior investimento em sua estrutura e funcionamento, a fim de garantir o cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão do exame dos pedidos de patente.

A criação industrial no Brasil aumentou muito nos últimos anos, graças à proteção trazida pela Lei nº 9.279, de 1996. No entanto, a morosidade do processo de concessão de patentes e registro de marcas ainda é um obstáculo à atividade dos inventores e dos empresários brasileiros.

O prazo de 180 dias, contados do pedido de exame ou da resolução das pendências apontadas pelo INPI, embora constitua medida ambiciosa, vai ao encontro do objetivo de eficiência que deve pautar a atividade econômica e a ação administrativa do Estado.

Deve-se observar, ademais, que a concessão tempestiva evita o alargamento da proteção da patente de invenção e de modelo de utilidade, como previsto no art. 40, *caput* e parágrafo único, o que contribui para a maior efetividade concorrencial no mercado de inventos, porque impedirá que a patente vigore por mais de 20 anos após o depósito, se invenção, ou 15 anos após o depósito, se modelo de utilidade.

Apresentamos, ao final, emendas de redação, que não alteram o conteúdo da proposta, mas prestam-se somente a corrigir erros de concordância verbal e eliminar a palavra “concessão” dos novos dispositivos propostos, uma vez que o processo também pode se encerrar com a rejeição do pedido.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 316, de 2013, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 2º do art. 33 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na forma do art. 1º do PLS nº 316, de 2013, a seguinte redação:

“Art.  
1º .....

‘Art. 33. ....  
§ 1º .....  
§ 2º O exame do pedido de patente será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias.”’ (NR)

## **EMENDA Nº 2 – CCT (DE REDAÇÃO)**

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na forma do art. 2º do PLS nº 316, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

‘**Art. 34.** .....

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* somente será possível até noventa dias após o requerimento de exame do pedido de patente pelo depositante ou por qualquer interessado.

§ 2º No caso previsto neste artigo, o exame do pedido de patente será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias, após a apresentação dos itens solicitados.”” (NR)

## **EMENDA Nº 3 – CCT (DE REDAÇÃO)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 160 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na forma do art. 3º do PLS nº 316, de 2013, a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

‘**Art. 160.** .....

*Parágrafo único.* O exame do pedido de registro de marca será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias.”” (NR)

Sala da Comissão, 29/09/2015

Senador **LASIER MARTINS**, Presidente Eventual

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**, Relator



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 29/09/2015 às 09h - 37ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE (RELATOR)	PRESENTE
LASIER MARTINS (PRESIDENTE)	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	
ANGELA PORTELA	
IVO CASSOL	PRESENTE
	1. ZEZE PERRELLA
	2. JORGE VIANA
	3. DELCÍDIO DO AMARAL
	4. TELMÁRIO MOTA
	5. GLADSON CAMELI

**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA	
SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	PRESENTE
HÉLIO JOSÉ	
	1. SANDRA BRAGA
	2. EDISON LOBÃO
	3. VAGO
	4. ROSE DE FREITAS
	5. VAGO

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	1. JOSÉ AGRIPIINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES	2. ROBERTO ROCHA

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CRIVELLA	1. EDUARDO AMORIM
VICENTINHO ALVES	2. VAGO

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - LS 316/2013

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT) 2. JORGE VIANA (PT) 3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGÉLA PÓRTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X						
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. SANDRA BRAGA (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)				5. VAGO			
HELIO JOSÉ (PSD)							
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSE AGRIPINO (DEM)			
ALÓYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/09/2015

Senador Lasier Martins

Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PLS Nº 316 de 20 13  
 Fls. 21 bj

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emendas nº 1, 2 e 3-CCT ao PLS 316 de 2013

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM Buarque (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMARIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
<b>TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)					5. VAGO				
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSE AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum:

*J. Jan Taun*

TOTAL 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 29/09/2015  
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

*PLS 316*  
Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
Nº 316 de 2013  
Fis. 22 myp

**"Art. 160. ...."**

**Parágrafo único.** O exame do pedido de registro de marca será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação .

Sala da Comissão, 29/09/2015

  
, Presidente EVENTUAL  
SEN. LÚCIO GÓES



, Relator Senador Cristovam Buarque



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 065/2015 – CCT

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projeto de lei do Senado

(

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 316 de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes”, e as Emendas nºs 01 a 03-CCT.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan A." or a similar variation.

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

**TEXTO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 316 DE 2013**

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 33 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 33. ....

§ 1º .....

§ 2º O exame do pedido de patente será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias.” (NR)

**Art. 2º** O art. 34 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 34. ....

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* somente será possível até noventa dias após o requerimento de exame do pedido de patente pelo depositante ou por qualquer interessado.

§ 2º No caso previsto neste artigo, o exame do pedido de patente será concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias, após a apresentação dos itens solicitados.” (NR)

**Art. 3º** O art. 160 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 809, DE 2015

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 44, de 2015 (nº 149/2015, na origem), de iniciativa da Presidência da República que encaminha, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 2º bimestre de 2015.

**Relator:** Senador Benedito de Lira

**Relator ad hoc:** Senador Blairo Maggi

### I – RELATÓRIO

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

O art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO-2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 – LOA-2015, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e o informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referentes ao primeiro bimestre. Assim,



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015.

Após a sanção da LOA-2015 e findo o segundo bimestre, em obediência ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2015, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

Em relação aos parâmetros macroeconômicos, a previsão para 2015 do crescimento real do PIB é de -1,2% – quase dois pontos percentuais abaixo da previsão contida na LOA2015 – e a do índice de inflação (IPCA), de 8,26% – acima dos 6,49% também previstos nesse documento. Nesse cenário de mercado, a estimativa de inflação sugere certa persistência em 2015, refletindo a dinâmica dos preços de serviços e do realinhamento dos preços administrados.

O menor crescimento real, a despeito da inflação superior, tem levado a uma queda real da arrecadação. Isso posto, houve revisão da estimativa da receita líquida de transferências a Estado e Municípios que demonstra decréscimo de R\$ 65,1 bilhões em relação à mesma estimativa constante da LOA-2015.

Houve frustração na maioria dos itens desse grupo de receitas, exceto IR, IOF, CIDE-Combustíveis, Outras Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF, receita de Concessões, Receita Própria e Operações com Ativos.

Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve acréscimo de R\$ 5,8 bilhões. Os maiores aumentos nas projeções dessas despesas foram observados nas seguintes estimativas: Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, Subsídios, Subvenções e Proagro, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários e Benefícios da Previdência.

Os principais decréscimos ocorreram nos seguintes itens: Auxílio à CDE e Abono e Seguro-Desemprego. Em relação a esse último caso, Abono e Seguro, devido, sobretudo, ao efeito da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.

Em relação à nova projeção o déficit do RGPS, apresentou elevação de R\$ 29,2 bilhões, em função da estimativa de frustração da receita previdenciária em R\$ 28,0 bilhões, combinada com o incremento na projeção da despesa em R\$ 1,2 bilhão.

Diante da combinação dos fatores citados, mostrou-se necessária a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação aos limites constantes da LOA-2015, conforme disposto a seguir:

<b>Discriminação</b>	<b>Variações em relação à LOA 2015</b> (em R\$ milhões)
1. Receita Primária	(76.124,3)
2. Transferências aos entes subnacionais por repartição de receita	(10.994,6)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)	(65.129,6)
4. Despesas Obrigatórias	5.751,4
5. Despesas Discricionárias (3-4)	(70.881,1)
5.1. Poder Executivo	(69.945,6)
5.2 Demais Poderes	(935,4)

## II – ANÁLISE

O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao segundo bimestre do exercício 2015 atendem ao disposto no art. 9º da LRF, e ao art. 52 da LDO-2015.

## III – VOTO

Assim, consideramos satisfatórios os dados apresentados nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas referentes ao segundo bimestre do exercício de 2015 e votamos pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senador **BENEDITO DE LIRA**, Relator

Senador **BLAIRO MAGGI**, Relator *ad hoc*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 44ª Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Jorge Viana (PT) <i>[Assinatura]</i>	1. Humberto Costa (PT) <i>[Assinatura]</i>
Donizeti Nogueira (PT) <i>[Assinatura]</i>	2. Regina Sousa (PT) <i>[Assinatura]</i>
Reguffe (PDT) <i>[Assinatura]</i>	3. Acir Gurgacz (PDT) <i>[Assinatura]</i>
Paulo Rocha (PT) <i>[Assinatura]</i>	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>[Assinatura]</i>
Ivo Cassol (PP) <i>[Assinatura]</i>	5. Benedito de Lira (PP) <i>[Assinatura]</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD) <i>[Assinatura]</i>	3. VAGO
VAGO <i>[Assinatura]</i>	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO <i>[Assinatura]</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>[Assinatura]</i>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB) <i>[Assinatura]</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC) <i>[Assinatura]</i>	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB) <i>[Assinatura]</i>	2. Fernando Collor (PTB)



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 810 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2015 (nº 6.234/2013, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

#### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2015 (PL nº 6.234, de 2013, na origem), de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado de Mato Grosso e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*

Destarte, cria o PLC a 2<sup>a</sup> Vara Federal de Rondonópolis, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, a saber:

- i) 1 (um) cargo de Juiz Federal;
- ii) 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto;
- iii) 13 (treze) cargos de Analista Judiciário;

- iv) 4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário;
- v) 1 (um) cargo em comissão nível CJ-03;
- vi) 7 (sete) funções comissionadas nível FC-05;
- vii) 3 (três) funções comissionadas nível FC-03; e
- viii) 3 (três) funções comissionadas nível FC-02.

O PLC foi despachado a esta Comissão para proferir parecer nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *f*, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

De fato, manifestou-se o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 92, IV, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências*, pela inexistência de óbice quanto à tramitação do projeto, conforme se lê nos autos do processo nº 0004647-14.2013.2.00.0000.

Quanto à técnica legislativa, por sua vez, a proposição se mostra em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Quanto ao mérito do projeto, cabe tecer algumas considerações.

Segundo os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Rondonópolis apresentava, no ano de 2014, uma população estimada de 211.718 habitantes, dispostos num território de 4.159 km<sup>2</sup>, sendo detentor do segundo maior Produto Interno Bruto do Estado de Mato Grosso.

Além disso, conforme se lê no acórdão proferido nos autos do processo nº 0004647-14.2013.2.00.0000, concluiu o CNJ que *o pedido de criação de referidas Varas é justificado tendo em vista a crescente demanda da população que busca a tutela da justiça, o que exigiria do poder público a adoção de medidas para prover a Justiça Federal de uma estrutura adequada ao atendimento da sociedade.*

Prossegue, ainda, o acórdão do CNJ, afirmando que, *para todas as varas, o quadro de servidores proposto é caracterizado como o mínimo indispensável para o funcionamento da unidade*, e acrescenta que dispõe o Tribunal Regional Federal da 1ª Região *de limite que comporta o acréscimo das despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do provimento dos cargos ora propostos.*

Destarte, justifica-se a criação da 2ª Vara Federal de Rondonópolis, a fim de atender à crescente demanda jurisdicional dessa região, que experimenta altos índices de desenvolvimento econômico e demográfico, bem como dos cargos necessários para o seu devido funcionamento, na forma proposta pelo Superior Tribunal de Justiça.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **JOSÉ MEDEIROS**, Relator



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA

<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CABEDEBE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28<sup>a</sup>, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 811 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015 (nº 6.232/2015, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*

Relatora: Senadora ANA AMÉLIA

#### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de uma vara federal no Estado do Rio Grande do Sul e sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Justiça Federal e dá outras providências.*

Destarte, cria o PLC a Vara Federal de Ijuí, na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas, a saber:

- i) 1 cargo de Juiz Federal;

- ii) 1 cargo de Juiz Federal Substituto;
- iii) 13 cargos de Analista Judiciário;
- iv) 4 cargos de Técnico Judiciário;
- v) 1 cargo em comissão nível CJ-03;
- vi) 7 funções comissionadas nível FC-05;
- vii) 3 funções comissionadas nível FC-03; e
- viii) 3 funções comissionadas nível FC-02.

O PLC foi despachado a esta Comissão para proferir parecer nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *f*, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

De fato, manifestou-se o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 92, IV, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências*, pela inexistência de óbice

quanto à tramitação do projeto, conforme se lê nos autos do processo nº 0004647-14.2013.2.00.0000.

Quanto à técnica legislativa, por sua vez, a proposição se mostra em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Quanto ao mérito do projeto, cabe tecer algumas considerações.

Segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Ijuí apresenta, no ano de 2015, uma população estimada de 82.833 habitantes, dispostos num território de 689 km<sup>2</sup>.

Ademais, conforme se lê no acórdão proferido nos autos do processo nº 0004647-14.2013.2.00.0000, concluiu o CNJ que *o pedido de criação de referidas Varas é justificado tendo em vista a crescente demanda da população que busca a tutela da justiça, o que exigiria do poder público a adoção de medidas para prover a Justiça Federal de uma estrutura adequada ao atendimento da sociedade*.

Prosegue, ainda, o acórdão do CNJ, afirmando que *para todas as varas, o quadro de servidores proposto é caracterizado como o mínimo indispensável para o funcionamento da unidade*, e acrescenta que dispõe o Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região *de limite que comporta o acréscimo das despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes do provimento dos cargos ora propostos*.

Destarte, justifica-se a criação da Vara Federal de Ijuí, a fim de atender à crescente demanda jurisdicional dessa região, que experimenta altos índices de desenvolvimento econômico e demográfico, além dos cargos necessários para o seu devido funcionamento, na forma proposta pelo Superior Tribunal de Justiça.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senadora **ANA AMÉLIA**, Relatora



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO
	2. DELCÍDIO DO AMARAL
	3. LINDBERGH FARIA
	4. ANGELA PORTELA
	5. ZEZE PERRELLA
	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA

**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO
	2. OMAR AZIZ
	3. GARIBALDI ALVES FILHO
	4. WALDEMAR MOKA
	5. DÁRIO BERGER
	6. ROSE DE FREITAS
	7. SÉRGIO PETECÃO
	8. RAIMUNDO LIRA

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
	2. ALVARO DIAS
	3. ATAÍDES OLIVEIRA
	4. MARIA DO CARMO ALVES
	5. WILDER MORAIS

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZIOTIN
	2. JOÃO CAPIBERIBE
	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 815, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, que *altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.*

RELATOR: Senador RANDOLFE RODRIGUES

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.*

O art. 1º acrescenta o artigo 47-A à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para vedar o descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas e exigir que o Distrito Federal (DF) e os Municípios regulamentem a forma correta do descarte e estabeleçam sanções pecuniárias pelo descumprimento da regra, sem prejuízo das competências de todos os entes políticos para a regulação de atividades específicas.

O art. 2º reza que o DF e os Municípios terão o prazo de dois anos para regulamentar o disposto na nova Lei. Já o art. 3º prevê a entrada em vigor da futura norma na data da sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que se vive hoje a dificuldade de saber como descartar e tratar adequadamente o lixo produzido diariamente e em grandes quantidades nas cidades brasileiras.

Ele acrescenta que esse problema somente será resolvido definitivamente com investimentos em educação, tecnologia e gestão eficiente, mas que o projeto do qual ora se cuida propõe uma singela, mas importante contribuição à proteção do meio ambiente urbano, prevendo expressamente o dever de o DF e os Municípios estabelecerem, em sua legislação local, a imposição de penalidades às pessoas físicas e jurídicas que, de modo irresponsável, descartam o lixo irregularmente nas vias públicas. Destaca que a sanção pecuniária é, ainda hoje, um instrumento pedagógico e preventivo importante para evitar condutas indesejadas.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Segundo o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Já a análise de mérito desta proposição ficará a cargo da CMA, órgão competente para se pronunciar sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, nos termos do art. 102-A, II, *a*, do RISF.

No tocante à **constitucionalidade**, compete à União estabelecer normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, nos termos do art. 24, VI e § 1º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Do mesmo modo, cabe ao Congresso Nacional, conforme o art. 48 da Lei Maior, dispor sobre todas as matérias de competência da União. Cite-se ainda que o art. 225 da CF/88 reza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Em relação à **juridicidade**, a matéria inova o ordenamento jurídico, é dotada de generalidade, abstração e potencial coercitividade. Além disso, o projeto está em harmonia com as demais regras em vigor e os princípios do Direito, sendo o projeto de lei ordinária a via jurídica adequada ao fim pretendido.

Sobre a **regimentalidade**, o exame de admissibilidade da matéria, conforme dito, é de competência desta Comissão, nos termos do art. 101, I, do RISF. Além disso, o projeto está escrito em termos concisos e claros e dividido em artigos (art. 236, RISF), é encimado por ementa (art. 237, RISF) e está acompanhado de justificação escrita (art. 238, RISF). Ademais, vem anexada à proposição a transcrição das disposições de lei invocadas em seu texto (art. 239, RISF).

Quanto à **técnica legislativa**, a proposição está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2011.

Sala da Comissão, 05 /11 / 2014

Senador VITAL DO RÉGO , Presidente

, Relator

Senador RANDOLFE RODRIGUES



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, de 2013**

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 05/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÉGO  
 RELATOR: SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivellari (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Kaká Andrade (PDT)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 816, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 523, de 2013. De autoria do Senador Pedro Taques, a proposição foi distribuída para o exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde foi aprovada, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo a esta última a decisão terminativa.

O art. 1º do PLS nº 523, de 2013, acrescenta o art. 47-A à Lei nº 12.305, de 2010, cujo *caput* proíbe o descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas. O parágrafo único do mesmo art. 47-A determina que o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão a forma correta de descarte e estabelecerão sanções pecuniárias pelo descumprimento do *caput* do art. 47-A pelas pessoas físicas e jurídicas, sem prejuízo das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a regulação de atividades específicas.

O art. 2º da proposição estabelece que o Distrito Federal e os Municípios terão prazo de dois anos para regulamentar o disposto na lei que derivar do projeto.

O art. 3º institui que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-A, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição.

Com relação ao mérito, o autor informa que se inspirou na Lei nº 3.273, de 2001, do Município do Rio de Janeiro, que impõe multas administrativas aos que descumprirem posturas municipais. Desse modo, a proposição obriga os entes federativos de maior proximidade à população, que são o Distrito Federal e os Municípios, a regularem a correta disposição de resíduos sólidos em vias públicas.

Cabe observar que o autor do projeto pondera que, infelizmente, sanções pecuniárias ainda são ações pedagógicas e preventivas necessárias para se evitarem condutas indesejadas. Portanto, o PLS nº 523, de 2013, busca educar a população com relação ao correto manuseio e descarte dos resíduos sólidos.

Embora a apreciação dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição tenham sido realizadas pela CCJ, nos termos do art. 101, I, do RISF, dois pequenos reparos são necessários com relação aos aspectos da constitucionalidade e de técnica legislativa.

O art. 2º da proposição, salvo melhor juízo, incorre em vício de constitucionalidade, pois ao estabelecer prazo de dois anos para o

Distrito Federal e os Municípios regulamentarem a lei que resultar do projeto de lei ocorre ingerência indevida da União no funcionamento desses entes federativos, que têm autonomia política (art. 18 da Constituição Federal) para decidir sobre a conveniência e oportunidade de suplementar a legislação federal no que couber (arts. 30, II; e 32, § 1º, Constituição Federal).

Além disso, com relação à técnica legislativa, como o PLS nº 523, de 2013, não altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, requer-se a modificação da ementa para retirar essa menção.

Tendo em vista que o projeto contribui para a preservação do meio ambiente, ao educar a população sobre o correto descarte dos resíduos sólidos, cabe aprovar a proposição com as duas emendas necessárias para fazer as devidas correções.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, com as seguintes emendas:

#### **EMENDA N° 1 – CMA**

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.”

**EMENDA N° 2 – CMA**

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, renumerando-se os subsequentes.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senador **JORGE VIANA**, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 44ª Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto P.</i>
Donizeti Nogueira (PT) <i>Donizeti</i>	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina</i>
Reguffe (PDT) <i>Reguffe</i>	3. Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>
Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcio do Amaral</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito Lira</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) <i>Jader Barbalho</i>	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>	3. VAGO
VAGO <i>VAGO</i>	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO <i>VAGO</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataides Oliveira</i>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
Douglas Cintra (PTB) <i>Douglas Cintra</i>	2. Fernando Collor (PTB) <i>Fernando Collor</i>

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 523/2013.**

<b>TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JORGE VIANA (PT) (RELATOR)	X				1. HUMBERTO COSTA (PT) 2. REGINA SOUSA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X				3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
REGUFFE (PDT)					5. BENEDITO DE LIRA (PP)			
PAULO ROCHA (PT)								
IVO CASSOL (PP)								
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB) 2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)					3. VAGO			
OTTO ALENÇAR (PSD)					4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO					5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)					1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X				2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. DAVI ALCOL UMBRE (DEM)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CABIBERIBE (PSB)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				1. BLAIRO MAGGI (PR)			
DOUGLAS CINTRA (PTB)					2. FERNANDO COLLOR (PTB)			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9    SIM 9    NÃO 0    ABS 0

\* Presidente não votou

**Senador OTTO ALENÇAR**  
 Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 6, EM 29/09/2015**  
**OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1 ao PLS 523/2013.**

<b>TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JORGE VIANA (PT)(RELATOR)	X				1. HUMBERTO COSTA (PT)				
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X				2. REGINA SOUSA (PT)		X		
REGUFFE (PDT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)		X		
PAULO ROCHA (PT)					4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
IVO CASSOL (PP)					5. BENEDITO DE LIRA (PP)				
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
JADER BARBALHO (PMDB)					2. ROMERO JUCÁ (PMDB)				
OTTO ALENCAR (PSD)					3. VAGO				
VAGO					4. SANDRA BRAGA (PMDB)				
VAGO					5. VAGO				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)					1. ALVARO DIAS (PSDB)				
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X				2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. DAVI ALCOL UMBRE (DEM)				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				
JOÃO CABIBERIBE (PSB)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				1. BLAIRO MAGGI (PR)				
DOUGLAS CINTRA (PTB)					2. FERNANDO COLLOR (PTB)				

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9    NÃO 0    ABS 0

\* Presidente não votou

**Senador OTTO ALENCAR**  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 6, EM 29/09/2015**  
**OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 2 ao PLS 523/2013.**

<b>TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JORGE VIANA (PT) (RELATOR)	X				1. HUMBERTO COSTA (PT)				
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X				2. REGINA SOUSA (PT)		X		
REGUFFE (PDT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)		X		
PAULO ROCHA (PT)					4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
IVO CASSOL (PP)					5. BENEDITO DE LIRA (PP)				
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
JADER BARBALHO (PMDB)					2. ROMERO JUCÁ (PMDB)				
OTTO ALENÇAR (PSD)					3. VAGO				
VAGO					4. SANDRA BRAGA (PMDB)				
VAGO					5. VAGO				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)					1. ALVARO DIAS (PSDB)				
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X				2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. DAVI ALCOL UMBRE (DEM)				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				
JOÃO CABIBERIBE (PSB)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				1. BLAIRO MAGGI (PR)				
DOUGLAS CINTRA (PTB)					2. FERNANDO COLLOR (PTB)				

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9    NÃO 0    ABS 0

\* Presidente não votou

**Senador OTTO ALENÇAR**  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 6, EM 29/09/2015**  
**OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)**

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 523, DE 2013, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 523, DE 2013**

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte artigo à Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010:

"Art. 47-A É proibido o descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas.

Parágrafo Único - O Distrito Federal e os Municípios regulamentarão a forma correta de descarte e estabelecerão sanções pecuniárias pelo descumprimento do caput a pessoas físicas e jurídicas, sem prejuízo das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a regulação de atividades específicas."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.

**Senador Otto Alencar**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



## SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 74/2015/CMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 523, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 44<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de 29/09/2015, aprovou com as Emendas nºs 1-CMA e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que “Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.”.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oto Alencar".  
Senador Otto Alencar  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 817, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2015, do Senador Marcelo Crivella, que *altera o art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o dever do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 445, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, estruturado em dois artigos.

O art. 1º do projeto propõe o acréscimo de § 2º ao art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), com o objetivo de obrigar o fornecedor a higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços ou colocados à disposição do consumidor e a informar, de maneira ostensiva e adequada, quando for o caso, sobre o risco de contaminação.

Nos termos do art. 2º, a vigência começa na data de publicação da lei que, porventura, decorrer da aprovação do projeto.

Ao justificar a proposição, o autor assinala que, segundo o *caput* do art. 8º do CDC, os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não ocasionarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, salvo os considerados normais e previsíveis em consequência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer caso, a prestar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Aponta, inclusive, que é preciso tornar mais amplo o escopo desse artigo a fim de abranger também os equipamentos e utensílios usados quando do fornecimento de produtos ou serviços ou colocados à disposição do consumidor.

A proposição foi distribuída unicamente a esta Comissão, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito de matérias referentes à defesa do consumidor, devendo, ainda, emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em referência, uma vez que, nesta Casa legislativa, ela será objeto de apreciação unicamente neste colegiado.

No tocante à constitucionalidade, o projeto de lei cuida de assunto da competência legislativa da União e está de acordo com os preceitos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61). A proposta, portanto, não contraria qualquer dispositivo da Constituição Federal.

Também estão atendidos os requisitos de juridicidade do projeto em exame.

Passemos à avaliação de mérito.

De antemão, é de salientar a relevância de medidas que resguardem os direitos do consumidor. Nesse sentido, a iniciativa em referência é louvável, oportuna e pertinente, porquanto ela vem preencher lacuna até então existente – a não obrigatoriedade de o fornecedor higienizar os equipamentos e utensílios usados no fornecimento de produtos ou serviços ou colocados à disposição do consumidor e de informar, ostensiva e adequadamente, quando for o caso, acerca do risco de contaminação.

A nosso ver, a não higienização dos equipamentos e utensílios disponíveis para o consumidor no momento da compra de produtos ou da prestação de serviços não pode ser entendida como risco normal e previsível.

Da mesma forma, o PLS nº 445, de 2015, está conforme com o art. 6º, inciso I, da mencionada Lei nº 8.078, de 1990, que assegura, como direito básico do consumidor, a proteção da saúde contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços.

Note-se, também, que a proposição está em consonância com o objetivo do respeito à saúde do consumidor e com o princípio do reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (CDC, art. 4º, *caput* e inciso I).

Com efeito, a proposta concorre para o aperfeiçoamento da norma consumerista, porquanto ela confere maior proteção à saúde do

consumidor contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços, merecendo, portanto, ser acolhida.

### **III – VOTO**

À luz do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2015.

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente da CMA

Senador **ACIR GURGACZ**, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 44ª Reunião, Extraordinária, da CMA

**Data:** 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
CMA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto P.</i>
Donizeti Nogueira (PT) <i>Donizeti</i>	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina</i>
Reguffe (PDT) <i>Reguffe</i>	3. Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>
Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcio do Amaral</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) <i>Jader Barbalho</i>	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>	3. VAGO
VAGO <i>VAGO</i>	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO <i>VAGO</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataides Oliveira</i>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
Douglas Cintra (PTB) <i>Douglas Cintra</i>	2. Fernando Collor (PTB) <i>Fernando Collor</i>

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 445/2015.**

<b>TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JORGE VIANA (PT)	X				1. HUMBERTO COSTA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X				2. REGINA SOUSA (PT)	X		
REGUFFE (PDT)					3. ACIR GURGACZ (PDT) <b>(RELATOR)</b>	X		
PAULO ROCHA (PT)					4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
IVO CASSOL (PP)					5. BENEDITO DE LIRA (PP)			
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)					2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)					3. VAGO			
VAGO					4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO					5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RONALDO CAIADO (DEM)					1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X				2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. DAVI ALCOL UMBRE (DEM)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CABIBERIBE (PSB)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				1. BLAIRO MAGGI (PR)			
DOUGLAS CINTRA (PTB)					2. FERNANDO COLLOR (PTB)			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9    SIM 9    NÃO 0    ABS 0

\* Presidente não votou

**Senador OTTO ALENCAR**  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 6, EM 29/09/2015**

**OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)**



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 75/2015/CMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 445, de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 44<sup>a</sup> Reunião Extraordinária de 29/09/2015, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera o art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o dever do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços”.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Senador Otto Alencar".

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

**ABERTURA DE PRAZOS**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 403, de 2013; e 314, de 2014**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 70 e 67, de 2015**, da CE).

São os seguintes os Ofícios:



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br



Of. nº 70 /2015/CE

Brasília, 21 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 6711/2015/CE

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014, de autoria do Senador Ruben Figueiró, que “Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la Lei “Senador Ramez Tebet””, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

**SENADOR ROMÁRIO**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorando nº 65, de 2015**, da CCT).

É o seguinte o Memorando:



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 065/2015 – CCT

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projeto de lei do Senado

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 316 de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para definir prazo máximo para o exame de pedidos de registro de marcas e de patentes”, e as Emendas nºs 01 a 03-CCT.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Calheiros".

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**ARQUIVAMENTO**

A Mensagem nº 44, de 2015, em cumprimento à conclusão do Parecer nº 809, de 2015 – CMA, vai ao Arquivo.

**ABERTURA DE PRAZOS**

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 e 117, de 2015, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 523, de 2013; e 445, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorandos nºs 74 e 75, de 2015, da CMA**).

São os seguintes os Memorandos:



SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 74/2015/CMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 523, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 44ª Reunião Extraordinária de 29/09/2015, aprovou com as Emendas nºs 1-CMA e 2-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que “Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local.”.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Senador Otto Alencar".

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 75/2015/CMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa – PLS nº 445, de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 44ª Reunião Extraordinária de 29/09/2015, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera o art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o dever do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços”.

Respeitosamente,

**Senador Otto Alencar**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle



Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CMA, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014 (Memorando nº 73, de 2015, da CMA)**.

É o seguinte o Memorando:



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 73/2015/CMA

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo – PLS 92, de 2014.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na 44ª Reunião Extraordinária de 29/09/2015, **Substitutivo Integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2014, de autoria do Senador Jayme Campos, e de Relatoria da Senadora Lídice da Mata, que “Obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.”

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da Comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Senador Otto Alencar".

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2015 (Ofício nº 68, de 2015, da CE)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br



Of. nº 68 /2015/CE

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: **Aprovação do substitutivo**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria do Senador Roberto Rocha, ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2015, de minha autoria, que “Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio”.

2. A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2013 (Ofício nº 117, de 2015, da CCJ)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

A Publicação

Em 30/9/15

*Jair Bolsonaro*

*Paulo Paim*

Ofício nº 117/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Turno Suplementar.

**Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria do Senador José Maranhão, ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer condições e restrições à adoção de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento conciliatório nos casos de infração à legislação e às demais normas aplicáveis às prestadoras de serviços de telecomunicações”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

*[Assinatura]*  
**Senador ANTONIO ANASTASIA**

Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROJETOS DE LEI DO SENADO****SENADO FEDERAL  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 657, DE 2015**

*Institui o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Nanismo é uma doença genética que provoca um crescimento esquelético anormal, resultando num indivíduo cuja altura é muito menor que a altura média de toda a população.

As características mais comuns do nanismo são a baixa estatura, pernas e braços pequenos e desproporcionais ao tamanho da cabeça e ao comprimento do tronco. O encurtamento ocorre principalmente na parte superior dos braços e nas coxas. Um indivíduo afetado possui uma estatura entre os 70 cm e 1,40 m, dependendo da condição que o afeta.

Atualmente existem 200 tipos de nanismo e 80 subtipos. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não tem um levantamento de quantas pessoas possuem a anomalia no Brasil. Entretanto, a Medicina estima que entre 15 a 26 mil crianças nascidas vivas uma tem a deficiência.

O nanismo passou a ser classificado como deficiência e, consequentemente, a receber o mesmo tratamento legal concedido às pessoas com necessidades especiais, somente a partir da edição do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o qual regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A falta de acessibilidade nos meios de transportes, prédios, banheiros públicos, bancos, etc. é uma das maiores dificuldades enfrentadas por esse grupo de pessoas. Além disso, a discriminação social representa um dificultador importante para o acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho. Por essa razão, grande número de pessoas com

## 2

nanismo sujeitam-se a trabalhos que ridicularizam a sua imagem em função de seu tamanho, tornando-os alvo de piadas e lendas urbanas.

As pessoas com acondroplasia (a forma mais comum de nanismo) enfrentam sérios problemas. São indivíduos que se tornam adultos, desenvolvem-se, mas carregam o estigma de serem sempre vistos como personagens infantis. Nesse contexto, os meios de comunicação têm sido grandes responsáveis por fomentar e manter vivo o estereótipo sobre essas pessoas.

É preciso lembrar que as pessoas com nanismo são pessoas com deficiência que têm o direito de viver uma vida normal e completa, sem a imagem de que são engraçadas ou nascidas para provocar o riso.

Diante disso, a instituição do Dia Nacional de Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo tem o objetivo de mobilizar esforços com vistas a divulgar informações, promover encontros, trocar experiências e ampliar conhecimentos com profissionais especializados no assunto, bem como buscar a inclusão social e inserção no mercado de trabalho.

O dia 25 de outubro foi escolhido por se tratar de data internacionalmente consagrada à mobilização das sociedades em prol do conhecimento e debate das questões que envolvem o nanismo.

Em atendimento à Lei 12.345, de 9 de dezembro de 2010, foi realizada em 30 de setembro do corrente ano, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, audiência pública para debater a Instituição do Dia Nacional do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo, e também encaminho em anexo a este Projeto documento contendo mais de 1.300 (um mil e trezentas) assinaturas a favor da referida proposição.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a essa proposição que ora apresento, no sentido de proporcionar a oportunidade para que as questões que envolvem o nanismo possam ser conhecidas e debatidas por toda a sociedade.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

## LEGISLAÇÃO CITADA

- [Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004 - 5296/04](#)
- [Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - 10048/00](#)
- [Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - 12345/10](#)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 658, DE 2015

Altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 112 e 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com as seguintes alterações:

**“Art. 112 .....**

I – do dia em que transita em julgado a sentença condenatória ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional;

.....” (NR)

**“Art. 117.....**

I – pelo oferecimento da denúncia ou queixa;

.....  
IV – pela publicação de sentença ou acórdão condenatórios recorríveis, ou de qualquer decisão que, julgando recurso interposto, confirme condenação anteriormente imposta, ainda que reduza a pena aplicada;

.....  
§ 3º No caso do inciso I, resta sem efeito a interrupção da prescrição se a denúncia ou queixa é rejeitada por decisão definitiva.” (NR)

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

**“Art. 117-A.** Anulado o processo, o tempo transcorrido entre o dia do ato declarado nulo e o dia da publicação da decisão que reconheceu a nulidade deve ser desconsiderado para fins de contagem do prazo prescricional.

2

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses em que a nulidade foi declarada a pedido e no interesse da acusação.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto propõe algumas alterações na prescrição penal.

O art. 112 do Código Penal (CP) trata da prescrição da pretensão executória. Ou seja, aquela que flui em desfavor do Estado para o início de uma execução criminal respaldada em decisão condenatória definitiva. Nesse viés, não se confunde com a prescrição da pretensão punitiva, de que tratam os arts. 109 a 111, que atinge o Estado pela demora no julgamento da causa.

O inciso I do art. 112 cria uma anomalia no sistema penal. Nos moldes da lei em vigor, se um juiz de primeiro grau condena o acusado a uma determinada pena e o Ministério Público (MP) concorda com a pena, não recorrendo, ocorre o trânsito em julgado para a acusação. Mas, se o réu recorre, o trânsito em julgado não alcança a defesa. A partir daí, só haverá o trânsito em julgado definitivo quando sobrevier decisão acerca do último recurso da defesa. Pelo teor do art. 112, I, ora vigente, nessa situação, o Estado não pode executar a pena. É um incentivo para a defesa continuar a recorrer, ainda mais considerando o posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de entender inviável a antecipação da execução da pena ainda não transitada em julgado em razão da aplicação do princípio da presunção de inocência. O Estado, enquanto titular do poder-dever de punir, fica nas mãos do indivíduo que já tem contra si ao menos uma condenação. Com a presente alteração, a prescrição passa a correr somente quando do trânsito em julgado para todas as partes, extirpando do sistema essa incongruência sistemática.

Propomos ainda alterar o art. 117 do CP, que trata das hipóteses de interrupção da prescrição da pretensão punitiva. O inciso I do art. 117 faz com que o titular da ação penal, isto é, o MP, espere pela decisão do Poder Judiciário acerca do recebimento ou não da denúncia oferecida, para só então a prescrição ser interrompida. Se o Poder Judiciário não promove o andamento processual, todo o trabalho desenvolvido previamente pelo MP e pela Polícia na colheita de provas e formação da *opinio delicti* poderá ser inócuo tendo em vista a incidência da prescrição. Eis o motivo pelo qual se mostra adequada a substituição do termo “recebimento” por “oferecimento” da ação penal. É o marco de conclusão do trabalho investigativo, e o seu efeito direto deve ser a interrupção da prescrição.

De todo modo, há que se ressaltar que a propositura da ação penal deve, desde a exordial acusatória, atender aos ditames legais de correlação entre descrição da conduta penalmente típica e embasamento probatório mínimo, a fim de respaldar a persecução penal. Eis a razão do novo § 3º. Se o Estado-juíz rejeitar a inicial acusatória, restará sem efeito a interrupção prescricional.

3

A mudança proposta no inciso IV do art. 117, por sua vez, visa desestimular recursos meramente protelatórios por parte da defesa.

Por fim, como cediço, a nulidade absoluta pode ser arguida a qualquer tempo ou grau de jurisdição. Destarte, a inclusão do art. 117-A no CP busca evitar que a defesa postergue intencionalmente a alegação de uma nulidade absoluta previamente por ela identificada para fazê-la em momento processual que entenda conveniente, no qual a retomada do processo a partir do ato declarado nulo fulminaria a pretensão punitiva do Estado em razão da ocorrência da prescrição. Isso gera custos desnecessários para o erário e alimenta a sensação de impunidade.

Julgamos que tais alterações em muito contribuem para o aperfeiçoamento de nossa legislação penal.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40](#)

[artigo 112](#)

[artigo 117](#)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 659, DE 2015

Altera o inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre o limite das doações de pessoa física às campanhas eleitorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

§ 1º .....

I – no caso de pessoa física, a cinquenta por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos a esta Casa tem o objetivo de alterar o inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre o limite das doações de pessoa física às campanhas eleitorais.

Nesse sentido, estamos propondo a ampliação do limite dessas doações, dos dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição pela pessoa física, como hoje vigente, para cinquenta por cento desses rendimentos.

Entendemos que tal ampliação se mostra necessária, tendo em vista que é necessário aumentar fontes de recursos destinados ao financiamento das eleições em face

2

da recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou a constitucionalidade de qualquer doação de pessoas jurídicas aos partidos políticos e aos candidatos nas eleições.

Com efeito, como é sabido, o financiamento de partidos e candidatos nas eleições hoje tem sua origem mais importante, em termos de quantidade de recursos, nas pessoas jurídicas.

E uma vez que a partir de agora as pessoas jurídicas estão impedidas de fazer doações para as campanhas eleitorais é preciso encontrar alternativas para que os candidatos possam fazer suas campanhas com um mínimo de recursos.

Por essa razão, estamos propondo a ampliação do limite de doação das pessoas físicas às campanhas eleitorais, para que os candidatos possam obter um mínimo de recursos necessários à sua apresentação perante o eleitorado por meio das campanhas eleitorais.

Em face do exposto, solicito o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

[Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - LEI ELEITORAL - 9504/97](#)  
[inciso I do parágrafo 1º do artigo 23](#)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 660, DE 2015

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que, no mercado interno de aviação, somente poderão ser usadas aeronaves com até 15 (quinze) anos de operação e para proibir a importação de aeronaves com mais de 3 (anos) de operação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 20 e 115 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20**.....

.....  
IV - menos de 15 (quinze) anos de operação"

....." (NR)

"**Art. 115**.....

.....  
§3º É proibida a importação de aeronave comercial com mais de 3 (anos) anos de operação" (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação oficial.

## 2 **JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento comum que existe, no mercado de aviação civil em todo mundo, grande assimetria de informação entre o passageiro e as empresas aéreas. Essa assimetria de informação manifesta-se, por exemplo, no desconhecimento do passageiro a respeito da regularidade e da qualidade da manutenção que as empresas aéreas realizam em suas aeronaves, bem como da idade da frota da empresa, particularmente da aeronave em que se irá embarcar.

Em casos como esse, a boa teoria econômica demanda do Estado intervenções no sentido de, entre outros, garantir a qualidade e a segurança do serviço ofertado. No caso do transporte aéreo no Brasil, por se tratar de um mercado concentrado em algumas poucas empresas, essa intervenção é ainda mais necessária, uma vez que, em várias rotas no País, há apenas uma empresa em operação, o que restringe a liberdade de escolha do consumidor.

Nesse sentido, tendo como objetivo reduzir a assimetria de informação e reforçar a segurança das operações aéreas no Brasil, acreditamos ser fundamental proibir que as empresas operem com aeronaves obsoletas no País, diminuindo, assim, o risco de incidentes e acidentes. Para isso, propomos alteração no art. 20 do Código Brasileiro de Aeronáutica, que trata das condições sob as quais é facultada a operação de aeronaves no espaço aéreo brasileiro.

Além disso, sugerimos proibir a importação de aeronaves com mais de 5 (anos) de operação. Com essa medida, buscamos evitar que o Brasil torne-se uma espécie de “quintal” de aeronaves antigas, como já ocorre com vários países em desenvolvimento ao redor do mundo.

Tais medidas, além de reduzir parte da assimetria de informação entre consumidores e empresas, contribuirão para aumentar, de modo significativo, a segurança das operações de tráfego aéreo no País.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio dos eminentes colegas de Parlamento para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

[Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - CODIGO BRASILEIRO DE AERONAUTICA - 7565/86](#)

[artigo 20](#)

[artigo 115](#)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*



## SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 661, DE 2015

Altera a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, e dá outras providências, para dispor sobre a disponibilização de medicamentos de forma gratuita ou subsidiada pelo Poder Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

**“Art. 3º-A** A disponibilização de medicamentos a que se refere o art. 1º será efetuada das seguintes formas:

I – por meio de convênios firmados pela União com Estados, Distrito Federal, Municípios e hospitais filantrópicos;

II – por farmácias privadas.

§ 1º Os medicamentos disponibilizados nos termos desta Lei serão dispensados gratuitamente ou com preços subsidiados pelo Poder Público.

§ 2º O rol de medicamentos a serem disponibilizados na forma do *caput* será definido em regulamento, considerando-se as evidências epidemiológicas e o impacto sanitário de doenças e agravos à saúde.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Programa Farmácia Popular do Brasil, lançado pelo Governo Federal em 2004, tem por objetivo assegurar à população o acesso a produtos farmacêuticos básicos e

essenciais a baixo custo ou até mesmo gratuitamente, dependendo do tipo de medicamento. O programa funciona em dois modelos distintos. No primeiro, a Fundação Oswaldo Cruz é responsável por prover o acesso aos medicamentos por meio de rede própria de farmácias, que pode ser estabelecida por convênios com as três esferas de governo e com instituições filantrópicas, sob a supervisão do Ministério da Saúde.

A segunda forma de operação envolve o copagamento, de modo que o medicamento é obtido pelos pacientes em farmácias privadas vinculadas ao programa “Aqui tem Farmácia Popular”. Os valores pagos pelo consumidor variam em função da versão do produto disponível e do preço calculado com base em valor de referência estabelecido para cada medicamento. Quando o valor de venda for igual ou maior que o de referência, o Governo Federal arca com 90% do valor de referência e, quando menor, paga 90% do valor efetivo de venda.

Ao instituir o copagamento pela assistência farmacêutica, essa medida rompeu com o paradigma de que toda assistência à saúde oferecida pelo Estado deve ser gratuita. Ela teve, contudo, ampla receptividade por parte da população. O sucesso do programa é atestado por sua rápida expansão, alcançando a maioria dos municípios brasileiros, com mais de vinte mil pontos de distribuição de medicamentos.

Não obstante o sucesso da iniciativa, preocupa-nos o fato de não haver segurança jurídica com relação à sua continuidade, especialmente em face da crise política e econômica que atravessamos, visto que o Programa Farmácia Popular do Brasil é instituído e regulado por meio de decretos e portarias, que podem ser modificados ou revogados pelo Poder Executivo a qualquer tempo, mesmo sem a anuência do Congresso Nacional. A população não pode sofrer restrições de acesso aos medicamentos básicos em função das vicissitudes das políticas econômicas adotadas pelo governo. A política de assistência farmacêutica há que ser perene e estável, uma política de Estado, e não de governo apenas.

Dessa forma, propomos a inclusão – no texto da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004 – de disposições contidas no Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o programa "Farmácia Popular do Brasil", de modo a garantir a manutenção da estrutura básica de funcionamento do programa, além dos subsídios na dispensação dos medicamentos.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

## LEGISLAÇÃO CITADA

[Decreto nº 5.090, de 20 de Maio de 2004 - 5090/04](#)

[Lei nº 10.858, de 13 de Abril de 2004 - 10858/04](#)

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)*



## SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 662, DE 2015 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para permitir a diminuição temporária dos valores das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**“Art. 3º-A** Fica a União autorizada a reduzir durante três anos, a contar do mês de fevereiro de 2016, os valores das prestações mensais a pagar referentes aos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º A redução dos valores das prestações de cada Estado e do Distrito Federal equivalerá a 2% (dois por cento) de 1/12 (um doze avos) de sua receita líquida real, apurada conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 2º A redução dos valores das prestações se processará sobre as prestações atualizadas conforme as disposições dos arts. 2º e 3º, e não comporá o saldo devedor para fins do cálculo das prestações mensais atualizadas do contrato de refinanciamento original.

§ 3º A adesão, por parte dos Estados e do Distrito Federal, ao mecanismo de redução temporária dos valores das prestações a pagar de que trata este artigo implicará a celebração de aditivo contratual por meio do qual os entes se comprometerão a pagar à União, em parcelas

bimestrais e sucessivas ao longo de seis anos, contados a partir de fevereiro de 2021, o valor remanescente da prestação mais antiga não integralmente paga, que será devidamente atualizado nos termos do art. 2º.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, a prestação mais antiga será considerada integralmente paga quando o ente devedor pagar à União o valor correspondente à diferença entre a prestação contratual que seria originalmente paga e a efetivamente paga nos termos do *caput*, após as devidas atualizações.

§ 5º Os aditivos contratuais referidos no § 3º conterão cláusula prevendo que os pagamentos nele descritos serão realizados mesmo que a soma desses valores com as prestações mensais do contrato originalmente firmado superar o limite máximo de comprometimento da receita líquida real estipulado com base no disposto no art. 5º da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 6º A redução dos valores das prestações a pagar na forma do *caput* não implicará a execução das garantias prestadas pela correspondente unidade federada no contrato de refinanciamento, exceto em caso de descumprimento do disposto no § 3º.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

No fim do ano de 2014, a União, por meio da Lei Complementar 148/14, comprometeu-se a efetuar a troca dos indexadores e reduzir o estoque da dívida refinaciada dos entes subnacionais. No entanto, o governo federal se manteve inerte quanto à repactuação contratual, o que motivou o Congresso Nacional a aprovar a Lei Complementar nº 151, de 2015, a qual obriga a União a efetuar essa repactuação até a data limite de 31 de janeiro de 2016.

Em que pese a necessária troca do índice de correção monetária e da taxa de juros, restou pendente de discussão e aprovação outra importante medida, qual seja, a diminuição dos valores das prestações. A mudança dos indexadores e a redução do estoque da dívida contribuem efetivamente para a saúde financeira das unidades federadas no longo prazo, porém no curto prazo essas medidas não impactam o fluxo de pagamentos de todas elas.

Certamente, a maioria das unidades federadas conseguirá saldar os seus débitos com a União antes do prazo final de 360 (trezentos e sessenta) meses dos contratos de refinanciamento, mesmo se houver redução temporária do valor das prestações. Ou seja, a maioria dos Estados e o Distrito Federal caminha para uma situação de eliminação completa das dívidas que foram refinanciadas ao amparo das Leis 8.727/93 e 9.496/97, e à Medida Provisória 2.192-70/01.

A princípio poder-se-ia questionar qual o motivo de reduzir os valores das prestações das dívidas renegociadas. O motivo é simples. É necessário permitir que as unidades federadas também tenham uma válvula de escape para a crise econômica, que afeta todos os entes da Federação sem nenhuma distinção. A atual crise tem derrubado, em termos reais, a arrecadação das unidades federadas.

A arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o carro-chefe da arrecadação estadual, está praticamente estagnada. Entre janeiro a julho de 2014, o ICMS foi responsável pela entrada de R\$ 218,2 bilhões nos cofres dos Estados e do Distrito Federal, ao passo que, no mesmo período de 2015, o ICMS trouxe recursos da ordem de R\$ 216,5 bilhões. Elevar as alíquotas dos impostos estaduais pode agravar o problema de arrecadação.

A solução para o desajuste fiscal em curso nas unidades federadas tampouco passa unicamente pelo corte de gastos, pois muitos gastos são obrigatórios, de redução impossível na vigente ordem constitucional. Não há como os Estados gastarem menos de 25% das receitas de impostos, deduzidas as transferências aos Municípios, na área da educação. Da mesma forma, os Estados, na área da saúde, devem aplicar, no mínimo, 12% das receitas dos impostos próprios e do imposto de renda pago por seus servidores, bem como dos valores transferidos pelo Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e o IPI-Exportação.

Assim, acredito que esta proposta dará às unidades federativas um mínimo de alívio diante da atual crise econômica. Do contrário, tristes notícias de que algumas unidades federadas não têm condições de sequer pagar em dia as despesas de pessoal e os fornecedores privados se espalharão por toda a Federação. Os efeitos adversos desses atrasos são greves, que prejudicam serviços públicos essenciais e, por conseguinte, aumento da sensação de insegurança, comércios fechados e agravamento da crise.

Basicamente, os valores das prestações de cada unidade federada serão reduzidos, durante três anos, no montante equivalente a 2% da respectiva média mensal da receita líquida real (RLR). Além disso, este Projeto de Lei Complementar prevê que as diminuições das prestações originais serão pagas bimestral e sucessivamente, devidamente atualizadas, em seis anos, a partir de fevereiro de 2021, independentemente de a unidade federada estar efetuando pagamento das prestações do refinanciamento no limite contratual de comprometimento da RLR.

Diante da importância desta matéria, conto com o apoio dos nobres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

[urn:lex:br:federal:lei.complementar:1914;148](#)

[Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 - 148/14](#)

[Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015 - 151/15](#)

[Lei nº 8.727, de 5 de Novembro de 1993 - 8727/93](#)

[Lei nº 9.496, de 11 de Setembro de 1997 - 9496/97](#)

[parágrafo 1º do artigo 2º](#)

[artigo 5º](#)

[urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1901;2192-70](#)

[Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de Agosto de 2001 - 2192-70/01](#)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 663, DE 2015

Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 31. ....**

*Parágrafo único. É vedado, ainda, a partido político, receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no período de seis meses antes da data das eleições”. (NR)*

**Art. 2º** O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

**“Art. 24. ....**

*.....  
§ 5º É vedado, ainda, a candidato ou partido político, receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no período de três meses antes da data das eleições”. (NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## 2 **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme preceitua o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, diretores, chefes e assessores no âmbito da Administração Pública deveriam ser nomeados em razão de conhecimentos técnicos compatíveis com o cargo a ser exercido e do comprometimento com a gestão adequada da coisa pública.

Ocorre que tem sido frequente retribuir a indicação para tais cargos por meio do financiamento de campanhas eleitorais dos responsáveis pela nomeação, inclusive como condição para a ocupação do cargo.

Portanto, com o objetivo de contribuir para a moralização das campanhas eleitorais e das nomeações para cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública, bem como para a igualdade entre as candidaturas, oferecemos a presente proposição, que proíbe que partidos e candidatos recebam doações de ocupantes de cargos em comissão em qualquer dos entes da Federação, por um período determinado anterior a data das eleições.

Afinal, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o Estado Democrático de Direito, entendemos ser inadmissível que a nomeação para cargos de tamanha relevância sirva como meio de se destinar recursos públicos oriundos das remunerações para financiar a manutenção de determinados agentes políticos no Poder.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto, que acreditamos representar um grande avanço no processo eleitoral brasileiro.

Sala das Sessões,

**Senador AÉCIO NEVES**

## **LEGISLAÇÃO CITADA**

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[artigo 37](#)

[Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - LEI DOS PARTIDOS POLITICOS - 9096/95](#)

[artigo 31](#)

[Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - LEI ELEITORAL - 9504/97](#)

[artigo 24](#)

**TÉRMINO DE PRAZO**

Encerrou-se em 29 de setembro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 44, de 2015**.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à CCJ e à CDIR.

**MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 145, DE 2015**

(Nº 4.474/2004, NA CASA DE ORIGEM)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, dispondo sobre a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano de eleição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a redação da alínea a do inciso VI do art. 73 e acrescenta § 14 ao mesmo artigo da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre transferência voluntária de recursos da União e dos Estados em ano de eleição.

**Art. 2º** O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 73. ....**

.....

**VI – .....**

**a)** realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a

cumprir obrigação formal preeexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, bem como os destinados às ações e serviços de saúde;

.....

**§ 14.** Em ano de eleição, a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, não poderá exceder a média dos valores correspondentes às transferências realizadas nos três anos anteriores, ressalvados os recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, bem como os destinados às ações e serviços de saúde.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO ORIGINAL**

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra;jsessionid=CE54DF8C988A71325109C80BB9AD31B0.proposicoesWeb1?codteor=251861](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=CE54DF8C988A71325109C80BB9AD31B0.proposicoesWeb1?codteor=251861)

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA



## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 2015

(Nº 228/2007, NA CASA DE ORIGEM)

Institui o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em decorrência desta lei.

Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos trinta dias de sua regulamentação oficial.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1378693&filename=Avulso+-PL+228/2007](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1378693&filename=Avulso+-PL+228/2007)



## SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2015

(Nº 1.058/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964 ; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta e estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias.

**Art. 2º** Classificam-se as estâncias em turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas.

**Art. 3º** Constitui requisito para a criação de estância turística a existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, ou de recursos naturais e paisagísticos.

**Art. 4º** Constituem requisitos mínimos para a criação de estâncias hidrominerais:

**I** – a localização, no Município, de fonte de água mineral, natural ou artificialmente captada, devidamente legalizada por decreto de concessão de lavra expedido pelo Governo Federal com vazão mínima de noventa e seis mil

litros por vinte e quatro horas;

**II** – a existência de balneário de uso público, para tratamento crenoterápico, segundo a natureza das águas e de acordo com padrões e normas a serem fixados em regulamento.

*Parágrafo único.* Quando, no Município, existirem fontes de águas minerais com análises química e físico-química semelhantes, poderão ser somadas as respectivas vazões para a apuração de requisito mínimo previsto no inciso I deste artigo.

**Art. 5º** Constitui requisito mínimo para a criação de estância climática a existência, no Município, de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos, cujos resultados médios se enquadrem dentro das seguintes características:

**I** – temperatura média das mínimas no verão, até 20º C;

**II** – temperatura média das máximas no verão, até 25º C;

**III** – temperatura média das mínimas no inverno, até 18º C;

**IV** – umidade relativa média anual, até 60% (sessenta por cento), admitida a variação, para menos, de 10% (dez por cento) do resultado obtido no local;

**V** – número anual de horas de insolação superior a duas mil.

**Art. 6º** Constitui requisito mínimo para a criação de estâncias balneárias a existência, no Município, de praia para o mar, não se considerando como tal orla marítima constituída exclusivamente de rocha viva.

**Art. 7º** Constitui requisito mínimo para a criação de estância turística religiosa a prática de atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da atividade religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo.

**Art. 8º** As normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento.

**Art. 9º** A estância deve oferecer condições para o lazer, dentro do seguinte padrão mínimo indispensável de atendimento e salubridade ambiental:

**I** - águas de qualquer natureza, de uso público, que não excedam padrões de contaminação e níveis mínimos de poluição;

**II** - abastecimento regular de água potável, sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários, bem como dos resíduos sólidos, capazes de atender as populações fixa e flutuante, no Município, mesmo nas épocas de maior afluxo de turistas;

**III** - ar atmosférico, cuja composição ou propriedades não estejam alteradas pela existência de poluentes que o tornem impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde;

**IV** - serviços hoteleiros para atendimento da demanda turística;

**V** - área para lazer e recreação, jardins ou bosques para passeio público.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL**

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1318382](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1318382)

À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

## COMUNICAÇÕES



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 252/2015

Brasília, 28 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

*Faca-se a substituição solicitada.*

*Em 30/09/15*

*Eunício Oliveira*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **Valdir Raupp – PMDB/RO** como membro Titular do Bloco da Maioria (PMDB/PSD) na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, em minha substituição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estimas e consideração.

*Eunício Oliveira*  
Senador Eunício Oliveira  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

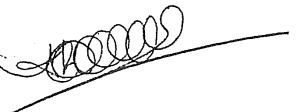


SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 254/ 2015

Brasília, 29 de setembro de 2015.

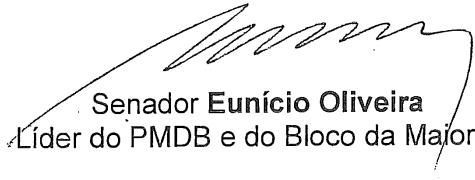
A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

*Faca-se a substituição  
peçida solicitada.  
Em 30/09/15*  


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da Senadora **Marta Suplicy – PMDB/SP** como membro Suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PSD) na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, na vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valdir Raupp.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estimas e consideração.

  
Senador Eunício Oliveira  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria



Faça-se a substituição  
solicitada

Em 30 / 09 /2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo Picciani".

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1344

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **LUIZ FERNANDO FARIA** – PP/MG passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 677/2015**, que “Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a participar do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.”, em substituição ao Deputado **GUILHERME MUSSI** – PP/SP.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo Picciani".

Deputado **LEONARDO PICCIANI**

Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

(REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2015)

A publicação  
Em 30/09/15

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que seja justificada a minha ausência na nas votações da sessão plenária do dia 29 de setembro de 2015.

Informo que apesar de ter registrado presença na referida sessão, conforme constatado no painel eletrônico, não pude participar das votações nominais constantes da Ordem do dia, por estar participando de compromisso político partidário, como presidente nacional do Partido Progressista, no município de Novo Gama - GO.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA



**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 0068/2015-BLUFOR

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

*Faz-se a substituição  
solicitada.*

*Em 30/09/15.*

*Fernando Collor*

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Vicentinho Alves (PR/TO)**, para compor, como membro **Suplente**, a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, na vaga ocupada pelo Senador **Elmano Férrer (PTB/PI)**.

Atenciosamente

*Fernando Collor*  
**Senador FERNANDO COLLOR**  
Líder do Bloco Parlamentar União e Força  
PTB – PR – PSC – PRB

A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, nos termos do **Ofício nº 69, de 2015.**

É o seguinte o ofício:



SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar União e Força

OF. N° 069/2015-BLUFOR

Brasília, 30 de setembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

À Publicação  
Em 30/09/2015

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Marcelo Crivella (PRB/RJ)**, para compor, como membro Suplente, a **Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN.**

Atenciosamente

Senador **FERNANDO COLLOR**  
Líder do Bloco Parlamentar União e Força  
PTB – PR – PSC – PRB

reto em 30/9/15  
19:18  
Silva S. nom 6  
Silva Nascentes  
Matrícula 267913  
M. L. P. / SGM



Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PR

Of. nº 415/2015 – LidPR

Faça-se a substituição solicitada.

Em 29/09/2015

Brasília, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional  
Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista MP 688/15**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Fábio Ramalho (PV/MG)** para membro titular em minha substituição na Comissão Mista da Medida Provisória nº 688, de 18.08.2015, que “Dispõe sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, institui a bonificação pela outorga e altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, a Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de energia elétrica, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui o Conselho Nacional de Política Energética”, na vaga do PR.

Respeitosamente,

Deputado Maurício Quintella Lessa  
Líder do Partido da República - PR



A Publicação  
Em 30/10/2015

SENADO FEDERAL  
CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO  
DE MÉRITO JORNALÍSTICO

Ofício PJRM nº 008/2015

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: comunica a escolha dos agraciados ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de  
Mérito Jornalístico.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico, em sua 3ª reunião realizada nesta data, escolheu os 3 (três) nomes de profissionais que serão agraciadas com o referido prêmio, em sua 1ª edição, a saber em ordem alfabética:

1. **BERENICE SEARA;**
2. **GERSON CAMAROTTI;**
3. **JOSÉ DIÓGENES MENEZES BRAYNER.**

Informo, ainda, que o Conselho deliberou prestar homenagem *in memoriam* ao jornalista **ROBERTO MARINHO**.

A escolha foi feita por escrutínio secreto em cédulas, nas quais cada Parlamentar do Conselho votou em 3 (três) nomes entre os 27 (vinte e sete) indicados inicialmente pelos Senadores. No total, 30 (trinta) fizeram indicação de nome, em resposta ao meu ofício aos 81 (oitenta e um) Senadores da Casa. Todos os membros do Conselho, a exceção de 1 (um) ausente, participaram da votação.

Aproveito o ensejo para manifestar à Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração e, ao mesmo tempo, meus agradecimentos pela confiança em mim depositada como Presidente do Conselho.

Respeitosamente,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
Presidente

A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues para integrar, como suplente, a CPI do Futebol, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição, nos termos do **Ofício nº 180, de 2015**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o ofício:



*A publicação  
Em 30/09/15*

Ofício nº 180/15-GLPSDB

Brasília, de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede ao Senador Randolfe Rodrigues do partido Rede Sustentabilidade , a vaga de suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador CÁSSIO CUNHA LIMA  
Líder do PSDB

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be "Cássio Cunha Lima". Below the signature, the text "Senador CÁSSIO CUNHA LIMA" is printed in capital letters, followed by "Líder do PSDB" in a smaller font.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

*À Publicação  
Cm 30/09/2015  
J.R.*

Memorando nº 067-1/2015/GSRRROD      Brasília-DF, 29 de setembro de 2015.

**Exmo. Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta**

Assunto: indicação para compor a CPI do Futebol na vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Oposição

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, informo que o Bloco Parlamentar da Oposição, através do Ofício 180/15-GLPSDB, de 30/09/2015, cedeu a vaga de suplente na CPI do Futebol para o Partido Rede Sustentabilidade.

Tendo em vista que sou o único parlamentar da Rede Sustentabilidade no Senado Federal, respondendo cumulativamente pela Liderança, comunico que ocuparei a vaga de suplente, do Bloco Parlamentar da Oposição, na CPI do Futebol.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus votos de consideração.

**SENADOR RANDOLFE RODRIGUES**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Faça a substituição  
Solicitada

Em 1/10/2015

OF. N° 105/15-GLDEM

Brasília, 30 de setembro de 2015.

**Senhor Presidente.**

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Wilder Morais pelo Senador Davi Alcolumbre, para ocupar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Atenciosamente,

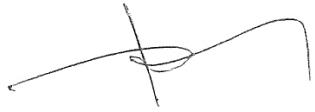
*Ronaldo Caiado*  
Senador RONALDO CAIADO  
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Nesta.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Faça-se a substituição solicitada.

Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.  


OF. N° 10715-GLDEM

Brasília, 30 de setembro de 2015.

**Senhor Presidente.**

Nos termos regimentais, solicito o remanejamento do Senador José Agripino Maia da vaga de suplente, para ocupar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE, ficando a vaga de suplente da referida Comissão a ser indicada posteriormente.

Atenciosamente,

  
Senador RONALDO CAIADO  
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Nesta.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Faça-se a substituição solicitada.

Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

OF. N° 10815-GLDEM

Brasília, 30 de setembro de 2015.

**Senhor Presidente.**

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Wilder Morais pelo Senador Davi Alcolumbre, para ocupar, como titular, a Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI, ficando a vaga de suplente da referida Comissão a ser indicada posteriormente.

Atenciosamente,

Senador RONALDO CAIADO  
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Nesta.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Faça-se a substituição solicitada.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

OF. N° 109/15-GLDEM

Brasília, 30 de setembro de 2015

**Senhor Presidente.**

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Wilder Morais pelo Senador Davi Alcolumbre, para ocupar, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, ficando a vaga de suplente da referida Comissão a ser indicada posteriormente.

Atenciosamente,

Senador RONALDO CAIADO  
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Nesta.

## REQUERIMENTOS



SENADO FEDERAL

Aprovado  
Em 30/09/2015

## REQUERIMENTO Nº 1122, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 29 de outubro do corrente ano, às 11 hs, destinada à entrega do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico aos agraciados, em sua 1ª Premiação, conforme a Resolução nº 08, de 2009, com redação atualizada pela Resolução nº 8, de 2015.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2015

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
Presidente do Conselho do Prêmio  
Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico

Jony Ferreira  
Lúcio Antunes  
Eunício Oliveira  
Tasso Jereissati



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

*Aprovado  
Em 30/9/2015*

**REQUERIMENTO N° 1123 , DE 2015**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, quando estarei integrando a delegação brasileira que participará da 133ª Assembleia da União Interparlamentar em Genebra, Suíça.

A propósito do disposto no Art. 39, inciso I do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 18 a 27 de outubro de 2015.

Sala das Sessões, em

*Ciro Nogueira*  
**Senador CIRO NOGUEIRA**

*Recebido em 30/9/2015  
Hora: 12.23*  
*Wilder*  
Wilder Nascimento - Mat. 266726  
SGM - Senado Federal



## **SENADO FEDERAL**

### **REQUERIMENTO**

### **Nº 1124, DE 2015**

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Joaquim Levy, informações sobre Impacto orçamentário-financeiro, decorrente da renúncia de receita proposta pelo Projeto de Lei do Senado nº 139/2015, que altera a legislação do imposto de renda pessoa física e dá outras providências.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Assuntos Econômicos me designou relator do Projeto de Lei do Senado nº 139/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que altera a legislação do imposto de renda pessoa física para que proprietário de um único imóvel residencial, que perceba renda de aluguel referente a esse imóvel e que, ao mesmo tempo, seja inquilino em imóvel residencial de terceiros, somente terá considerado como rendimento recebido, para efeitos do pagamento de imposto de renda, a diferença positiva, quando houver, entre o valor recebido e o valor pago.

O referido projeto de lei não trouxe as estimativas de impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita do imposto de renda constante na proposta. Como sabemos, a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 14º estabelece que a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Ademais, a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015) determina, em seu art. 108, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Com o objetivo de seguir os princípios da responsabilidade fiscal, irei informar, no meu relatório sobre esse projeto de lei, seus respectivos impactos orçamentário-financeiro. Dessa forma, solicito que o Ministério da Fazenda, como detentor da base de dados de informações tributárias, estime esses impactos, assim como forneça a memória de cálculo dessas estimativas.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

1125

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2015

À MESA  
para decisão.  
Em 30/09/15

*(Assinatura)*

Solicita ao Excelentíssimo Senhor ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas à previsão orçamentária e a conveniência de aprovação do PLC Nº 69, de 2015, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.



Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações, a fim de subsidiar a análise do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do referido projeto de lei:

1. Com fundamento no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), qual será a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a Lei entrar em vigor?
2. Na justificação de apresentação do projeto, a despesa estimada representaria 15,52% do Orçamento de Pessoal consignado ao Tribunal Superior Eleitoral na Lei Orçamentária de 2014, essa previsão se manteve para o Orçamento de 2015, ainda em fase de análise do Congresso Nacional?
3. Com o atual cenário econômico e o inevitável contingenciamento de despesas anunciado pelo poder executivo, haverá indicativo de voto para a matéria caso se conclua o processo de votação no Senado Federal?
4. Qual o impacto que a aprovação desta matéria causará nas metas de ajuste fiscal e no deficit primário?
5. Quais os outros Tribunais que estão pleiteando aumento cargos efetivos, cargos em

*+Tec. Balduín  
30/09/15  
PSC  
46390*

Página: 1/2 30/09/2015 16:54:11

a0a86ea7eaa7caddd68cbd7a72bfb3f20e926dbd6





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Liderança do Governo

comissão e funções comissionadas em seu Quadro de Pessoal e como a aprovação deste PLC nº 69, de 2015, poderá dinamizar a demanda destas categorias?

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2015, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, apresentado na Câmara dos Deputados, sob o nº 7.889, de 2014, teve sua tramitação iniciada no Senado em 14 de julho de 2015.

Embora meritório e devidamente embasado tecnicamente, o cenário econômico do país sofreu abalo acentuado e é inevitável que se façam ajustes e remanejamento de despesas ante a previsão de contingenciamento iminente.

Com vistas a subsidiar nossos senadores a se pronunciarem seguramente no processo de aprovação da matéria, solicitamos as informações elencadas e ficamos no aguardo da manifestação desse Ministério.

Sala das Sessões, de 2015.

**SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL**  
Líder do Governo no Senado

(À Mesa para decisão)

a0a86ea7eaa7cadd68cb7a72bfb3f20e926dbd6

Página: 2/2 30/09/2015 16:54:11

SF15667.00067-93





# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 1127, DE 2015**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 564/2015 , que dispõe sobre a realização de provas de concursos públicos e de acesso ao ensino superior aos candidatos impossibilitados de comparecer ao certame, por motivos de liberdade de consciênci a e de crença religiosa, (que tramita com o PLS 316, de 2011) por tratar de objeto diverso da outra proposição.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

Senador **MAGNO MALTA**

*(À MESA DO SENADO FEDERAL)*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 45 , DE 2015**

Altera as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, para ampliar a transparéncia e consistência fiscal da apreciação e autorização de operações de crédito e concessão de garantias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

## "Art. 21. ....

§ 7º O Ministério da Fazenda publicará em seu sítio na Internet banco de dados contendo, no mínimo, as seguintes informações acerca de todas as operações que tenham sido por ele analisadas nos termos deste artigo e dos arts. 22 e 23:

I – ente solicitante;

II – creditor;

### III – modalidade da operação;

IV – valor do principal;

### V – características financeiras:

- a) juros;
  - b) correção monetária;
  - c) prazos;
  - d) moeda de contratação;
  - e) comissões e taxas;
  - f) carências de pagamento de principal e juros;

VI – existência de garantia e contragarantia;

VII – modalidade de garantia e de contragarantia;

VIII – garantidores;

IX – conclusões dos pareceres exarados no âmbito do Ministério da Fazenda acerca da autorização pleiteada;

X – classificação da situação financeira do pleiteante a que se refere o inciso I do art. 23.

§ 8º O banco de dados a que se refere o § 7º deve ser disponibilizado em formato que permita sua exportação para planilhas eletrônicas." (NR)

**Art. 2º** O art. 23 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 23.** .....

.....

§ 3º A concessão da autorização a que se refere este artigo em caráter excepcional, para entes federados cuja classificação da situação financeira, nos termos da norma do Ministério da Fazenda, seja considerada incompatível com o crédito pleiteado, depende de autorização específica do Senado Federal.” (NR)

**Art. 3º** O art. 28 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 28.** .....

.....

V – de crédito interno ou externo, que envolvam aval ou garantia da União, em condição de excepcionalidade, nos termos do § 3º do art. 23.

” (NR)

**Art. 4º** O art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º.....**

.....

§ 5º O Ministério da Fazenda publicará em seu sítio na Internet banco de dados contendo, no mínimo, as seguintes informações acerca das garantias e avais concedidos pela União:

I – beneficiário da garantia;

II – modalidade da garantia e da contragarantia;

III – valor da garantia em reais e como percentual da receita corrente líquida da União;

IV - características financeiras da operação garantida:

a) valor do principal;

b) juros;

c) correção monetária;

d) prazos;

e) moeda de contratação;

f) comissões e taxas;

g) carências de pagamento de principal e juros;

V – conclusões dos pareceres exarados no âmbito do Ministério da Fazenda acerca do pleito de concessão da garantia;

VI – classificação da situação financeira do pleiteante a que se refere o inciso I do art. 23.

§ 6º O Ministério da Fazenda publicará em seu sítio na Internet o valor total das garantias *em ser* concedidas pela União em reais e como percentual da receita corrente líquida da União.

§ 7º O banco de dados a que se refere o § 5º deve ser disponibilizado em formato que permita sua exportação para planilhas eletrônicas." (NR)

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal passou por intenso processo de deterioração fiscal no período 2011-2014, decorrente de uma postura pouco prudente das autoridades econômicas, o que nos levou ao veloz crescimento da dívida pública e à ampliação do déficit no orçamento da União. Essa lassidão fiscal resultou, também, na deterioração das contas dos Estados e Municípios, porque todo o controle fiscal sobre o endividamento dos entes subnacionais está nas mãos do Governo Federal. As autoridades federais não se contentaram em “apenas” quebrar a União, como também relaxaram no controle do endividamento de prefeituras e estados, ao mesmo tempo em que minaram as receitas desses governos, ao conceder desonerações de tributos compartilhados. O resultado foi uma generalizada expansão do déficit e do endividamento subnacional.

Não obstante a falta de transparência do Tesouro Nacional acerca do volume de operações de crédito de Estados e Municípios analisadas e autorizadas por aquele órgão, conseguimos compilar informações que são assustadoras. A primeira delas é de que, entre os anos de 2011 e 2014, o Ministro da Fazenda autorizou, excepcionalmente, a concessão de garantias da União e/ou a contratação de operação de crédito para Estados e Municípios com baixa classificação financeira em valores que somam R\$ 30 bilhões.

É importante explicar detalhadamente este fato. De acordo com o art. 23 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, sempre que um pedido de autorização para contratar operação de crédito, feito por Estado ou Município, envolve a concessão de garantia da União, o Ministério da Fazenda precisa fazer uma classificação da “nota de crédito” do pleiteante. Para tanto, o Tesouro Nacional estabeleceu, desde os anos 90 do século passado, uma norma de avaliação da capacidade de pagamento dos entes subnacionais, com notas que vão de A até D, sendo que as categorias A e B denotam boa capacidade de pagamento, enquanto as categorias C e D apontam baixa capacidade de pagar a dívida. Assim, aos Estados e Municípios com categoria C e D deveria ser negada autorização para contratar operação de crédito, bem como rejeitada a possibilidade de concessão de aval da União.

O que se observou no passado recente foi a revisão da norma de avaliação da capacidade de pagamento de Estados e Municípios. Por um lado, com a edição de nova portaria regulamentadora de critérios de avaliação em 2012, abriu-se a possibilidade de se usar dados superestimados acerca da receita futura dos pleiteantes, inflando artificialmente suas capacidades de pagamento. Por outro lado, deu-se ao Ministro da Fazenda o poder de autorizar, em caráter excepcional, a contratação da operação de crédito e o aval da União para Estados e Municípios com classificação C e D. Foi desta forma que se autorizou nada menos do que R\$ 30 bilhões em empréstimos por governos que o próprio Tesouro Nacional classificava como tendo duvidosa capacidade de pagamento de suas dívidas!

A questão não para por aí. Houve expansão sem precedentes do crédito concedido por bancos públicos a Estados e Municípios. Matéria publicada pelo jornal *O Globo* no dia 6 de setembro de 2015 aponta que, entre os vinte maiores tomadores de crédito junto ao BNDES no período que vai de janeiro de 2012 a março de 2015, nada menos que seis eram governos estaduais, somando empréstimos da ordem de R\$ 31,3 bilhões. Diga-se de passagem, os jornalistas só conseguiram essa informação graças à recente abertura dos dados de empréstimo do BNDES, que ocorreu após intensa pressão da sociedade e seguidos questionamentos do Tribunal de Contas da União, enfim endossados pelo Poder Judiciário.

O que esta proposição almeja é ampliar tal transparência para as informações relativas à análise de processos de autorização de endividamento que tramitam no âmbito do Ministério da Fazenda. Como é sabido, trata-se de competência privativa do Senado Federal a fixação de limites e condições para a contratação de empréstimos por entes subnacionais. O Senado optou por fixar normas gerais e delegar sua execução ao Ministério da Fazenda, retendo para si apenas o exame de algumas operações específicas, entre as quais se destacam as de crédito externo.

Ocorre que, na função de executor das atribuições delegadas pelo Senado, o Ministério da Fazenda e, mais especificamente, o Tesouro Nacional, têm pecado pela falta de transparência. As operações que podem ser automaticamente autorizadas por aquele Ministério, sem apreciação pelo Senado, não chegam ao conhecimento público. Não se tem ideia de seus

montantes, condições financeiras, garantias concedidas pela União e demais características relevantes. Ao não se conhecer os dados individuais de cada operação, também não se pode somá-las para se obter um quadro agregado do endividamento total de Estados e Municípios.

Ademais, o Ministério da Fazenda parece exorbitar da delegação de funções que recebeu do Senado ao expedir norma interna atribuindo a si mesmo poderes para autorizar, em caráter excepcional, a contratação de operações por entes em más condições financeiras. O próprio Tribunal de Contas, por mais de uma vez, determinou ao Ministro da Fazenda que interrompesse a prática das concessões de autorizações excepcionais (*vide*, por exemplo, o Acórdão nº 3.403/Plenário/TCU, de 2012), tendo sido solenemente ignorado pelo Ministério da Fazenda, que manteve ativa aquela prática.

Pelo exposto, o que está sendo aqui proposto é determinar ao Ministério da Fazenda:

- 1) a publicação, em seu sítio na Internet de:
  - (a) banco de dados contendo as características financeiras de todos os pleitos de autorização de endividamento submetidos a seu exame, em procedimento similar ao que hoje é praticado pelo BNDES;
  - (b) banco de dados contendo as garantias concedidas pela União.
- 2) o envio, para aprovação expressa pelo Senado, das operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios que envolvam aval ou garantia da União, nas situações em que o ente pleiteante tenham classificação de crédito abaixo da requerida para tanto, mas que, por algum motivo, o Ministério da Fazenda considere oportuno autorizar a operação em caráter excepcional.

Solicitamos aos nossos Pares o apoio para esta proposição, que busca auxiliar no processo de construção de sólidas instituições fiscais por meio da transparência nas decisões públicas.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

## LEGISLAÇÃO CITADA

### RESOLUÇÃO Nº 43 , DE 2001

*Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

**Art. 21.** Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do Chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II - autorização legislativa para a realização da operação;

III - comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55, e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V - declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI - comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII - no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII - certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social - PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, ao Fundo de Investimento Social - Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

IX - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X - relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII - comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o *caput* do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII - comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV - lei orçamentária do exercício em curso; e

XV - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

**Art. 23.** Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III - documentação de que trata o art. 21.

**Parágrafo único.** No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o *caput* deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.

**Art. 28.** São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

*Parágrafo único.* O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

## R E S O L U Ç Ã O Nº 48, DE 2007

*Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.*

**Art. 9º** O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.

§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.

§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO**

– **Aviso nº 368, de 28 de setembro de 2015**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 800, de 2015**, de autoria do Senador Davi Alcolumbre; e

– **Aviso nº 369, de 28 de setembro de 2015**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 863, de 2015**, de autoria do Senador Jorge Viana;

**OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO**

– **Ofício nº 771/2015, de 25 de setembro de 2015**, da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 615, de 2015**, de autoria da Senadora Simone Tebet; e

– **Ofício nº 185/2015, de 28 de setembro de 2015**, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao **Requerimento de Informações nº 771, de 2015**, de autoria do Senador Reguffe.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

**AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso 60/2015 (nº 724 na origem), que encaminha cópia do Acórdão 2362/2015 (TC 002.116/2015-4), acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

É o seguinte o aviso:



## SENADO FEDERAL AVISO Nº 60, DE 2015

( 724/2015, na origem)

Brasília-DF, 24 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2362/2015 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 002.116/2015-4, na Sessão Ordinária de 23/9/2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto".  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente



GRUPO I – CLASSE V – Plenário  
TC 002.116/2015-4.

Natureza: Relatório de Auditoria.

Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Controladoria-Geral da União (CGU); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador); Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e Tribunal de Contas da União (TCU).

Representação legal: Kamill Santana Castro e Silva (11887-B/MT-OAB) e outros, representando o Banco do Brasil S.A (peça 35).

SUMÁRIO: AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ADOTADO PELAS ORGANizações COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF), EM ESPECIAL QUANDO UTILIZADOS MÉTODOS ÁGEIS DE DESENVOLVIMENTO, VISANDO A APRESENTAR ENTENDIMENTOS QUANTO AOS RISCOS E MÉTRICAS UTILIZADOS. RECOMENDAÇÕES.

## RELATÓRIO

Trago à apreciação deste Plenário o Relatório da Auditoria Operacional realizada mediante autorização do Tribunal exarada no Acórdão nº 505/2015 – TCU – Plenário, prolatado no bojo do processo TC-002.402/2015-7, sessão de 11/3/2015 (peça 1), fiscalização que tem o objetivo de avaliar a eficácia e a eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados adotado pelas organizações componentes da Administração Pública Federal (APF), em especial quando utilizados métodos ágeis de desenvolvimento, visando a apresentar entendimentos quanto aos riscos e métricas utilizados.

2. Baseada na lista de instituições públicas da administração federal que declararam maior maturidade em processos de contratação no índice de governança iGovTI-2014, foram eleitos para compor o escopo da presente auditoria os seguintes órgãos/entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Controladoria-Geral da União (CGU); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador); Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); além do próprio Tribunal de Contas da União (TCU).

3. Apresento, a seguir, a íntegra do Relatório produzido pela equipe de auditoria, composta pelos Auditores Rui Ribeiro (coordenador) e Antônio Daud Júnior (supervisor), ambos lotados na



Sefti, e pelo Auditor George Atsushi Murakami, da STI (peça 85), cujas propostas contaram com pronunciamento favorável da Sefti (peças 86/7):

**“1. INTRODUÇÃO**

1. Um sistema, em sentido amplo, pode existir na natureza ou ser criado pelos seres humanos, tendo por base uma finalidade e objetivando satisfazer determinadas necessidades. Para o alcance dos objetivos de uma organização é imprescindível que as funções de um sistema sejam definidas como produtos ou serviços, que deverão ser entregues ou prestados, caracterizando determinados processos. Nos dias atuais é comum as organizações fazerem uso de Tecnologia da Informação (TI) para automatizar seus processos de trabalho. Na Administração Pública Federal (APF) não é diferente, sendo cada vez mais comum o uso intensivo de TI.

2. A automatização de um processo de trabalho, com uso de TI, compreende um conjunto de recursos, como hardware, infraestrutura de comunicação de dados, gestão de mudança e software. O presente trabalho tem como foco o uso de software na APF, mais especificamente, a contratação de software. Essa contratação decorre do art. 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, o qual determina que a APF deve se desobrigar da realização de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, para se concentrar em tarefas de gestão.

3. Ao longo dos anos, o TCU vem abordando esse assunto por meio de acórdãos como o 2.094/2004, 2.138/2005, 2.172/2008, 2.658/2007, 2.471/2008, todos do plenário; e trabalhos como a Nota Técnica 2/2008-Sefti/TCU, que trata do uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de TI; a Nota Técnica 6/2010-Sefti/TCU, sobre a aplicabilidade de nível de serviço como mecanismo de pagamento por resultados; e o Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação: riscos e controles para o planejamento da contratação (2012).

4. Recentemente, no Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário, decorrente de levantamento acerca da utilização de métodos ágeis nas contratações para desenvolvimento de software pela APF, foi determinado que a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) aprofundasse os estudos a respeito do tema. Nesse contexto, a presente auditoria tem como objetivo geral avaliar a eficácia e a eficiência da contratação de software por órgãos e entidades da APF, visando a apresentar entendimentos quanto aos riscos e métricas utilizados.

5. Como objetivos específicos o trabalho analisa os principais modelos de desenvolvimento de software, de contratação desse serviço de desenvolvimento e as principais métricas utilizadas; os principais fatores de sucesso e/ou insucesso das contratações; as restrições impostas pela legislação e pela jurisprudência do TCU; e possíveis respostas aos riscos identificados no levantamento acerca da utilização de métodos ágeis nas contratações para desenvolvimento de software pela APF.

6. A fim de alcançar os objetivos pretendidos, foi elaborada a matriz de planejamento da auditoria, constante do Apêndice A, que é composta das seguintes questões:

6.1. Os serviços contratados de desenvolvimento de software estão sendo remunerados por resultados?

6.2. Pode-se afirmar que há casos de sucesso e insucesso nos modelos de contratação de desenvolvimento de software pela APF?

6.3. A legislação e a jurisprudência atuais, aplicáveis à contratação de TI, impactam na contratação de desenvolvimento de software pela APF?

6.4. Nas contratações de desenvolvimento de software, o preço contratado tem se mostrado decisivos para o sucesso da contratação?

6.5. As contratações de desenvolvimento de software baseado em métodos ágeis estão considerando os riscos apontados no Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário?



7. O trabalho teve como metodologia a realização de pesquisas na bibliografia correlata, na legislação e na jurisprudência do TCU. Além disso, foram selecionados órgãos e entidades componentes da APF, cujos representantes da área de TI foram entrevistados, a fim de que apresentassem seus pontos de vista a respeito dos principais tópicos relativos à contratação de desenvolvimento de software, além da avaliação de instrumentos convocatórios e demais documentos fornecidos pelas organizações entrevistadas.

8. O relatório é composto de seis achados de auditoria, sendo quatro decorrentes das questões de auditoria e dois, não decorrentes das questões propostas, relatados em virtude da relevância para o assunto provimento de soluções de TI.

## 2. VISÃO GERAL

9. Segundo o art. 2º, inciso X, da IN-SLTI/MP 4/2014, solução de TI é o conjunto de bens e/ou serviços de tecnologia da informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

10. Por seu turno, o Guia de boas práticas em contratação de soluções de TI (TCU, 2012), elenca uma série de objetos que podem ser englobados pelo conceito de solução de TI, exemplificativamente: pacotes de software, bases de dados, minutas de normativos que legitimem os atos praticados por intermédio de um sistema, capacitação dos atores envolvidos com o sistema, os serviços de suporte e manutenção, entre outros.

11. No presente trabalho o termo solução de TI se refere a aplicativos de software destinados à automatização de determinada atividade governamental. Portanto, não estão contidos no referido contexto, pacotes de software básicos, como, por exemplo, sistemas operacionais, pacotes de escritório, linguagens e ambientes de desenvolvimento de software, bancos de dados, utilitários em geral, entre outros. Essa separação se deve ao fato de haver senso comum de que pacotes de software básicos representam fatia de mercado já consolidada com soluções pontas, de forma a ser inviável, em princípio, o desenvolvimento desse tipo de software sob medida.

12. A equipe de auditoria reuniu-se com onze organizações, selecionadas conforme descrito no Apêndice C. Também conforme mencionado no referido apêndice, apenas duas, das treze inicialmente selecionadas, não foram entrevistadas, tendo em vista questões logísticas. O foco foi identificar boas práticas, e também casos de fracassos, em termos de contratação de desenvolvimento de software pela APF. Como resultado são apresentadas diretrizes que podem servir de referencial para instituições que têm enfrentado maiores dificuldades. Os extratos das entrevistas constam das peças 52 a 62.

13. Os três capítulos seguintes descrevem os principais achados da auditoria e são organizados considerando a estrutura das questões de auditoria que delimitam o escopo do trabalho. O Capítulo 3 analisa as formas de provimento de soluções de TI na APF, apresentando fatores que devem ser considerados antes de se decidir pela contratação. O capítulo 4, por sua vez, apresenta as principais métricas utilizadas em contratações de desenvolvimento de software, como essas métricas influenciam no sucesso da contratação, a relação delas com os aspectos legais impostos às contratações públicas de TI e os impactos que o preço contratado exerce sobre a execução contratual. Por fim, o capítulo 5 é dedicado à análise de casos de sucesso e insucesso em contratações de serviço de desenvolvimento de software e ao estudo da utilização de métodos ágeis pela APF no modelo de execução do objeto.

## 3. FORMAS DE PROVIMENTO DE SOLUÇÕES DE TI

14. O provimento de soluções de TI demandadas pela APF pode ser feito de diversas formas, como a contratação de software de mercado, a adoção de um software livre, público ou gratuito, a



*contratação de software como serviço a ser prestado por fornecedor externo, o desenvolvimento do software por equipe própria ou o desenvolvimento contratado junto ao mercado.*

15. O presente capítulo faz abordagem de como as organizações entrevistadas tratam o assunto e confronta essas informações com aquelas complementares, colhidas após as entrevistas por meio de análise documental (peças 63 a 72).

3.1 Para atender às suas demandas por aplicativos de software, instituições fazem pouco uso de soluções prontas, públicas ou de mercado

16. De acordo com as informações obtidas junto aos gestores entrevistados (peças 63-72), menos de 12% das soluções de aplicativos de software implantadas nos últimos três anos nas respectivas organizações correspondem a soluções prontas de mercado. Além disso, o percentual relativo a software público, livre ou gratuito não chega a 6%.

17. O Project Management Body of Knowledge (PMBOK), referência mundial em gerenciamento de projetos, organizado pelo Project Management Institute (PMI), preceitua que no planejamento de aquisições deve ser feita uma análise do tipo “fazer ou comprar”. O objetivo é determinar, tendo em vista os custos envolvidos, os prazos estimados para implementação, os riscos envolvidos e qual é a melhor opção a ser adotada pela organização.

18. O Cobit 5, framework mundialmente reconhecido em matéria de boas práticas para gestão e governança de TI, possui uma prática do processo “APO06 Gerenciar orçamento e custos”, denominada “APO06.02 Priorizar a alocação de recursos”, definida como:

*Implementar um processo de tomada de decisão que priorize a alocação de recursos e regras para investimentos discricionários por unidades individuais de negócios. Incluir a utilização potencial de prestadores de serviços externos e considerar as opções de compra, desenvolvimento e aluguel. (Cobit 5: Enabling processes, Information Systems Audit and Control Association – ISACA, 2013, p. 80 – tradução livre – grifou-se)*

19. No mesmo sentido, o art. 12, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” da IN-SLTI/MP 4/2014, determina que o estudo técnico preliminar da contratação deverá compreender, entre outras tarefas:

*II - avaliação das diferentes soluções que atendam aos requisitos, considerando:*

- a) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) as soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>);
- c) a capacidade e alternativas do mercado, inclusive existência de software livre ou software público;

20. Ressalta-se que determinações equivalentes já constavam das edições anteriores da referida instrução normativa: art. 10, inciso IV, da IN-SLTI/MP 4/2008 e art. 11, inciso II da IN-SLTI/MP 4/2010. Tendo isso em vista, resta evidente que, antes da decisão pela contratação do desenvolvimento de um software aplicativo, é recomendado pelas boas práticas, além de ser determinação legal, que outras alternativas sejam avaliadas pelos gestores públicos.

21. Durante as entrevistas, foi afirmado reiteradamente pelos gestores que essa análise prévia sempre é feita, optando-se pelo desenvolvimento, interno ou contratado, somente quando as demais formas de provimento se mostram inviáveis. Foram entrevistados gestores de onze instituições. Desses, a SLTI/MP teve um tratamento diverso, uma vez que as perguntas foram relacionadas à sua atuação quanto Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp).

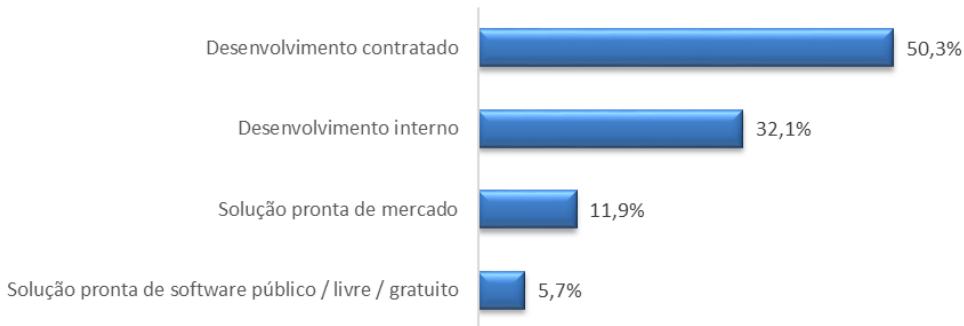
22. Posteriormente às entrevistas foi solicitado que os gestores preenchessem formulário com informações acerca das contratações de soluções nos anos de 2012 a 2014, objetivando aferir de que



maneira é feito o provimento naquelas instituições. Convém ressaltar que as respostas não representam a situação da APF como um todo, tendo em vista que não se trata de amostra obtida com base em critérios estatísticos para extração. Além disso, são informações declaradas, que não foram objeto de testes substantivos pela equipe de auditoria.

23. As informações apresentadas a seguir se referem à consolidação das respostas prestadas pelas seguintes instituições: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Banco Central do Brasil (BCB), Banco do Brasil S/A (BB), Caixa Econômica Federal (Caixa), Controladoria-Geral da União (CGU), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF) e Tribunal de Contas da União (TCU). Tendo em vista que a SLTI/MP é o Órgão Central do Sisp, as informações por ela prestadas no formulário complementar não foram utilizadas na análise.

24. Conforme se verifica na Figura 1, que tem por base as respostas ao questionário complementar às entrevistas (peças 63-72), 82,4% das soluções de software providas nos últimos três anos nas instituições acima elencadas correspondem a software desenvolvido. Desses, 50,3% se referem a desenvolvimento contratado e 32,1% a desenvolvimento interno. Já o provimento por meio de soluções prontas deu-se em 17,6% dos casos, sendo 11,9% correspondentes a soluções de mercado e apenas 5,7% relativos a software público, livre ou gratuito.



**Figura 1** - Formas de provimento de soluções de TI adotadas pelas instituições entrevistadas  
Fonte: Informações complementares às entrevistas (peças 63-72)

25. Análise preliminar dos dados apresentados permitiu constatar que entre as soluções providas por meio de desenvolvimento, contratado ou interno, há software para, por exemplo: ouvidoria, recursos humanos (atividades complementares à rotina de folha de pagamento), comunicações administrativas, agenda, catálogo de software, gestão e acompanhamento contratual, controle de acesso e workflow. Esses sistemas referem-se a temas que não parecem ser exclusividade de um ou outro órgão. Portanto, é possível concluir que deveria haver maior interação entre organizações públicas, na busca de soluções conjuntas ou prontas, nos termos do art. 12, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” da IN-SLTI/MP 4/2014. Mesmo considerando que nem todos os entes entrevistados se submetem a esse normativo, este representa a positivação de uma boa prática que extrapola até mesmo os limites da Administração Pública.

26. Uma possível explicação para esse fenômeno é que, tanto por uma questão lógica quanto por disposição legal, os estudos técnicos preliminares são feitos conjuntamente pelas áreas técnica e requisitante. Nesse processo é natural que a área requisitante prefira que a solução a ser contratada adeque-se sob medida às suas necessidades imaginadas. Em contrário sensu, ao optar por uma solução pronta, ainda que venha a ser customizada, a organização contratante teria que desistir de utilizar a solução sob medida, o que poderia significar não ter, à sua disposição, todas as funcionalidades desejadas. Além disso, a contratação de solução pronta de mercado, se não planejada



adequadamente, pode vir acompanhada de uma série de riscos e desvantagens para a organização, como, por exemplo:

26.1. necessidade de pagamento por suporte técnico, para que eventuais falhas sejam corrigidas na medida em que venham a surgir e a organização receba as novas versões da solução à medida que forem lançadas;

26.2. obrigatoriedade de implantar novas versões à medida que são lançadas, em que pese a contratante não demandar, prioritariamente, as alterações contidas em novas versões;

26.3. dependência, da contratante em relação à empresa responsável pelo desenvolvimento do software, para evolução do mesmo; e

26.4. riscos de cláusulas contratuais abusivas para prorrogações de contratos de suporte.

27. Em contrapartida, quando comparada ao desenvolvimento, a contratação de solução pronta, escolhida de acordo com as características desejadas inicialmente, e com adequada análise de riscos, pode trazer de uma série de vantagens para a organização, como, por exemplo:

27.1. tendência a apresentar menor quantidade de bugs (falhas), por se tratar, em geral, de solução já estabilizada;

27.2. possibilidade de incorporação de processos de trabalho mais eficientes que aqueles utilizados na organização contratante, por se tratar de solução em uso em outras organizações;

27.3. tendência a necessitar de menor prazo para implantação, devido à inexistência do esforço de desenvolvimento e ao menor número de falhas;

27.4. probabilidade de o custo ser menor, dado o ganho de escala obtido pelo fornecedor e menor prazo para implantação; e

27.5. tendência a que soluções não específicas estejam em constante evolução, incorporando boas práticas de mercado ao longo do tempo.

28. Tendo em vista os dados acima elencados, em que pese não se tratar de uma amostra representativa da APF como um todo, há indícios de que formas de provimento de soluções de TI alternativas ao desenvolvimento de software estão sendo pouco utilizadas.

29. Há sistemas, denominados no presente relatório como sistemas transversais, que se dedicam à automatização de atividades estatais replicadas em diversas organizações, independentemente das especificidades das áreas de atuação de cada uma delas. Como exemplos de atividades suportadas por sistemas transversais citam-se: ouvidoria, recursos humanos, comunicações administrativas, agenda, gestão e acompanhamento contratual, gestão de processos, finanças e contabilidade, workflow, gestão de ativos patrimoniais, entre outras.

30. Uma maneira possível de implementação para atender a esses tipos de demandas é o provimento de solução padronizada, como ocorre com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), iniciativa da SLTI/MP por meio de software público, que se encontra implantada em diversos órgãos da APF e em implantação em diversos outros.

31. Outra forma pode ser o provimento de maneira centralizada, que pode ser tratado, em sentido geral, como uma forma de computação em nuvem (cloud computing). Essa também deve ser vista como real possibilidade de reduzir custos e atender, de forma mais efetiva, às demandas.

32. Nesse sentido, há sistemas como o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), entre outros, que vêm desempenhando o seu papel há anos e automatizando os respectivos processos de trabalho.



33. Tomando-se como exemplo o Siconv, várias organizações da APF poderiam ter desenvolvido ou contratado sistemas específicos para gestão de convênios, de acordo com suas especificidades. Entretanto, por determinação legal (art. 13, do Decreto 6.170/2007), os convênios devem ser, obrigatoriamente, registrados no Siconv, além do que a operacionalização financeira dos convênios ocorre, em geral, por meio dele. Diante desse quadro, após a existência do referido sistema, as iniciativas de se criação de sistemas específicos para cada organização, com finalidade de gerir convênios, fazem menos sentido. Ainda que o Sicomv não atenda plenamente a todas as demandas, da forma que cada instituição gostaria, os ganhos para a APF decorrentes do seu uso são inegáveis. Raciocínio análogo pode ser utilizado com relação aos outros tipos de sistemas citados.

34. Recentemente, por meio da IN-SLTI/MP 3/2015, foi lançada uma nova iniciativa, ainda mais aderente ao modelo de computação em nuvem: trata-se do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), utilizado para compra de passagens diretamente das companhias aéreas credenciadas, dispensando a intermediação de agências de viagens.

35. Segundo informações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) (<http://antigo.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=12038>), o Governo Federal gastou cerca de R\$ 500 milhões em 2014 com transporte aéreo. Ainda segundo aquele Ministério, a experiência piloto do novo sistema realizada no MP em 2014 apontou para uma redução de 30% no valor médio das passagens adquiridas diretamente. Do ponto de vista de gestão de TI, o melhor aspecto é que o mesmo sistema pode ser utilizado por qualquer organização da APF, sem a necessidade de que cada uma desenvolva ou customize soluções próprias, despendendo recursos e correndo riscos de modo replicado, fato que atentaria contra o princípio da eficiência, que deve nortear a atuação pública.

36. Com os exemplos apresentados, entende-se que o provimento centralizado de sistemas transversais possa ser também uma alternativa para redução de custos e melhoria da eficiência das áreas administrativas e de TI de cada uma das organizações da APF. Com esse modelo, as referidas áreas poderiam utilizar melhor seus recursos, a fim de atender às demandas que lhes sejam, realmente, específicas.

37. Ressalta-se que os dados aqui apresentados são compatíveis com aqueles apontados pela Controladoria-Geral da União (CGU), no Relatório de avaliação por área de gestão nº 4 - Software público brasileiro e Catálogo de software do Sisp (peça 73).

38. Diante de tal situação, propõe-se recomendar à SLTI/MP que, no âmbito do Sisp, efetue levantamento a fim de identificar demandas de soluções de TI comuns às organizações do Sisp, com vistas a analisar a oportunidade, a conveniência e a viabilidade de implementar o provimento de modo padronizado ou centralizado dessas soluções para organizações do Sisp.

39. Uma vez que a SLTI/MP venha a constatar que é possível o provimento de parte das soluções de TI por meio de sistemas unificados, a correspondente implementação poderá implicar economia de recursos financeiros, além de melhor otimização de recursos tecnológicos e/ou humanos.

3.2 Para o desenvolvimento terceirizado, predomina a contratação de serviço de desenvolvimento de software com escopo amplo, em detrimento da contratação por projetos

40. No âmbito das organizações entrevistadas, foi constatado que cerca da metade de todo o software implantado entre 2012 e 2014 teve origem em desenvolvimento contratado externamente. Desse percentual, a maior parte se refere a contratos de serviços de desenvolvimento de software com escopo amplo, ou seja, aqueles contratos que atendem a vários tipos de projetos, tecnologias ou áreas de negócio, podendo resultar em equipes menos especializadas, dilatação de prazos e redução de qualidade.



41. Considerando as premissas dos parágrafos 17 a 22 deste relatório, após a decisão motivada pela contratação do desenvolvimento de sistemas, surgem alternativas que podem variar da contratação de projeto fechado, no qual o objeto se restringe ao desenvolvimento e implantação de sistema específico descrito nos instrumentos da contratação; até serviços de desenvolvimento de software genéricos, situação em que, tendo por base um único contrato, vários sistemas podem ser desenvolvidos e implantados.

42. A opção pelo projeto fechado traz como benefício a delimitação prévia do escopo e também das tecnologias. Com o conhecimento do escopo (ex.: sistema de gestão de pessoas, sistema de suporte a auditorias, sistema de monitoramento ambiental, sistema de avaliação e concessão de crédito, entre outros) a instituição responsável pela licitação consegue prever, em edital, cláusulas que ajudem a contratar fornecedores com a devida especialização no segmento desejado. A mesma análise pode ser feita em termos de tecnologia (Cobol, Java, PHP, .NET, entre outras). Ou seja, sabendo-se quais tecnologias serão utilizadas no projeto, há como o órgão promotor da licitação fazer exigências de comprovação, pelas licitantes, acerca de domínio daquelas tecnologias.

43. Por outro lado, considerando uma organização que precise contratar vários sistemas, a opção por projeto fechado pode apresentar-se como frustrante, vez que o processo licitatório, sabidamente custoso, tem que se repetir para cada demanda diferente de sistema. Além disso, o Termo de Referência (TR) precisa conter informações muitas vezes ainda não conhecidas no momento da licitação, pois a sua produção ocorrerá somente no decorrer da execução do contrato.

44. Como alternativa, há empresas de desenvolvimento de software generalistas, que se caracterizam por atender a vários domínios de negócio e tecnológicas, com recursos (humanos e materiais), processos e metodologias estruturados, utilizando práticas de engenharia de software criadas para o processo de desenvolvimento, testes e manutenções de software. Ademais, fazem uso de indicadores de qualidade e produtividade em cada etapa do ciclo de desenvolvimento, além de procurar maximizar a reutilização de componentes anteriormente construídos, com o objetivo de massificar a produção de software por meio da redução de custos.

45. Dessa maneira, ao contratar tais empresas, a organização passaria a contar com um parceiro habilitado para atender às demandas de software a ele submetidas. Além disso, o TR não precisaria conter artefatos de especificação dos sistemas a serem contratados, uma vez que não se sabe, a priori, com o devido nível de detalhamento, quais sistemas, e até mesmo tecnologias, seriam demandados.

46. Diante deste cenário, algumas organizações têm buscado a contratação de serviço de desenvolvimento de sistemas com escopo mais amplo, fazendo uso de empresas de desenvolvimento de software generalistas, o que traz como benefício a flexibilidade de atendimento de várias demandas no âmbito de um mesmo contrato, mas que também traz riscos, como os de menor especialização da empresa em determinados tipos de projeto, área de negócio ou plataforma tecnológica e maior imprecisão na formação de preços.

47. Os riscos tendem a aumentar porque a formação de preços, no momento da licitação torna-se imprecisa: os preços devem variar segundo a tecnologia utilizada e também de acordo com a área de conhecimento dos sistemas a desenvolver. A imprecisão de preços foi enfrentada pelo TCU por meio do Acórdão 161/2012-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

9.2. determinar ao Conselho Nacional de Justiça, com base no art. 251, caput, do Regimento Interno do Tribunal que:

9.2.2. nas próximas licitações para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fábrica de software:

9.2.2.1. aponte a proporção de cada linguagem operacional/plataforma tecnológica a ser utilizada no total da quantidade de pontos de função necessários, assim como a linguagem que será



*utilizada para desenvolver cada sistema, quando for o caso, demonstrando analiticamente a metodologia de cálculo usada para chegar ao quantitativo de ponto de função estabelecido para cada sistema;*

48. *Hipoteticamente falando, para melhor explicar o risco envolvido, o preço a ser exigido por um fornecedor para um sistema focado em cálculos atuariais, por exemplo, deveria ser maior que aquele exigido para um sistema de controle de protocolo de documentos. Isso tendo em vista a especialização das equipes.*

49. *Logo, se o fornecedor não tiver conhecimento, de antemão, de que tipos de sistemas poderão ser demandados, a tendência é que ele seja conservador e majore os preços, a fim de evitar prejuízos. Neste caso, se forem demandados apenas sistemas de baixa complexidade, a APF estaria pagando valores acima do daqueles realmente praticados no mercado para o que fora demandado.*

50. *Entretanto, com a dinâmica de preços mais comum em certames licitatórios, poderá ocorrer situação oposta, na qual fornecedores mais arrojados, contando com a possibilidade de que a maioria dos sistemas demandados sejam de baixa complexidade, reduzam o preço a ponto de a execução contratual se tornar inexequível (ver item 4.2.1) para sistemas complexos. Se estes últimos vierem a ser demandados pela APF, pode correr a materialização do risco de não entrega ou entrega com qualidade inadequada do objeto. Em que pese haver possibilidade de glosas e sanções, o interesse público, de ter os sistemas implementados e em funcionamento, não terá sido atendido.*

51. *No curso das entrevistas, a equipe de auditoria percebeu que há, por parte das organizações entrevistadas, uma tendência à contratação de serviço de desenvolvimento com escopo amplo de software, em detrimento da contratação de desenvolvimento por projetos fechados. Essa constatação é refletida nos dados da Figura 2.*



**Figura 2 - Formas de contratação de desenvolvimento de software adotadas pelas instituições entrevistadas**  
Fonte: Informações complementares às entrevistas (peças 63-72)

52. *Conforme se observa do gráfico, que tem como base as informações complementares prestadas pelos gestores, é possível notar que 93% das contratações é de serviço com escopo amplo, ficando apenas 7% absorvidas por contratos por projeto fechado, e nenhuma contratação de desenvolvimento conjunto.*

53. *Outra situação constatada, que merece destaque positivo, foi que algumas organizações, notadamente do setor financeiro, estão fazendo uso de forma intermediária entre o projeto fechado e o objeto genérico. Trata-se da contratação de mais de um fornecedor, segmentados por área de negócio da contratante e, normalmente, também por tecnologia. Apesar de contratarem múltiplos prestadores de serviços de desenvolvimento de software, essas organizações contam com padronização do modelo de execução contratual, inclusive com uso de software específico para gerenciamento, evitando que o custo de gestão cresça à medida que aumenta a quantidade de contratos e/ou fornecedores distintos.*

54. *Baseado nesse modelo, uma forma de segmentação em um órgão típico da APF, desde que seja realmente necessário desenvolver os programas de software ao invés de adotar soluções prontas de mercado ou compartilhadas com outros entes públicos, poderia ser a contratação de empresas especializadas por área de negócio, tanto da área administrativa (recursos humanos, protocolo,*



patrimônio, entre outras), quanto da área fim da organização (educação, saúde, meio ambiente, transporte, assuntos jurídicos, entre outras), além da divisão por tecnologia.

55. Atuando dessa forma, apesar do aumento do custo de gestão contratual, as instituições poderiam conseguir mitigar os principais riscos relacionados ao grau de incerteza da contratação do ponto de vista das empresas interessadas. Além disso, do lado da contratada haveria menor incerteza do que se pretende contratar. Como resultado, os preços ofertados tenderiam a ser mais realísticos que aqueles ofertados por empresas generalistas e que se baseiem em tecnologias diferentes.

56. Contudo, por se tratar de aspecto fortemente ligado à gestão, onde há que se observar a discricionariedade do gestor, será proposto apenas o encaminhamento das informações aqui apresentadas para a SLTI/MP, de forma a contribuir com o exercício de suas competências institucionais na promoção do uso mais eficiente de recursos públicos.

57. Uma vez observadas essas diretrizes para as contratações, espera-se que a APF passe a efetuar contratações mais adequadas às suas reais necessidades, evitando, com isso, desperdício de recursos públicos.

#### 4. MÉTRICAS E PRECIFICAÇÃO UTILIZADAS PARA CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

58. Considerando que contratações de desenvolvimento de software são necessárias para a APF alcançar seus objetivos, importa para o controle conhecer os parâmetros e critérios objetivos que vêm sendo adotados de forma a aferir a efetiva entrega dos produtos e serviços e a adequabilidade dos preços praticados.

59. Inicialmente este capítulo analisa as métricas que estão sendo utilizadas e os impactos na contratação. Em seguida é apresentada abordagem a respeito dos preços que vêm sendo praticados, como tem se dado a formação desses preços e a possível relação existente entre os preços efetivamente contratados e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

##### 4.1 Os serviços estão sendo pagos com base em resultados e a métrica mais utilizada é a Análise de Pontos de Função

60. Segundo informações prestadas pelos gestores entrevistados nas dez organizações, os pagamentos relativos aos contratos de desenvolvimento de software são baseados em resultados, ou seja, estão condicionados à entrega de produtos de software, conforme definidos na NBR ISO/IEC 12207:1998. Além disso, todas as organizações declararam utilizar, ainda que parcialmente, como métrica para pagamento, a Análise de Pontos de Função.

61. Quando a administração está, por exemplo, contratando a construção de um edifício, soa natural que ela remunere as empresas contratadas pelos serviços prestados e pelos insumos aplicados na obra. Para isso faz uso de técnicas que permitem identificar, com considerável grau de precisão, os quantitativos de serviços e materiais empregados. Já na contratação de desenvolvimento de software, mesmo que se faça uso de técnicas e ferramentas de engenharia de software, a quantificação e precificação dos serviços prestados ainda não têm a mesma precisão daquelas utilizadas pela engenharia civil. Referido cenário impõe que sejam usadas métricas específicas para medir o produto, tanto a priori, por meio de estimativas, quanto a posteriori, por meio de aferição do que foi entregue para fins de recebimento e pagamento.

62. Quando se fala em obras civis, a unidade metros quadrados ( $m^2$ ) é vista como boa opção, por ser de fácil entendimento, inclusive pelo público em geral. Nesse sentido, citam-se alguns exemplos: assentamento de  $x m^2$  de porcelanato, pintura de  $y m^2$  de parede em alvenaria, entre outros.

63. Por outro lado, as medidas relativas a software não são tão diretas ou tangíveis. Isto porque em um primeiro momento pode-se imaginar diversas possíveis unidades diferentes, como linhas de código, número de arquivos manipulados, número de telas, campos, casos de uso, entre



outras. Além de serem diferentes enquanto artefatos, elas também são diferentes entre si, já que o número de linhas de código entre linguagens de programação diferentes não se equivale e que, por exemplo, uma tela de terminal baseado em caracteres é diferente de uma tela gráfica, baseada em browser, ou de um aplicativo móvel, mas todas são telas.

#### 4.1.1 Adoção da métrica de Análise de Pontos de Função

64. Todas as organizações entrevistadas declararam fazer uso da Análise de Pontos de Função, técnica para a medição de projetos de desenvolvimento de software, que tem como objetivo determinar o tamanho funcional do software, expresso em número de Pontos de Função (PF), considerando as funcionalidades implementadas, sob o ponto de vista do usuário:

*Ponto de função é a unidade de medida desta técnica que tem por objetivo tornar a medição independente da tecnologia utilizada para a construção do software. Ou seja, a Análise de Pontos de Função busca medir o que o software faz, e não como ele foi construído. (VAZQUEZ, Carlos Eduardo. Análise de pontos de função: medição, estimativas e gerenciamento de projetos de software, 1Ed – São Paulo: Érica, 2003)*

65. Inicialmente, acompanhando a evolução das técnicas de desenvolvimento de software, pesquisadores procuraram criar formas de medir a produtividade das equipes. As primeiras tentativas eram baseadas no número de linhas do código fonte. Entretanto, o uso exclusivo do número de linhas apresentava várias limitações, sendo a impossibilidade de se fazer estimativas a principal delas.

66. Como alternativa, que permitia fazer estimativas antes de o software estar pronto, a Análise de Pontos de Função surgiu em um trabalho desenvolvido na IBM na década de 1970 por Allan Albrecht. A formalização como guia ocorreu em 1984. A partir de 1988, quando foi publicada a versão 2.0, a norma passou a ser administrada pelo International Function Point Users Group (IFPUG). Além do modelo sob responsabilidade do IFPUG, há modelos semelhantes mantidos pela Netherlands Software Metrics User Association (Nesma), pela United Kingdom Software Metrics Association (UKSMA) e pelo Common Software Measurement International Consortium (Cosmic).

67. No Brasil a técnica teve grande crescimento, especialmente no âmbito de governo federal, com a atuação desta Corte de Contas e a publicação da IN-SLTI/MP 2/2008 e da IN-SLTI/MP 4/2008, que determinaram que as contratações de serviços deveriam fazer uso de unidade de medida que permitisse mensuração dos resultados. Em que pese a existência de modelos distintos do padronizado pelo IFPUG, e todos serem padronizados pela International Organization for Standardization (ISO), o modelo do IFPUG é o mais comumente utilizado no Brasil.

68. Segundo o ponto de vista da maioria dos gestores entrevistados, o uso da Análise de Pontos de Função, ainda que não se trate de uma métrica perfeita, traz segurança às partes envolvidas na contratação, propiciando objetividade e que os valores pagos estejam relacionados com produtos efetivamente entregues (pagamentos por resultados). Esse entendimento está alinhado com o que dispõe o Decreto 2.271/1997, em seu art. 3º, § 1º:

*Art. 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.*

*§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.*

69. De igual forma, o uso de métrica que permita aferir resultados também se compatibiliza com a Súmula-TCU 269:

*Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o*



*permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.*

70. Complementando, tendo em vista o caráter didático nele expresso, transcreve-se também o item 9.4.3 do Acórdão 786/2006-TCU-Plenário:

9.4. recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, a partir das diretrizes expostas na seção III do voto antecedente e nos Acórdãos deste Tribunal, sobretudo os de número 667/2005, 2.103/2005, 2.171/2005 e 2.172/2005, todos do Plenário, elabore um modelo de licitação e contratação de serviços de informática para a Administração Pública Federal e promova a implementação dele nos diversos órgãos e entidades sob sua coordenação mediante orientação normativa, que deve conter no mínimo:

9.4.3. a mensuração, sempre que possível, da prestação de serviços por resultados segundo especificações previamente estabelecidas, evitando-se a mera locação de mão-de-obra e o pagamento por hora-trabalhada ou por posto de serviço, utilizando-se de metodologia expressamente definida no edital que contemple, entre outros, os seguintes pontos básicos:

9.4.3.1. a fixação dos procedimentos e dos critérios de mensuração dos serviços prestados, abrangendo métricas, indicadores, valores aceitáveis, etc.;

71. Portanto, não restam dúvidas quanto à assertividade dos gestores ao estabelecerem a Análise de Pontos de Função como métrica para aferição do volume de serviços de desenvolvimento de software efetivamente prestados pelas contratadas. Neste sentido, conforme pôde ser constatado por membro da equipe de auditoria durante a 10ª Conferência Internacional de Medição e Análise de Software ([www.ifpug.org/conferences/isma10](http://www.ifpug.org/conferences/isma10)), o Brasil é visto pela comunidade como modelo no uso da Análise de Pontos de Função como métrica para pagamentos nas contratações de desenvolvimento de software, especialmente por órgãos governamentais.

72. Quanto à técnica propriamente dita, a Análise de Pontos de Função dimensiona o software com base em características funcionais, medindo os fluxos de dados através de um aplicativo de software. Entretanto, aspectos não funcionais, notadamente relativos à complexidade algorítmica, não são bem tratados pela técnica, resultando em críticas. Nesse contexto, o IFPUG desenvolveu o Software Non-functional Assessment Process (Snap), com objetivo de complementar a Análise de Pontos de Função, tornando-a mais aderente às situações reais.

73. No entanto, tendo em vista o ineditismo e a falta de pessoal qualificado e certificado nessa nova técnica, ainda não se nota adoção disseminada do Snap pelas organizações da amostra avaliada. Somente uma delas tem planos de adotar Snap conjuntamente com Análise de Pontos de Função em suas novas contratações.

#### 4.1.2 Utilização de métrica alternativa em algumas organizações

74. Determinadas organizações têm celebrado contratos com critérios de medição diferentes do ponto de função. Nesses casos, o contrato separa parte do objeto, que não é medida adequadamente pela técnica de Análise de Pontos de Função, das demais partes. Para remuneração da parte não funcional tem sido usada a Unidade de Serviços Técnicos (UST) ou denominações correlatas. Essa técnica consiste em listar uma série de serviços na forma, por exemplo, de um catálogo e valorá-los a fim de pagar mediante a conclusão. As atividades em que mais se identificaram pagamentos por UST foram levantamentos de requisitos e sustentação de sistemas.

75. Além dessa situação, um caso específico que merece comentário como boa prática foi a situação de parte dos contratos do Banco do Brasil (BB) baseados em uma unidade de medida própria, denominada Unidade de Serviços de Tecnologia da Informação do Banco do Brasil (USTIBB). Segundo informações do Guia de Métricas de Serviços de TI do Banco do Brasil (peça 75, p. 6), a métrica:



*Se baseia em cinco elementos principais: complexidade, esforço, tempo (horas), produtividade e qualificação da mão-de-obra. Com base em histórico de produtividade e a exemplo de outras metodologias de medição, os esforços relacionados às atividades de alteração equivalem a um percentual das atividades de criação.*

*Levando-se em conta a variação na complexidade das atividades previstas neste guia, fez-se necessário criar outros níveis de complexidade. Assim, foram definidos três níveis de complexidade: simples, médio e complexo.*

*A quantidade de USTIBB corresponde ao esforço estimado para realizar a tarefa cujo resultado é um artefato, ou realizar a “atividade correlacionada” que possui um resultado evidenciado (por exemplo, a compilação de um programa).*

*Proporcionalmente à especificidade da “plataforma tecnológica” ou de sua criticidade, eleva-se a especialização do profissional que dará cumprimento a cada rotina da demanda, e, por consequência a quantidade de USTIBB deverá ser ajustada para que a contratada seja adequadamente remunerada pelo uso do profissional mais qualificado.*

*É importante ressaltar que o resultado esperado, seja ele um artefato ou a evidência da realização de uma “atividade correlacionada”, deve estar dentro dos padrões estabelecidos pela organização, tanto no aspecto de qualidade quanto no funcional. Deste modo, tomando como exemplo a criação de um programa, independentemente de sua complexidade, este deve estar padronizado, testado e funcional para que seja aceito com fins de remuneração. (grifou-se)*

76. Neste caso, a organização optou por desenvolver sua própria métrica devido ao fato de não estar completamente satisfeita com a Análise de Pontos de Função em contratos anteriores, já que, na visão daquela organização: (i) a correlação entre o valor expresso em pontos de função (PF) e o custo da prestação do serviço nem sempre se mostrava adequada em situações de software de elevada complexidade; (ii) havia dificuldade de uso de PF para estimativa e planejamento do serviço a ser executado, uma vez que o demandante não conhecia a técnica; e (iii) esses fatores resultavam em maior ônus para medição do volume de serviços prestados.

77. Além da insatisfação com a métrica, gestores dessa organização afirmaram desconhecer métrica de mercado que se mostre mais adequada que a Análise de Pontos de Função. Por fim, o Banco possuía uma série de condições para especificar sua métrica própria, como, por exemplo: pessoal qualificado disponível, histórico de casos anteriores e processo de desenvolvimento de software estabelecido, o Processo de Desenvolvimento de Aplicativos do Banco do Brasil (PDABB).

78. A USTIBB é composta por um catálogo de serviços que podem ser demandados pelas áreas de negócio. Esses serviços, que estão divididos por tipo de plataforma computacional, complexidade, entre outras, são frequentemente atualizados pela entidade, a fim de atender a novas tecnologias ou melhorias do processo de desenvolvimento de software. Além disso, as demandas são controladas por meio de sistema informatizado, o que permite acompanhar, em tempo real, o processo de desenvolvimento e os custos a ele associados. Não se pode deixar de mencionar que parte da viabilidade de tal modelo está diretamente relacionada à organização que o implementou (i) possuir histórico de projetos, (ii) reter conhecimento adquirido com sucessos e fracassos anteriores, (iii) conhecer profundamente a disciplina de desenvolvimento de software, (iv) buscar experiências de outras instituições e (v) ser capaz de prevenir e mitigar riscos que outras instituições menos estruturadas não conseguem.

79. Verifica-se, com base nas entrevistas com os gestores de TI da entidade, que a USTIBB, em si, não está em desacordo com a legislação ou a jurisprudência do TCU, visto que a métrica visa à garantia de pagamento vinculado a resultados, para todo o ciclo de desenvolvimento de software. A dificuldade de expansão para outras organizações reside no fato de nem todas possuírem as condições que esta entidade possui, exemplificados no parágrafo 77. Isto porque a USTIBB é uma métrica aderente à realidade do Banco, o que significa que eventual utilização em outra organização somente deveria ocorrer com prévia adaptação, a qual não prescinde das condições previamente lá existentes.



#### 4.1.3 Uso de Análise de Pontos de Função não é obrigatório

80. A jurisprudência do TCU é de que os pagamentos por serviços de TI devem ser efetuados por resultados, nos termos da Súmula-TCU 269, não havendo obrigatoriedade de métrica específica que deva ser utilizada. Ou seja, a escolha da métrica fica a cargo dos gestores, devendo ela importar pagamentos por resultados. Ainda assim, durante a auditoria foi feita uma pesquisa ampla na jurisprudência, objetivando identificar situações em que poderia estar havendo uma determinação direta para que os gestores adotassem a Análise de Pontos de Função como métrica para remuneração de desenvolvimento de software, cujo resultado resume-se nos próximos parágrafos.

81. Um julgado do Tribunal que menciona especificamente o uso da Análise de Pontos de Função é, por exemplo, o Acórdão 2.024/2007-TCU-Plenário. Note-se que o uso da referida métrica é apresentado de forma exemplificativa, sendo impositiva apenas a mensuração por resultados:

9.2. fixar, com fulcro no inc. IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992 e com o art. 251 do Regimento Interno desta Corte, o prazo de sessenta dias para que o Departamento de Logística do Exército Brasileiro/Ministério da Defesa:

9.2.2. atente, caso ainda haja interesse na contratação referida, para que, na elaboração da peça editalícia correspondente, tanto na hipótese de instauração de novo procedimento licitatório quanto na de retomada do certame já iniciado, os seguintes aspectos sejam observados, de modo a evitar-se irregularidades identificadas no Edital de Tomada de Preços 001/2007-D LOG:

9.2.2.2. prever metodologias de mensuração de serviços prestados que privilegiem a remuneração da contratada mediante a mensuração de resultados, a exemplo da análise por Pontos de Função (método padronizado largamente utilizado no mercado nos dias de hoje para a mensuração de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, considerando as funcionalidades implementadas, sob o ponto de vista do usuário), buscando eliminar a possibilidade de remunerar a contratada com base na quantidade de horas trabalhadas ou nos postos de trabalho disponibilizados ou, caso tal caminho não se mostre comprovadamente viável, restando como única opção a remuneração de serviços por horas trabalhadas, cuidar para que sejam previamente definidos e especificados os serviços a serem executados e estabelecidos, também de antemão, os valores máximos de horas aceitáveis para cada um desses serviços, assim como explicitada a metodologia a ser utilizada para a identificação desse quantitativo de horas; (grifou-se)

82. Já o Acórdão 2.836/2008-TCU-Plenário determinou expressamente que as contratações da Fundação Nacional de Saúde fossem feitas com uso de pontos de função:

9.6. determinar à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA que:

9.6.4. observe a determinação exarada no item 9.3.3 do Acórdão 667/2005 – Plenário e, partir de 2/1/2009, as orientações expedidas pelo Ministério do Planejamento na IN-SLT/MP 4/2008, promovendo o treinamento do seu quadro técnico para que, nas futuras licitações na área tecnologia da informação, as contratações sejam realizadas por serviços e por pontos de função; (grifou-se)

83. Referido acórdão menciona o item 9.3.3 do Acórdão 667/2005-TCU-Plenário (transcrito a seguir) como fundamentação do comando. Entretanto, este não menciona a métrica, conforme será mostrado a seguir. Ocorre que na época em que esses acórdãos foram prolatados, a jurisprudência a respeito de métricas para contratação de desenvolvimento de software estava em fase de construção, o que explica, naquele momento, entendimentos aparentemente divergentes.

9.3. determinar à SPOA/MDIC que, quando da abertura dos novos procedimentos licitatórios em substituição à Concorrência 01/2005, observe as determinações expedidas no item 9.3 do Acórdão 1.094/2004-Plenário, bem como os seguintes preceitos na elaboração dos editais:

9.3.3. adote metodologias de mensuração de serviços prestados que privilegiem a remuneração das contratadas mediante a mensuração de resultados e que eliminem a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas trabalhadas ou nos postos de trabalho;



84. Já o Acórdão 1.153/2013-TCU-2<sup>a</sup> Câmara foi prolatado com o seguinte teor a respeito do uso de pontos de função:

1.8. Recomendar ao Centro Tecnológico de Informática do Ministério da Saúde que:

1.8.4. utilize a métrica pontos de função para a remuneração de serviços de desenvolvimento de sistemas, em substituição à métrica de homens-hora, consoante especificações da Nota Técnica 6/2010 - Sefti/TCU.

85. Por ter sido citada no referido acórdão, cabe transcrever a parte da Nota Técnica 6/2010- Sefti/TCU (cuja publicação foi autorizada pelo Acórdão 1.233/2013-TCU-Plenário) a respeito do uso de pontos de função. Percebe-se que o comando expedido pela unidade especializada menciona, de forma exemplificativa, a Análise de Pontos de Função.

12. Nessa forma de contratação, outro aspecto que deve ser destacado é a mensurabilidade dos resultados. Os serviços de TI comumente contratados pela APF podem ser adequadamente mensurados, seja por unidades de medida de tamanho (e.g. pontos de função em desenvolvimento de software) ou por indicadores de nível de serviço (mais utilizados para serviços de suporte a banco de dados e rede de computadores, entre outros). (grifou-se)

86. Como último exemplo de comando para uso de pontos de função, foi identificado o Acórdão 2.393/2013-TCU-Plenário. Neste há determinação de que se use pontos de função, mas a determinação decorre do fato de o órgão possuir norma interna por meio da qual se obriga ao uso de tal métrica, no caso a Portaria-MF 47/2011.

9.1. determinar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que:

9.1.2. preveja que o método para mensuração e pagamento dos serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas seja o de análise de ponto de função (APF) não ajustado, em atendimento ao disposto na Portaria – MF 47/2011, art. 2º, § 5º, c/c o art. 54, § 1º da Lei 8.666/1993;

87. Concluindo, neste achado foram apresentados os acórdãos que poderiam dar margem a interpretação no sentido da obrigatoriedade da Análise de Pontos de Função. Também foi demonstrado que esse não é o entendimento que coaduna com a jurisprudência majoritária do TCU, consolidada na Súmula-TCU 269. Também foram citados casos em que organizações estão fazendo uso de outras formas de medição como UST e USTIBB, sem que esse fato seja contrário à jurisprudência do TCU. Tais fatos permitem concluir que a obrigação é de que sejam usados critérios objetivos e baseados em resultados, não exclusivamente a Análise de Pontos de Função.

88. O entendimento do TCU, apresentado de maneira clara como a que aqui se propõe, serve como importante balizador para os gestores públicos que dependem de conhecimento adequado da jurisprudência para as constantes tomadas de decisão sobre contratação de serviços de desenvolvimento de software.

89. As notas técnicas são instrumento utilizado para orientar os auditores do TCU e os gestores públicos acerca de entendimentos do TCU, tendo a sua jurisprudência como principal fonte. A Nota Técnica 6/2010-Sefti/TCU foi elaborada com objetivo de avaliar a aderência de determinada forma de contratação ao conceito de pagamento por resultados.

90. Em vista disso, propor-se-á ao Tribunal que autorize a Sefti a proceder aos devidos ajustes na Nota Técnica 6/2010-Sefti/TCU, de forma a considerar as conclusões do item 4.1 deste relatório.

4.2 Risco de execução inadequada do serviço devido a preço inexequível

91. Ao discutir a questão do preço contratado, constatou-se que esta é uma preocupação relevante dos gestores ao licitar desenvolvimento de software, senão a maior delas. Tal fato se deve a experiências com contratos, especialmente passados, em que se acredita que o valor oferecido pela



*empresa contratada se mostrou insuficiente para viabilizar a adequada prestação do serviço, dentro dos critérios de prazo e qualidade esperados pela contratante, ou seja, preço inequívavel.*

92. *As consequências do preço supostamente inequívavel relatadas pelos diferentes órgãos são similares: (i) a empresa contratada tem dificuldades para entregar os produtos de software demandados dentro dos níveis mínimos de serviço exigidos; (ii) o custo da fiscalização do contrato aumenta em virtude da necessidade de gestão de frequentes conflitos com o fornecedor; (iii) o atendimento das necessidades da Administração acaba prejudicado. Contudo, conforme será mostrado, com adequado planejamento da contratação e gestão contratual, é possível mitigar esse risco.*

93. *Cotejando as informações colhidas nas entrevistas com a legislação, a doutrina e a jurisprudência, a equipe de auditoria procurou identificar mecanismos que mitiguem o risco de preços inequívveis em contratações de serviço de desenvolvimento de software. Dessa forma, passa-se, inicialmente à análise das possíveis causas do problema.*

#### **4.2.1 Pregão, escolha pelo menor preço e exequibilidade**

94. *Alguns gestores citaram a licitação na modalidade pregão como um dos fatores que poderiam levar ao preço inequívavel. Para fundamentar essa tese, mencionaram a competição nem sempre sensata de preços entre os licitantes, a regra de menor preço para escolha da proposta mais vantajosa e a ausência, na legislação, de critérios objetivos para aferição da exequibilidade dos valores ofertados.*

95. *Inicialmente cabe destacar que não está em discussão a adoção do pregão como a modalidade licitatória adequada para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de tecnologia da informação, a exemplo do desenvolvimento de software em geral. A obrigatoriedade do pregão em tais casos decorre de imposição legal, consolidada tanto na jurisprudência do TCU (ex.: acórdãos 2.138/2005-TCU-Plenário e 2.471/2008-TCU-Plenário, entre outros), quanto na legislação, a exemplo do § 1º do art. 9º do Decreto 7.174/2010 e da atual IN-SLTI/MP 4/2014, art. 26, parágrafo único. Além disso, encontraram-se diversos casos cujos contratos resultaram de pregão eletrônico em que o ente contratante relata estar conseguido ter suas demandas atendidas a um custo de fiscalização aceitável.*

96. *Feita esta ressalva, passa-se a análise da matéria. Durante a disputa de preços em pregão, os valores ofertados tendem a diminuir, algumas vezes podendo atingir níveis significativos de redução, sendo motivo de preocupação para os gestores. Esta realidade é conhecida pelos gestores entrevistados e reconhecida na doutrina, como pode ser visto na transcrição a seguir:*

*A natureza do pregão propicia a redução dos problemas de preço excessivo, mas tende a agravar controvérsias acerca da viabilidade de execução de prestação. Em toda licitação, sempre se põe o risco de um licitante formular proposta de valor irrisório, com a esperança de superar as dificuldades através de modificações supervenientes. No caso específico do pregão, põe-se ainda outra circunstância. Trata-se da redução da racionalidade derivada da competição inerente à fase de lances. No afã de obter o contrato, o licitante poderá formular ofertas impensadas, produtos antes do impulso em vencer a disputa do que da meditação. Isso provoca sérios riscos relativamente a propostas cujo valor seja insuficiente para compensar o custo necessário à execução. A questão se agrava na fase de lances, em que os licitantes vão formulando ofertas cada vez mais reduzidas. (Justen Filho, Marçal in Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 6ed, p. 181)*

97. *Quanto ao tipo menor preço para escolha da proposta mais vantajosa, cabe lembrar que o gestor deve especificar os requisitos mínimos de qualidade do serviço a ser contratado. Conforme o referido doutrinador, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ed.,*



*Dialética, p. 718, a adoção de licitação de menor preço não significa que o interesse da Administração pode ser satisfeito por qualquer produto, interessando somente o menor preço.*

98. *Sendo o serviço como comum e tendo o gestor definido os seus requisitos mínimos de qualidade, entende-se que a causa de problemas relacionados a preço encontra-se, de fato, na ausência de critérios para a aferição de sua exequibilidade quando da análise dos valores ofertados no certame.*

99. *A questão da exequibilidade de preços ofertados na licitação é tratada na Lei 8.666/1993, art. 48, inciso II, que deve ser interpretado em conjunto com o art. 44, § 3º, reproduzidos a seguir:*

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

(...)

*§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

(...)

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

(...)

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

*§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
- b) valor orçado pela administração.

100. *Portanto, em atenção ao art. 48, inciso II, a desclassificação de proposta com preço manifestamente inexequível não é faculdade do gestor, e sim obrigação, observado o disposto na Súmula-TCU 262. Cabe ainda destacar que esta regra também se aplica à contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão.*

101. *Para ilustrar a questão, reproduz-se determinação do TCU consignada no Acórdão 2.586/2007-TCU-1ª Câmara, que tratou de representação formulada por licitante dando notícia de possíveis irregularidades em contratação pública de serviços de limpeza e conservação predial:*

*9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT/PE que:*

*9.2.2. nas licitações para a contratação de serviços, estabeleça critérios objetivos para a aferição de preços inexequíveis no instrumento convocatório, conforme estabelecido no art. 48, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 (...);*



102. Entretanto, pelos depoimentos colhidos durante a execução desta auditoria, percebe-se que há dificuldade por parte dos gestores na definição de critérios objetivos para a aferição de preços inexequíveis no caso de contratação de serviços de desenvolvimento de software.

103. De fato, a regra do § 1º do art. 48 é aplicável, em princípio, somente no caso de obras e serviços de engenharia, não havendo regra explícita quando se trata de contratação de bens e outros serviços, que pode ser vista como uma lacuna no ordenamento jurídico.

104. Ainda em relação ao § 1º do art. 48, faz-se necessário ressaltar entendimento consolidado na Súmula-TCU 262: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”. Ou seja, nesse caso haverá inversão do ônus da prova.

105. Neste sentido, o TCU já admitiu a possibilidade de adoção da regra definida no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, em contratações de bens e serviços que não de engenharia (Acórdãos 697/2006-TCU-Plenário e 1.678/2013-TCU-Plenário), vinculando tal prática ao dever do ente público de permitir que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, em atenção ao entendimento consignado na referida Súmula-TCU 262.

106. Entretanto, diante das especificidades do contexto ora avaliado, entendeu-se oportuno refletir se a aplicação do exato critério do § 1º do art. 48 por analogia seria suficiente para lidar com o problema de preço inexequível em contratações de serviços de desenvolvimento de software.

107. No caso da alínea “a”, é preciso primeiro considerar o que Marçal Justen Filho denominou de redução da segurança da Administração quanto à idoneidade do licitante, em virtude da inversão das fases de habilitação e de lances (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 6ed., Dialética, p. 21).

108. Com essa inversão, não há certeza se todos os licitantes realmente poderiam estar ofertando lances na disputa de preços e tal fragilidade possibilita a manipulação maliciosa do valor resultante do cálculo previsto nesta alínea “a”. Em outras palavras, imagine-se que determinado licitante tenha interesse em contratar com o órgão promotor do pregão mesmo com preço que reconheça ser inexequível apostando em fatores como má fiscalização do contrato, anuência do órgão contratante para obtenção de reajuste desarrazoado, entre outros.

109. Este licitante poderia combinar com outras empresas para que estas ofertassem preços baixos para levar artificialmente a média da alínea “a” para os menores patamares possíveis. Dessa forma, a licitante mal-intencionada reduziria a possibilidade de ser obrigada a provar a exequibilidade de sua proposta e aumentando assim sua chance de contratar com o ente público.

110. Por exemplo, suponha-se que vários licitantes ofertem preços reduzidos pouco acima de 50% do preço orçado pelo ente público, de forma que a média aritmética de que trata a alínea “a” fique em 55% do valor previsto no orçamento. Aplicando o fator de 70% previsto no § 1º, o licitante somente teria que demonstrar a exequibilidade do seu preço caso ele fosse inferior a 38,50% (55% x 70%) do preço orçado pela Administração. Nota-se, portanto, que há significativo risco da regra prevista neste § 1º perder sua eficácia, ficando a Administração à mercê de empresas em conluio e comprometendo o interesse público.

111. Há de se reconhecer que esse risco existe também no caso de obras e serviços de engenharia. Porém, avalia-se que nestes casos ele é aceitável em virtude de sua menor probabilidade de ocorrência, tendo em vista a não inversão de fases no certame (em regra, ressalvando o caso de contratação de bens e serviços de engenharia considerados comuns).



112. Nesta esteira, cabe destacar que o uso de artifícios por parte de licitantes em pregões não é mera suposição teórica, tratando-se de grave problema enfrentado há anos pela APF, como mostram os Acórdãos 1.793/2011-TCU-Plenário e 754/2015-TCU-Plenário.

113. Dentre os achados de auditoria consignados nos referidos acórdãos, merecem destaque a identificação de 31.793 empresas que foram desclassificadas por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas, variando o número de ocorrências por empresa de 1 a 12.370 vezes (Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário) e o fato deste comportamento ser “prática corriqueira de norte a sul do país, à revelia da legislação” (parágrafo 280 do relatório do Acórdão 754/2015-TCU-Plenário).

114. Quanto à regra da alínea “b” do § 1º, inciso II, art. 48, mostra-se novamente oportuno reproduzir lição de Marçal Justen Filho, desta vez relativa a eventual parâmetro único universal para a presunção de preço inexequível quando utilizada a modalidade pregão.

A instauração da licitação, mesmo na modalidade de pregão, pressupõe a elaboração de orçamento por parte da Administração. Essa é a base primordial para avaliação da inexequibilidade. Até é possível imaginar que um particular disporia de instrumentos gerenciais mais eficientes do que a Administração Pública. Isso lhe permitiria executar o objeto licitado por preço inferior ao orçado pelas autoridades administrativas. Contudo, há limites para tanto. Não é possível estabelecer padrão aplicável a todos os casos, o que impede a adoção de limites mínimos de variação em função do orçamento adotado. Cada situação é peculiar e única, dependendo de circunstâncias impossíveis de definição prévia exaustiva.

Logo, a apuração da inexequibilidade tem de fazer-se caso a caso, sem a possibilidade da eleição de uma regra objetiva padronizada e imutável. Isso significa que a Administração tem de conhecer o mercado, a composição de custos e as características pertinentes ao objeto licitado, de modo a avaliar genericamente o limite de inexequibilidade. (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 6ed., Dialética, p. 183, grifou-se)

115. Cabe destacar que uma diversidade de situações ocorre mesmo dentro do contexto de contratação de serviço de desenvolvimento de software. Conforme descrito no item 4.2.2, várias características da prestação do serviço podem influenciar o seu preço, e tais aspectos podem variar significativamente de órgão para órgão, ou mesmo de projeto para projeto.

116. Pelo exposto, entende-se que, para mitigar risco de preço inexequível na contratação de serviços de desenvolvimento de software, o gestor pode, com base em pesquisa de mercado, nas características próprias de sua contratação e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, estabelecer patamar em relação ao seu valor orçado abaixo do qual se presume que o preço é inexequível.

117. Observa-se ainda que a definição do nível deste patamar em relação ao orçamento da Administração dependerá das particularidades do caso concreto, devendo a sua escolha ser devidamente justificada nos autos do processo de contratação e prevista no instrumento convocatório.

118. Por exemplo, suponha-se que, baseado em seus estudos técnicos preliminares, o gestor considere que preços abaixo de 80% do orçamento sejam presumidamente inexequíveis. Este gestor poderá prever em seu edital que, caso o licitante oferte preço inferior a este patamar, haverá inversão do ônus da prova e deverá a licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

119. Em síntese, entende-se que o critério de presunção de inexequibilidade não deve depender dos valores ofertados durante a fase de lances do pregão (regra da alínea “a” do § 1º, inciso II, art. 48 para obras e serviços de engenharia) e não necessariamente deve ser fixado em 70% do valor orçado pela Administração (regra da alínea “b” do § 1º, inciso II, art. 48 para obras e serviços de engenharia), podendo o gestor estabelecer o patamar que for adequado com base nas peculiaridades do caso concreto, desde que justificado nos autos do processo de licitação e previsto no instrumento convocatório.



120. Uma vez admitida a possibilidade de inversão do ônus da prova, resta discutir quais critérios o gestor poderia, em tese, adotar para avaliar demonstração de exequibilidade de preços eventualmente apresentada pelo licitante.

121. Como regra geral, entende-se que a conferência desta demonstração pela Administração, por analogia, pode utilizar-se dos mesmos recursos da análise de comprovação de qualificação técnica prevista no art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993 e dentro das mesmas limitações, para que se evite exigências desproporcionais, exorbitantes ou descabidas.

122. Ademais, mostra-se oportuno observar que não existe duplicidade entre essas duas avaliações, e sim complementariedade. Primeiro, é necessário que o licitante comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do referido art. 30, inciso II. Complementarmente, caso o preço ofertado seja presumidamente inexequível, deve o licitante demonstrar a capacidade de executar o serviço a ser contratado pelo valor proposto.

123. Ainda por analogia ao § 1º do art. 30, entende-se que a demonstração de exequibilidade de preço deve ser feita, preferencialmente, por meio de experiência prévia devidamente comprovada. Esta forma de demonstração seria preferencial, mas não exclusiva no caso de demonstração de exequibilidade de preços. Isto porque a regra do § 1º do art. 30 estaria sendo aplicada por analogia e que, portanto, deve ser contrabalanceada com o princípio da razoabilidade, não podendo ainda restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório, em atenção ao art. 3º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

124. Por exemplo, pelos relatos colhidos durante a auditoria, percebe-se que é comum o licitante justificar seu baixo preço unitário para o serviço de desenvolvimento de software alegando alta produtividade. Ou seja, o preço seria exequível porque a empresa seria capaz de produzir mais unidades de serviço (ex.: pontos de função) por mês do que o estimado pelo ente público.

125. O problema é que frequentemente tal alegação tem se mostrado falsa na prática, de forma que o preço se revela inexequível, ao menos para aquela empresa, se atendidos os Níveis de Mínimos de Serviço (NMS) exigidos pela contratante, e daí decorrem os transtornos e prejuízos já mencionados para a Administração Pública. Nesta situação, antes de aceitar a demonstração do licitante, deve o gestor exigir evidências de que a alegada produtividade da empresa de fato é real e não só teórica.

126. Dessa forma, não evidenciar a produtividade apresentada ou evidenciar com experiência prévia na qual o valor praticado foi consideravelmente superior não demonstra exequibilidade do preço ofertado. Ademais, eventual experiência prévia com características não similares também não pode ser utilizada para demonstrar exequibilidade do preço ofertado no certame caso os fatores discrepantes onerem de modo significativo o custo da prestação do serviço no caso da licitação ora em curso.

127. Como exemplos de características da prestação de serviço de desenvolvimento de software que podem influenciar significativamente o seu custo, cita-se NMS exigidos, plataformas e ferramentas tecnológicas, processos de desenvolvimento adotados, qualificação profissional mínima exigida, local da prestação do serviço (se dentro ou fora do ambiente da contratada e até mesmo o município), tipo de sistema (sistema de informação transacional, rotina batch, sistema de tempo real, entre outros) e, em algumas situações, a área de negócio atendida pelo software a ser desenvolvido, quando as suas regras ou criticidade apresentarem aspectos especiais.

128. Em relação aos NMS (ex.: prazos, requisitos de qualidade mínima, entre outros), cabe ainda mais uma ressalva: caso na experiência anterior apresentada pela licitante tenham sido descumpridos reiteradamente os NMS, mesmo que não haja configuração de inexecução contratual, entende-se que aquela experiência não demonstra exequibilidade de preço nem comprova a qualificação técnica do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993. Esse entendimento decorre do fato de que



à APF interessa contratar empresa que possa executar o objeto com qualidade, e não uma que descumpra reiteradamente os NMS exigidos, prejudicando desta forma o alcance do objetivo final da contratação que é o interesse público.

129. Adicionalmente, há que se avaliar também o volume de serviço prestado em eventual experiência prévia do licitante, novamente por analogia à regra do art. 30, inciso II. Entende-se que, da mesma forma que execução de volume ínfimo de serviço em relação ao quantitativo a ser contratado não comprova aptidão para desempenho da atividade, também não demonstra exequibilidade de preço.

130. No caso de comprovação de capacidade técnica, conforme jurisprudência do TCU, não se deve estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância do objeto, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo de licitação (ver Acórdãos 1.898/2011-TCU, 1.284/2003-TCU, 1.949/2008-TCU e 2.215/2008-TCU, todos do Plenário).

131. No caso de demonstração de exequibilidade de preço, pode-se adotar de regra similar, ou seja, no edital, definir quantitativo mínimo de serviço a ser aceito para comprovação de exequibilidade de preço desde de que tal quantitativo não seja superior a 50% do total a ser contratado, salvo em caso excepcional devidamente justificado nos autos do processo de contratação.

132. Em suma, pelo exposto quanto ao problema de preço inexequível na adoção da modalidade pregão, pode-se concluir que:

132.1. Este risco pode ser mitigado com o estabelecimento de patamar de preço relativo ao valor orçado pela Administração, abaixo do qual há presunção de inexequibilidade e, portanto, inverte-se o ônus da prova para o licitante. Este patamar deve ser devidamente justificado nos autos do processo licitatório e previsto no instrumento convocatório.

132.2. Ademais, avaliação de eventual demonstração de exequibilidade de preço apresentada por licitante pode-se valer de critérios similares aos utilizados na apreciação de qualificação técnica prevista no art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme descrito neste item 4.2.1 do relatório.

#### 4.2.2 Aprimorando o uso da Análise de Ponto de Função como métrica de remuneração

133. Como mencionado no item 4.1, foi constatado neste trabalho que a maioria dos órgãos auditados utiliza a Análise de Pontos de Função como métrica de remuneração nos contratos de desenvolvimento de software. Além disso, alguns gestores atribuíram o problema de preço inexequível a limitações da referida métrica quando utilizada com esta finalidade.

134. De fato, a Análise de Pontos de Função visa medir o tamanho funcional de determinado sistema de software (ver parágrafo 64). Ademais, como está reconhecido no voto condutor do já mencionado Acórdão 161/2012-TCU-Plenário, pontos de função não medem diretamente o esforço de seu desenvolvimento. Isto porque, uma mesma quantidade de pontos de função pode exigir níveis de esforço diferentes, em função, por exemplo, da tecnologia utilizada.

135. Diante desta situação, um caminho possível seria o de reduzir incertezas da execução contratual de forma a melhorar a correlação entre a quantidade de pontos de função e o custo razoável da prestação do serviço. Por custo razoável considera-se aquele em que a empresa incorre ao prestar o serviço com qualidade e eficiência, e não o derivado de sua incompetência ou ineeficiência.

136. Neste sentido, é oportuno reproduzir trecho do relatório que fundamentou o referido Acórdão 161/2012-TCU-Plenário que discorre sobre fatores que influenciam no custo de desenvolvimento de software e que, portanto, devem ser considerados ao se estipular valor para um ponto de função.



9. (...) O valor R\$/PF irá variar de acordo com o trabalho exigido para a entrega das funcionalidades do software, de acordo com o padrão técnico e de qualidade solicitado, como também conforme a quantidade de entregáveis (artefatos, documentos, modelos, etc) exigidos pelo cliente. Tudo aquilo que afeta custo de forma significativa, mas que não tem relação direta com o tamanho medido pela APF acaba sendo computado no preço do ponto de função.

10. Em resumo, não existe um preço único para ponto de função. Deve-se avaliar o conjunto de atividades relativas à disponibilização das funcionalidades medidas em pontos de função, o modelo de contrato que ditará a remuneração de um ponto de função, e também os aspectos não funcionais que são desconsiderados na medição dos pontos de função para obter uma referência confiável. É provável que uma organização emprenda projetos de diferentes tipos e neste caso deve-se proceder a análise do R\$/PF para cada categoria de projetos, pois dificilmente um preço único será representativo para projetos de tipos distintos.

137. Cabe ainda repetir as características mencionadas quando da discussão sobre critérios para avaliação de demonstração de exequibilidade de preços ofertados por licitantes (ver item 4.2.1) que não foram explicitamente citadas nesta transcrição: NMS exigidos, qualificação profissional mínima exigida, local da prestação do serviço e, em algumas situações, a área de negócio atendida pelo software a ser desenvolvido.

138. Ou seja, a variação do preço de ponto de função vai além da plataforma tecnológica a ser adotada. Mesmo dentro do mesmo órgão e utilizando a mesma plataforma tecnológica, o custo pode variar, por exemplo, dependendo da área de negócio a ser atendida ou mesmo de acordo com o tipo de sistema a ser produzido para a mesma área de negócio.

139. Cabe destacar também a influência do local da prestação do serviço na formação do seu custo. Considerável parcela do custo do desenvolvimento de software está na remuneração dos profissionais que prestam o serviço, e suas faixas salariais médias variam significativamente, dependendo da localidade.

140. Desta forma, o fato de o órgão definir se haverá ou não prestação do serviço de forma remota ou em qual proporção ocorrerá a divisão de serviço presencial / não presencial pode influenciar o custo do desenvolvimento de software. Ou seja, quanto maior a incerteza em relação ao local da efetiva prestação do serviço, maior o risco da correlação entre a quantidade de pontos de função e o custo do seu desenvolvimento não ser razoável.

141. Ademais, o mesmo raciocínio pode ser aplicado em relação a exigências de perfil profissional mínimo aceito para o prestador de serviço.

142. Por outro lado, há situações em que o desenvolvimento de software pode ser intensivo em fatores que a Análise de Pontos de Função tem limitações em medir com precisão (ex.: complexidade das regras de negócio, manutenções corretivas, entre outros). São situações de difícil previsão no momento da especificação dos requisitos de contratação, especialmente para contrato com escopo genérico, em oposição a um projeto específico, de forma que não se consegue chegar a uma correlação razoável entre a quantidade de pontos de função e o seu custo razoável de produção.

143. Nestes casos, o órgão pode avaliar a oportunidade e conveniência de buscar outra métrica ou modelo de remuneração mais adequado à sua realidade, e que satisfaça à legislação, a exemplo do caso mencionado no item 4.1.2.

144. Feitas estas considerações, conclui-se que o risco de preço inexistente em contratações de desenvolvimento de software é um problema real a ser enfrentado pelos gestores da APF. Por outro lado, também foi mostrado que o risco pode ser mitigado pela análise de exequibilidade do preço ofertado no certame e por meio da melhor correlação entre a quantidade de pontos de função e o custo razoável de sua produção (caso a organização utilize Análise de Ponto de Função como métrica



*de remuneração por este serviço) ou adotando outra métrica ou modelo de remuneração, que seja mais adequado para a realidade da contratante.*

145. *Tendo as informações acima referência, pode-se concluir que a mitigação do risco de preço inexequível na contratação de serviços de desenvolvimento de software, pode ser feita a partir dos meios abaixo descritos, desde que constem do Termo de Referência:*

145.1. *com base em pesquisa de mercado, nas características próprias de suas contratações similares e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, estabelecer patamar de preço abaixo do qual há presunção relativa de inexequibilidade, situação em que a licitante deverá demonstrar a exequibilidade do preço apresentado;*

145.2. *para avaliar eventual demonstração de exequibilidade de preço, pode-se exigir que a licitante apresente documentação que comprove a produtividade alegada e que tenha sido aferida em prestações de serviços anteriores, em condições semelhantes às da contratação pretendida, inclusive com os mesmos níveis de serviço, conforme descrito no item 4.2.1 deste relatório;*

145.3. *definir se haverá, ou não, prestação do serviço de forma remota e, neste caso, as proporções a serem prestadas presencial e remotamente, tendo em vista que esses fatores podem influenciar no preço do serviço a ser contratado; e*

145.4. *indicar, objetivamente, os perfis mínimos dos profissionais que deverão compor as equipes responsáveis pela prestação do serviço a ser contratado.*

146. *Diante desse cenário, propõe-se recomendação à SLTI/MP para que oriente as organizações do Sisp a adotarem medidas com objetivo de mitigar o risco de celebrar contratos com preço inexequível na contratação de serviços de desenvolvimento de software.*

147. *Como resultado da observância dessa recomendação, espera-se que passe a haver uma maior eficiência e efetividade na execução de contratos de serviços de desenvolvimento de software, que, em último grau, implica atendimento do interesse público, por meio de melhores serviços prestados à população.*

## 5. MODELOS DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

148. *Partindo da premissa de que as organizações deverão contratar desenvolvimento de software para atender parte de suas demandas, importa saber qual modelo de contratação a ser adotado, tendo em vista este ser determinante para o resultado.*

149. *Com o objetivo de identificar como mitigar os riscos dessas contratações e, assim, potencializar as chances de sucesso, o presente capítulo apresenta resumo dos casos de sucesso e insucesso relatados pelos entrevistados. Em um segundo momento é mostrado como algumas das organizações entrevistadas têm conseguindo melhorar o provimento de soluções de TI, por meio de contratação de desenvolvimento de software baseado em metodologias ágeis.*

5.1 *Foram relatados fatores de sucesso e insucesso em contratações de serviço de desenvolvimento de software*

150. *O processo de contratação de desenvolvimento de software no governo federal sofreu mudanças ao longo dos últimos anos, sendo boa parte das mudanças resultado de melhorias no processo. O TCU tem atuado a fim de induzir a implementação de boas práticas nas organizações públicas, como forma de se obter sucesso nas contratações.*

151. *Na presente auditoria foi constatado que o adequado planejamento das contratações, de forma a contratar solução aderente às necessidades de cada um dos órgãos, aliado à eficiente gestão contratual, são os pontos que mais contribuem para o sucesso. Por outro lado, o insucesso se relaciona, predominantemente, com falhas no processo de contratação da solução, falhas no processo de gestão e deficiências nos quadros de pessoal.*



### 5.1.1 Fatores de sucesso identificados

152. O processo de contratação de desenvolvimento de software é composto de diversas fases. Considerando as informações obtidas pela equipe de auditoria durante as entrevistas com os gestores, a mitigação de riscos para o contrato foi o ponto de maior destaque em termos de resultados positivos, conforme pode ser observado nos parágrafos seguintes.

153. Organizações com grande volume de contratações, a exemplo de instituições financeiras, têm procurado dividir as demandas, de forma que cada empresa contratada seja responsável por sistemas com escopo de negócio da contratante previamente delimitado. Além disso, cada empresa fica limitada a um único contrato.

154. Entende-se, quanto a esse aspecto que, ainda que a organização não tenha áreas de negócio tão distintas que justifiquem contratações previamente determinadas para cada uma, contratar mais de uma empresa ao mesmo tempo pode ser uma alternativa consistente, como forma de mitigar o risco de a organização ficar com todo o esforço de desenvolvimento e sustentação “nas mãos” de uma única empresa. Nesse caso, as demandas poderiam ser divididas entre duas contratadas distintas.

155. Também foi relatado que a especificação de NMS, associado à rigorosa Gestão do Nível de Serviço (GNS), exigindo o cumprimento do contrato, e aplicando, se necessário, as devidas glosas e penalidades, são expedientes que têm contribuído para que ocorram entregas de sistemas com maior qualidade.

156. Portanto, a especificação, em edital, de NMS compatíveis com a capacidade de fiscalização contratual do ente público, apresenta-se como fundamental para que se possa efetuar contratação baseada em resultados. A esse respeito assim enuncia a NT/Sefti 6/2010:

43. Contratos administrativos com NMS possuem elementos que possibilitam à instituição pública contratante monitorar, de forma eficaz, a prestação do serviço segundo os requisitos especificados no contrato, de modo que o fornecedor seja remunerado na medida do cumprimento das metas contratuais estabelecidas.

44. Por sua vez, os mecanismos de GNS que auxiliam na gestão contratual possibilitam que a prestação do serviço seja eficaz, eficiente e tenha o nível de qualidade esperado, o que se coaduna com alguns princípios preceituados no atual ordenamento jurídico brasileiro. (grifou-se)

157. Além disso, contratações devidamente planejadas, com objetivo de atender às necessidades e características específicas de cada uma das organizações, foi um aspecto indicado reiteradamente pelos gestores entrevistados.

158. Como forma de complementar o adequado planejamento e gestão contratual, durante a execução do objeto contratado, no caso o desenvolvimento de software, há necessidade de comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada, de forma a agilizar a troca de informações, prevenindo futuras falhas, decorrentes de compreensão imprecisa dos problemas.

159. Portanto, o sucesso nas contratações de serviço de desenvolvimento de software mostrou-se relacionado principalmente com os seguintes fatores: (i) divisão do objeto por áreas de negócio da organização; (ii) contratação simultânea de mais de um fornecedor de serviços; (iii) especificação de NMS adequados à realidade de cada contratante; (iv) rigorosa fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente do atendimento aos NMS; e (v) comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada.

### 5.1.2 Fatores de insucesso identificados

160. De maneira geral os gestores entrevistados relataram casos de sucesso que estão em andamento. Entretanto, a maioria afirmou tratar-se de situação resultante do processo de



aprendizado, composto de falhas pretéritas que, à medida que foram sendo corrigidas, permitiram que as organizações obtivessem melhores resultados. Tendo em vista que a presente auditoria tem, entre os seus objetivos, o de apresentar fatores de risco que devem ser mitigados a fim de melhorar as contratações, são relatados a seguir fatores de insucesso descritos pelos entrevistados.

161. Os preços contratados foram relatados, em algumas situações, como um fator que pode causar insucesso, notadamente quando há crença de que o valor contratado estaria próximo do valor de inexequibilidade. Esse aspecto, dada a sua importância, está sendo tratado em um item específico do presente relatório (ver item 4.2), motivo pelo qual aqui não há maiores comentários a respeito.

162. Algumas organizações relataram que ainda há empresas com certa dificuldade para prestar serviços de desenvolvimento de software com avaliação, para fins de pagamento, baseada em resultados. Ou seja, empresas que possuem uma forma de trabalho voltada para fornecimento de mão de obra, com pagamento baseado na mera disponibilização de pessoal (homem hora). Não obstante, empresas nesta situação chegaram a sagrar-se vencedoras em licitações sem ter processo de trabalho adequado à aferição de resultados (muitas sequer sabiam fazer contagem de pontos de função). Por fim, foi informado que essa situação se refere a contratos já encerrados, não estando presente em contratações recentes.

163. Ainda do ponto de vista das empresas contratadas, outro relato é quanto à pouca qualificação para prestar os serviços, tanto em termos de metodologia de trabalho quanto em relação à qualificação individual dos desenvolvedores. Desse modo, algumas organizações, que utilizam desenvolvimento de software baseado em métodos ágeis, relataram haver dificuldade para encontrar empresas com equipes adequadamente qualificadas nesse paradigma. Logo, ocorreram contratações nas quais as equipes contratadas tiveram dificuldades para entregar resultados, enquanto aprendiam uma série de práticas relativas aos métodos ágeis, ocasionando um descompasso entre a forma de trabalho esperada pela contratante e a praticada pelas contratadas. Pelo fato de o desenvolvimento baseado em métodos ágeis estar sendo tratado em outra parte do presente relatório (ver item 5.2), também não haverá aprofundamento neste momento, relatando-se apenas que os gestores informaram que essas situações já foram corrigidas em contratações mais recentes.

164. Outro fator de insucesso apontado foi a falta de pessoal qualificado para exercer as atividades de planejamento e execução do processo licitatório, bem como de fiscalização dos respectivos contratos. Apesar de reiterada, essa dificuldade não foi reportada por todos os gestores. Ou seja, há organizações nas quais o quadro próprio de pessoal de TI aparentemente está adequado, enquanto em outras há dificuldades com a falta de pessoal.

165. A respeito de pessoal para gestão de TI, no âmbito do Poder Executivo, uma iniciativa com objetivo de melhorar a qualidade foi a criação do cargo de Analista em Tecnologia da Informação (ATI), por meio da Lei 11.907/2009. Essa Lei alterou a Lei 11.357/2006 em seu art. 1º, parágrafo único, inciso IV, fazendo constar:

IV - Analista em Tecnologia da Informação, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública federal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infra-estrutura da informática da Administração Pública Federal;



166. Com o provimento do cargo de ATI, cuja lotação predominante ocorre na SLTI/MP, foi possível a implementação de diversas políticas relacionadas à melhoria das contratações de TI no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, notadamente naqueles que compõem o Sisp. Entretanto, aparentemente ainda há problemas de falta de ATIs lotados nos órgãos e entidades descentralizados, além de problemas com rotatividade de pessoal. O Acórdão 1.200/2014-TCU-Plenário trata das principais questões relacionadas com pessoal de TI na APF, resultando em determinações e recomendações. Como o referido acórdão será objeto de monitoramento, a questão de falta de pessoal, ainda que relevante, não será aprofundada no presente relatório.

#### 5.1.3 Riscos associados à adesão a Atas de Registro de Preços

167. Ainda que não tenha sido inicialmente objeto da presente auditoria, é de conhecimento amplo que várias contratações de serviço de desenvolvimento genérico de software no âmbito da APF ocorrem por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP). Considerando que o objeto da auditoria inclui avaliação da eficácia e a eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, além de apresentar entendimentos quanto aos riscos envolvidos, foi feita uma avaliação da pertinência do expediente de adesão a ARPs.

168. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 15, da Lei 8.666/1993, foi regulamentado inicialmente pelo Decreto 2.743/1998. Posteriormente o Decreto 3.931/2001 revogou o anterior e passou a regular o SRP. Atualmente o regulamento é feito pelo Decreto 7.892/2013, motivo pelo qual apenas os ditames desse último serão abordados. Transcreve-se abaixo algumas definições, contidas no art. 2º, que interessam ao trabalho.

*III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*

*IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*

*V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. (grifou-se)*

169. A ideia fundamental do SRP é o ganho de escala, por meio de licitações conjuntas, organizadas pelo órgão gerenciador, com a participação dos denominados órgãos participantes. Além disso, possibilita-se uma melhor gestão dessas aquisições, uma vez que o legislador previu que as compras podem ser parceladas (art. 3º, inciso II).

170. E os benefícios não se restringem ao órgão gerenciador e aos participantes. Ele pode ser estendido aos denominados órgãos não participantes que, na letra do regulamento, são aqueles que “não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz[em] adesão à ata de registro de preços” (art. 2º, inciso V).

171. O planejamento da contratação efetuado conjuntamente entre diversos órgãos tende a ser mais trabalhoso e demorado e especificações que atendam a todos podem ser muito genéricas, mas, ainda assim, não se pode afirmar que tal modelo seja impossível ou inviável no contexto da contratação do desenvolvimento de sistemas.

172. Além do planejamento conjunto, o Decreto 7.982/2013, regulamentador do SRP no âmbito da APF, prevê a possibilidade de adesão por órgão ou entidade que não tenha participado da fase de planejamento, desde que a vantagem da adesão esteja devidamente justificada (art. 22).

173. Apesar dos benefícios pretendidos pelo legislador ao criar o instituto das atas, a adesão a ARP, situação em que o órgão não participante contrata bens ou serviços elencados em uma ata



existente, que considerou as especificidades do órgão gerenciador e dos eventuais órgãos participantes, não é modelo que se adeque a contratação de serviço de desenvolvimento de software.

174. Isso porque, pela letra do referido Decreto, há que ser justificada a vantagem, ou seja, é necessário restar claro que a adesão à ata trará mais vantagens para a APF que um novo processo de contratação. Por exemplo, é pouco razoável que uma ARP existente apresente especificações de NMS adequadas à realidade de um órgão que não participou da elaboração do TR. Note-se que por adequadas entende-se aquelas especificações que não sejam aquém nem além do necessário.

175. Isso significa que, se as especificações estiverem aquém do que o órgão não participante precisa, ele deverá enfrentar dificuldades para exigir os NMS adequados à sua realidade, por não estarem previstos com requisitos na licitação. Por outro lado, especificações além do necessário tenderiam a não ser fiscalizadas ou aferidas pelo órgão não participante, devido à sua incapacidade técnica ou operacional, ainda que na formação de preços a empresa contratada tenha considerado entregar aqueles NMS. Tal fato implica, com resultado final, desperdício de recursos públicos. Além disso, a realização de minucioso planejamento da contratação, em geral não presente nas adesões a atas de registro de preços, é de suma importância para se aumentar as chances de sucesso das contratações de desenvolvimento de sistemas.

176. Nesse sentido, a IN-SLTI/MP 4/2014, aplicável às organizações integrantes do Sisp, prevê a obrigatoriedade de se realizar o Estudo Técnico Preliminar da Contratação e de se elaborar o Termo de Referência, entre outros, previamente à adesão às atas de registro de preços (art. 9º, §2º, inciso III).

177. Com essas considerações, procurou-se mostrar que a contratação de desenvolvimento de software pela APF, segundo o modelo que se convencionou denominar fábrica de software, pode ser utilizada com sucesso. Para a obtenção de sucesso há que se realizar planejamento adequado da contratação e acompanhar a execução contratual, exigindo cumprimento dos termos contratados. Também é relevante que as áreas demandantes dos sistemas trabalhem em conjunto com a área de TI e as empresas contratadas, a fim de que os produtos entregues sejam realmente adequados ao atendimento das demandas. Por fim, o uso do expediente de adesão a ARP não se mostra adequado à contratação de serviço de desenvolvimento de software.

178. Relativamente à adesão a ARP, considera-se oportuno mencionar trecho do voto condutor do Acórdão 757/2015-TCU-Plenário:

10. (...) De todo modo, estou convicto de que, à luz dos art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo. (grifou-se)

179. Tendo em vista essas informações, entende-se que deve ser expedida recomendação à SLTI/MP para que oriente as organizações que compõem o Sisp a:

179.1. considerarem fatores capazes de maximizar as possibilidades de sucesso das contratações de serviço de desenvolvimento de software, como, por exemplo: divisão do objeto por áreas de negócio; contratação simultânea de fornecedores distintos; especificação de níveis de serviços compatíveis com a capacidade de fiscalização da contratante; efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais; e adoção de processos de comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada; e

179.2. absterem-se de realizar contratação de serviço de desenvolvimento de software por meio de adesão a atas de registro de preço, utilizando desse expediente somente quando os requisitos da



*solução de tecnologia da informação a ser contratada, como por exemplo plataforma de hardware e software, linguagens de programação, processo de software e níveis de serviços, sejam equivalentes aos do órgão gerenciador da ata a ser aderida.*

180. Espera-se que, com a observância dessas recomendações, os órgãos e entidades da APF possam, a exemplo da maioria das organizações entrevistadas, mitigar parte dos riscos associados à contratação de serviço de desenvolvimento de software, por meio da implementação de controles que propiciem a otimização das contratações.

5.2 Há organizações realizando contratações de desenvolvimento com métodos ágeis e obtendo bons resultados

181. Foi constatado que há organizações componentes da APF que estão usando, há alguns anos, metodologias ágeis de desenvolvimento de software em suas respectivas contratações. Essas organizações afirmaram que, de forma geral, os resultados com essa nova abordagem têm sido melhores que os baseados em metodologias tradicionais de desenvolvimento. Verificou-se ainda que os bons resultados são derivados de entregas de produtos mais aderentes às reais necessidades das áreas demandantes, menor prazo para entrega de produto funcional e, consequentemente, com menor custo financeiro.

#### 5.2.1 As principais formas de construção de software

182. Para melhor compreensão do assunto, apresenta-se a seguir excertos do TC 010.663/2013-4. Segundo a NBR ISO/IEC 12207:1998, produto de software é um conjunto de programas de computador, procedimentos e possível documentação e dados associados. A referida norma define ainda serviço de software como sendo a execução de atividades, trabalhos ou obrigações relacionadas com o produto de software, tais como seu desenvolvimento, manutenção e operação.

183. No âmbito da engenharia de software é comum utilizar-se o termo “metodologias de desenvolvimento de software” para designar a forma por meio da qual se desempenham os serviços de software. Por seu turno, no âmbito de modelos de melhoria de processos de software, como o Capability Maturity Model – Integration (CMMI), bem como em parte da jurisprudência deste Tribunal, o termo mais comumente utilizado para é “processo de software”. No presente trabalho, a fim de manter compatibilidade com a nomenclatura utilizada no trabalho anterior sobre metodologias ágeis (TC 010.663/2013-4), será utilizado o termo metodologia de desenvolvimento de software.

184. As metodologias comumente utilizadas pela engenharia de software são a clássica ou em cascata, a baseada em prototipação, a espiral e a de processo unificado. De uma forma geral a implementação dessas metodologias tem se baseado em um processo com fases independentes, ainda que as mais atuais proponham ciclos com passos iterativos e incrementais. Essa segmentação em fases, com ser visto adiante, é, em geral, um ponto de fragilidade dos modelos.

185. Outro aspecto resultante do uso de tais metodologias é, quase sempre, a produção, para muitos excessiva, de documentação. Vale ressaltar que, segundo os entrevistados, parte relevante dessas deficiências se deve a deturpações dos modelos propostos, especialmente do Rational Unified Process (RUP), processo de engenharia de software que foi projetado a fim de fornecer técnicas com objetivo de aumentar a sua produtividade no processo de desenvolvimento de software. Em outras palavras, o grande volume de documentação gerado não seria intrínseco ao modelo, mas decorrente do uso inadequado daquele.

#### 5.2.2 Aspectos gerais das metodologias ágeis de desenvolvimento

186. Ao contrário das metodologias anteriormente citadas, que foram formalmente descritas em algum tipo de documento, as metodologias ágeis são formadas por um conjunto de valores e



*princípios, externados por meio da divulgação do Manifesto para Desenvolvimento Ágil de Software, ou simplesmente Manifesto Ágil (<http://agilemanifesto.org/iso/ptbr/>).*

187. *Historicamente, bem antes da publicação do Manifesto Ágil, e mesmo do uso de práticas ágeis para desenvolvimento de software, há registros de situações em que os seus princípios eram utilizados. O momento mais remoto, que aparentemente coincide com o início do uso de métodos ágeis, é o pós segunda guerra mundial, vivenciado na empresa japonesa Toyota. A indústria japonesa não apresentava níveis de produtividade adequados, além de ter que conviver com falta de recursos, dificultando a adoção de um modelo que permitisse produção em massa. Nesse contexto, aquela empresa implementou um sistema de produção denominado Lean Manufacturing (produção enxuta, em tradução livre) ou Toyota Production System (TPS), cujo objetivo era em aumentar a eficiência da produção, por meio da eliminação contínua de desperdícios. Desse modo, o TPS contemplava diversas características ou práticas, que futuramente foram incorporadas às metodologias ágeis de desenvolvimento, entre as quais pode-se destacar:*

- 187.1. *construir apenas o que for realmente necessário, eliminando desperdícios;*
- 187.2. *realizar entregas rápidas e contínuas; e*
- 187.3. *estar sempre aberto às mudanças.*

188. *O Manifesto para Desenvolvimento Ágil de Software estabeleceu doze princípios, que podem ser verificados em <http://agilemanifesto.org/iso/ptbr/principles.html>, além de ter como pilares a valorização dos seguintes aspectos:*

- 188.1. *indivíduos e interações mais que processos e ferramentas;*
- 188.2. *software em funcionamento mais que documentação abrangente;*
- 188.3. *colaboração com o cliente mais que negociação de contratos; e*
- 188.4. *responder a mudanças mais que seguir um plano.*

189. *Atualmente, as principais metodologias de desenvolvimento baseadas em métodos ágeis utilizadas mundialmente são eXtreme Programming (XP), Scrum, Feature Driven Development (FDD), Dynamic Systems Development Method (DSDM), Adaptive Software Development (ASD), Crystal, Pragmatic Programming, Test Driven Development (TDD), Kanban, entre outras. Importa ressaltar que essas metodologias não são, necessariamente, substitutas uma das outras. Em outras palavras, várias se complementam. No Brasil, segundo o Relatório Técnico RT MAC-2012-03 do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP) (peça 77), as metodologias mais utilizadas são a Scrum, a eXtreme Programming e a combinação entre elas.*

### **5.2.3 Utilização de métodos ágeis nas organizações entrevistadas**

190. *Entre as organizações entrevistadas, as metodologias de desenvolvimento estão distribuídas da seguinte forma: a CGU e a Embrapa utilizam metodologias tradicionais de desenvolvimento; já o BB, a Caixa, a PGFN e o TCU utilizam metodologias tradicionais, mas estão em processo de migração parcial para metodologias ágeis; ao passo que a ANTT, o BCB, Inep e a STN/MF declararam utilizar preferencialmente metodologias ágeis. Esses dados sugerem que a utilização de métodos ágeis está em expansão na APF.*

191. *As organizações que estão usando métodos ágeis foram unânimes em afirmar que, apesar das dificuldades iniciais decorrentes da mudança de metodologia, os resultados alcançados até aqui são animadores. Segundo os gestores dessas organizações, as entregas de sistemas desenvolvidos com base em métodos ágeis têm sido mais rápidas e com maior qualidade.*



192. Também foram relatadas algumas características peculiares que são, na visão daqueles gestores, os principais motivos de estarem obtendo sucesso. Em outras palavras, o uso de métodos ágeis, como o de qualquer outra metodologia, por si só, não é garantia de sucesso. De forma geral, para que se obtenham bons resultados com desenvolvimento ágil é necessário:

192.1. que se avalie, antes do início de determinado projeto, se o uso de métodos ágeis é o mais adequado para ele. Isso porque, de forma geral, sistemas com regras de negócio muito estáveis (caso típico de migração de uma plataforma computacional para outra) tendem a apresentar boa aderência a metodologias tradicionais, como o RUP;

192.2. que a organização esteja comprometida com o uso da metodologia, de forma que os Product Owners (PO), que são representantes da área demandante e detentores de conhecimentos sobre o produto, estejam disponíveis para trabalhar ao lado das equipes de desenvolvimento;

192.3. que o desenvolvimento com métodos ágeis priorize equipes presenciais, a fim de facilitar as iterações, característica marcante do modelo;

192.4. que as áreas demandantes estejam aptas a validar os produtos entregues e solicitar ajustes o mais cedo possível, a fim de que a força do desenvolvimento ágil, centrada em entregas rápidas, não seja comprometida; e

192.5. que as equipes de desenvolvimento conheçam profundamente a metodologia que estiver sendo utilizada, fazendo uso das cerimônias, como reuniões, e aceitando como naturais as solicitações de mudanças e melhorias.

193. Acrescente-se que os gestores entrevistados cujas organizações utilizam métodos ágeis não relataram incompatibilidade entre a sua utilização e o pagamento baseado em resultados. Segundo aqueles gestores, a aferição dos resultados tem sido feita a cada release entregue, por meio da contagem de pontos de função efetivamente executados.

194. Tendo em vista que o uso de métodos ágeis incentiva a melhoria constante do produto, por meio de entregas incrementais, há o risco potencial de se pagar mais de uma vez pelo mesmo produto, considerando-se as diversas entregas. Para mitigar tal risco, caso uma determinada entrega acrescente funcionalidades a entregas anteriores (já pagas), o novo pagamento considera apenas o que foi modificado do produto em decorrência da nova release entregue.

195. Atenta a essa nova realidade de contratação de desenvolvimento de software no âmbito da APF, a SLTI/MP, por intermédio do Sisp, tem promovido ações no sentido de prover a APF com insumos para melhor utilização de metodologias ágeis de desenvolvimento de software. Dentre as ações destacam-se seminários, como o II Seminário de Metodologia Ágil do Sisp (<http://www.sisp.gov.br/guiaagil/wiki/eventos>) e também guias, como o Guia de projetos de software com práticas de métodos ágeis para o Sisp (peça 78) e o Roteiro de métricas de software do Sisp V2.1 (peça 79). Essas iniciativas são importantes uma vez que permitem aos gestores obter informações sobre as melhores práticas em termos de metodologias ágeis, de contratações que usem essas metodologias, além de proporcionar troca de experiências.

196. Tendo em vista que a SLTI/MP vem fomentando a utilização de métodos ágeis no âmbito do Sisp, inclusive por meio de publicações técnicas orientadoras acerca de melhores práticas, objetivando mitigar os principais riscos envolvidos, deixa-se de propor encaminhamento àquele OGS relativo ao tema contratação de desenvolvimento de software com métodos ágeis.

197. Ao mesmo tempo, considerando a análise apresentada na presente seção, entende-se que a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário deve ser considerada cumprida.

## 6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES



198. Em reunião da equipe de auditoria com representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ocorrida no dia 5/8/2015, foi entregue a versão preliminar do presente relatório (peça 80) ao Sr. Secretário de Logística e Tecnologia da Informação e ao Sr. Assessor Especial de Controle Interno. Naquela oportunidade, por meio do Ofício 264/2015-TCU/Sefiti (peça 81), em atendimento às Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), aprovadas pela Portaria-TCU 280/2010, e também à ISSAI 3000/4.5 (International Standards of Supreme Audit Institutions, publicadas pela Intosai), foi concedido prazo para que até o dia 14/8/2015 os gestores apresentassem comentários, se assim o desejassem.

199. Por meio do Ofício SEI 3096/2015-MP (peça 83) o Secretário de Logística e Tecnologia da Informação encaminhou a Nota Técnica SEI 658/2015-MP, elaborada pelo Departamento de Governança e Sistemas de Informação daquela secretaria, na qual constam as opiniões dos gestores acerca do relatório preliminar. Os pontos mais relevantes dos comentários constam, resumidamente, nos parágrafos seguintes.

#### 6.1 Recomendação relativa ao achado 3.1

200. Foi proposto recomendar à SLTI que, no âmbito do Sisp, efetue levantamento a fim de identificar demandas de soluções de TI comuns às organizações, bem como analisar a oportunidade, a conveniência e a viabilidade de implementar o provimento de modo unificado de parte dessas soluções para as organizações componentes do Sisp.

201. Os gestores afirmaram que a proposta desta Unidade Técnica está em harmonia com as iniciativas, ações e projetos daquela Secretaria, sendo algumas em curso e outras em fase de planejamento. Exemplificam, apresentando como iniciativa mais adiantada, o caso da promoção de solução para tratamento eletrônico de documentos e processos denominada Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que já se encontra em uso por vários órgãos e entidades da APF.

202. Além do SEI, os gestores comentaram encontrar-se em fase de planejamento a adoção de soluções de Government Resources Planning (GRP), área para a qual aquela Secretaria pretende apresentar três possibilidades distintas de soluções, ficando a cargo de cada gestor a opção que mais se adeque à sua realidade.

203. Os gestores ressaltaram ainda que, quanto à forma de oferta das soluções, estas poderão ser providas de modo centralizado, o que pode ser entendido, em sentido geral, como uma forma de computação em nuvem (cloud computing), como sendo outro ponto de convergência entre o relatório preliminar e os objetivos da SLTI/MP.

#### 6.2 Recomendação relativa ao achado 4.2

204. Foi proposta a expedição de recomendação à SLTI/MP para que oriente as organizações que compõem o Sisp a adotarem medidas que reduzam o risco de preço inexistente na contratação de serviços de desenvolvimento de software.

205. Os gestores afirmaram que na visão deles a proposta é pertinente, e que pretendem incluí-la nas ações junto ao Sisp. Exemplificam com a inclusão, nas oficinas técnicas promovidas pela SLTI/MP, de tópicos como "Mitigação do risco de preço inexistente na contratação de serviços de desenvolvimento de software" ou ainda "Fatores que podem influenciar o custo do desenvolvimento de software". Além das oficinas, os referidos tópicos poderão ser objeto das publicações voltadas para os membros do Sisp.

#### 6.3 Recomendações relativas ao achado 5.1

206. Foi proposto recomendar à SLTI/MP que oriente as organizações que compõem o Sisp a atentarem, nas contratações de serviço de desenvolvimento de software, para fatores que podem maximizar as possibilidades de sucesso, como a divisão do objeto por áreas de negócio, a contratação simultânea de mais de um fornecedor, a especificação de níveis mínimos de serviços (NMS)



*adequados à realidade da contratante, a efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e necessidade de adoção de processos de comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada.*

207. *Em sua manifestação, os gestores afirmaram que a proposta da Unidade Técnica é pertinente e que pretendem incluí-la como conteúdo de suas ações junto ao Sisp.*

208. *Em relação ao mesmo achado, foi ainda proposto recomendar à SLTI/MP que oriente as organizações que compõem o Sisp a absterem-se de realizar contratação de serviço de desenvolvimento de software por meio de adesão a atas de registro de preço (ARP), utilizando desse expediente somente quando os requisitos do plano de contratação, a exemplo de plataforma de hardware e software, linguagens de programação, processo de software e níveis mínimos de serviços (NMS), sejam equivalentes aos do órgão gerenciador da ata a ser aderida.*

209. *Os gestores afirmaram que essa segunda proposta corresponde ao ponto mais sensível do relatório e que concordam com os termos em que está sendo expedida. Explicam que, da forma como foi proposta, o que se busca não é eliminar, mas restringir – com equilíbrio – as adesões a atas de registro de preços.*

#### 6.4 Resumo dos comentários dos gestores

210. *Atendendo à prerrogativa de apresentar comentários (NAT 144-148 e ISSAI 3000/4.5) acerca do presente relatório de auditoria de natureza operacional, os gestores enviaram ofício acompanhado de nota técnica, por meio dos quais concordaram com as propostas apresentadas pela equipe de auditoria. Em alguns aspectos, os gestores informaram que já estão atuando de forma convergente com o que foi proposto.*

211. *Diante desse quadro, os comentários foram incorporados ao processo (peça 83) e, de forma resumida, também ao relatório. Tendo em vista que houve concordância dos gestores com todas as propostas apresentadas no relatório, não foram necessários ajustes no texto após os comentários dos gestores.*

### 7. CONCLUSÃO

212. *O presente trabalho teve como objetivo avaliar a eficácia e a eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados adotado pelas organizações componentes da APF, em especial quando utilizados métodos ágeis de desenvolvimento, visando a apresentar entendimentos quanto aos riscos e métricas utilizados. Na análise dos resultados da execução da auditoria, a equipe identificou três assuntos aos quais se relacionam os achados: (i) formas de provimento de soluções de TI; (ii) métricas e precificação utilizadas para contratação de desenvolvimento de software; e (iii) modelos de contratação de desenvolvimento de software.*

213. *Com relação às formas de provimento de soluções de TI, identificou-se que, para atender às suas demandas por aplicativos de software, instituições fazem pouco uso de soluções prontas, públicas ou de mercado, contratando, na grande maioria dos casos, empresas para desenvolver softwares que atendam às necessidades que estas instituições venham a ter. Tendo em vista que a adoção de soluções prontas ou unificadas pode significar consideráveis ganhos para a APF, foi proposto recomendar à SLTI/MP que efetue levantamento a fim de identificar demandas de soluções de TI comuns às organizações, bem como analisar a oportunidade, a conveniência e a viabilidade de implementar o provimento de modo unificado de parte dessas soluções para as organizações componentes do Sisp. (parágrafos 24 a 37)*

214. *Constatou-se, ainda, que, para o desenvolvimento terceirizado, predomina a contratação de serviço de desenvolvimento de software com escopo amplo, em detrimento da contratação por projetos. A equipe ressaltou os riscos envolvidos nesse modelo utilizado, mas, por entender ser assunto afeto à gestão de cada organização, deixou de propor encaminhamento específico. Em*



*contrapartida, a análise realizada pode ser útil à SLTI/MP na elaboração de sua política orientadora e normativa no âmbito do Sisp. (parágrafos 46 a 55)*

215. *Em termos de métricas, restou demonstrado que os serviços, aparentemente, estão sendo pagos com base em resultados e a métrica mais utilizada é a Análise de Pontos de Função. Em que pese a majoritária utilização da referida métrica, foi relatado também caso de utilização de outra métrica. Ambas foram consideradas adequadas, e a equipe propôs revisão de nota técnica do TCU a fim de esclarecer que a jurisprudência do TCU acerca da contratação de desenvolvimento de software é no sentido de que a obrigatoriedade é para que se contrate com base em resultados ou níveis mimos de serviço, não sendo obrigatoriedade uma métrica específica. (parágrafos 64 a 87)*

216. *Outro ponto que mereceu atenção foram relatos de execução inadequada do serviço devido a preço inexequível. Mediante análise da legislação, doutrina e jurisprudência a respeito, foram propostos mecanismos que podem ser utilizados pela APF a fim de mitigar o risco de preços inexequíveis. Importa ressaltar que os mecanismos propostos não significam restrição à competitividade, mas formas que a APF pode utilizar a fim de resguardar o interesse público. Para o referido achado, foi proposto que a SLTI/MP que oriente os componentes do Sisp a agirem de forma a mitigar o risco apontado. (parágrafos 93 a 145.4)*

217. *Com relação aos modelos de contratação de desenvolvimento de software, houve relatos de sucesso e insucesso, motivando a proposta de recomendação à SLTI/MP para que possa orientar os integrantes do Sisp a maximizarem os fatores de sucesso e minimizarem os de insucesso. Ainda com relação ao insucesso, restou demonstrado que a adesão a atas de registro de preços, se não for planejada adequadamente, pode direcionar a contratação para o insucesso. Por esse motivo foi proposto que a SLTI/MP oriente os integrantes do Sisp a absterem-se de realizar tais contratações por meio de adesão a atas de registro de preço, salvo em situações nas quais a adesão se mostre realmente adequada. (parágrafos 152 a 178)*

218. *Por fim, verificou-se que a contratação de desenvolvimento de software com base em métodos ágeis é uma realidade no âmbito da APF. Nesse sentido, mereceu destaque a atuação da SLTI/MP, que tem munido os integrantes do Sisp com elementos que podem propiciar melhores contratações baseadas em métodos ágeis de desenvolvimento de software. (parágrafos 190 a 195)*

219. *Por entender que os assuntos tratados neste relatório são de interesse da Administração Pública Federal como um todo, não se restringindo apenas às organizações do Sisp, será proposto o encaminhamento de cópia do relatório, voto e acórdão a ser proferido aos Órgãos Governantes Superiores e também às Casas do Poder Legislativo. Será proposto também o encaminhamento às organizações que foram entrevistadas pela equipe de auditoria durante a execução dos trabalhos.*

## 8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

220. *Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior, para posterior encaminhamento ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes, com as propostas que seguem:*

220.1. *recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:*

220.1.1. *efetue levantamento a fim de identificar demandas de soluções de TI comuns às organizações do Sisp, com vistas a analisar a oportunidade, a conveniência e a viabilidade de implementar o provimento de modo padronizado ou centralizado dessas soluções para as organizações do Sisp; (seção 3.1)*

220.1.2. *orientar as organizações do Sisp a adotarem medidas, devidamente previstas no Termo de Referência, com objetivo de mitigar o risco de celebrar contratos com preço inexequível na contratação de serviços de desenvolvimento de software, a exemplo das seguintes: (seção 4.2)*



220.1.2.1. com base em pesquisa de mercado, nas características próprias de suas contratações similares e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, estabelecer patamar de preço abaixo do qual há presunção relativa de inexequibilidade, situação em que a licitante deverá demonstrar a exequibilidade do preço apresentado;

220.1.2.2. na avaliação de demonstração de exequibilidade de preço, pode-se exigir que a licitante apresente documentação que comprove a produtividade alegada e que tenha sido aferida em prestações de serviços anteriores, em condições semelhantes às da contratação pretendida, inclusive com os mesmos níveis de serviço; (seção 4.2.1)

220.1.2.3. definir se haverá, ou não, prestação do serviço de forma remota e, neste caso, as proporções a serem prestadas presencial e remotamente, tendo em vista que esses fatores podem influenciar no preço do serviço a ser contratado; e

220.1.2.4. indicar, objetivamente, os perfis mínimos dos profissionais que deverão compor as equipes responsáveis pela prestação do serviço a ser contratado.

220.1.3. oriente as organizações do Sisp a:

220.1.3.1. considerarem fatores capazes de maximizar as possibilidades de sucesso das contratações de serviço de desenvolvimento de software, como, por exemplo: divisão do objeto por áreas de negócio; contratação simultânea de fornecedores distintos; especificação de níveis de serviços compatíveis com a capacidade de fiscalização da contratante; efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais; e adoção de processos de comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada; (seção 5.1)

220.1.3.2. absterem-se de realizar contratação de serviço de desenvolvimento de software por meio de adesão a atas de registro de preço, utilizando desse expediente somente quando os requisitos da solução de tecnologia da informação a ser contratada, como por exemplo plataforma de hardware e software, linguagens de programação, processo de software e níveis de serviços, sejam equivalentes aos do órgão gerenciador da ata a ser aderida; (seção 5.1)

220.2. autorizar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, deste Tribunal, a proceder aos devidos ajustes na Nota Técnica 6/2010-Septi/TCU, de forma a considerar as conclusões do item 4.1 do relatório de auditoria; (seção 4.1)

220.3. considerar cumprida a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário; (seção 5.2)

220.4. enviar, para conhecimento, cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ao Conselho Nacional de Justiça; ao Conselho Nacional do Ministério Público; à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; ao Tribunal de Contas da União; à Agência Nacional de Transportes Terrestres; ao Banco Central do Brasil; ao Banco do Brasil S/A; à Caixa Econômica Federal; à Controladoria-Geral da União; à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; e

220.5. arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do RI/TCU.”

É o relatório.



## VOTO

Em 9 de fevereiro deste ano, a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) formulou representação ao Tribunal no sentido de que fosse realizada auditoria, de natureza operacional, com o objetivo de avaliar a eficácia e a eficiência do modelo de contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados adotado pelas organizações componentes da Administração Pública Federal (APF), em especial quando utilizados métodos ágeis de desenvolvimento, visando a apresentar entendimentos quanto aos riscos e métricas utilizados.

2. Argumentou a Sefti, na ocasião, que o trabalho se fazia oportuno na medida em que a contratação de desenvolvimento de software por meio de métodos ágeis estava crescendo significativamente na APF, tendo o fato sido relatado no bojo do processo TC-010.663/2013-4, no qual foi prolatado o Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário, cujo item 9.2 determinou à unidade técnica especializada que aprofundasse os estudos em relação ao tema, inclusive com a realização de fiscalizações.

3. Com base nos resultados do Levantamento do Perfil de Governança de TI de 2014 (TC-003.732/2014-2), e tomando-se como referência as organizações públicas mais maduras com relação a processo de contratação, foram selecionadas as instituições que seriam objeto da auditoria.

4. A identificação das instituições mais maduras em termos de contratação foi feita tendo-se como referência aquelas que responderam que “adota parcialmente” ou “adota integralmente” as seguintes práticas:

- a) a organização define formalmente os níveis de risco de TI aceitáveis na consecução de seus objetivos;
- b) a organização realiza avaliação periódica de contratos de TI;
- c) a organização realiza análise dos riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação e dos resultados que atendam às necessidades de negócios;
- d) a organização adota métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato;
- e) a organização realiza os pagamentos dos contratos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos;
- f) a organização realiza a análise dos benefícios reais já obtidos, utilizando-a como critério para prorrogar o contrato; e
- g) a organização diferencia e define formalmente os papéis de gestor e fiscal do contrato.

5. A análise resultou em uma lista de 124 instituições, depois depurada, além das quais a Sefti entendeu que deveriam ser incluídas no trabalho outras instituições, devido à sua importância como Órgão Governante Superior (OGS), ou por se tratarem de *cases* relatados como de sucesso em contratações, mesmo não tendo declarado “adota parcialmente” ou “adota integralmente”, entre elas: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP); Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

6. Considerando-se que na lista havia instituições que compõem as doze LUJ's do biênio 2015/2016, foi realizado sorteio de Relator, cabendo-me a relatoria do feito. Submetida a representação a Plenário, o Colegiado autorizou sua realização mediante o Acórdão 505/2015-TCU-Plenário, sessão de 11/3/2015 (peça 1).

7. Trago, portanto, ao Plenário o relatório da auditoria produzido pela equipe composta pelos Auditores Rui Ribeiro (coordenador) e Antônio Daud Júnior (supervisor), ambos lotados na Sefti, e



pelo Auditor George Atsushi Murakami, da STI (peça 85), cujas propostas contaram com pronunciamento favorável da Sefti. Louvo, desde já, toda a equipe de auditoria e da Sefti pela excelência do trabalho produzido. O extenso relatório da equipe de auditoria, transscrito integralmente no relatório que precede este voto, oferece diretrizes seguras para contratações mais adequadas de TI pela Administração Pública Federal (APF), com redução no desperdício de recursos públicos, providência fundamental para que o país se recupere da crise fiscal e financeira em que se encontra imerso.

8. Foram abordados aspectos do pregão eletrônico, ferramenta essencial da moderna administração pública, tendo sido examinados os principais problemas relacionados à exequibilidade de preços. Tratou-se, também, de avaliar os riscos associados à adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), no bojo do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulado pelo Decreto nº 7.892/2013, com formulação de recomendações à Secretaria de Logística de TI do Ministério do Planejamento (SLTI/MP), para orientação a organizações integrantes do Sisp, Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, instituído pelo Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, e atualizado pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que tem o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de informação e informática da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

9. Recomendações de extrema pertinência que, acaso acatadas, produzirão reflexos por extensa parcela da administração pública federal. Aliás, no tópico “Análise dos Comentários dos Gestores”, o relatório sinaliza que algumas das recomendações foram, de pronto, bem recebidas pelos gestores da SLTI/MP e que os temas abordados pela auditoria deverão ser incluídos nas oficinas técnicas promovidas pelo órgão.

10. Como conclusão do trabalho de auditoria realizado, consigna a equipe que as instituições analisadas fazem pouco uso de soluções prontas, públicas ou de mercado, contratando, na grande maioria dos casos, empresas para desenvolver softwares que atendam às suas necessidades. Ademais, foi observado que, para o desenvolvimento terceirizado, predomina a contratação de serviço de desenvolvimento de software com escopo amplo, em detrimento da contratação por projetos, modelo que envolve riscos mais elevados.

11. Em termos de métricas, restou demonstrado que os serviços, “aparentemente, estão sendo pagos com base em resultados e a métrica mais utilizada é a Análise de Pontos de Função”, apesar de ter sido constatada a utilização de outra métrica, “ambas consideradas adequadas”, razão pela qual a equipe propõe a revisão de nota técnica do TCU.

12. Para todos esses achados, a unidade técnica propõe recomendações na forma como exposto no relatório, com as quais estou de acordo e endosso para submissão ao Colegiado. Por entender que os assuntos abordados são de interesse de toda a Administração Pública Federal, não se restringindo apenas às organizações do Sisp, a equipe propõe, e estou igualmente de acordo, que seja encaminhada cópia do relatório, voto e acórdão aos Órgãos Governantes Superiores e também às Casas do Poder Legislativo, além, obviamente, às organizações que foram entrevistadas pela equipe de auditoria durante a execução dos trabalhos.

Ante o exposto, louvando muitíssimo a Sefti, por seu titular Daniel Jezini Netto, em nome de quem parabenizo toda a equipe, voto por que o Tribunal aprove a minuta de acórdão que submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator

2



9.1.2.4. indicar, objetivamente, os perfis mínimos dos profissionais que deverão compor as equipes responsáveis pela prestação do serviço a ser contratado.

9.1.3. oriente as organizações do Sisp a:

9.1.3.1. considerarem fatores capazes de maximizar as possibilidades de sucesso das contratações de serviço de desenvolvimento de software, como, por exemplo: divisão do objeto por áreas de negócio; contratação simultânea de fornecedores distintos; especificação de níveis de serviços compatíveis com a capacidade de fiscalização da contratante; efetiva fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais; e adoção de processos de comunicação contínua entre as equipes da contratante e da contratada; (seção 5.1)

9.1.3.2. absterem-se de realizar contratação de serviço de desenvolvimento de software por meio de adesão a atas de registro de preço, utilizando desse expediente somente quando os requisitos da solução de tecnologia da informação a ser contratada, como por exemplo plataforma de hardware e software, linguagens de programação, processo de software e níveis de serviços, sejam equivalentes aos do órgão gerenciador da ata a ser aderida; (seção 5.1)

9.2. autorizar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, deste Tribunal, a proceder aos devidos ajustes na Nota Técnica 6/2010-Sefti/TCU, de forma a considerar as conclusões do item 4.1 do relatório de auditoria; (seção 4.1)

9.3. considerar cumprida a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.314/2013-TCU-Plenário; (seção 5.2)

9.4. enviar, para conhecimento, cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ao Conselho Nacional de Justiça; ao Conselho Nacional do Ministério Público; à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; ao Tribunal de Contas da União; à Agência Nacional de Transportes Terrestres; ao Banco Central do Brasil; ao Banco do Brasil S/A; à Caixa Econômica Federal; à Controladoria-Geral da União; à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; e

9.5. arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do RI/TCU.

10. Ata nº 38/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/9/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2362-38/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral

(À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

## ENCAMINHAMENTOS DE MATERIAS

A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Lei do Senado nºs 187, de 2012; e 613, de 2015**, vão à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa.

O **Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2014**, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, conforme despacho da Presidência.

O **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013**, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, em atenção ao **Ofício nº 1, de 2015**, do Presidente daquela Comissão.

O **Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2014 – Complementar**, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, conforme despacho da Presidência.

O **Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2014**, vai à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, em decisão terminativa, conforme despacho da Presidência.

## ARQUIVAMENTO

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento de expediente assinado pelo Primeiro-Secretário da Casa, referente à **Mensagem nº 145, de 2011**.

Nos termos do referido expediente, a Mensagem vai ao arquivo.

É o seguinte o expediente:

Da Mensagem nº 145, de 2011, com número na origem 00518, de 17/11/2011.

**~~RELATOR~~: SENADOR VICENTINHO ALVES**

## I – RELATÓRIO

A Mensagem presidencial nº 00518, de 17/11/11, que no Senado Federal recebeu o nº 145, de 2011, versa sobre o encaminhamento, em cumprimento ao disposto no art. 70, da Lei nº 12.309, de 2010, do relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão ao Senado Federal, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas referentes ao 5º bimestre de 2011.

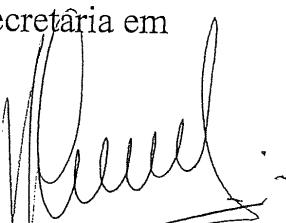
O processo foi distribuído a este parlamentar como titular da Primeira-Secretaria, e nessa condição passei à oitiva da Consultoria de Orçamento que sugeriu a remessa da matéria ao arquivo.



## II – VOTO

Dessarte, não tenho nenhuma manifestação contrária a fazer sobre o relatório encaminhado pela Mensagem presidencial nº 00518, de 17/11/11, que no Senado Federal recebeu o nº 145, de 2011.

Primeira Secretaria em



Senador **VICENTINHO ALVES**  
Primeiro-Secretário

## OFÍCIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 582/2015/PS-GSE

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 2.222, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 191, de 2011, na Casa de origem), que “Altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família”.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Recebido em 30/9/15  
Hora: 12:25  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Gomes de Souza Matr. 26510  
SCLSP/SGM



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 583/2015/PS-GSE

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

## Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 c/c o art. 54 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de injuridicidade , do Projeto de Lei nº 7.655, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 288, de 2007, na Casa de origem), que "Altera os arts. 121, 126, 127 e 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que 'dispõe sobre as Sociedades por Ações', para autorizar que o acionista, à distância, por meio de assinatura eletrônica e certificação digital, compareça em assembleia-geral de acionistas de sociedade por ações, bem como exerce direitos, inclusive o de voto, por esse meio".

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Beto Mansur".

Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Marcelo Gómez de Souza - Matr. 156540  
RECEBIDO EM 30/09/2015  
HORA: [ ]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 584/2015/PS-GSE

Brasília, 30 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 5.077, de 2009, da Câmara dos Deputados (PLC nº 19, de 2011), que “Dispõe sobre o empregador rural; altera as Leis nºs 8.023, de 12 de abril de 1990, e 5.889, de 8 de junho de 1973; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 30.09.15.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Beto Mansur".  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Recebido em 30/9/15  
Hor: 14:27  
Márcio Góes de Souza - Matr. 255540



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 585/2015/PS-GSE

Brasília, 30 de SETEMBRO de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 4.842, de 1998, do Senado Federal (PLS nº 306, de 1995, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Beto M".  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Marcelo Gomes de Souza - Mat. 266540  
Recebido em 30/9/15  
Hora: 12:25

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Ângela Portela.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu sou a segunda inscrita para uma comunicação inadiável, pela ordem de chegada ao plenário.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Na sequência, Sr. Presidente, também para uma comunicação inadiável, mas, se V. Ex<sup>a</sup> quiser me chamar antes, eu aceito também como orador inscrito. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu estou com um problema porque também cheguei para fazer o meu improviso e tinha que estar...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O senhor me encaixa como orador inscrito.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Mas quem é da Mesa não necessita nem de precedência, V. Ex<sup>a</sup> pode usar a tribuna de onde está, com maior repercussão e está autorizado por este Plenário, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senadora e querida e boa amiga, Ana Amélia.

Nós vamos organizar.

Primeiro, para começar, está havendo uma troca de posição. A Senadora Fátima está passando a sua inscrição para a Senadora Ângela, e a Senadora Fátima fica no lugar dela, para uma comunicação inadiável, até preparar o discurso.

Senadora Ângela Portela, em permuta de posição com a Senadora Fátima, para fazer uso da tribuna.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, querida amiga.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o anunciado veto da Presidenta Dilma ao financiamento empresarial das campanhas eleitorais é uma importante vitória da democracia e uma dura derrota dos que abusam do poder econômico para se manter no poder.

O ato da Presidenta vem se juntar à decisão histórica do Supremo Tribunal Federal. A mais alta Corte de Justiça do nosso País foi categórica: a participação de empresas nas eleições é inconstitucional e nociva à democracia porque agride o princípio da igualdade das disputas e prejudica o livre exercício do voto.

Infelizmente, alguns setores no Congresso Nacional não se conformam com a derrota e pretendem ressuscitar o financiamento privado.

Há em curso uma tentativa de aprovar uma proposta que coloca na Constituição a doação de empresas a partidos e candidatos.

Mas tenho certeza – e espero – que essa manobra não tenha sucesso. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, já disse que a proibição valerá nas eleições municipais do ano que vem. E foi além: para ele, a decisão se baseou em cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser modificadas por iniciativa dos Deputados ou Senadores, apenas por uma nova Constituição.

E por que o Ministro disse isso? Porque a decisão do Supremo, bem como a da Presidenta Dilma, baseou-se no princípio constitucional da igualdade entre os cidadãos e do processo eleitoral. E isso não pode ser alterado. É uma garantia da democracia.

O cidadão brasileiro sabe: em grande parte das situações, as empresas doam milhões às campanhas, na expectativa de obter algum benefício depois da eleição. Isso precisa e vai acabar. É preciso eliminar, do sistema eleitoral, a influência nociva do dinheiro. A expectativa é de que tenhamos, a partir do ano que vem, campanhas mais baratas, sem o costumeiro abuso do poder econômico. Assim, poderemos renovar a política, trazendo novos hábitos para o exercício da democracia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, outra medida importante, pela qual venho lutando há bastante tempo, é o aumento da participação feminina na política. Conquistamos uma vitória importante ao estabelecer cotas para as mulheres nas eleições proporcionais. A proposta de emenda à Constituição aprovada ficou aquém dos nossos objetivos de 30% de participação feminina, mas já foi um avanço. Vale por três legislaturas: na primeira, 10% das vagas serão reservadas às mulheres; na segunda, 12%; e na terceira, 16%. Mas o sistema eleitoral e partidário precisa de outras medidas de aprimoramento, para que a representação política esteja verdadeiramente de acordo com a vontade popular. A redução do número absurdo de partidos é uma delas. É fundamental criar algum tipo de cláusula de desempenho, para impor limites a partidos sem qualquer ideologia ou compromisso com a democracia, que só servem como moeda de troca e para acessar os recursos do fundo partidário.

Tanto a decisão do Supremo – reforçada pela decisão da Presidenta Dilma – quanto a ampliação da participação feminina nos Parlamentos tornam mais justo o exercício da política e o aproxima ainda mais do povo, que é o maior interessado. E eu acredito que é nesse sentido que nós, Congressistas, devemos trabalhar sempre: em sintonia com os interesses da população.

O outro assunto que eu gostaria também de colocar aqui, Sr. Presidente, é uma importante reunião que teremos amanhã, lá na região dos waimiris atroaris, na região sul do nosso Estado, no Município de Rorainópolis, com a presença do Presidente da Funai, nosso colega João Pedro, do Amazonas; da Governadora Suely Campos; do Secretário de Planejamento, Alexandre Henklain; e do Presidente das Centrais Elétricas de Roraima, Antônio Carramillo, para que possam discutir com os indígenas a construção do linhão de Tucuruí. A anuência da Funai é de fundamental importância, com a participação e, obviamente, com o entendimento desses entes federados com os indígenas, com a Funai, com o Ibama, com os órgãos e também com a participação do Ministério do Desenvolvimento e com a participação também do Governo do Amazonas e do Ministério Público Federal em Roraima e no Amazonas.

É preciso que haja um entendimento nesta reunião, que acontecerá amanhã, às 9h, com os índios waimiris atroaris para que nós tenhamos as condições de retomar a construção do linhão de Tucuruí, que vem lá do Pará. Já está feito o linhão até o Amazonas, e está faltando a parte de Roraima, Sr. Presidente.

Então, nós acreditamos que essa reunião de amanhã, 1º de outubro, é um passo importante, para que nós possamos ver, resolvidas essas pendências, esse diálogo que haverá com a governadora, com os indígenas e com a Funai, para, efetivamente, obtermos essa carta de anuência da Funai, que é tão necessária para incluir Roraima no Sistema Interligado Nacional.

Roraima é o único Estado da Federação que ainda tem uma energia num sistema isolado. Então, nós queremos garantir o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. As famílias, as empresas sofrem com esse sistema isolado de energia, a população sofre com apagão de três, quatro horas em Municípios como Rorainópolis, como Baliza, como São Luiz do Anauá, como Alto Alegre, que precisa ser resolvido. É inadmissível que, em pleno século XXI, nós tenhamos ainda uma unidade da Federação em que as famílias, as empresas, os comerciantes passem três, quatro horas sem energia.

Por isso, eu queria aqui registrar a minha satisfação com o avanço das negociações que estão ocorrendo, com a participação da Presidência da Funai, com a participação do Governo do Estado de Roraima, também com o Governo do Amazonas, com o Ministério Público Federal, para que se encontre uma solução, e essa bendita carta de anuência seja concedida, para que o consórcio Alupar-Eletronorte possa não rescindir o contrato que tem com a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), para assegurar a construção do linhão de Tucuruí.

Isso é muito importante para o nosso Estado, isso é muito importante para as famílias de Roraima, daí o nosso destaque para esta reunião amanhã, às 9h, lá com o povo waimiri atroari.

Façamos votos de que esta reunião seja decisiva, para, definitivamente, nós concluirmos a construção desse linhão, que vai assegurar a inclusão de Roraima no sistema elétrico nacional, que é tão importante, para que nós tenhamos uma energia segura, confiável e possamos, efetivamente, assegurar o desenvolvimento econômico, social e ambiental do povo do nosso Estado de Roraima.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento-a, agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ângela Portela, e a parabenizo.

Daqui a pouquinho, vou inclusive fazer uma referência a essa questão do financiamento de campanha, que criou um impasse aqui no Congresso, não conseguimos realizar a sessão, e isso é muito ruim, agrava ainda mais a situação que o País vive, e também vou fazer referência a essa situação do jornal *O Globo* hoje, que acusa o Presidente Lula pelo que ele fez de bom. Mas isso vou fazer da tribuna daqui a pouquinho.

Convido a Senadora Ana Amélia para fazer uma comunicação inadiável.

Senador Fernando Bezerra Coelho, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder. Tenho que, obrigatoriamente, chamar um inscrito para uma comunicação inadiável, depois é um orador inscrito e depois V. Ex<sup>a</sup>, Senador Fernando. Seu tempo está muito apurado? Porque, se estiver apurado...

Após a fala dele, chamo também V. Ex<sup>a</sup> e, depois, um orador inscrito, porque facilita as coisas.

Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro deixar registrado que, a partir do dia 1º de outubro, estaremos celebrando 120 dias da sanção, pela Presidente da República, da chamada PEC das empregadas domésticas. O texto regulamenta a ampliação dos direitos das empregadas domésticas, conhecido como PEC das domésticas.

Faço aqui uma homenagem especial à Deputada Federal, ex-Senadora, ex-Vice-Governadora, ex-Senadora Benedita da Silva.

Ela foi o grande símbolo dessa luta desde a Constituinte até hoje, e, por isso, rendo as minhas homenagens às empregadas domésticas, que, a partir do dia 1º de outubro, ou seja, a partir desta semana, passarão, de fato, a ter direitos que foram negados na Constituição de 1988 – eu estava lá e participei desse debate –, como licença gestante, licença-paternidade, férias, jornada de trabalho, salário básico, bem como a integração da empregada doméstica à Previdência Social e à própria Seguridade. Faço questão, Sr. Presidente, de lembrar esta data e este dia. Daqui para a frente, o mundo das empregadas domésticas vai ser diferente, vai ser muito, muito melhor.

Faço um outro registro, Senador Lasier. Quero registrar o Dia do Representante Comercial. E, com alegria, eu apresentei o PLS nº 5, de 2015. Fui homenageado ontem aqui com uma placa pelo projeto dos representantes comerciais, mas quero lembrar também que o dia 1º de outubro é o Dia do Representante Comercial, um profissional fundamental para o desenvolvimento do nosso País. Parabéns à categoria! A principal função de um representante comercial é fazer a mediação de negócios para o representado, agenciando propostas e pedidos, acompanhando o processo até o final da entrega.

O dia de trabalho deles é com muito suor, com certeza absoluta, e a melhor forma de homenageá-los seria votar aqui no plenário o projeto de nossa autoria que contempla a vontade dessa categoria, o PLS nº 5, de 2015, que modifica o enquadramento dos representantes comerciais no Simples Nacional, de forma a incluir a atividade desses profissionais em uma tabela de tributação com alíquotas iguais às aquelas outras dos tantos que já estão no Simples. Por isso, ficam aqui as minhas sinceras homenagens aos representantes comerciais.

Por fim, Sr. Presidente, ainda quero, nesses meus cinco minutos, dizer que é com muita alegria que nós, também no dia 1º de outubro, festejamos o Dia Internacional do Idoso. É uma data inesquecível. Foi nessa data que o Presidente Lula sancionou o Estatuto do Idoso, de nossa autoria, que hoje é um marco importante e que, com certeza, balizou as políticas públicas para todos os idosos. Faço aqui rápidas considerações de uma pesquisa recentemente feita com um parâmetro em renda, saúde, ambiente favorável à terceira idade.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Os 20 primeiros colocados, Sr. Presidente, no âmbito geral mundial, uma vez que hoje é uma data internacional, foram Suíça, Noruega, Austrália, Islândia, Holanda, Suécia, Dinamarca, Alemanha, Nova Zelândia, Luxemburgo, Canadá, Finlândia, Coreia do Sul, República Tcheca, Bélgica, Japão, França, Estados Unidos e Eslovênia. O Japão, por exemplo, é o 17º colocado.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que apesar de não estarmos entre os 20, com certeza, avançamos muito. A partir do estatuto e de políticas públicas voltadas às pessoas com mais de 60 anos, em uns países e, em outros, em mais de 65 anos.

Aqui, eu comento os avanços que tivemos no Brasil. É inegável que tivemos inúmeros avanços nos últimos 20 anos.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E, aqui, termino dizendo: como se vê, a população no Brasil aumentou consideravelmente nessa faixa entre 60 e 70 anos.

Temos que admitir com muita convicção que o Brasil, cada vez mais, se torna um País de idosos. Mas isso é bom. Se tornando um país de idosos, significa que o número de anos de vida da nossa gente tem aumentado, e, claro, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de dizer que acho fundamental, por exemplo, termos colocado no Estatuto do Idoso que todo cidadão com mais de 65 anos que não tem como se manter tem direito a um salário mínimo. Isso está sendo feito religiosamente pelo Governo brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, eu estou na expectativa de que os vetos sejam, de fato, apreciados hoje à noite, às 19 horas, e que, lá, cada um vote com a sua consciência. Eu, naturalmente, votarei a favor dos aposentados e pensionistas até porque não seria coerente com o discurso que estou aqui fazendo em relação a esta data histórica internacional: o 1º de outubro, Dia Mundial do Idoso. Votarei a favor, claro, da queda do fator, votarei pelo reajuste dos aposentados e votarei, com muita convicção, Sr. Presidente, como sempre faço, de acordo com o meu voto já – que eu chamaria – no primeiro turno – eu digo primeiro turno porque já votamos o projeto e agora é a apreciação do voto.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere na íntegra os meus pronunciamentos.  
Obrigado, Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, amanhã, 1º de outubro, celebraremos 120 dias da sanção presidencial ao texto que regulamenta a ampliação dos direitos das empregadas domésticas, conhecido como “PEC das Domésticas”.

É uma alegria para mim estar aqui falando desta, que foi uma luta árdua.

Uma luta que teve início na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, da qual tive a honra de ser participante junto com grandes nomes da nossa história.

Nós lutamos pela redução da jornada de trabalho, salário-desemprego, salário mínimo digno, insalubridade e periculosidade para os trabalhadores, estabilidade no emprego, lei de greve.

E, levantamos também a bandeira dos direitos dos trabalhadores domésticos.

Sempre carreguei esta bandeira no meu coração e, neste sentido, apresentei o PL 1163/1988, com o objetivo de garantir benefícios como licença gestante, licença paternidade, férias, jornada de trabalho, salário mínimo, bem como a integração do empregado doméstico à Previdência Social.

Outro projeto de lei que apresentei em defesa da categoria foi o 830, de 1988, que “dispõe sobre a proteção do trabalho do empregado doméstico e dá outras providências”.

Ainda em 1988 apresentei também o PL 1413 estabelecendo que o salário mínimo, pago em dinheiro, não será inferior a noventa por cento do salário mínimo nacionalmente unificado, aplicando os dispositivos aos empregados domésticos que não poderão ter descontados mais de dez por cento do seu salário a título de fornecimento ‘in natura’ de uma ou mais parcelas do salário.

Sras e Srs. Senadores, eu já disse aqui anteriormente que, na realidade, nós éramos guiados pela deputada Benedita da Silva.

Considero importante frisar novamente que se hoje há garantia de direitos para esse setor da classe trabalhadora é graças ao empenho e a luta de Benedita da Silva.

Sr. Presidente, é claro que a defesa dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos faz parte da minha vida, eu sempre acreditei nessa peleia legislativa.

Tanto que em 1996 apresentei o PL 2289, que “dispõe sobre o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, e sobre o abatimento, na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de pessoas físicas, dos gastos com trabalhadores domésticos, e dá outras providências”.

Apresentei também o Projeto de Lei nº 2.408, de 2000, que autoriza a dedução do Imposto de Renda das despesas com empregados domésticos.

Em 2011 foi a vez do Projeto de Lei nº 2.388, que apresentei para assegurar procedimento único e simplificado de inscrição de empregados domésticos junto aos órgãos públicos.

Em 2012, veio o Projeto de Lei nº 3.082 que apresentei para dispor sobre o sistema especial de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda e para aqueles que, sem renda própria, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência.

Sr. Presidente, porque eu fiz todo este relato?

Porque esta luta é parte da minha história de vida.

Porque eu estou muito feliz em poder estar aqui hoje e dizer que, a partir de amanhã, 1º de outubro as regras de pagamentos de tributos do empregador doméstico entram em vigor, pois se passaram 120 dias da sanção da PEC das Domésticas.

Entra em vigor, por exemplo, o primeiro recolhimento obrigatório do FGTS das domésticas.

E eu lembro aqui, que tendo em vista o recolhimento do FGTS ser feito no dia 7 do mês seguinte, o primeiro pagamento do fundo será no dia 6 de novembro (já que 7 de novembro será um sábado).

Sr. Presidente, eu abraço a categoria dos trabalhadores domésticos neste momento e repito:

Este é um grande avanço social, nós precisamos de um Brasil renovado em suas relações sociais, um Brasil com deveres e direitos iguais para todos, sem exceção.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, 1º de outubro é o Dia do Representante Comercial. Um profissional fundamental para o desenvolvimento do nosso país. Parabéns a categoria.

A principal função de um representante comercial é fazer a mediação de negócios para o representado, agenciando propostas e pedidos, acompanhando todo o processo até o final, que é a entrega do produto ao cliente e o seu respectivo pagamento.

O seu dia a dia é de muito trabalho e suor: viagens, relatórios, estabelecimento de metas, busca de novos clientes, estar sempre atualizado, ser pontual e ter muita criatividade.

Portanto, temos nesses profissionais um importante lastro para o crescimento e desenvolvimento do nosso país, com geração de emprego e renda. E, mais uma vez, meus cumprimentos.

Mas, eles também possuem alguns problemas. E nós, como legisladores, temos a obrigação de interagir e facilitar o encaminhamento de suas reivindicações.

Está pronto para ser votado no plenário desta casa, aqui mesmo, o projeto de lei (PLS 5/2015), de minha autoria, que modifica o enquadramento dos representantes comerciais no Simples Nacional, de forma a incluir a atividade desses profissionais em uma tabela de tributação com alíquotas menores que as praticadas atualmente.

Este projeto teve a relatoria na Comissão de Assuntos Econômicos do senador Romero Juca, sendo o presidente deste colegiado o senador Delcídio Amaral.

Os representantes comerciais alegam que, se aderissem ao Simples pelas regras atuais, estariam sujeitos a uma tributação que varia de 16,9% a 22,4%.

Maior, portanto, que os cerca de 13% que eles recolhem pelo regime de tributação de lucro presumido. A categoria se diz alijada dos benefícios do regime de tributação simplificado, que agrupa o recolhimento de PIS/Pasep, Cofins, ISS, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Sr. Presidente. Considera justo o reenquadramento pleiteado pelos representantes comerciais e por isso é que apresentei a proposta que estende à categoria as mesmas regras de tributação válidas para contadores, agentes de viagem, fisioterapeutas e corretores de seguros.

O projeto altera artigo do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006) para incluir “representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros” entre as atividades tributadas conforme tabela do Anexo III da lei, que varia entre 6% e 17,4%, conforme a receita bruta do contribuinte.

A aprovação deste projeto representará uma homenagem a esses profissionais, bem como um importante passo para facilitar o seu trabalho.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero iniciar meu pronunciamento em homenagem ao Dia Internacional do Idoso que acontece amanhã, 1º de outubro, lembrando os países que melhor cuidam de sua população mais velha.

Em época de globalização, de enriquecimento geral das classes privilegiadas do mundo inteiro e empobrecimento geral das classes menos favorecidas como fruto da expansão sem precedentes do capitalismo, poderíamos globalizar, também, por que não, os bons modelos de tratamento conferido aos idosos.

Pesquisa da consultoria francesa Natixis Global Asset Management mostrou que a Suíça é atualmente o país que apresenta as melhores condições para os idosos em geral e para os aposentados em particular.

Foram levados em consideração, na pesquisa, parâmetros como renda, saúde e ambiente favorável à terceira idade.

Os vinte primeiros colocados são, pela ordem: Suíça, Noruega, Austrália, Islândia, Holanda, Suécia, Dinamarca, Áustria, Alemanha, Nova Zelândia, Luxemburgo, Canadá, Finlândia, Coreia do Sul, República Checa, Bélgica, Japão, França, Estados Unidos e Eslovênia.

No Japão, por exemplo, o décimo sétimo colocado, cuida-se do idoso como um patrimônio moral, uma reserva de experiência e sabedoria.

Naquele país, como em outros do Oriente, chora-se mais a morte de um idoso que a de um jovem, pois, para eles, a sociedade perde mais deixando de contar com a sabedoria dos anciões.

Na tradição japonesa, o aniversário do idoso é comemorado de forma solene. Há, inclusive, o Dia do Respeito ao Idoso comemorado na terceira segunda-feira de setembro.

Esse dia é festejado desde 1947 e adotado desde 1968 como feriado nacional. Atenção: feriado nacional!

Nessa data, os japoneses rezam pela longevidade dos mais velhos e agradecem por suas contribuições à sociedade.

No Japão, não se pergunta a idade a uma mulher mais jovem, mas, sim, às mais velhas, que respondem com orgulho terem 80, 90 anos ou mais.

Quando um homem japonês completa 60 anos, a tradição o autoriza a se vestir com um blazer vermelho, pois somente a partir dessa idade é permitido usar a cor dos deuses.

A cultura japonesa tem como tradição glorificar os mais velhos, de acordo com uma educação milenar de dignidade e respeito.

Os japoneses consultam seus anciãos antes de qualquer grande decisão, por considerarem seus conselhos de extrema relevância.

Nas escolas japonesas o respeito aos mestres mais velhos é sagrado, os professores experientes são muito valorizados pela sociedade e têm sua importância reconhecida como fundamental na formação das crianças.

Até mesmo na indústria, nas grandes corporações, a hierarquia é baseada na idade, e o respeito ao líder mais experiente é uma norma rígida que todos seguem ao pé da letra.

O Ocidente por vezes considera essa atitude como submissão, mas, na realidade, isso faz parte da milenar cultura oriental de ouvir o mais velho, a voz do mais experiente.

Não é à toa que o Japão, tratando tão bem e reverenciando seus idosos, tem a maior população centenária do mundo. São 54 mil habitantes com idade de 100 anos ou mais.

E no Brasil?

Até bem pouco tempo atrás, era comum ensinar-se nas escolas que a pirâmide etária do Brasil tinha como característica marcante uma imensa base de jovens e um estreito topo formado pela população mais velha.

Em 1950, a taxa de fecundidade em nosso país era de 6,21 filhos por mulher. Esse índice caiu de forma constante e vigorosa nas últimas décadas, alcançando 2,38 filhos por mulher no ano 2000, com expectativa, segundo o IBGE, de se reduzir ao espantoso número de 1,5 em 2020.

Pois bem, a antiga base da pirâmide, formada por tantos jovens ao longo do século 20, envelheceu. O desenho da pirâmide teria sido o mesmo se as famílias tivessem continuado a gerar muitos filhos, mas, com a redução drástica da natalidade, o que se vê é uma população cada vez mais formada por pessoas idosas, com seus anseios próprios, necessidades, reivindicações.

Está claro que o Brasil é, cada vez mais, um país de idosos, mas será que também é um país para idosos? Vale a pena ser idoso no Brasil?

Convém lembrar que a antiga base da pirâmide etária, que hoje é o topo, foi quem carregou esse país nas costas ao longo dos últimos 60 anos.

Se o Brasil, hoje, apesar de seus imensos problemas, é uma nação minimamente respeitada no cenário internacional, devemos agradecer aos idosos.

Se o Brasil saiu de uma economia de predominância agrária e atrasada nos anos 1950 para um contexto agroindustrial exportador e moderno, loas aos idosos de hoje, que, enquanto puderam, trabalharam de sol a sol, na indústria, no comércio, nas fazendas, nas casas de família, não só para produzir riqueza, mas também para preparar as gerações seguintes, passando sua experiência aos jovens e mostrando-lhes o caminho.

E qual é nossa forma de agradecimento a toda essa geração de brasileiros que transformou nossa reputação e fez do Brasil uma nação emergente importantíssima no cenário global?

Nossa forma de agradecer, Sras Senadoras, Srs. Senadores, é achatar a aposentadoria desses brasileiros e cortar-lhes os “privilégios”. Sim, ainda tem gente no Brasil, gente muito respeitada inclusive no meio político, que considera os benefícios previdenciários da aposentadoria um privilégio.

Nossa forma de agradecer a esses heróis é não respeitar as poucas vagas privativas a que eles têm direito em estacionamentos; nossa forma de agradecer é ocupar, mesmo que sejamos jovens e com saúde, o assento desses Srs. em ônibus, quando não só deveríamos respeitar os assentos reservados como ainda, por cortesia e educação, deveríamos abrir mão das cadeiras de uso comum quando víssemos um idoso em pé numa condução.

Nossa forma de agradecer é abrir firmas que oferecem crédito consignado de forma extorsiva aos aposentados, explorando sua ingenuidade e fragilidade financeira muito comum nessa época da vida, por conta de despesas com remédios caros e indispensáveis.

Nossa forma de agradecer é não oferecer um serviço de saúde público e de qualidade a essa faixa etária, obrigando os idosos a dormir na fila para marcar uma simples consulta médica.

Nossa forma de agradecer é negar emprego ao idoso que ainda queira trabalhar. Negar por puro preconceito, por ver no currículo a idade e a foto com os cabelos brancos que deveriam atrair, e não repelir o interesse do empregador, por denotarem experiência de vida e de trabalho, e sabedoria.

Nosso jeitinho brasileiro de agradecer é assaltar os idosos na saída do banco, roubando-lhes os pacos proventos mensais da aposentadoria.

É tratá-los com desprezo no seio familiar, como um peso, como alguém que suga o dinheiro e o tempo dos mais novos.

Pois, então, nós, os mal-agradecidos, deveríamos ter a seguinte consciência: um dia também iremos envelhecer.

Será que nós, que ainda não nos aposentamos, que ainda nos sentimos jovens e alheios aos problemas da velhice, queremos, no futuro, ser tratados como são tratados os idosos de hoje?

Nós sabemos que a expectativa de vida do brasileiro está aumentando, e que viveremos muito, a ponto de, em 2040, o país contar, segundo projeções, com mais de 55 milhões de idosos.

Esses velhinhos do futuro são os jovens de hoje que tratam os mais velhos com desdém, que acham que a tecnologia já resolveu tudo ou, se não resolveu, fará isso no curto prazo.

É importante lembrar aos jovens de hoje que certas demandas são eternas e insistem em fazer parte do cotidiano, geração após geração.

Tecnologia alguma será capaz de prover o idoso, em qualquer época, de atenção, carinho e calor humano, preciosidades que só uma família e uma sociedade avançadas podem oferecer.

Seria bom se os nossos jovens aproveitassem, então, seu tempo, saúde e produtividade para construir, em proveito próprio, um Brasil que, como o Japão, passe a tratar os idosos com decência.

Sim, em proveito próprio, pois talvez já seja tarde para acudir na plenitude os idosos de hoje.

Sr. Presidente, é verdade que nós tentamos dar a nossa população idosa um instrumento de luta em favor de sua dignidade e cidadania, o Estatuto do Idoso.

O Estatuto completa 12 anos amanhã e os direitos ali juramentados pretendem ajudar homens e mulheres de idade mais avançada a não ficarem simplesmente entregues à sorte.

No entanto, ainda carecemos de conscientização quanto ao envelhecer. Precisamos de evolução nessa área e é bom que nossos jovens se deem conta de que, se ela vier, será muito útil para os velhos de amanhã, que hoje são novos, algumas vezes agem com arrogância, e que têm nas mãos as rédeas do País.

Era o que tinha a dizer.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim. Pela ordem, Senadora Marta Suplicy.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco Maioria/PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Ainda há inscrição para uma comunicação inadiável?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Lamentavelmente, não, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Que pena!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Temos até um reserva já, porque há quatro.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Está certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas, pela Liderança...

Senador Fernando Bezerra, pela Liderança.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão Mista de Mudanças Climáticas do Congresso Nacional – portanto, muito atento e preocupado com as questões ambientais –, quero registrar minha alegria pela inauguração, na última sexta-feira, dia 25, do primeiro parque híbrido de geração de energias solar e eólica do País. Instalado no Município de Tacaratu, na região do Sertão de Itaparica, no meu Estado de Pernambuco, o parque tem capacidade para gerar 340GW/hora desses dois tipos de energia limpa, por ano. Para se ter uma ideia, esse volume de energia é suficiente para abastecer mais de 200 mil residências.

Formado por duas usinas fotovoltaicas com potência instalada de 11MW, o Parque de Tacaratu passou a ser, desde a última sexta-feira, o maior parque de energia solar em operação no Brasil. Ele contribuirá para o aumento de mais de 30% da capacidade instalada de geração de energia solar no País. Além dessas usinas, o empreendimento – batizado de Complexo das Fontes – conta com um parque eólico de 80MW. Esse modelo híbrido de produção de energia se mostra viável em 60% do território pernambucano, como aponta o Atlas Eólico e Solar do meu Estado.

Também registro minha satisfação, Sr. Presidente, por mais dois parques de energia solar que serão instalados no meu Estado, no Município de Flores, Sertão do Pajeú. A assinatura do contrato para a implementação desses parques, que deverão entrar em operação até 2017, com capacidade para produzir 52MW de energia gerada pelo sol, já foi anunciada pelo Governo de Pernambuco e pelo consórcio Kroma Energia e Cone Concierge.

Esses modelos que vêm do meu Estado, Sr. Presidente, podem e devem ser seguidos em todo o Brasil, que possui elevado índice de insolação e é considerado Terra do Sol, a exemplo da Austrália. Apesar disso, o País ainda está em fase embrionária em termos de energia fotovoltaica.

Nossa situação é muito mais favorável do que a da Alemanha, por exemplo, onde estive no primeiro semestre deste ano, representando a Comissão Mista de Mudanças Climáticas na Conferência Intersolar.

Na Alemanha, a média diária de insolação é de apenas uma hora por dia e, mesmo assim, o país lidera o mercado mundial na energia solar, com uma capacidade instalada de mais de 17GW. Para se ter uma ideia, o ponto menos ensolarado do Brasil recebe 40% a mais de luz solar que a média da Alemanha.

Felizmente, percebo que o nosso País vem entendendo o enorme potencial que temos para geração das chamadas energias limpas, especialmente eólica, solar e de biomassa. Recente legislação aprovada por esta Casa concede redução da carga tributária para aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção de sistemas de energia fotovoltaica. A proposta insere-se no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e seguirá para sanção da Presidenta Dilma Rousseff.

Pernambuco também avança no incentivo à exploração de energias limpas e renováveis. Legislação estadual concede benefícios fiscais para a compra, no mercado interno ou via importação, de maquinários e matérias-primas destinados a parques solares e eólicos.

Sr. Presidente, o chamado Protocolo de Paris, documento que se deseja aprovar na ocasião da COP 21, a 21ª Conferência da ONU sobre Mudanças no Clima, substituirá o Protocolo de Quioto, de fevereiro de 2005. Mas, ao contrário do acordo firmado em Quioto, que especificava metas para um conjunto de menos de 40 países, o de Paris terá características de um pacto global e envolverá as mais de 190 nações que fazem parte da Convenção da ONU sobre o Clima.

Na abertura da 70ª Assembleia Geral da ONU, a Presidenta Dilma Rousseff afirmou que o Brasil fará um grande esforço para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, sem comprometer o desenvolvimento do nosso País. Segundo a Presidenta, as principais medidas que levaremos à COP 21 serão a redução, até o ano de 2030, de 43% das emissões de gases de efeito estufa; o fim do desmatamento ilegal; o reflorestamento de 12 milhões de hectares; a recuperação de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e a integração de 5 milhões de hectares de lavoura, pecuária e florestas.

A Presidenta também afirmou, na ONU, que o Brasil diversificará ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... a matriz energética nacional, ampliando a participação das chamadas energias limpas. A meta é que as fontes renováveis respondam por 45% do total da matriz.

Destes, 23% corresponderá à participação das energias eólica, solar e de biomassa.

Sou amplamente favorável a tais metas. Porém, defendo ainda mais a ousadia em relação ao prazo para o alcance destes objetivos. Isto é, que eles sejam alcançados antes do ano de 2030.

Se estas metas forem colocadas na lista de prioridades do Brasil, teremos condições de nos posicionar, de fato, como líder na questão ambiental.

Nesta próxima quinta-feira, dia 1º, presidirei audiência pública, na Comissão Mista de Mudanças Climáticas, com a presença da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ela virá à CMMC para nos detalhar a proposta que o Governo apresentará na COP-21.

Acredito que a Comissão Mista de Mudanças Climáticas ainda pode contribuir, de forma relevante, para a consolidação de uma verdadeira posição de protagonismo que o Governo brasileiro deverá assumir durante a COP-21.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e só queria dizer que ontem eu fiz uma fala nesse sentido. Imagine. Nossa País, agora, a Presidenta anunciou em Nova York, chega com autoridade na Conferência da COP-21 em Paris, em dezembro.

É um compromisso da sociedade brasileira de ajudar o Planeta. V. Ex[ trabalha esse tema. Olhe só, até 2025, redução das emissões em 37%; 43% até 2030. O fim do desmatamento ilegal, restauração de 12 milhões de hectares de floresta, 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e 5 milhões de hectares lavoura, pecuária e floresta. Área de energia, 45% de fontes renováveis. São os compromissos do País. Quando, no

mundo, são apenas 13% as fontes renováveis, a participação de 66% da fonte hídrica, participação de 23% de fonte renováveis com eólica, solar e biomassa. Aumento em cerca de 10% da eficiência.

Esses são os compromissos que o País está colocando. O compromisso dos outros países: Estados Unidos, 32%, até 2030, com base em 2005. O do Brasil é esse que eu estava falando. A China, vai atingir o pico de emissões em 2030, de 60% a 65%; A União Europeia, 40%; o Japão, 25% e a Rússia, 30%.

Então, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão de trazer porque acho que foi pouco divulgada. É lamentável. Hoje, vou falar de uma manchete, no jornal O Globo, contra o Presidente Lula. E essa posição do Brasil, que mexe com a sustentabilidade do mundo, não ganha manchete. O que ganha é uma farsa contra o ex-Presidente e Lula. Por isso vou falar daqui a pouco sobre esse tema.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quero destacar, Sr. Presidente, que o Brasil foi o primeiro país a apresentar uma meta absoluta de emissão de gases de efeito estufa.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que a posição anunciada pela Presidenta Dilma, na ONU, que já recebe os aplausos da Comunidade Internacional, vai dar o embalo necessário para que o Brasil possa ter um papel de protagonismo importante, no sentido de que possamos sair vitoriosos com a celebração de um pacto global em relação ao aquecimento do Planeta Terra.

Eu gostaria de também dizer que acho que nós poderíamos ir um pouquinho mais além em termos da matriz de energia brasileira, sobretudo produzindo mais em termos de energias limpas: energia solar, energia eólica e energia de biomassa.

O Brasil, de 2012 para cá, já vem fazendo importantes e relevantes investimentos na área de eólica.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Precisamos tirar o exemplo da eólica para colocar na solar. Podemos e devemos ter um leilão de energia solar superior a 1 milhão de megawatts por ano, porque o potencial do Nordeste brasileiro é muito grande. E podemos ter, na fonte de energia solar, inclusive, um instrumento fundamental para poupar água dos nossos reservatórios. Não só para abastecimento humano, mas água para produção da agricultura e geração do emprego.

Portanto, incorpoço as contribuições de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento e aproveito para renovar o convite, como Presidente da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, a todos os Senadores e Senadoras, para prestigiarem a presença da Ministra Izabella Teixeira, amanhã, às 10h30, quando teremos a oportunidade de aprofundar o debate sobre a proposta e sobre o papel que o Brasil vai desempenhar na COP21, em Paris.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós vamos estar juntos amanhã, certamente, na audiência.

Parabéns, mais uma vez, Senador Fernando Bezerra.

Com a palavra, a Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, volto à tribuna novamente, e agora para reiterar não só a nossa apreensão, mas a nossa indignação diante de tentativas de golpe contra o nosso Regimento e as instituições democráticas deste País, Senador Lindbergh, que está sendo orquestrado, neste exato momento, por parte de forças políticas conservadoras aqui, no Congresso Nacional. Essa tentativa de golpe contra o nosso Regimento tem nome. E vou dar o nome aqui.

Na verdade, refiro-me às iniciativas por parte dos inconformados que foram derrotados na tese do financiamento empresarial a partidos e campanhas. Foram derrotados e agora não estão querendo aceitar a derrota. Foram derrotados por este Plenário quando, aqui, depois de um amplo e intenso debate, nós rejeitamos o financiamento empresarial a partidos e campanhas eleitorais através de um escor de votação de 36 a 31. Depois, foram derrotados no Supremo Tribunal Federal, quando lá o Supremo, por 8 votos a 3, declarou que o financiamento empresarial a partidos e campanhas é inconstitucional.

E foram novamente derrotados quando, ontem, a Presidenta Dilma, em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal e em sintonia com o que pensa a maioria da população brasileira, vetou o artigo da Lei nº 5.735, aprovada na Câmara, que restabelecia exatamente o financiamento empresarial a partidos e campanhas.

O Presidente da nossa Casa, também, com muita sabedoria e sensatez, Senador Jorge Viana, rejeitou o pedido do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, no que diz respeito à questão de pautar o veto da Presidenta Dilma na sessão prevista para hoje, lembrando que há uma ordem de apreciação a ser seguida, no que diz respeito à apreciação de vetos, e que é impossível invertê-la, já que os outros vetos que estão na pauta são importantíssimos para o futuro do País.

Portanto, nós queremos aqui deixar muito claro que qualquer manobra, qualquer tentativa, seja de trazer o veto para apreciação na sessão do Congresso Nacional, que já havia sido convocada para esta quarta-feira, seja de também trazer a Proposta de Emenda à Constituição nº 113 para ser apreciada nesta Casa, qualquer tentativa nessa direção é considerada uma ação antirregimental porque não encontra guarida em nosso Regimento.

A PEC, todos nós sabemos, para ser apreciada aqui, nesta Casa, teria que ter o apoio não só de todos os Líderes, mas o apoio unânime de todos os Senadores que compõem este Colegiado.

O Líder da nossa Bancada, Senador Humberto Costa, aqui presente, ontem declarou aqui, em alto e bom som, que qualquer tentativa açodada de trazer essa PEC para apreciação, aqui, no Plenário, fere o Regimento e, portanto, não terá, de maneira nenhuma, o aval da Bancada do PT. A Senadora Ângela Portela, agora há pouco, também, se pronunciou nessa mesma direção.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero ainda aqui, Sr. Presidente, lembrar que dois Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Presidente Ricardo Lewandowski e o Ministro Marco Aurélio Mello, já se posicionaram destacando que vários dos princípios constitucionais usados nos argumentos de seus colegas que votaram pela inconstitucionalidade do financiamento empresarial de campanha, referem-se às cláusulas pétreas, que não podem ser modificadas. Ou seja, caso aprovassemos essa PEC, certamente, seria considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Os Ministros entenderam, como nós e o nosso Partido, Senador Humberto, que sempre tivemos a convicção que, quando poder econômico entra nas eleições, fica comprometida a sua legitimidade e normalidade. E se, porventura, derrubássemos também o veto que a Presidenta Dilma apôs ontem, a nova lei também seria considerada inconstitucional. *(Fora do microfone.)*

Portanto, nós queremos aqui lembrar que o Senado aprovou, por 36 a 31, os dispositivos da Lei nº 5.375, pondo fim ao financiamento empresarial de campanha. Esse dispositivo, infelizmente, foi restabelecido pela Câmara. Mas, ontem – repito –, com sensibilidade, com sabedoria, respeito à decisão do Supremo e em sintonia com a sociedade, a Presidenta Dilma vetou.

E por que queremos aqui chamar a atenção da população? É que nós não vamos aceitar, de maneira alguma, nenhuma manobra contra o nosso Regimento. Essa questão do financiamento empresarial a partidos e campanhas, para nós, é assunto encerrado, repito, é assunto encerrado, com a decisão do Supremo e com o veto que a Presidenta Dilma ontem colocou ao dispositivo da lei que tratava desse assunto.

Nós queremos aqui, Senador Jorge Viana, dizer que nós continuaremos vigilantes.

A sociedade civil está de olho no Congresso Nacional, está de olho no Senado. A sociedade civil está atenta e ativa na defesa de uma reforma política que, realmente, contribua para aumentar a transparência e a ética no nosso sistema político.

O fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas, sem dúvida nenhuma, é um primeiro passo, e um passo fundamental para que avancemos nesta direção de uma eleição que traga mais transparência, mais ética, que traga exatamente mais combate à corrupção e mais combate à impunidade.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero ainda, Senador Jorge Viana, rapidamente, acrescentar que o movimento Coalizão Democrática pela Reforma Política e Eleições Limpas, formado por mais de cem entidades da sociedade civil, liderado pela OAB, pela CNBB, que tem tido um papel fundamental, um papel muito importante na defesa da reforma política com eleições limpas, apresentou um manifesto, que foi subscrito, Senador Humberto Costa, não só por Senadores do PT, mas por Senadores do PSB, do PDT, do PCdoB.

Na verdade, aquele manifesto foi subscrito por Senadores das mais variadas origens partidárias, foi um manifesto suprapartidário – o Senado Federal, mais uma vez, ratificando a decisão que tomamos recentemente, quando rejeitamos o fim do financiamento...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... empresarial a partidos e campanhas.

Então, quero dizer aqui, Sr. Presidente, que essa luta pelo fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas prova que não só nós do PT, mas, como aqui já disse, vários Senadores, vários outros partidos e a sociedade civil, todos nós estamos vigilantes. Estamos vigilantes, para preservarmos esta que talvez tenha sido a única e a mais importante conquista, Senador Telmário, que tivemos no que diz respeito à reforma política, que foi discutida aqui, no Senado, e na Câmara e que foi recentemente aprovada.

Na verdade, temos de zelar por essa tese do fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas, porque, repito, foi a única e a mais importante que obtivemos frente a essa luta por uma reforma política que traga ética, democracia, mais participação da sociedade, etc., etc., luta essa que vai continuar.

Então quero terminar, Senador Jorge Viana. V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Vice-Presidente desta Casa, foi Presidente da Comissão Especial e teve um papel muito importante no debate da reforma política, inclusive na luta para rejeitar o fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas. Com certeza, contaremos com o senhor, como um membro importante da Mesa Diretora desta Casa, para que a sensatez e a responsabilidade prevaleçam nesta Casa, para que o nosso Regimento seja respeitado. Já basta o que aconteceu na Câmara dos Deputados. Está...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... passando da hora de avançarmos na direção de uma reforma política que, de fato, moralize o sistema político-eleitoral brasileiro, e o fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas é o primeiro passo e um passo muito importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado, Senadora. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, colega, querida e boa amiga, Fátima Bezerra.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A querida colega Senadora Ana Amélia tem a palavra para uma comunicação inadiável. Depois, em permuta com o Senador Lindbergh, sou eu, para uma Comissão inadiável, e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Telmário.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o Comandante Carlos Alberto – e é para ele que eu estou falando agora e para todos os funcionários que são dependentes do fundo Aerus – mora, com muitas dificuldades, no Rio de Janeiro. O Comandante Carlos Alberto, 83 anos de idade, pedindo – eu diria assim, como um clamor – a aprovação do Projeto de Lei do Senado, o PLN nº 2. Está aposentado há 23 anos, tem 35 anos de aviação e tem passado sérias dificuldades financeiras, ele e outros tantos aposentados do Aerus.

A expectativa é que, na sessão do Congresso Nacional – se não acontecerem manobras para inviabilizar a sessão de hoje –, nós precisamos dar prioridade a essa matéria, porque é uma questão de ordem social.

Aliás, o Senador José Pimentel, na última sessão, abordou a questão. Eu também, na tribuna, pedi inversão de pauta para que votássemos essa matéria, porque não havia nenhum conflito, é uma matéria de cunho social, já reservado o recurso ao Ministério da Previdência para fazer o pagamento aos servidores do Aerus.

Graziela Baggio e um grupo de aposentados do Aerus continuam aqui em vigília, esperando que, nesta data, o Congresso Nacional, em sua reunião, decida e delibere sobre isso, para dar alívio aos aposentados do Aerus.

Em primeiro de outubro, começa também a celebração, Senador Jorge Viana, do chamado Outubro Rosa. Estou usando esta cor para participar dessa campanha de alerta que mastologistas e mulheres mastectomizadas do Brasil inteiro fazem, porque prevenção é fundamental.

O Congresso vai se iluminar de rosa, que é a cor da campanha, para chamar a atenção para a gravidade do problema. Aliás, eu queria dizer que os dados sobre câncer de mama são preocupantes. A taxa de mortalidade por câncer de mama é onze vezes maior – onze vezes maior! – nas áreas de menor renda de nosso País do que nas localidades em que vivem pessoas com maior acesso a investimentos, recursos e infraestrutura de saúde.

Esses dados fazem parte de um estudo da Sociedade Brasileira de Mastologia, que mostra que a dificuldade de acesso a métodos de mamografia, a mamógrafos, ou de detecção precoce da doença e de tratamento nas regiões de baixa renda, sobretudo no Norte e Nordeste do País, é apontada como a principal razão da enorme disparidade no tratamento do câncer de mama em nosso País. Em alguns casos, a ausência de infraestrutura é comparada à situação de países africanos, onde não há programas específicos de rastreamento do câncer dentro do sistema nacional de saúde e só existem dois hospitais oferecendo radioterapia ou quimioterapia.

Segundo a pesquisa, ainda que o Sul e o Sudeste do País tenham taxas de mortalidade maiores do que as demais regiões, a velocidade de crescimento das mortes pela doença é significativamente maior nas áreas de menor renda.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – As taxas de mortalidade por câncer de mama chegam a 11,2% no Maranhão, a 9,8%, no Piauí e a 9,3%, na Paraíba, segundo esse estudo.

Nas regiões mais desenvolvidas, as taxas de mortalidade estão estabilizadas ou com queda, como são os casos de São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, do Senador Lindbergh Farias, Distrito Federal e Rio Grande do Sul. Então, precisamos tratar do assunto com a gravidade que merece.

Os médicos dizem que as mulheres têm pelo menos 100 vezes mais chances de desenvolver câncer de mama do que os homens, principalmente após os 40 anos. As que estão acima do peso, ingerem bebida alcoólica com frequência ou não fazem atividades físicas estão entre as com maiores riscos de desenvolver o tumor.

Lembro que a Lei nº 12.802/2013, de autoria da ex-Deputada Federal Rebecca Garcia, que tive a honra de relatar aqui no Senado Federal, prevê que o SUS, no mesmo ato cirúrgico da retirada da mama contaminada pelo câncer...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador, estou terminando. É uma questão muito séria e muito importante para a saúde pública, para a saúde das mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo necessário.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Muito obrigada, Presidente.

Eu queria dizer que essa lei da Deputada Rebecca Garcia determina que, nos casos possíveis, em que a condição da paciente permite que, quando ela vai ao mastologista para retirada da mama contaminada pelo câncer, no mesmo ato cirúrgico, havendo condições médicas, é feita a reconstituição da mama dessa mulher. Ela sai do hospital com o seu corpo integral, sem a mutilação determinada pela mastectomia. Isso é muito importante para a autoestima das mulheres, Senadora Simone Tebet. E eu tive a honra de relatar aqui essa iniciativa. Muitas brasileiras já se beneficiaram dessa lei. E, graças à sanção da Presidente da República, sem vetos, hoje o SUS já está fazendo essas cirurgias.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Também a Lei nº 11.664, que garantia a toda mulher a partir dos 40 anos a realização anual da mamografia, poderá retomar o exame para as mulheres com 40 anos ou mais. A revalidação da faixa etária recomendada na lei original depende de projeto de decreto legislativo que está em análise nesta Casa.

Também agora em outubro, haverá o Seminário sobre os Principais Tipos de Câncer Incidentes entre as Mulheres, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, para tratar dessas questões.

No dia 6 de outubro, no Senado Federal, com a ajuda do nosso Vicentinho Alves e do Presidente Renan Calheiros, a Associação de Mulheres Mastectomizadas da entidade Recomeçar, presidida por Joana Jeker, vai fazer uma exposição de histórias de mulheres que conseguiram superar as dificuldades resultantes da retirada da mama com câncer.

E no dia 14 de outubro, irei moderar, juntamente com a Deputada Federal Carmen Zanotto, no auditório Freitas Nobre, da Câmara dos Deputados, um esclarecedor debate sobre por que é tão alta a "Judicialização da Saúde" em nosso País. Vamos debater essas questões, Senador.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Ontem eu fiquei estarrecida – e acho que também V. Ex<sup>as</sup>, Senador Telmário e Senador Jorge Viana –, muito sensível com as questões de saúde, Senador Lindbergh Farias. Nós estamos preocupados.

Faltam produtos essenciais para a atenção básica de saúde – para a atenção básica, Sr. Presidente –, como penicilina, que, junto com a benzatina, formam o Benzetacil, que é fundamental no tratamento de todas as doenças, inclusive na área cardiológica. Casos de sífilis, como a sífilis congênita, só se curam com esse medicamento. E nós não podemos deixar que haja riscos. Há também a possibilidade de faltar soro antiofídico caso não sejam feitos os investimentos e as compras necessárias. Não podemos deixar que a saúde vá para a UTI, Senador Jorge Viana. Por isso estou fazendo este pronunciamento agora, com o apoio dos Senadores e das Senadoras, a fim de que nós trabalhemos para construir as soluções de que a população brasileira precisa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia. Eu sei da sua luta. Essa ação simbólica em que o Senado se envolve, o Outubro Rosa, é uma iniciativa que V. Ex<sup>a</sup> sempre apoia, para que possamos ganhar consciência. Há o processo pedagógico de fazer uma saúde preventiva, mas também de garantir os recursos necessários para a nossa saúde.

Eu vou passar a Presidência ao Senador Telmário Mota, para que eu possa, como orador inscrito, fazer uso da tribuna. E depois o Senador Lindbergh, para uma comunicação inadiável.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado.

Rapidamente, eu queria, até na condição de Vice-Presidente da Casa, dizer o quanto lamento o episódio que estamos vivendo desde ontem, quando se estabeleceu um impasse para realizar algo que é tão importante e que é parte da vida e do funcionamento do Legislativo brasileiro: uma sessão do Congresso Nacional.

Nós marcamos, o Presidente Renan, que é o Presidente do Senado e do Congresso, na semana passada, foi publicado, e houve agora uma posição da Câmara dos Deputados marcando sessões para o mesmo horário. É lamentável. Agora pelo menos tivemos um posicionamento de Líderes buscando o entendimento.

Eu quero dizer que este é o melhor caminho: um entendimento dos que dirigem o Senado. Nós estamos aqui com esse propósito. Que não haja uma posição radical da Câmara que possa, de alguma maneira, mesmo que não seja a intenção original, mudar, impedir o pleno funcionamento do próprio Congresso Nacional.

Tomara que prevaleça o bom senso. Tomara que tenhamos, ainda hoje, a apreciação dos vetos, para concluirmos o processo legislativo e para que o debate – que parece ser tão importante para o Presidente da Câmara, para as Lideranças de partidos que têm influência na vida política brasileira – possa seguir.

Todo esse episódio está vinculado à história de se tentar trazer de volta o financiamento empresarial para as leis brasileiras e tentar constitucionalizá-lo. O Supremo acabou de tomar uma decisão, uma decisão que diz que é crime, no País, o financiamento empresarial, que é ilegal, que é inconstitucional. Eu não consigo entender.

Estou fazendo este preâmbulo, Senador Lindbergh, porque vou me referir à manchete do jornal *O Globo* de hoje, a uma importante matéria que saiu na *Folha de S.Paulo* e em outros veículos, agredindo o bom jornalismo e tentando atingir a figura do ex-Presidente Lula.

É lamentável! Com tanta coisa grave acontecendo, essa sina de querer, a todo custo, destruir o Presidente Lula seguir adiante. Há coisas mais graves que deveriam estar em todas as manchetes. Eu não estou aqui querendo ditar nada para a imprensa, como essa posição da Câmara em relação ao Senado, impedindo o funcionamento do Congresso, por conta da defesa do financiamento empresarial.

Agora, tudo é feito de maneira disfarçada. Não assumem que, para alguns, neste País, especialmente alguns que ocupam mandatos, a política é um negócio, um negócio sujo, que precisa de empresas sujas no meio. Não basta a Lava Jato! Não basta tantos escândalos que afrontam a dignidade dos brasileiros. Querem manter isso, mas o fazem de uma maneira sorrateira, disfarçada.

Para entrar no tema do Presidente Lula, vou ler algo que foi dito por um ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos, o democrata Hubert Humphrey, que deu uma entrevista para o *The New York Times* sobre a questão do financiamento empresarial de campanha.

Veja o que ele diz – aspas –: “O financiamento de uma campanha é uma maldição, é a mais nojenta, indigna e debilitante experiência na vida de um político. Fede. Repugna”.

Quem diz isso é um ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos no jornal *The New York Times*.

Vou repetir: “O financiamento de uma campanha é uma maldição, é a mais nojenta, indigna e debilitante experiência na vida de um político. Fede. Repugna”.

Estou falando isso porque nós estamos vivendo uma quadra. Alguns são capazes de matar! São capazes de mudar, de desrespeitar a Constituição para tentar trazer de volta essa maldição que é o financiamento de campanha.

Tomara que o entendimento aconteça, que os vetos que criam a mínima estabilidade política do País possam ser apreciados ainda hoje. A expectativa é que o bom senso prevaleça e que isso possa ocorrer.

Mas, Sr. Presidente, eu queria, nestes cinco minutos que tenho, me referir à manchete do jornal *O Globo* de hoje: “O PR fez o lobby”; a *Folha de S.Paulo* também vai na mesma linha, assim como o telejornal Bom Dia Brasil de hoje.

Uma vergonha! Tenho vergonha desse jornalismo praticado no Brasil. Um jornalismo que afronta a liberdade de imprensa. Tanta corrupção acontecendo, tanto fisiologismo sendo colocado como moeda em troca de apoio para o Governo, e o que vemos aqui é a tentativa de destruir a honra, a vida, a imagem, o capital político do ex-Presidente Lula.

Que acusação o jornal *O Globo* faz aqui? Numa operação, creio que casada, como tem ocorrido, o jornal *O Globo*, que tenho vergonha de apresentar, de expor aqui no plenário do Senado ... Digo isso para que os dirigentes do jornal adotem uma postura que esteja à altura da história do próprio jornal, pelo menos do ponto

de vista da idade desse jornal que faz parte da imprensa brasileira. Estou falando com indignação, sim. Fui governador por oito anos. O Presidente Lula é acusado de fazer *lobby* quando era Presidente, em 2009, porque foi à África, porque andou pelo mundo e defendeu, de maneira absolutamente democrática, que empresas brasileiras fossem valorizadas.

Há países que fazem guerra, que destroem outro para defender os interesses de suas empresas. Nos Estados Unidos, eles não nomeiam embaixadores de carreira para qualquer país. Nomeiam empresários para serem embaixadores, para defenderem os interesses, os negócios de seus países.

O Presidente Lula mudou a história deste País, incluiu 40 milhões de pessoas, consolidou o Brasil como uma grande nação. Agora, esse ódio ao Presidente Lula, essa ação de intolerância, isso tem que ter algum limite. É muita forçação de barra, para policiais federais, membros do Ministério Público, querer transformar uma ação... Ele deveria ser chamado de criminoso se não tivesse feito isso!

O Presidente Lula – isso se vê em qualquer *e-mail* destes – é absolutamente republicano. A ação dele, quem diz aqui é o ex-Ministro Miguel Jorge... Como um Presidente leva à China 40 empresários e não vai defender os interesses das empresas brasileiras, os empregos, o desenvolvimento do País? Foi isso que o Presidente Lula tão somente fez. E agora, numa hora em que a gente tem tantas notícias, tantas situações graves aqui no Congresso, no Executivo, na vida nacional, tentam fazer do Presidente Lula alguém responsável por essa situação!

O Presidente Lula é o responsável por ter mudado, através de uma política determinada, a vida dos brasileiros para melhor: os milionários ficaram bilionários; aqueles que não tinham carro têm carro; aqueles que não tinham salário têm um salário de carteira assinada. Todos ganharam no governo do Presidente Lula, mas os mais mal-agradecidos são aqueles que ganharam mais.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com certeza. Com satisfação, eu o ouço.

Agora, acho que nós todos temos que estar indignados com essa ação, que é uma ação criminosa. O crime é de quem está divulgando e de quem está tentando transformar em notícia uma ação legítima e correta de um grande Presidente, que foi o Presidente Lula.

Ouço o Senador Lindbergh neste aparte e, em seguida, o Senador Humberto Costa.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Jorge, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e pela indignação.

Na verdade, eu sou Senador do Rio, e o jornal *O Globo* é do Rio de Janeiro, mas essa matéria de hoje, colocada na capa, do jeito que foi colocada, é um desrespeito aos brasileiros, é um desrespeito ao ex-Presidente Lula e, na verdade, tenta confundir as coisas. V. Ex<sup>a</sup> explicou muito bem: é dever de um Presidente da República defender as empresas do seu país. É assim em todos os países do mundo. Não há nada de errado em tudo o que foi apresentado ali. Mas da forma como colocam, na capa, do jeito que fizeram, tentam criar uma situação de...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Criminalizar uma ação...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tentam criminalizar uma atividade que é para ser feita pelos presidentes, pelos diplomatas. É importante que se diga: nós aprovamos sempre aqui os embaixadores, e é tarefa dos embaixadores também defender as empresas brasileiras lá. Há mais uma coisa, Senador Jorge Viana...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É tarefa dele fazer *lobby*, defender, lutar.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Como eles confundem as coisas! Por exemplo, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no BNDES, há um setor – a forma como é abordado isso por alguns setores da imprensa é de uma ignorância enorme, muito pela revista *Época*, que já fez várias matérias sobre isso – que trata da exportação de serviços – extrema concorrência em todo o mundo. O que acontece? O BNDES, dos bancos de desenvolvimento, é o único banco que diz o seguinte: “Tudo bem, nós vamos financiar essas empreiteiras que vão fazer obras no exterior, mas todos os empregos têm que ser gerados no Brasil, todos os serviços têm que ser gerados no Brasil”. V. Ex<sup>a</sup> sabia que, numa obra dessas, até cimento eles têm que obter do Brasil? É o único banco de desenvolvimento que faz isso, mas, na verdade, não estão preocupados com o que é correto, estão preocupados em criar uma onda de suspeita, criminalizar o Presidente Lula, que tem um papel não só na história passada, mas na história presente e no futuro deste País. O Presidente Lula é o fiador de uma estabilidade política neste País. Eu acho que nós tínhamos que preservar minimamente esse respeito, da mesma forma que nós temos também que preservar o respeito a um ex-Presidente da República, como Fernando Henrique Cardoso, são figuras que, num momento de crise como este, têm que sentar à mesa. Mas não, parece que esse clima de radicalização política não está impregnado só aqui no Parlamento: está impregnado na imprensa, está impregnado em vários meios, e eu não sei aonde vai nos levar. Eu falava há pouco que tinha estado na Venezuela e tinha ficado muito mal impressionado com o grau de radicalização política entre as diversas forças – não existia diálogo algum, Senador Jorge Viana. Então, é com muita tristeza que eu vejo isto acontecendo no País:

desrespeito às instituições, a uma figura como o ex-Presidente da República. Então, eu quero aqui parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela contundência, pelo discurso claro, objetivo e corajoso do dia de hoje.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

Eu ouço o Líder Humberto Costa e, depois, faço um comentário sobre esses dois apartes.

Muito obrigado, Senador Lindbergh.

**O Sr. Humberto Costa** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador Jorge Viana, quero também parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por mais um pronunciamento marcado especialmente pela lucidez e pela indignidade dos justos. Isso que ora tentam fazer com o Presidente Lula é uma das coisas mais canhestras a que já tivemos oportunidade de assistir na República brasileira. Senador, o Brasil recentemente comprou um conjunto de aviões supersônicos bombardeiros para as suas Forças Armadas. Aqui estiveram, para defender o interesse da Boeing, empresa americana que era uma das que disputavam essa aquisição, simplesmente o Presidente Obama e o Vice-Presidente Joe Biden. Todas as vezes que o Presidente Lula e a Presidenta Dilma foram aos Estados Unidos foram abordados para que dessem preferência à Boeing. Vamos chamar ambos de lobistas? O ex-Presidente Sarkozy, da França, o Presidente Hollande, da França, dois governos diferentes, um de direita e um de esquerda, aqui estiveram para tentar convencer o Governo brasileiro a comprar os supersônicos franceses; o primeiro-ministro da Suécia esteve aqui para que o Brasil comprasse os supersônicos suecos. E eu ignoro que, naqueles países, onde o combate à corrupção...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Humberto Costa** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... e a transparência predominam, alguém, ainda mais um órgão de imprensa, tenha levantado a sua voz para dizer que eram lobistas ou que estavam cometendo qualquer tipo de atividade criminosa. Realmente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é uma tentativa de forçar a barra. Errado estaria o Presidente Lula se não tivesse feito tantas missões levando empresários brasileiros para trabalharem lá fora, gerarem emprego para o País, trazerem divisas para cá. Portanto, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é da mais absoluta propriedade, e nós aqui temos que fazer um pacto claro de não aceitarmos tentativas como esta que hoje aconteceu: de manchar, de macular alguém que apenas fez pelo bem do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, é uma honra para mim ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou ouvir também, com a compreensão da Casa, tendo em vista a gravidade do que estamos tratando, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O Presidente Lula andou o mundo inteiro – viajei algumas vezes com ele –, saía daqui à noite, passava a noite no avião, atravessando o Atlântico para ir a um lugar, passava o dia lá e à noite voltava para seguir trabalhando neste País.

Nos 8 anos do governo de Fernando Henrique, o Brasil acumulou um saldo na balança comercial de US\$30 bilhões. O Presidente Lula entrou e, em 8 anos, sabe de quanto foi o acúmulo? US\$300 bilhões entraram no Brasil, fruto desse trabalho que ele fez com o Itamaraty e com as empresas nacionais para fazer com que o Brasil se firmasse diante do mundo.

Esse é um trabalho que todo Presidente deve fazer. O Presidente Fernando Henrique Cardoso – concordo com isso e falo tranquilamente aqui – deveria estar sendo usado, consultado para nos ajudar a debater a crise do País, pela experiência e história de vida que tem, do mesmo jeito que o Presidente Lula. O Brasil tem de aprender a respeitar os ex-Presidentes e não a satanizá-los. Isso eu defendo. O Presidente Fernando Henrique montou um instituto, dá palestras, ganhou certamente milhões fazendo isso. Não há nenhum crime nesse episódio. A ex-ministra Marina, ex-candidata a Presidente, que é uma pessoa brilhante, da minha terra, de quem tenho orgulho, também: em algumas palestras é remunerada. O Presidente Lula também tem um instituto que faz um trabalho social fantástico com a África, no nosso País – comprovadamente, conheço bem o trabalho. Ele não pode fazer... O casal Clinton, em poucos anos, ganhou meio bilhão de reais com palestras pagas. Nos Estados Unidos, é bonito, é admirável; aqui no Brasil é crime.

Eu, sinceramente, lamento profundamente esse tipo de ação coordenada para tentar destruir a figura do Presidente Lula. Não é justo! Não tem sentido! O Presidente Lula saiu do governo com aprovação, e não era uma aprovação mais ou menos, Senador Telmário, era uma aprovação recorde. Nenhum outro Presidente teve a aprovação dele, do mais pobre ao milionário. Aí, começaram um trabalho de destruição de sua imagem na tentativa de destruí-lo. Isso não é aceitável. Isso não é democracia. Isso é uma ação que mistura ingratidão com banditismo.

Eu ouço a Senadora Vanessa e faço questão de ouvir os colegas Senadores que estão me pedindo aparte.

Senador Telmário, compreensão para podermos concluir.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Jorge Viana, primeiro, eu quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento equilibrado que V. Exª faz. Por mais que V. Exª seja do Partido dos Trabalhadores desde que eu o conheço, tenha sido Governador do Estado do Acre, seja amigo do ex-Presidente Lula, V. Exª faz um pronunciamento como Senador, um pronunciamento que merece ser aplaudido e assinado por todos nós, Senador Jorge Viana. Por isso, faço questão de pedir este aparte e dizer que V. Exª tem toda a razão. Aliás, qualquer pessoa menos desavisada, que não apenas veja o jornal exposto numa banca de revista, mas que tenha paciência de ler a matéria...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É, e olha: na GloboNews, o dia todo, Globo News, Bom Dia Brasil. Isso é uma vergonha.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente. Quem tem paciência de ler a matéria lê, em determinados trechos, o seguinte. Que o Presidente Lula fez *lobby* mais de meia dúzia de vezes vendendo empresas brasileiras a outros chefes de Estado de forma transparente. O Brasil inteiro sabe. Quantas vezes ficamos sabendo que o Presidente Lula ia à África, a todos os países do mundo?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – À China...

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – À China, para abrir negócios para as empresas brasileiras. Isso é bom para o País. Então, veja, eu sou daquelas que acreditam, Senador Jorge Viana, que mentira tem perna curta. Não vai tardar a hora de a população brasileira enxergar o que está acontecendo no Brasil. Questões de princípios estão sendo invertidas completamente, como, por exemplo, o que está acontecendo agora: o Congresso Nacional está parado, foi impedido de se reunir pelo Presidente da Câmara. Sabe por quê? Porque ele quer forçar o Presidente do Senado a colocar na pauta o veto ao financiamento empresarial de campanha, ou seja, quer que essas empresas privadas continuem – abro aspas – “doando” recursos para as campanhas eleitorais. Mas sobre isso a imprensa não diz uma linha, nem uma linha, Senador Jorge Viana! Eu quero aqui me congratular com V. Exª, assinar embaixo e apresentar a minha solidariedade irrestrita àquele que foi um dos maiores Presidentes que este País já viu e que iniciou uma mudança de trajetória importante, uma trajetória voltada para os interesses da população brasileira. O Presidente Lula não merece o tamanho desrespeito com que foi tratado hoje pela imprensa, sobretudo pelo jornal *O Globo*. Cumprimento V. Exª, Senador Jorge.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Obrigado.

Senador José Medeiros, para que eu conclua rapidamente.

Muito obrigado também pelo aparte. Obrigado, Senadora Vanessa.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Jorge Viana, não vou fazer a defesa do Presidente Lula porque ele já foi muito bem defendido aqui. Agora, nós temos realmente que avançar nessa questão – digo até cultural – da venda da imagem do Brasil, da venda do Brasil. Todos os países fazem isso, e isso é normal. Os Estados Unidos são um dos principais, os seus ex-presidentes faziam *lobby* para o país. Eu não vejo crime nenhum em fazer *lobby* para o País, em vender a imagem do País, em fazer *lobby* pelas empresas do País. V. Exª citou muito bem a questão dos aviões. Na verdade, os três estavam fazendo *lobby*: Suécia, França, Estados Unidos. Isso é totalmente normal, e nós, às vezes, temos esse preconceito de achar que o Brasil deve se comportar de forma franciscana. Não, nós temos de pensar que, entre países, não existe amizade, existem interesses comerciais. Se nós não pegarmos ... Não usar a imagem de um Presidente que tenha uma imagem internacional muito boa para vender, para potencializar a nossa economia, é jogar dinheiro fora até. Então, nesse quesito, eu queria concordar totalmente com V. Exª, porque isso soa como hipocrisia até. Todos os países do mundo fazem isso e querem o quê? Fortalecer a sua economia. Muito obrigado.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, Senador José Medeiros.

Eu só queria dizer, agradecendo a todos que me apartearam, que tomara que os editorialistas, os dirigentes desses veículos de comunicação, que são tão importantes para a vida democrática do País, refletam qual é o ganho.

O Presidente Obama diz que o Lula é o cara. Os setores da imprensa brasileira tentam amaldiçoar o Presidente, que inclusive ajudou a levantar esses jornais, essas empresas que estavam falidas e a gerar 23 milhões de empregos.

Não temos só acertos, não. Aliás, um dos problemas do PT é não ter assumido os erros cometidos de, estando no Governo, repetir financiamento da campanha, como o PSDB fazia, como o PMDB e outras forças políticas faziam. Temos que assumir isso explicitamente. O nosso Governo atual tem que assumir os erros, os erros que ocorreram no primeiro mandato da Presidenta Dilma, para poder fazer o segundo. Agora, alguns estão querendo dizer que o segundo mandato da Presidenta Dilma é uma herança do primeiro mandato do

Presidente Lula. O Presidente Lula terminou muito bem, com o Brasil crescendo. Os nossos erros que ocorreram no primeiro mandato da Presidenta Dilma, o segundo pode corrigi-los.

Acho que temos que ter um ambiente de diálogo neste País. Essas matérias de hoje na capa do jornal *O Globo*, com tantos problemas acontecendo, com tantas situações graves, que parece que setores da imprensa fazem questão de não ver, levam qualquer um a uma reação como essa.

Sinceramente, espero que o Presidente Lula, que é parte da história, de uma história bonita, de alguém que venceu na vida e que usou a política para melhorar a vida dos mais pobres, de alguém que venceu na vida e que, na Presidência, mudou a história do Brasil para melhor, possa receber o mínimo de respeito que um ex-Presidente, que tem uma história tão bonita como a dele, merece e deve ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Jorge Viana, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> ficasse um pouco mais na tribuna, porque eu também queria fazer um aparte e só estava esperando V. Ex<sup>a</sup> terminar.

Lamento profundamente que parte da mídia, neste momento de crise no País, uma crise econômica, uma crise social, uma crise política, no lugar de apagar o fogo com os devidos produtos, queira apagar o fogo com gasolina. Pior do que isso: tenta satanizar, macular, incriminar e usar um forte preconceito contra um presidente, que, como aqui foi muito bem colocado, tanto por V. Ex<sup>a</sup> como pelos demais Senadores que fizeram apartes, fez de tudo para este País crescer, para este País se desenvolver, para este País poder buscar seu espaço dentro do contexto mundial.

Mais do que ninguém, Senador Viana, o Presidente Lula usou sua imagem positiva para poder levar nossas empresas a outras grandes nações para que ali elas pudessem ter reconhecimento. O Presidente Lula não praticou nenhum crime com isso. O Presidente Lula fez apenas o que todos os presidentes de grandes nações e de pequenas nações praticam: tentar levar o seu país, levar as empresas do seu país, levar o produto do seu país, para poder exportar e prestar serviços às demais nações. Então, é lamentável.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É lamentável, Senador Jorge Viana, que neste momento a imprensa, a mídia, principalmente o jornal *O Globo*, use...

(Soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... abra uma manchete tentando macular o nome do Presidente Lula. O Presidente Lula não merece isso, como outros grandes presidentes que saíram com a maior popularidade deste País; um grande reconhecimento.

Não é assim que você vai preservar, não é assim que você vai salvar uma nação, pegando seus políticos, as pessoas de bem, as pessoas que fizeram tanto por uma nação e jogar na vala comum da criminalidade.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É lamentável que a mídia tente fazer isso com um presidente que deu de tudo para este País.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço, Presidente Telmário, e devo dizer: agora mesmo, na compra dos aviões – o Senador Walter Pinheiro estava conversando aqui comigo –, não foram empresas estatais que vieram aqui. Foi o governo da Suécia que veio fazer *lobby*, trabalhar – lá não tem empresa estatal – pelas empresas privadas. Mas veio em uma ação direta, ousada; trabalhou, fez *lobby*. Nos Estados Unidos o *lobby* é regulamentado.

Esse pessoal que gosta tanto da Europa maravilha, dos Estados Unidos maravilha, que se inspira, que acha que o Brasil deve seguir esse caminho, quando chega uma hora dessas não quer que o Brasil fique sequer parecido. Alguns países fazem guerra, destroem outro país para atender a seus interesses comerciais. Aí o Presidente Lula faz uma ação boa para gerar emprego, boa para defender o País, absolutamente republicana, e agora isso é vendido como se fosse um crime?

Penso que tudo tem limite, e passaram do limite – passaram do limite! – na tentativa de criminalizar o Presidente Lula. Se querem fazer um país dividido, se querem que aqueles que se beneficiaram possam reagir, estão provocando, insistentemente provocando; esse não é o melhor caminho.

O caminho é, com os defeitos, com os problemas que a vida democrática nos impõe, podemos possa levar este País em frente, mas com todos unidos, divergindo, sim, mas conversando sempre, sem essa ação dirigida de tentar destruir aqueles, e, principalmente, aqueles que mais fizeram pelo País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Agora é o Senador Humberto Costa. Em seguida, sou eu, depois o Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Eu até cedo para o Senador Humberto, mas, na comunicação inadiável, eu tinha acertado com Jorge, depois era eu. Mas eu cedo para o Senador Humberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu vou ceder para você.

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o Senador Humberto antes. Já foi chamado.

**O SR. PRESIDENTE** (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Está na vez, depois eu cedo...

**O SR. LINDBERGH FARIAZ** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só pedi isso porque eu faço parte da Agenda Brasil, que já começou, e estou aqui angustiado, dividido entre dois lugares. Eu tinha acertado com Jorge Viana, na verdade, eu ia falar depois dele. Mas o Senador Humberto, como Líder, tem preferência. Eu concordo.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, quero, inicialmente, parabenizar, mais uma vez, o Senador Jorge Viana pelo seu pronunciamento.

Antes de fazer o meu, quero registrar, também, de antemão, uma posição do Partido dos Trabalhadores acerca de informações que estão circulando de que este Senado, cedendo às pressões de um grupo de Deputados e do Presidente da Câmara, estaria disposto a votar, nesta semana, a proposta de emenda à Constituição da reforma política que constitucionaliza o financiamento empresarial para as campanhas eleitorais.

Quero dizer que não há qualquer hipótese de o PT concordar com esse procedimento de aceitar qualquer acordo para eliminar os interstícios e de aceitar que essa chantagem política venha a dobrar o Senado Federal. Se os vetos não forem votados hoje, serão votados na semana que vem. Já são mais de seis meses que eles estão esperando para serem votados. Por que agora nós vamos ceder aos caprichos do Presidente da Câmara para votarmos aqui o financiamento empresarial?

S. Ex<sup>a</sup> o Presidente desta Casa, que tem se portado de forma absolutamente correta no cumprimento do Regimento e dos acordos políticos, pode contar com o nosso apoio para não ceder a essa chantagem. E, se resolver concordar, terá a nossa oposição mais firme.

Mas eu gostaria de utilizar meu espaço na tribuna nesta tarde para prestar o meu reconhecimento, em nome de toda a Bancada do PT no Senado, ao Ministro da Saúde Arthur Chioro, que encerra um brilhante período à frente daquela Pasta onde está desde fevereiro de 2014.

Tive também a oportunidade de comandar aquele Ministério, como integrante do PT, de 2003 a 2005, assim como o nosso companheiro Alexandre Padilha comandou muito bem aquele Ministério, de 2011 a 2014. Sou testemunha dos imensos desafios impostos a quem assume com seriedade e dedicação, como fez Chioro.

A sua saída se dá num momento de redesenho do primeiro escalão do Governo Federal, em que os espaços políticos ocupados pelos partidos da base aliada no Congresso são redimensionados em função da conjuntura e da representatividade de cada um.

Quem demonstrou sobejamente ao País suas competências e seu compromisso com a saúde pública e tem um currículo exemplar como o de Chioro não deixa o Ministério diminuído ou humilhado, como querem fazer parecer com essa história de que ele teria sido demitido por telefone.

Isso não é verdade. É mais uma mentira que tentam disseminar para agredir, ao mesmo tempo, a Presidenta Dilma e o Ministro Chioro.

A saída do Ministro foi precedida na semana passada de uma longa conversa com a Presidenta da República, na qual ela expôs detalhadamente as circunstâncias da reforma...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... ministerial e a eventual necessidade de abrir mais espaço para os aliados na composição do Governo.

Arthur Chioro tem uma larga vivência política e jamais foi alheio a essas circunstâncias e ao fato de que cabe à Presidenta da República nomear e exonerar os titulares dos seus ministérios. De forma que a conversa telefônica havida ontem entre a Presidenta e o Ministro Chioro foi apenas para que ela dissesse que, de fato, não havia como fazer diferente, que não fosse aquilo que ela já tinha antecipado ao Ministro na semana anterior.

Portanto, é de absoluta má-fé tentar caracterizar a saída do Ministro como uma demissão por telefone.

Nesses 20 meses que passou no comando do Ministério...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me arrume o tempo de Líder porque eu não falei nem dois minutos e essa campainha já tocou duas vezes.

Nesses 20 meses que passou no comando do Ministério da Saúde, Arthur Chioro não fez mais do que engradecer o projeto implementado pelos governos do PT para o País no sistema público de saúde.

Com o Presidente Lula, demos início à consolidação do SUS como a maior política de inclusão social na saúde do planeta.

Tive a honra, como Ministro, de implantar programas fundamentais para a população, que hoje, mais de dez anos depois, são referência no atendimento à população, como o Samu, o Brasil Soridente e o Farmácia Popular.

Criamos as Unidades Básicas de Saúde, as...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... Unidades de Pronto Atendimento e aumentamos sensivelmente os investimentos feitos pela União.

Em 2002, ano imediatamente anterior a chegada de Lula à Presidência da República, a União gastava, em valores corrigidos, R\$49,1 bilhões para a saúde. Em 2013, uma década depois, esses investimentos saltaram a R\$87,1 bilhões. Um crescimento de 77,4%.

Foi na minha gestão, como Ministro da Saúde, que passamos a aplicar corretamente a Emenda Constitucional nº 29, levando a que os gastos nominais desse setor fossem efetivamente corrigidos pela variação nominal do PIB, o que não acontecia no governo anterior, quando os investimentos sempre ficavam...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... abaixo do previsto na lei.

Vigendo a Emenda Constitucional nº 29, que impôs redução na participação da União face a Estados e Municípios, a queda foi de apenas 7,8% nos últimos três anos do governo Fernando Henrique, ao passo que, em dez anos do PT, a redução nessas receitas não passou de 7,4%.

Nos nossos governos, os repasses em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aumentaram em quatro vezes, passando de R\$15,8 bilhões em 2003 para R\$69,5 bilhões em 2014.

Aumentamos em 49% os repasses aos hospitais filantrópicos, os chamados recursos de incentivo à contratação dessas entidades...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...que cresceram 555% de 2010 a 2014. Nesse mesmo período, os investimentos em atenção básica se elevaram em 105% e os recursos sobre o Piso Básico Variável, que pagam as equipes de saúde da família, aumentaram de R\$6 bilhões para R\$11 bilhões, entre 2011 e 2014.

No que diz respeito aos genéricos, elevamos a média de 137 registros anuais, que era o que havia entre 2000 e 2002, para 248 por ano, em 2014. A média é 81% maior do que quando o programa começou.

Aumentamos em 14 vezes as receitas de resarcimento do SUS, que pularam de R\$23 milhões...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...em 2003, para R\$336 milhões, em 2014, ao mesmo tempo em que cresceu a incorporação de novos medicamentos e procedimentos, 114 apenas nos dois últimos anos.

E esse quadro tende a uma expressiva melhora no futuro, quando agregarmos aos crescentes investimentos na área, os *royalties* vindos do pré-sal – como foi decisão da Presidenta Dilma – e o incremento patrocinado pelas emendas impositivas destinadas à saúde.

Aliás, essa é outra razão pela qual o PT se opõe frontalmente ao projeto do ex-Ministro da Saúde e Senador José Serra, do PSDB, que vai abrir as portas para alteração do regime de partilha do pré-sal, porque acreditamos que, além de entregar uma riqueza dos brasileiros ao capital estrangeiro, essa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...medida fere (*Fora do microfone.*) a garantia de uma educação e uma saúde de melhor qualidade assegurada às próximas gerações de brasileiros.

E fizemos tudo isso, é importante registrar, sem a CPMF, tributo que o PSDB criou e do qual muito se beneficiou, e que ele mesmo ajudou a derrubar, em uma manobra política para prejudicar os governos do PT.

Não posso deixar de ressaltar, também, aqui, o Mais Médicos, uma criação do Ministro Alexandre Padilha, que se tornou um dos mais importantes da história deste País, continuado e reforçado pelo Ministro Chioro.

Lançado em 2013 pela Presidenta Dilma, esse programa passou pelos ataques mais torpes da oposição, que tentou impedi-lo a todo custo.

Foi vencida não só juridicamente...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir já, já, Presidente. Tenha um pouquinho de paciência, por favor.

Foi vencida não só juridicamente, mas também pela vontade da população brasileira, que manifestou um apoio massivo ao programa.

Esse programa, muito bem manejado e ampliado pelo ministro Chioro, elevou a assistência na atenção básica, fixou médicos em regiões com carência de profissionais.

Já são mais de 18 mil médicos trabalhando em mais de 4 mil Municípios e 63 distritos indígenas, beneficiando mais de 73% das cidades brasileiras.

Há ainda investimentos constantes e sólidos na infraestrutura e na formação profissional. O Governo investe R\$5,6 bilhões em construções, ampliações e reformas de 26 mil Unidades Básicas de Saúde e R\$1,9 bilhão para construções e ampliações de 943 Unidades de Pronto Atendimento, as UPAs.

Já as medidas relativas à expansão e reestruturação da formação médica no País preveem a criação, até 2017, de 11,5 mil novas vagas de graduação em Medicina e 12,4 mil vagas de residência médica para formação de especialistas até 2018.

Concluo, dizendo: nós reconhecemos os imensos desafios que ainda temos pela frente, para darmos à saúde pública brasileira um padrão bem melhor do que o atual. Mas, dia a dia, ao longo desses últimos 12 anos, temos feito um esforço monumental para transformar o maior sistema público de saúde de acesso e cobertura universal do Planeta e a maior política de inclusão social da história do Brasil em algo à altura das aspirações de todos os brasileiros.

Nesse sentido, quero, mais uma vez, prestar minha homenagem ao Ministro Chioro, que conclui sua missão à frente do Ministério da Saúde, deixando ao Brasil seu valoroso esforço e incansável trabalho e a certeza de que ainda exercerá papel muito importante não só na política de saúde, mas na política de todo o nosso País.

Quero deixar também a minha solidariedade, a minha homenagem a todos que formam a sua equipe.

Muitos deles formaram a minha equipe quando fui Ministro da Saúde. E podem ter certeza de que, apesar do pouco tempo passado à frente desse Ministério, as marcas que ficaram serão para sempre.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me pelo exagero do tempo. Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros*

**O SR. PRESIDENTE** (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra agora, o Senador Lindbergh Farias, do Rio de Janeiro. (Pausa.)

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente Medeiros, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, eu subo à tribuna hoje porque nós estamos surpresos com o que está acontecendo no dia de hoje aqui no Congresso Nacional. Esse Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, passou de todos os limites.

O que ele está fazendo aqui é uma chantagem com o País, no dia em que estava marcada uma sessão do Congresso Nacional. Tentou fazer chantagem com a Presidenta. A Presidenta não cedeu e vetou o financiamento empresarial de campanha. Mas eu quero chamar a atenção dos senhores: ele está fazendo chantagem com esta Casa, com o Senado Federal, dizendo que, se o Senado não votar no dia de hoje a PEC, ele não coloca para votar os vetos. Haverá sessão da Câmara, impedindo a instalação da sessão do Congresso Nacional.

Olha, é um ato de desespero, é o último esperneio. E eu fico vendo, Senadora Vanessa, que, na discussão do financiamento empresarial, dizíamos: “puxa, o fim do financiamento empresarial vai deixar as eleições mais justas, um candidato sem tantos recursos terá mais condições de competir com outro candidato”. Pensávamos também na questão das Bancadas, porque infelizmente existe isso no Parlamento; algumas Bancadas ligadas diretamente a alguns interesses empresariais.

Mas eu vejo que a decisão do Supremo Tribunal Federal, de dizer que o financiamento empresarial é inconstitucional, vai alterar muito mais profundamente o funcionamento do Parlamento do que nós imaginávamos, porque vejamos bem: havia algumas Lideranças Parlamentares cujo poder vinha de quê? Defendiam *lobbies* empresariais e, essas Lideranças, no período das campanhas eleitorais, arrumavam contribuições empresariais para um conjunto de Parlamentares.

É aí que estava o poder dessas Lideranças.

Por isso, eu vejo esse gesto do Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, que está chantageando o País nessa discussão do financiamento empresarial, como um gesto de desespero, porque ele sabe que sua força política vinha, claramente, desta possibilidade de ajudar algumas campanhas de Parlamentares através desse financiamento.

Ora, isso tudo era para ser ilegal há muito tempo, mas ele fazia isso dentro da legalidade. O problema é que, a partir de agora, ele não pode segurar sua Base aliada dessa forma. A partir de agora é ilegal! Então, não tem isso de um presidente de uma Câmara dos Deputados, utilizando-se de suas relações com as empresas, financiar metade da Câmara dos Deputados, porque era esse o processo que estava acontecendo.

Então, veja, creio que a decisão do Supremo vai ter um efeito muito maior do que imaginávamos. Sempre pensávamos, de início, na campanha eleitoral, mas, não, o fim do financiamento empresarial pode modificar a forma de funcionamento deste Parlamento para não ficarmos reféns dos *lobbies* empresariais. Eu espero que o Senado Federal e o Presidente do Senado, Renan Calheiros, que fez boas declarações no dia de hoje – que caprichos não podem estar acima dos interesses nacionais – não poderiam, de forma alguma, se curvar a uma chantagem barata dessas. Ele deu duas alternativas: ou votam a PEC no dia de hoje, ou se coloca o veto da decisão da Presidente da República para ser apreciado nesta sessão do Congresso. Isso é antirregimental! Tem um prazo de 30 dias...

Então, Sr. Presidente, eu subo a esta tribuna aqui como Senador da República indignado com o que a gente está enfrentando no dia de hoje. É uma vergonha para o Brasil, o País parar, o Congresso parar por uma chantagem barata desse Presidente da Câmara dos Deputados!

Era isso o que eu tinha a dizer. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>...

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, Senadora Vanessa.

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, para dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Eu, quando fiz o aparte ao Senador Jorge Viana, já toquei neste assunto: o Congresso está parado. O Congresso está impedido de se reunir, Senador Lindbergh. O Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, fez uma convocação do Congresso para hoje, às 11h30. O Presidente da Câmara disse que não permitiria, não iria permitir que o Congresso se reunisse. Eu não imaginava que isso fosse possível. Mas, veja, ele convocou uma sessão extraordinária da Câmara dos Deputados para as 11h da manhã, portanto meia hora antes do Congresso, para inviabilizar o Congresso, e quer que todos nós, como V. Ex<sup>a</sup> disse, vote o veto ao financiamento empresarial de campanha. Ora, Senador, o que o Presidente da Câmara quer? Que nós estabeleçamos uma disputa com o Supremo Tribunal Federal? Que nós desrespeitemos uma decisão do Supremo Tribunal Federal? Aliás, eu tenho a convicção absoluta de que a Presidenta Dilma só vetou essa parte em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal e creio até – não tenho nenhuma procuração para falar em nome dela – que, pessoalmente, seja ela também contrária ao financiamento empresarial de campanha, mas jamais – acredito – ela vetaria uma decisão da Câmara e do Senado, uma decisão política, e o fez por conta de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Então, como V. Ex<sup>a</sup>, eu lamento – e, mais do que isso, V. Ex<sup>a</sup> repudia a forma de agir – e eu quero me associar a essa indignação, mas tenho convicção na firmeza desta Casa, do seu Presidente e até do conjunto dos seus Senadores. Discutimos esse assunto por duas vezes no Colégio de Líderes, e, por duas no Colégio de Líderes, a opinião majoritária foi – unânime, diz aqui a Senadora Lídice da Mata; não foi majoritária, foi unânime: respeitemos a decisão do Supremo Tribunal Federal. Sobre o mérito da proibição e da decisão, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: o que nós queremos é melhorar a política do Brasil; aliás, nós, não, é o que o povo brasileiro quer, mas tem gente que não, que, diante de tudo o que está acontecendo, quer que as grandes empresas – Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS –, todas elas, continuem a “doar”, entre aspas, recursos para campanhas eleitorais. Parabéns pelo pronunciamento, Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Vanessa Grazziotin, que foi uma das lutadoras dessa causa, trabalhou aqui desde o começo.

E, vale dizer, antes de passar a palavra ao Senador Telmário Mota, que aqui, no Senado, na votação do projeto, nós ganhamos; houve 36 votos a favor do fim do financiamento empresarial e só 31 votos contra, que vale dizer o seguinte: até quando houver a votação da PEC, que vai acontecer algum dia – não vai ser hoje, como quer Eduardo Cunha –, na verdade, eles tinham que sair de 31 para 49 votos. A PEC tem quórum qualifi-

cado. Eles precisariam de 49 Senadores para aprovar o financiamento empresarial na Constituição. Eu duvido muito que haja mudança de 18 Senadores, foram só 31 naquele momento.

Eu passo a palavra ao Senador Telmário Mota.

**O Sr. Telmário Mota** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lindbergh, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por abordar esse fato, porque nos preocupa bastante. O Eduardo está achando, o Deputado Eduardo Cunha está entendendo que a Câmara Federal é dele. Não. É do povo. É do povo. E V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem: aqui, nesta Casa, foi derrubado o financiamento privado, de empresas privadas às campanhas. Mais do que isso, 74% da população brasileira é contra. Aqui nós representamos o sentimento da população, o anseio da população, e é nesse sentido que esta Casa está caminhando. De repente, o Deputado Eduardo Cunha, quebrando acordos, quebrando Regimento, está tentando sitiá-la. Na verdade, a Câmara está sitiada por ele, para atender o que o seu princípio mandar, o que “heil Hitler” mandar. É isto que o Eduardo hoje está demonstrando: um homem desequilibrado, autoritário, despreparado para um cargo importante. É o terceiro na hierarquia do País. Imaginem se um dia esse homem tiver que usar a caneta contra o Brasil! Nós não vamos aterrissar no aeroporto de Brasília. Ele vai colocar lá toda a sua segurança impedindo. O Eduardo quer que os interesses dele...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Telmário Mota** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Até o som do Senado está boicotado. A sorte nossa é que o Presidente, eu o conheço, tem autonomia. Senão, estaria sendo boicotado. Então, veja você, hoje o Eduardo está tentando impor ao Brasil a sua vontade, o seu desejo, um homem que, nesta hora, deveria estar agradecendo à Justiça brasileira, à Presidenta e a esta Casa, que teve o juízo suficiente. Porque hoje o Eduardo é citado, por exemplo, no caso da Lava Jato, por mais de cinco testemunhas, pessoas que aceitaram... Então, veja você, ele ainda insiste nesse financiamento. Vejo isso com muita tristeza. É lamentável que o Brasil, em plena crise, muito desta crise provocada pelas atitudes do próprio Eduardo...

(Interrupção do som.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Só alertando que V. Ex<sup>a</sup> é o próximo orador. Está tomando o tempo dele e depois ainda vai ter o seu.

**O Sr. Telmário Mota** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, V. Ex<sup>a</sup> ainda vai falar depois da minha fala, porque vamos falar da Marcha para Jesus e vamos também criticar aqui alguns órgãos que financiam a Parada Gay – não tenho nada contra –, mas não financiam a Marcha para Jesus, que representou 20% da minha população. Vamos falar disso. Então, concluindo a minha fala, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o Eduardo Cunha não é dono do Brasil, não é dono do Congresso. Ele tem é que se limitar ao Regimento desta Casa.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Telmário.

Senador Magno Malta, o que eu acho que fica claro é que a decisão do Supremo mirou um objetivo, mas atingiu outros objetivos.

Eu espero que o Brasil entenda o que está acontecendo no dia de hoje. É um gesto de desespero do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, porque tinha uma forma de atuar na hora de exercer a sua liderança parlamentar, que era de distribuir doações empresariais em época de campanhas para um conjunto de Parlamentares, o que não podia ser legalizado, mas era. E de uma hora para outra, para susto e desespero deles, aquilo que era feito é ilegal agora. Esse gesto de hoje, volto a dizer, é um gesto que demonstra desespero.

Eu encerro a minha fala, Senador Magno Malta, entrando em outro assunto muito breve. Eu só quero citar...

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Lindbergh, o Regimento desta Casa não permite que quem está na Presidência faça aparte. Mas se permitisse, eu iria apartear V. Ex<sup>a</sup> dizendo o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> está correto.

Eu reitero o meu compromisso com a Nação brasileira, tal qual aqueles que usaram a fala – a TV Senado está no ar –, de que nós não permitiremos, no meu caso, que se pense pelo menos próximo disso, porque já acabamos e não vai ser reeditado esse financiamento de campanha por empresas.

A Senadora Vanessa citou três empresas, os donos estão todos presos. E esse é o caminho dos outros que continuarem insistindo nessa bobagem. Nós encerramos esse ciclo de financiamento. Eu reitero o meu compromisso com a Nação, como todos nós que usamos a palavra aqui, de que nós não vamos permitir.

E depois, realmente, é um absurdo. É preciso que haja pelo menos um gesto de cortesia e de respeito entre os Presidentes de Poderes. O que nós estamos observando aqui é uma brincadeira, uma piada, uma ofensa de mau gosto – “Só faz-se isso se fizer o que eu quero”. Coisa de menino birrento de escola, esse tipo de menino que acha que bate em todos os meninos da escola e fica por isso mesmo. E não vai conseguir convencer. Aqui é uma Casa, o Senado da República, lá é a Câmara dos Deputados. Nós não vamos conviver com isso.

Agora, reitero a V. Ex<sup>a</sup> que, em toda citação que se faz do Supremo, nem em tudo o Supremo é referência. Agora, mesmo, três Ministros do Supremo, Barroso, Fachin e Gilmar Mendes, votaram pela legalização da maconha.

E, muitas vezes, fala-se do Supremo como se estivesse falando de alguém perto de Deus. Nem longe de Deus eles estão, quanto mais, perto.

Nós temos que fazer isso pela nossa consciência. Lutar contra financiamento de campanha por empresa é fazer isso com consciência, sabendo que isso é importante para a Nação; é importante para um legado futuro que nós temos que deixar para uma Nação que tem que se livrar deste cancro chamado corrupção, dentro do processo eleitoral e fora dele, como V. Ex<sup>a</sup> disse.

Antigamente, entendia-se que era para o processo eleitoral. Depois, não, era para se manter uma Base unida. Unida a troco de quê, cara pálida? A troco de moeda.

Portanto, eu reitero a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, pois aqui desta cadeira não se pode fazer aparte, porque o Regimento não permite, mas, se o Regimento permitisse, eu teria feito esse tipo de aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta. Muito obrigado pela contribuição, pelas posições.

**A Sr<sup>a</sup> Lídice da Mata** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Imagina se o Regimento permitisse...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria encerrar falando que não vou fazer discurso sobre política econômica, mas hoje saíram os números do Banco Central sobre a política fiscal. Todos aqui, neste Senado, sabem da minha crítica a essa política econômica. Eu quero que este Governo dê certo e acho que só há um jeito de este Governo dar certo: mudando-se o rumo.

Quero trazer aqui os números, bem rapidamente, Sr. Presidente. No ano passado, nós tivemos um déficit nominal de 6.7% do PIB. Pois bem, sabem em quanto está, no acumulado de 12 meses, até agora? Porque o Levy disse: "Vou fazer o ajuste fiscal, para melhorar as contas públicas". Então, vejam bem, o déficit nominal, em dezembro, era de 6.7%. Sabem em quanto está o acumulado de 12 meses agora até agosto? Em 9.21%; são R\$528 bilhões.

Sabe qual é o problema, Senador Magno Malta? Está aqui, o Banco Central dizendo. O texto que eu vou ler é do Banco Central, oficial. No acumulado no ano, os juros nominais, até agosto, totalizaram R\$338 bilhões, comparativamente a 165 bilhões, no mesmo período do ano passado. Ou seja, no ano passado, de janeiro a agosto, 165 bi; agora, R\$338 bilhões. Em doze meses, os juros nominais atingiram R\$484 bilhões (8,45% do PIB). Em 2012, sabe de quanto foi? Foi de 4.8% do PIB; em 2013, pagamos 5.1% do PIB, em juros; em 2014, 6.1; agora, nesse acumulado, já estamos em 8.45.

Esse é o motivo desse déficit.

Não tem ajuste fiscal que dê certo desse jeito! É uma loucura o que nós estamos fazendo!

Então, faço esse apelo. Trago esses números, que só reforçam o fracasso retumbante dessa política econômica dirigida pelo Ministro Levy.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem, antes que V. Ex<sup>a</sup> chame o próximo orador.

*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – O próximo orador é o Senador Telmário.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para agradecer a presença, aqui no plenário, de dois ilustres vereadores da minha cidade, cidade onde fui vereador também, há mais de 30 anos, Cacoal, Rondônia: o vereador Celso Adame e o vereador Claudemar Mão, que foi Presidente da Câmara agora até pouco tempo. Eles já estiveram comigo aqui, no cafezinho, e estão agora na tribuna de honra, assistindo à sessão, aprendendo um pouco mais, para levar para a Câmara de Vereadores de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Abraço aos vereadores. Sejam bem-vindos. Eu fui vereador, são meus colegas eternos. Levem o meu abraço aos meus colegas vereadores de Cacoal.

E quero cumprimentar e abraçar o ex-Senador, eterno Senador Ney Maranhão, que nos visita, característico, com seu terno branco; como sempre, simpático e forte.

Seja bem-vindo. Esta é sua casa.

Senador Telmário.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Magno Malta, Srs. Senadores, Sras Senadoras, telespectador e telespectadora da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, eu gostaria aqui de parabenizar a OMER e todas as organizações que fizeram a Marcha para Jesus, do meu Estado, Roraima, que hoje é o Estado mais evangélico do País. Falarão aqui nos vereadores de Cacoal, uma cidade linda de Rondônia. Eu vim da vereança e, como vereador, nós colocamos a Marcha para Jesus no calendário do Município de Boa vista e, mais do que isso, nós tornamos cultura do povo de Boa Vista.

Fico muito feliz que tive oportunidade de participar das primeiras marchas. Ali, Senador João, eram pouco mais que 50, 100, 200, 300 pessoas, e, hoje, a última marcha que foi realizada, Senador Magno, dia 26 agora, sábado, foi um arrastão de população, foi um estouro, mais de 20% da população do Estado. Nós temos 500 mil habitantes no Estado de Roraima, 100 mil foi a previsão.

Imaginem: 20% da população do Estado estava na Marcha para Jesus. E eu dizia, no dia em que coloquei a Marcha para Jesus no calendário, que essa marcha não seria uma placa de nenhuma igreja e muito menos teria uma cor partidária, de qualquer partido, mas queria, sem dúvida nenhuma, a união do povo de Deus, numa só caminhada. E a isso, graças a Deus, nós assistimos.

Eu vejo aí a Petrobras, Caixa Econômica, Banco do Brasil, que patrocinam aí a caminhada, não sei o quê, movimento gay, mas para a Marcha para Jesus, que não tem cor partidária, que não tem placa de igrejas – ali pode estar o Candomblé, pode estar o espírita, pode estar o católico, pode estar o evangélico, e estão, naquele caminhada –, o Banco do Brasil negou. Eu fiz o ofício, e negou essa ajuda. Então eu lamento isso, com muita profundidade, porque me parece uma demagogia.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Telmário...

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Magno.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – A Marcha para Jesus é uma marcha de cristãos que vão às ruas. Na verdade, são cristãos de confissão evangélica e de confissão católica, de qualquer confissão que creia em Jesus. É a Marcha para Jesus. Imagine: num país em que uma minoria fala tanto em perseguição, discriminação, V. Exª fala dessas estatais e dos bancos. Eles financiam Carnaval, eles financiam qualquer tipo de festa, eles financiam a Marcha Gay mesmo – V. Exª estava aí, com tanta dificuldade de falar. É a Marcha Gay mesmo que eles financiam. Mas todo movimento que fortalece a família, todo movimento... Aliás, foram cem mil às ruas. Eu não estive lá, mas posso afirmar que não houve uma ocorrência policial, não houve um esfaqueamento, não houve uma bala perdida, não ficou resto de cocaína no chão, resto de macona no chão, não ficou resto de camisinha no chão. Foi uma marcha pela vida e pela paz. E essas pessoas são discriminadas. Por quê, hein? Porque amam a vida? Porque repudiam droga, repudiam bebida, porque acreditam no relacionamento entre homem e mulher? Essas contradições... Então, quem ama a vida e ama a família é que é discriminado.

Porque é seguinte: vocês colocaram 100 mil lá, mas se for para a mídia dar um palpite, vai dizer que havia 10 mil. Quando fizemos a Marcha para Jesus, havia 3 milhões em São Paulo, e eles disseram que havia 300 mil pessoas. Mas para a Marcha Gay em São Paulo, em que havia 100 mil pessoas, eles disseram que havia 2 milhões. Então, são essas contradições.

O seu povo está de parabéns, o povo cristão do seu Estado está de parabéns, e tenho certeza de que a sociedade do seu Estado ainda não degringolou, como este País inteiro, graças à família e àqueles que acreditam em valores de família. No País inteiro e, de igual modo, em seu Estado.

V. Exª faz muito bem em fazer essa referência.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Senador Magno.

E digo mais: com certeza, na nossa caminhada da Marcha para Jesus, não houve agressão a nenhuma família, a nenhum princípio religioso. Mais do que isso, esses 100 mil foram reconhecidos pela mídia, tamanha a presença da população. A mídia reconheceu que havia 100 mil, mais de 20% da cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Se a mídia reconheceu 100 mil, devia haver 200 mil.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – V. Exª imagine.

Então, eu quero aqui parabenizar, mais uma vez, a Omer, o Pastor Elton, o Pastor Rômulo e, em nome deles, todos, que, direta ou indiretamente, contribuíram para esse grande evento, lindo evento de confraternização, de amor, de paz e de harmonia no meu Estado.

Sr. Presidente, por outro lado, quero aqui ler uma carta de apoio da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (Opirr) aos irmãos indígenas guarani kaiowá, do Estado de Mato Grosso do Sul. Diz a carta:

Ficamos muito emocionados e ao mesmo tempo bastante indignados pelos acontecimentos que vêm nos ferindo diretamente.

Os povos indígenas de Roraima, especialmente professores indígenas, estão solidários aos nossos irmãos. Assim como o povo deste Estado está sofrendo, nós também sofremos porque vocês são nossos parentes e irmãos.

A Organização dos Professores Indígenas de Roraima vem, através desta carta, se solidarizar e também apoiar o movimento dos senhores. Queremos aqui ressaltar que, assim como nos apoiam na luta pela Terra Indígena Raposa Serra do sol, esta organização também vai estar na luta pelos direitos da terra, educação, saúde e principalmente dos direitos. Direitos esses que estão assegurados na Constituição Federal de 1988 e também na OIT 169. Que sejam realmente cumpridos e garantidos conforme a lei para quem é dono, ou seja, nós indígenas.

Queremos aqui fortalecer a nossa luta, sei que não é fácil, muitos parentes já derramaram sangue, mas isso nos fortalece ainda mais. Nós vamos, um dia, sim, conseguir o que nós sonhamos para o nosso futuro. Os nossos direitos estão sendo violados descaradamente e o Governo deste País não conseguiu tomar posicionamentos mediante a sua violação.

Mas, companheiros guerreiros, resistimos muitos anos e tentaram exterminar os nossos povos, mas conseguimos viver até hoje e vamos continuar resistindo, somos guerreiros e nunca desistiremos.

Deus proteja vocês, nossos parentes.

Um abraço bem forte desta organização.

Coordenação da Opirr, na pessoa do professor Misake de Souza Antone. Portanto, essa carta foi feita pela Opirr aos povos indígenas do Mato Grosso do Sul, entregue à Funai, uma carta de apoio e solidariedade.

Sr. Presidente, como ainda tenho 10 minutos, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e quero aproveitar e falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Não precisa usar tudo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Esta semana, Senadora Lídice da Mata, em quem votei muito, na Bahia, a Comissão de Direitos Humanos discutiu a questão do pré-sal em audiência pública, e é sobretudo sobre o pré-sal que venho falar hoje.

No ano de 1950, Sr. Presidente, quando da criação da Petrobras, a Nação brasileira mobilizou-se em uma campanha de proporções jamais vistas até então. Emitiu, a uma só voz, um brado altissonante: "O petróleo é nosso!". Esse brado calou fundo, Sras e Srs. Senadores, silenciou a vozaria dos entreguistas que defendiam que o Brasil fizesse com o petróleo o mesmo que fez, e repetidamente, no passado, com outros recursos, que o desse de mão beijada aos estrangeiros, como fez com o pau-brasil, como fez com o ouro, como fez com os diamantes, como fez com os minérios de ferro, como fez com a nossa borracha.

Vejo que hoje, 60 anos depois, necessitamos resgatar esse episódio da nossa história. Precisamos resgatá-lo para a nossa própria inspiração. Atualmente, nosso brado é outro, parecido, mas mais específico à luta que travamos hoje: "O pré-sal é nosso".

Sras e Srs. Senadores, nós sabemos que uma das forças mais relevantes da política internacional é a busca por recursos naturais. O colonialismo, o imperialismo, as intervenções no terceiro mundo, as guerras no Oriente Médio, eis uma faceta ingrata da história: a cobiça é o móvel decisivo das ações dos Estados.

Pois bem, Sras e Srs. Senadores, foi para nos protegermos da cobiça estrangeira que articulamos a estratégia que culminou na criação da Petrobras há 62 anos. Usaríamos os recursos do petróleo brasileiro de maneira soberana, visando a um só fim: o desenvolvimento nacional, uma estratégia que levamos a cabo com muita paciência, Senador Dario, e muito trabalho desde então. Treinamos alguns dos melhores quadros de pessoal do mundo, superamos os entraves e os gargalos estruturais, investindo em tecnologia nacional. Impulsionamos nossa economia, incentivando fornecedores locais. Sondamos e descobrimos poços de petróleo, revelando um potencial que ninguém imaginava que o Brasil tinha – já terminando, Sr. Presidente.

Tanto trabalho culminou na descoberta, nos anos 2000, da camada pré-sal. Isso nos elevou à condição de detentores de uma das maiores reservas petrolíferas do mundo. As reservas de petróleo pré-sal são um verdadeiro tesouro.

Sras e Srs. Senadores, produzimos petróleo de alta qualidade já nos primeiros poços. Chegamos à produção de mais de 800 mil barris por dia no pré-sal, apenas oito anos após a primeira descoberta na região.

Os Profs. Jones e Hernani Chaves, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, estimam, com 90% de certeza, que a área do pré-sal conta com pelo menos outros 176 bilhões de barris, entre recursos recuperáveis de petróleo e gás.

Além disso, sabemos que há mais duas áreas com potencial para exploração em águas profundas: a Bacia de Sergipe-Alagoas (na região Nordeste do Brasil), e a chamada Margem Equatorial (entre os Estados do Rio Grande do Norte e do Amapá, do Senador Alcolumbre).

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, desde a descoberta do pré-sal, temos nos articulado para empregar esse recurso com sabedoria, em favor da nossa sociedade.

Alteramos o modelo de exploração: com a Lei nº 12.351, de 2010, instituímos o regime de partilha, assegurando o controle brasileiro sobre a produção e a venda do recurso. Com isso, revertemos o sucesso das forças entreguistas, que em 1997, Senadora Vanessa, haviam abolido o monopólio do petróleo.

Além disso, com a Lei nº 12.858, de 2013, asseguramos que um percentual razoável das receitas petrolíferas estabelecidas pelo modelo de partilha será investida em saúde e educação, de que o novo povo brasileiro tanto precisa. Com isso, garantimos que os recursos não serão concentrados nas mãos de oligarcas, ou de acionistas estrangeiros, como acontece com frequência em países produtores de petróleo. Serão investidos no bem-estar e no futuro do nosso povo.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, pelo imenso potencial do recurso e pelo modelo de exploração inédito em nosso País, eu acompanho com preocupação o ataque que tem sido feito à camada pré-sal. Não se trata de um ataque militar, como faziam as canhoneiras imperialistas de antigamente, mas um ataque às escondidas, que se vale de armas político corporativas: a mídia, a propaganda e até mesmo a representação popular no Parlamento.

Aproveitando o momento de fragilidade da Petrobras, as investigações sobre corrupção – que são extremamente necessárias e meritórias –, há quem queira rever o modelo de partilha, que conquistamos com tanta luta, com tanto debate; e substituí-lo por um modelo similar ao anterior, de concessões ao investimento dos estrangeiros.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Já concluindo.

O argumento deles, de que a Petrobras perdeu força e não poderá cumprir com as responsabilidades de explorar o pré-sal pelo modelo de partilha, é um argumento espúrio; é o argumento de quem aposta no fracasso e não na recuperação da Petrobras. Isso é o entreguismo em ação, que, como sempre, se coloca a serviço da cobiça do capital internacional.

Cabe a pergunta, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores: depois de todo o trabalho que tivemos, em termos de pesquisa geológica, de desenvolvimento de tecnologia, de capacitação de pessoal, vamos entregar o nosso tesouro assim, de mão beijada, para as empresas estrangeiras, como fizemos tantas vezes no passado?

Chega! O Brasil é dos brasileiros e não dos estrangeiros. Chega de entreguismo, chega de traidores da Pátria nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

As próximas oradoras são a Senadora Vanessa e, em seguida, a Senadora Lídice da Mata.

A Senadora Vanessa dispõe de dez minutos.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Senadora Lídice, minhas primeiras palavras são para convidar todas as pessoas que estiverem no Congresso Nacional para, logo mais, às 18 horas, participarem das atividades que serão realizadas no Salão Negro do Congresso Nacional, com a apresentação de uma peça cultural, musical. Na sequência, Senadora Lídice, às 18h30, vamos nos dirigir à rampa do Congresso Nacional para presenciar a iluminação na cor rosa, com o lançamento da campanha Outubro Rosa, contra o câncer de mama. Então, será iluminado o Congresso Nacional a partir das 18h30, e assim ele ficará durante todo o mês de outubro.

Quero dizer, com muita alegria, que essa campanha, que tem uma extensa programação, com debates em audiências públicas e apresentações culturais, além da iluminação, está sendo realizada no Congresso Nacional em parceira com inúmeras entidades. Entre elas, quero aqui citar o Centro Cultural Três Poderes, a Femama, o Governo de Brasília, o Banco Mundial, o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o Ministério da Saúde, a Ordem dos Advogados do Brasil, a ONU Mulheres, a Organização Mundial de Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde, a Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, a Sociedade Brasileira de Mastologia, a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a União Brasileira de Mulheres, entre outras entidades que são nossas parceiras.

Sr<sup>a</sup> Presidente, 57 mil pessoas, possivelmente, neste ano, receberão o diagnóstico de câncer de mama, somente no Brasil. A grande maioria mulheres, porque o câncer de mama, apesar de atingir majoritariamente

as mulheres, também acomete os homens. São pessoas que terão de enfrentar, provavelmente, a mais dura batalha de suas vidas, que terão de encontrar forças para lutar contra uma doença grave e perigosa.

No mundo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, será aproximadamente 1,6 milhão de pessoas que receberão o diagnóstico de câncer de mama. Portanto, quero aqui convidar todas as pessoas que estão nos assistindo e nos ouvindo neste momento a, no dia 19 de outubro, que é o Dia Internacional contra o Câncer de Mama, participarem das inúmeras atividades, manifestações de solidariedade e de conscientização social que deverão acontecer no mundo inteiro e no nosso País também.

O Outubro Rosa acontecerá do dia 1º... Hoje inauguraremos a... Já iniciamos com um debate na Câmara dos Deputados, teremos a iluminação em rosa do Congresso Nacional a partir das 18h30min, mas durante todo o mês eventos acontecerão – a maior parte deles concentrados no dia 19, que é o Dia Internacional de Conscientização contra o Câncer de Mama.

As atividades organizadas durante todo o mês de outubro têm o objetivo de chamar a atenção de todos para o problema, além de convidá-los a fazer, cada um, a sua parte na prevenção do câncer de mama.

O Outubro Rosa existe desde a década de 90 do século passado e surgiu a partir da mobilização de diversas entidades dos Estados Unidos em favor do diagnóstico precoce. O movimento expandiu-se pelo mundo e, no Brasil, desde o ano de 2008, a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama) vem reunindo diversas entidades e órgãos públicos em favor da causa.

Desde 2011, o edifício do Congresso Nacional – e tantos outros edifícios públicos no Brasil inteiro – fica colorido de rosa com o objetivo de colaborar nessa luta que já alcançou alguns resultados positivos, é bom registrar. Um estudo divulgado no final do ano passado mostra que a taxa de sobrevivência de pacientes com câncer de mama no Brasil aumentou de 78%, entre 1995 e 1999, para 87% entre 2005 e 2009. O percentual é o mesmo registrado em países com outro patamar de desenvolvimento, como os Estados Unidos, o Canadá ou a Austrália. Ou seja, no Brasil, 87% das pessoas sobrevivem, descobrem precocemente o câncer de mama e conseguem tratar e curar a doença. É um percentual, 87%, significativo, e essa conquista vem se dando graças a várias campanhas de conscientização da população brasileira.

Esses números representam milhares de vidas salvas por consequência direta de medidas que permitem o diagnóstico precoce e a melhoria do tratamento pós-operatório. São resultados imediatos do aprimoramento das políticas públicas do setor e do incremento dos investimentos na área. Entre 2010 e 2013, a quantidade de tratamentos radioterápicos e quimioterápicos na rede pública aumentou 20%. Em três anos, as verbas destinadas pelo Ministério da Saúde à assistência oncológica cresceram quase 40%. Ou seja, não há milagre aqui; há, sim, uma efetiva priorização nos gastos e um forte envolvimento da população nas campanhas de conscientização.

A questão, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é que, por mais que reconheçamos os avanços dos últimos anos, essa batalha está longe de terminar. O câncer de mama matou mais 14 mil mulheres e mais de 180 homens somente no ano de 2013. E, mesmo com a diminuição da taxa de mortalidade entre as pessoas com o diagnóstico da doença, o número de falecimentos ainda pode aumentar. Isso porque a tendência é que os casos de câncer aumentem em quase todo o mundo.

Estudos recentes mostram que as neoplasias vêm aumentando de forma geral, provavelmente em razão de nossos hábitos alimentares, do tabagismo, do consumo de álcool, do estresse e de outros fatores relacionados à vida contemporânea, sobretudo nas grandes cidades. Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), somente nas décadas de 1960 e 1970, as taxas de incidência da doença cresceram, em média, dez vezes.

E o câncer de mama representa uma parcela significativa desse problema, já que é o tipo mais comum entre as mulheres brasileiras, se não levarmos em consideração o câncer de pele não melanoma. A doença é responsável por nada menos do que um quarto de todos os novos casos nesse grupo. Nós não podemos ignorar esses dados.

Portanto, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a luta contra o câncer de mama é uma luta contra o relógio. Quanto mais tarde a paciente ou o paciente iniciar seu tratamento, menos chances de vida terá. O diagnóstico precoce ainda é a nossa melhor arma, e só é possível...

**A Srª Regina Sousa** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora, V. Exª me concede um aparte?

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Senadora.

O diagnóstico precoce ainda é a nossa melhor arma, e só é possível alcançá-lo por meio de duas frentes básicas: o atendimento médico de qualidade e a conscientização.

Pois não, Senadora.

**A Srª Regina Sousa** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – V. Exª está tratando de um assunto muito caro para nós, mulheres. Eu gostaria só de registrar que o meu Estado do Piauí tem um programa chamado Amigo do Peito – e até reivindicamos que fosse “dos peitos”, para ficar mais feminino. O programa consiste em carretas equipadas com dois mamógrafos e um aparelho de ultrassom que viajam o Estado inteiro. O programa tem

dois meses e já fez 6,8 mil mamografias no meu Estado. Hoje, falando com o locutor de uma rádio do interior, soube que as duas carretas estavam lá. É um programa muito importante, e devemos incentivar os Estados todos a o fazerem. É muito difícil para as mulheres se deslocarem para cidades polos, onde há mamógrafos, as distâncias são muito longas para elas fazerem esse deslocamento. Então, o Estado do Piauí tem esse programa que é muito louvável.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento, Senadora Regina. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, como Parlamentar, e Parlamentar mulher, tem dedicado...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... muita atenção a essa questão. Temos alguns projetos de lei tramitando nesta Casa que têm como objetivo melhorar ainda mais o atendimento, sobretudo no sistema público de saúde, e, principalmente, as ações de prevenção. Portanto, o acesso das pessoas aos mamógrafos é fundamental para que essa prevenção se dê da melhor forma possível.

Cabe a nós, Parlamentares, cobrarmos do Poder Público todas as melhorias necessárias no sistema de saúde para que a rede pública dê conta de realizar os exames necessários para a identificação precoce dos tumores, além de oferecer um tratamento adequado aos doentes já diagnosticados. Temos o dever, como representantes de nossos eleitores e de nossas eleitoras, de cobrar políticas de saúde pública realmente efetivas. E é isso que todas nós, Senadoras e Senadores também, fazemos, e a esse tema a Procuradoria da Mulher do Senado Federal tem se dedicado.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluindo o meu pronunciamento, quero cumprimentar, Senadora Lídice, Senadora Regina, todas as servidoras da Procuradoria da Mulher, que desempenharam um belo trabalho durante todo o ano, buscando parcerias, envolvendo entidades públicas não governamentais para que essa campanha do Outubro Rosa, Senador Alvaro, seja uma campanha de grande sucesso.

Portanto, cumprimento todas as companheiras e todos os companheiros e conlui da mesma forma como iniciei: convidando todos para que, a partir das 18 horas, estejamos no Salão Negro do Congresso Nacional e, às 18h30min, na rampa, para assistirmos ao acendimento das luzes cor-de-rosa do Congresso Nacional em alusão ao Outubro Rosa, campanha de conscientização contra o câncer de mama, que, repito, não atinge só mulheres – a grande maioria é de mulheres, mas os homens também são atingidos por esse tipo de câncer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Com a palavra, a Senadora...

Em função da benevolência da Senadora Lídice da Mata, o Senador Alvaro Dias será contemplado com estes dez minutos – em função da bondade dessa serventuária do povo da Bahia, a Senadora Lídice da Mata.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Magno Malta, Presidente desta sessão, apresento os meus agradecimentos a esta baiana ilustre, competente e honrada, Lídice da Mata: muito obrigado por esta inversão para que eu possa falar agora sobre um assunto que certamente é muito caro a todos nós.

Eu creio que a exigência maior do povo brasileiro, neste momento crucial para o futuro do País, é um combate implacável à corrupção, e esse combate implacável à corrupção passa pela luta contra a impunidade.

Vejam: do total de inquéritos em todos os Estados e no Distrito Federal, do total de todos esses inquéritos instaurados, apenas 27,7% chegaram à condenação, à denúncia – apenas 27,7%; 72,3% foram inquéritos arquivados, a maioria em razão da prescrição.

Por essa razão, Sr. Presidente, evidentemente aconselhado por ilustre jurista e com o apoio de juízes federais, através da Associação dos Juízes Federais, nós estamos apresentando – o ilustre jurista a que me refiro é do Supremo Tribunal Federal – um projeto de lei que pretende alterar o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva.

Nós sabemos dos expedientes utilizados para a estratégia protelatória.

Há ações que tramitam interminavelmente e não são julgadas em tempo da condenação.

Quais são as alterações essenciais? Vamos resumir, Sr. Presidente, em respeito ao tempo.

Há uma alteração que diz respeito a uma anomalia do sistema penal – está no inciso I do art. 112. Nos moldes dessa lei em vigor, se um juiz de primeiro grau condena o acusado a uma determinada pena e o Ministério Público concorda com a pena não recorrendo, ocorre o trânsito em julgado para a acusação. Mas, se o

réu recorre, o trânsito em julgado não alcança a defesa. A partir daí, só haverá o trânsito em julgado definitivo quando sobrevier decisão acerca do último recurso da defesa.

Pelo teor da lei ora vigente, nessa situação, o Estado não pode executar a pena. É um incentivo para a defesa continuar a recorrer, ainda mais considerando o posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de entender inviável a antecipação da execução da pena ainda não transitada em julgado.

O Estado, enquanto titular do poder de punir, fica nas mãos do indivíduo que já tem contra si ao menos uma condenação. Com a presente alteração, a prescrição passa a correr somente quando do trânsito em julgado para todas as partes, extirpando do sistema essa incongruência sistemática.

Estamos propondo ainda alteração no art. 117 do Código Penal, que trata das hipóteses de interrupção da prescrição de pretensão punitiva. O inciso I do art. 117 faz com que o titular da ação penal, isto é, o Ministério Público, espere pela decisão do Poder Judiciário acerca do recebimento ou não da denúncia oferecida para só então a prescrição ser interrompida. Se o Poder Judiciário não promove o andamento processual, todo o trabalho desenvolvido previamente pelo Ministério Público e pela Polícia na colheita de provas poderá ser inócuo, tendo era vista a incidência da prescrição.

Eis o motivo pelo qual se mostra adequada a substituição do termo “recebimento” por “oferecimento” da ação penal. É o marco de conclusão do trabalho investigativo, e o seu efeito direto deve ser a interrupção da prescrição.

De todo modo, há que se ressaltar que a propositura da ação penal deve, desde a exordial acusatória, atender aos ditames legais da correlação entre descrição da conduta penalmente típica e embasamento probatório mínimo, a fim de respaldar a persecução penal. Eis a razão do novo §3º. Se o Estado-juiz rejeitar a inicial acusatória, restará sem efeito a interrupção prescricional.

A mudança proposta no inciso IV do art. 117, por sua vez, visa desestimular recursos meramente protelatórios por parte da defesa. Nós sabemos como esses recursos protelatórios têm trabalhado a favor da impunidade.

Por fim, a nulidade absoluta pode ser arguida a qualquer tempo ou grau de jurisdição. Destarte, a inclusão do art. 117-A no Código Penal busca evitar que a defesa postergue, indefinidamente, a alegação de uma nulidade absoluta previamente por ela identificada, para fazê-la em momento processual que entenda conveniente, no qual a retomada do processo, a partir do ato declarado nulo, fulminaria a pretensão punitiva do Estado em razão da ocorrência da prescrição. Isso gera custos desnecessários para o Erário e alimenta a sensação da impunidade. Eu sei que hoje o sonho do povo brasileiro é ver a Justiça derrotando a corrupção e, sobretudo, a impunidade.

Sr. Presidente, além da apresentação desse projeto no dia de hoje, para o qual pedimos o apoio de todos os Srs. Senadores, pedimos, inclusive, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça uma ação rápida para designar o Relator. Este é o momento adequado para a discussão de um tema como esse.

Estamos também solicitando ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – e já o fizemos por escrito – a definição de Relator para dois projetos de minha autoria. O primeiro deles acaba com o instituto do foro privilegiado. Eu creio que não há razão para se privilegiarem determinados cidadãos, colocando-os acima de outros. Essa é certamente uma causa de grande desgaste para os políticos brasileiros, que são considerados pela população privilegiados pelo fato de existir, para eles, foro privilegiado no cenário da Justiça nacional.

O outro projeto exclui a hipótese dos embargos infringentes. Nós o apresentamos exatamente quando do julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal. Esse tema surgiu, reapareceu, e o Ministro Celso de Mello, ao acolher a solicitação de embargos infringentes, alegou que o fazia porque a legislação não estabelecia alternativa a ele. Era a interpretação da legislação vigente. E fez referência a uma tentativa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... no governo de Fernando Henrique Cardoso que se frustrou na Câmara dos Deputados, porque a proposta que extinguia os embargos infringentes não foi aprovada por aquela Casa.

Por essa razão, apresentamos o projeto, que está agora à disposição da Comissão de Constituição e Justiça, e estamos solicitando do Presidente que designe Relator para brevemente fazermos o debate e a deliberação a respeito da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, ex-prefeita da cidade de Salvador, que continua sendo uma serventuária do povo da Bahia.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero, de pronto, apoiar a iniciativa do Senador Alvaro, que aqui destacou um projeto visando aprofundar o combate à corrupção e à impunidade no Brasil.

Mas queria, Sr. Presidente, em primeiro lugar, registrar este dia muito importante para nós, mulheres brasileiras, pois será acesa novamente a luz rosa no Senado Federal, no Congresso Nacional, que marca nosso mês de outubro como o Outubro Rosa. São 57 mil pessoas que recebem ou receberão anualmente, no Brasil, o diagnóstico de câncer de mama, a maioria esmagadora de mulheres. Alguns pensam que é um câncer que só acomete mulheres, mas não é verdade. Os homens também têm câncer de mama, mas majoritariamente são as mulheres as mais atingidas por esse tipo de câncer.

Dia 19 de outubro, é o Dia Internacional contra o Câncer de Mama. No mundo inteiro, assinala-se a luta contra o câncer de mama, que, na verdade, é a luta pelo diagnóstico precoce, para que seja possível preservar a vida das pessoas. Aqui no Brasil, fazemos referência à data com o Outubro Rosa, e já temos o costume, aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional, de iluminar de rosa o nosso prédio, para marcar a adesão dos Senadores e dos Deputados do Brasil à luta de combate ao câncer de mama.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, eu quero falar hoje sobre a reunião que realizamos na segunda-feira passada. Toda segunda feira, nós temos as reuniões da CPI do Assassinato de Jovens. Portanto, na última, dia 28, realizamos mais uma audiência pública interativa da CPI do Senado que investiga o assassinato de jovens. Foi a 13<sup>a</sup> audiência pública realizada, além de outras sete reuniões para definir agendas e aprovar requerimentos.

Tivemos, como tema central dessa reunião, o debate sobre o Plano Nacional de Redução de Homicídios, do qual participaram o Sr. Maurício Rasi, assessor da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; a Sr<sup>a</sup> Solange Xavier, Coordenadora-Geral de Proteção de Adolescentes Ameaçados de Morte da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e a Sr<sup>a</sup> Haydée Caruso, representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

De comum, todos alertaram que a construção de um plano nacional de combate à violência e redução de homicídios precisa do apoio e do envolvimento de toda a sociedade, do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais.

Maurício Rasi, por exemplo, informou que o Ministério da Justiça mapeou os Municípios com maior número de assassinatos de jovens. São 50 mil mortes por ano no Brasil, sendo que quase 80% das vítimas, caro Senador Otto Alencar, são jovens entre 16 e 28 anos de idade; também 80% das vítimas são jovens negros e pobres, que estão fora do alcance das políticas sociais.

Segundo o Sr. Maurício Rasi, o Governo identificou que 78% das mortes ocorrem em 400 Municípios, dos quais 50% concentram a maioria das mortes; 81 cidades registram a maior parte dos homicídios, incluindo-se as 27 capitais. Desse total, mais da metade está no Nordeste e no Norte do País: são 34 Municípios no Nordeste e 10 no Norte brasileiro, o que mostra que essa onda de violência, antes concentrada no Sudeste do Brasil, nas duas grandes capitais – São Paulo e Rio de Janeiro –, migra hoje para o Nordeste e para o Norte, as regiões mais empobrecidas do nosso País.

Esse diagnóstico, segundo o representante do Ministério da Justiça, servirá para articular governos estaduais e municipais para a definição do Pacto pela Redução de Homicídios, que o Governo pretende apresentar ainda este ano, após ouvir a sociedade.

No entanto, Sr. Presidente, alertei que esta dura realidade do assassinato de jovens não pode esperar muito tempo, nem pode depender de cortes efetivados em função do ajuste fiscal.

Hoje mesmo, a imprensa divulga dados recentíssimos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que mostram que a União gastou menos em segurança: foram R\$8,1 bilhões investidos pelo Governo Federal em 2014, sendo que estes valores vêm sendo reduzidos; em 2013, foram R\$8,7 bilhões com segurança. Portanto, em vez de aumentarmos o gasto, estamos diminuindo. Não digo que é preciso aumentar excessivamente, mas que se possa redirecionar os gastos em segurança pública.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs Senadores, nossos jovens estão morrendo. Nossos jovens negros estão morrendo. Nossos policiais jovens e negros estão morrendo acima da média mundial. Nesta semana, tivemos várias notícias que comprovam que os casos de homicídios vêm aumentando.

Alguns acontecimentos desta semana: ainda ontem, um jovem foi morto por policiais. Segundo testemunhas que filmaram, denunciaram o fato e colocaram nas redes sociais, o jovem teve a arma do crime colocada em suas mãos para simular um embate entre a Polícia e ele. Outro jovem, desta vez um policial negro, foi torturado e morto no Rio de Janeiro. Esses são apenas dois casos recentíssimos que estão sendo compartilhados e comentados nas redes sociais, mas que são o exemplo típico daquilo que acontece semanalmente em todo o Brasil.

Durante a audiência, a representante da Secretaria de Direitos Humanos, Srª Solange Xavier, disse: "Nossos jovens mortos têm nome e endereço: são negros, de 17 anos, com primeiro grau incompleto e cujas mães são as provedoras da família". Essa é a realidade. Solange, ao mencionar o Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte, disse que – vejam bem – há crianças ameaçadas de morte, que precisam da proteção do Estado; informou ainda que, desde 2003, o programa já atendeu 13 mil crianças e jovens e 5 mil familiares ameaçados.

Segundo o representante do Ministério da Justiça, a meta do Governo com o Plano Nacional de Redução de Homicídios é reduzir em 15% o número de assassinatos de jovens no Brasil, em três anos –, em média, 5% ao ano.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Já vou finalizar, Sr. Presidente

Embora a iniciativa tenha a finalidade de tirar o Brasil do 7º lugar do índice de homicídios na América Latina e do 11º no ranking mundial, conforme dados da ONU e da OMS, eu digo que essa meta é pouco ousada, e é preciso avançar mais e rapidamente.

A própria representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Srª Haydée Caruso, lembrou que o Governo havia antes acenado com meta inicial de redução de pelo menos 20%. Ela também apresentou pesquisa recente da entidade, realizada em parceria com o Instituto Datafolha, sobre a sensação de insegurança no Brasil, segundo a qual 81% da população brasileira tem medo de ser assassinada...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – V. Exª cortou um minutinho meu no início; então me recupere.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Outros 49% temem ser vítimas da violência e 95% das mulheres entrevistadas, Senadora Marta Suplicy, demonstram que se sentem mais vulneráveis à violência.

A pesquisa também apontou que 63% dos entrevistados veem o Congresso Nacional como um fórum para o debate contra a violência e que a população apoia que um pacto contra essa violência seja feito entre o Governo Federal e os governos estadual e municipal.

Também lembrou a Srª Haydée que os nossos jovens são pouco ouvidos. E, nesse sentido, recomendo a leitura do brilhante artigo da jornalista Eliane Brum, que...

*(Interrupção do som.)*

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Finalizo mesmo.

O artigo "Eca do B" faz uma análise desses fatos ocorridos no Rio de Janeiro. É uma análise profunda e difícil essa que a jornalista faz, mas sua leitura é indispensável para que nós possamos compreender profundamente a situação dos jovens e adolescentes brasileiros, que o Estado tem que atender.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que a CPI vem trazendo uma análise unitária de todas as entidades da importância de o Governo tirar do papel o Plano Nacional de Redução de Homicídios no Brasil e, dentro desse plano, priorizar ações que busquem diminuir a letalidade entre os jovens. É extremamente indispensável que o Governo contemple esse plano na sua prioridade e que isso esteja expresso no Orçamento da União. Não é possível um programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte ter R\$13 milhões por ano para ser executado. E é em nome, portanto, da luta em defesa da segurança para o cidadão e em defesa da vida das crianças e adolescentes deste País que nós queremos apelar à sensibilidade do Ministério da Justiça e do Governo Federal para colocar na ordem do dia o Plano Nacional de Redução de Homicídios no Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Obrigado, Senadora Lídice.

Passamos, neste momento, a palavra ao Senador Dário Berger e, em seguida, à Senadora Marta Suplicy.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Magno Malta, meus cumprimentos a V. Exª.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo mais uma vez a tribuna desta Casa para expressar a minha enorme preocupação com o atual momento que estamos vivendo e com o futuro do Brasil. Nesse sentido, existe um

pensamento tradicional da ciência política que costuma lembrar que a democracia não é um regime perfeito, pois é carregado de muitos vícios, mas que ainda não foi inventado sistema de governo melhor do que a democracia. Em analogia, eu quero afirmar que o parlamentarismo é o menos imperfeito de todos os modelos de governo.

No momento em que o País debate até onde deve ir o Governo da Presidente Dilma, lembro-me do jurista e ex-Ministro Paulo Brossard, Senador e grande tribuno desta Casa. Apóstolo incondicional do parlamentarismo, Brossard costumava dizer que o parlamentarismo é o mais adiantado, o mais dúctil, o mais moderno entre todos os sistemas de governo. Estivéssemos nós sob a vigência do parlamentarismo, não estariamos prolongando e aprofundando tamanha crise, a maior desde que o País sepultou o regime militar, há mais de três décadas.

É bem verdade que, há 22 anos, o Brasil renegava, mediante um controverso plebiscito nacional, a instituição do parlamentarismo. Pois talvez tenha chegado a hora de o tema ser recolocado em pauta, agora de maneira mais madura e estruturada, não para questionar o atual mandato da Presidente da República, obviamente, mas, quem sabe, para preparar os próximos mandatos.

O parlamentarismo permite estabilidade institucional, justamente em momentos de desconfiança nacional, como agora, no qual boa parte do Brasil flerta com o *impeachment* ou sonha com a renúncia e outra parte ainda se agarra na nau desgovernada.

O presidencialismo se mostra cada vez mais inadequado, diante da pluralidade da sociedade moderna e da complexidade de um país como o Brasil. O parlamentarismo impõe negociações permanentes ao Congresso para com diferentes segmentos da sociedade e é maleável e flexível. Crises e escândalos costumam ser solucionados sem rupturas políticas e, muito menos, institucionais. Há outras inúmeras vantagens, como a agilidade na apreciação de leis e a obrigatoriedade permanente de comunicação entre Executivo e Legislativo, gerando mais transparência e fiscalização. O parlamentarismo impõe menos risco de gestões autoritárias e mais empecilhos à corrupção, por conta da diluição do poder. No parlamentarismo, os partidos precisam de programas mais claros e facilmente identificáveis, o que vitamina o processo democrático e reduz a salada das letras partidárias, que confundem e desestimulam o eleitor e a Nação.

No presidencialismo, chova ou faça sol, o mandato é inalterado. Somente após quatro anos, a sociedade tem o direito de discutir novamente para quem vai passar o bastão. Nesse ínterim, o mundo dá muitas voltas: crises surgem e se dissipam, sendo bem ou mal enfrentadas; governos mantêm ou perdem legitimidade; e o eleitor, invariavelmente, muda de opinião. Se um país é presidencialista, nada disso importa. O governo permanece inalterado, mesmo frágil e agonizante, até a data da próxima eleição, arrastando a economia para a insolvência e a classe política para um descrédito ainda maior. No parlamentarismo, o governo duvidoso termina antes do prazo, e o bom governo dura o necessário.

Não precisamos copiar nação alguma, mas é inspirador, Senador Aloysio Nunes, saber que estariamos acompanhados de países como Alemanha, Canadá, Inglaterra, Suécia, Itália, Portugal, Holanda, Noruega, Finlândia, Bélgica, Espanha, Israel, Austrália e Japão, só para citar algumas das mais sólidas e tradicionais democracias mundiais.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, Sr. Presidente Magno Malta, há uma PEC sobre parlamentarismo dormitando desde 1995 na Câmara dos Deputados, e há uma PEC também, que subscrevi aqui, que recentemente foi lançada pelo nosso eminente Senador Valadares...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Na realidade, Senador, ela foi reapresentada.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Essa PEC foi reapresentada pelo Senador Valadares e bem exemplifica a necessidade de nós rediscutirmos esse tema, de tal maneira que, ao contrário, as instâncias democráticas e institucionais estariam, inclusive, correndo um grande risco no nosso País, que é o País que nós sonhamos em construir como o País do futuro.

Eu permito a V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra, Senador Aloysio Nunes, um aparte.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Prezado Senador Dário Berger, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> soa como música nos meus ouvidos não só pela maneira elegante e pela maneira rigorosa com que V. Ex<sup>a</sup> defende o parlamentarismo como pela oportunidade do tema. Eu sou parlamentarista desde sempre, e essa Proposta de Emenda à Constituição a que o senhor se refere, que está lá na Câmara dos Deputados, está pronta para ser votada. Ela foi apresentada – eu lembro como se fosse hoje – pelo então Deputado Eduardo Jorge, esse que foi candidato agora pelo PV à Presidência da República. Naquela época, havia um grupo de Parlamentares que se articulava em torno de uma das grandes figuras da história política contemporânea brasileira que era o Deputado Franco Montoro, o ex-Governador e o ex-Senador Franco Montoro. Era um grupo de Deputados que se reunia em torno dele e que organizava, sempre sob a coordenação dele, a campanha parlamentarista na Câmara. Nós nos reuníamos uma vez a cada 15 dias e tomávamos o café da manhã com o

Governador Montoro. Havia gente de todos os partidos: gente do então PFL, do PSDB, do PMDB, em que havia uma corrente parlamentarista forte, do PCdoB, do PT – Eduardo Jorge era membro do PT à época. E trabalhávamos em prol do parlamentarismo. Num determinado momento, eu era Presidente da Comissão de Justiça da Câmara, e a emenda foi aprovada nessa comissão. Depois, ela foi remetida, como diz o Regimento da Câmara, a uma comissão especial, para dar parecer sobre o mérito. E aí ela recebeu um parecer do Deputado José Bonifácio de Andrada, um parecer muito, muito atual, porque ele busca um parlamentarismo...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... com as cores brasileiras, que tem a característica fundamental do parlamentarismo, que V. Ex<sup>a</sup> bem ressalta, que é a necessidade de o Congresso assumir responsabilidades, é a flexibilidade, é a possibilidade de se adaptar às circunstâncias e, por isso, evitar a ruptura institucional e as crises políticas. São instituições que favorecem a convergência, o diálogo, a unificação em torno de projetos que ultrapassem as fronteiras de um único partido. Então, esse parecer foi votado já na comissão especial. Foi o último trabalho parlamentar do Governador Franco Montoro. Foi votado esse parecer às vésperas de um recesso de julho, e, logo em seguida, no recesso, o Governador faleceu. Está pronto para ser votado. De modo que o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, assim como a intervenção anterior do Senador Valadares...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se o Presidente me permitir extrapolar um pouco o limite do aparte, eu quero apenas dizer ele está pronto para ser votado. De modo que eu saúdo, com muita alegria, um discurso de um Senador do PMDB, de um Senador da importância de V. Ex<sup>a</sup>, recolocando o tema do parlamentarismo aqui, no plenário do Senado, assim como o Senador Valadares, que também anteriormente já colocou esse tema sob a forma de uma Proposta de Emenda à Constituição. Meus parabéns.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que peço que seja incluído no meu pronunciamento, uma vez sempre as manifestações de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloysio Nunes, elevam o discurso nesta Casa. E tenho por V. Ex<sup>a</sup> profunda admiração e respeito.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Dando continuidade ao meu pronunciamento sobre parlamentarismo, desde então, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, essa PEC que foi reapresentada pelo Senador Valadares aguardava um entendimento político para que fosse desbloqueada e fosse rediscutida nesta Casa, o que evidentemente, de minha parte, merece todo o apreço para que possamos discutir essa questão.

E a tormenta que deixa o Brasil sob sombras há quase um ano não é mais um bom pretexto à reflexão para esse entendimento político? Eu pergunto. Acredito que sim. Por isso proponho uma reflexão consistente sobre o nosso sistema de Governo para o futuro do Brasil.

E para encerrar, Sr. Presidente, peço apenas mais um minuto de sua generosa atenção. Para encerrar, gostaria de lembrar aos simpatizantes do modelo presidencialista que no parlamentarismo a cadeira e a faixa de Presidente da República continuam importantes, muito importantes aliás, Senador Aloysio Nunes e Senador Valadares, porém para um presidente que vai presidir e não governar. E essas qualidades exigem uma atuação especial do grande mandatário da nação, do grande líder da nação, entre elas a capacidade permanente de ouvir e de dialogar, duas habilidades tão ausentes neste Brasil presidencialista que nós vivemos hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a relatar.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Muito bem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, gostaria que me inscrevesse pela Liderança do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Presidente Magno Malta, colegas Senadores e Senadoras e quem está nos escutando em casa, eu quero registrar a minha esperança de que neste ano possamos testemunhar uma importante inflexão na forma como os países do mundo têm tratado a questão climática.

O mundo tem debatido as questões sobre meio ambiente, porém as medidas mitigadoras que possam realmente ter uma influência de diminuição do problema não têm sido devidamente priorizadas nas políticas públicas. Eu diria que, no jargão dos teóricos das relações internacionais, a questão ambiental sempre foi con-

siderada *low politics*, ou seja, não faz parte daquele conjunto de políticas absolutamente vitais à sobrevivência e à segurança dos Estados.

O meio ambiente, como temos testemunhado pelos impressionantes fenômenos climáticos da atualidade, não só tem ameaçado a segurança internacional, mas também o futuro da própria humanidade.

Foi no Século XX que os países começaram a se conscientizar da importância do meio ambiente.

Os primeiros acordos internacionais buscavam conter as ações de colonos que chegavam às terras dominadas e destruíam a sua base natural. Assim, foram assinadas as primeiras convenções para coibir a caça indiscriminada nas colônias africanas e para proteger os mamíferos, pássaros e peixes.

Apesar desses esforços, os efeitos práticos foram muito pequenos. Basta que nos lembremos, há um mês ou dois, de um caçador americano que torturou e matou um leão, o leão Cecil, na África, motivo de grande consternação, um grande escândalo nacional. Apesar desse pouco efeito, após décadas de colonização, tudo o que nós vimos foi a degradação do meio ambiente e o rompimento social.

O primeiro acordo bem sucedido de preservação ambiental só foi acontecer em 1959, com o Tratado da Antártida, um continente praticamente sem vida, com baixa biodiversidade. E foi menos uma preocupação ambiental e mais uma consequência do xadrez geopolítico e econômico mundial.

A Conferência de Estocolmo, em 1972, por outro lado, foi um marco. Pela primeira vez nós tivemos uma grande mobilização de países e da sociedade civil para o debate de temas ambientais que poderiam gerar conflitos internacionais. Foram debatidos o controle da poluição do ar e também a questão do crescimento populacional. Isso tudo pressiona muito os recursos naturais e foram os principais aspectos discutidos no encontro. Eu lembro que houve vários debates sobre o controle da população. Aqui mesmo, na sociedade brasileira, nós tivemos polêmicas muito acirradas.

Nesse momento, nessa época, ao mesmo tempo, o Brasil vivia a maior repressão política da nossa História. O regime era sustentado pelo seu “milagre econômico”, com taxas de crescimento superiores a 10% ao ano. A incógnita da aplicação de políticas ambientais – era bem no início – e a contrariedade do Governo Militar em defendê-las diminuíram a participação do Brasil.

A visão brasileira naquela época era contrária a qualquer intervenção ao progresso econômico nacional, mesmo à custa do nosso meio ambiente. Essa visão trouxe destruições bastante graves à nossa biodiversidade, como, por exemplo, o preço que pagamos pela rodovia Transamazônica, pelas hidrelétricas de Belbina e de Tucuruí, marcos de obras públicas ineficientes e de elevado custo ambiental.

Tivemos, ainda, o cego e irresponsável estímulo ao desmatamento predatório e a descontrolada formação de pastagens e plantações.

Somente com a redemocratização, em 1980, e por meio da nossa Constituição cidadã, a sociedade civil pôde clamar por um ambiente mais limpo e sustentável. Foi na década de 80 que os desafios da humanidade começaram a se ampliar e o buraco na camada de ozônio já era uma realidade. E vocês estão lembrados que o câncer de pele do Presidente americano Ronald Reagan, que era o homem mais poderoso do planeta, mostrava que todos, todos os seres humanos somos frágeis e sujeitos às consequências das destruições do meio ambiente.

Apesar de tudo isso, somente em 1992 criamos o nosso Ministério do Meio Ambiente. No mesmo ano, sediamos a Rio-92, com a presença de 172 países, 108 chefes de Estado e 1.400 ONGs. De maneira inédita, a questão social e a ambiental foram debatidas no mais alto nível.

Do evento emergiu a Agenda 21, documento que estabeleceu a importância de cada país se comprometer a refletir, global e localmente, a forma pela qual todos os setores da sociedade poderiam cooperar no estudo de soluções para os problemas socioambientais. Além disso, foram estabelecidas a Convenção-Quadro sobre a Mudança do Clima e a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Precisou chegarmos ao início deste século para despertarmos e agirmos na redução do desmatamento em todos os biomas e criarmos uma Política Nacional sobre Mudança do Clima. Com isso nós tivemos uma queda de 82% dos índices de desmatamento, o que reduziu a participação desse setor nas emissões totais de gases de efeito estufa de 58% para 15%, entre 2005 e 2012. Esses dados são impressionantes e fizeram do Brasil o País com a maior redução de gases de efeito estufa do mundo.

Em 2010, um ano após a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, em Copenhague, o Brasil deu um exemplo para os demais países ao assumir o importante compromisso voluntário de reduzir entre 36,1% e 38,9% as emissões de gases de efeito estufa projetadas até 2020.

A questão agora é que nós estamos vivendo uma diminuição do ritmo do combate ao desmatamento, havendo, inclusive, um ligeiro aumento em 2014, mesmo tendo o Congresso aprovado o novo Código Florestal, em 2012. Pode ser uma reação de quando foi aprovado o Código, logo no começo. O Código foi muito discutido na Casa, que adotou fundamentais políticas de punição ao desmatamento e de recuperação florestal.

Também em maio deste ano, entrou em vigor a Lei da Biodiversidade, aqui defendida pelo nosso Senador Jorge Viana, que regulamenta o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Foi importantíssimo esse novo marco legal, porque definiu regras para acesso aos recursos da biodiversidade por pesquisadores e pela indústria e regulamentou o direito dos povos tradicionais à repartição dos benefícios pelo uso de seus conhecimentos da natureza. Tenho a convicção de que foi um importante passo em direção à inovação na área de biotecnologia.

No momento em que o Brasil perde protagonismo internacional, percebemos que também ficamos esvaziados para poder defender políticas mais ambiciosas em favor do meio ambiente. Ter sediado a Rio+20 e renovado os nossos compromissos exige ainda mais esforços.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Nós temos de melhorar o manejo do solo, a recuperação das pastagens, o fortalecimento da indústria de etanol e de biodiesel, a aumento da eficiência energética, a ampliação de geração de energia limpa, além da melhoria dos transportes de massa, com investimentos em VLT, em BRT, em metrô e em ônibus, em substituição ao transporte particular.

Os mais pobres são as principais vítimas do descuido com a natureza. São os primeiros atingidos tanto pelo uso abusivo de pesticidas quanto pela contaminação dos rios e deslizamentos de morros em áreas urbanas.

O Papa Francisco editou a Encíclica Laudato Si', Louvado Seja, um fundamental respaldo moral às políticas de combate à mudança climática que devemos enfrentar nas próximas décadas.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Obrigada.

É um importante chamamento não só a mais de 1 bilhão de católicos do mundo, mas a toda a humanidade, para atitudes concretas e pragmáticas de melhoria da gestão do nosso meio ambiente.

No riquíssimo e abrangente documento, o Papa ressalta que temos a arrogante visão de dominação da natureza, quando, na realidade, devemos pensá-la como custódia.

A crise ambiental é, aliás, agravante da crise social. Em resumo, o que o Papa nos diz é que a degradação ambiental é resultado, em larga medida, da nossa degradação social. E que a humanidade deve repensar o seu modo de interagir não só com o meio ambiente, mas também consigo mesma.

Em dezembro deste ano, ocorrerá a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, a COP 21. Será uma oportunidade inestimável para que se forme um ambicioso consenso para o rumo das políticas de clima. Espera-se que seja assinado...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – ...um novo acordo global que possa substituir o Protocolo de Quioto, único instrumento legal da Convenção.

Nesta semana, na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, o País assumiu metas ambiciosas. O Índice Nacional de Contribuição do Brasil para a redução das emissões de gases de efeito estufa até 2030, com base em 2005, será de 43%.

Neste período, pretende-se pôr fim ao desmatamento ilegal, reflorestar 12 milhões de hectares, recuperar 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e integrar 5 milhões de hectares de "lavoura-pecuária-florestas". Também deverá ser garantido o percentual de 45% de fontes renováveis na nossa matriz energética, com a participação de 23% das fontes renováveis – eólica, solar e biomassa – na geração de energia elétrica e o aumento de cerca de 10% na eficiência elétrica.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Mais um ponto importante da proposta brasileira é constranger os demais países, desenvolvidos e em desenvolvimento, a seguir o nosso exemplo de metas ousadas, uma das mais ambiciosas apresentadas até o momento. Lembremos que os países industrializados são ainda os maiores poluidores e que eles precisam se esforçar mais e agir de forma mais célere, além de ajudar com financiamento e tecnologia. Temos de cobrar desses países uma atitude mais concreta.

No discurso da Presidenta Dilma também não ficou claro o quanto vamos reduzir de poluição. Não basta, contudo, ser politicamente correto em um foro internacional. É preciso cumprir as metas.

O desenvolvimento econômico irresponsável não ameaça mais, exclusivamente, os animais silvestres e as florestas, como testemunharam os primeiros acordos ambientais do início do séc. XX. A preocupação ambiental deixou de se limitar a isso.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILCY** (Bloco Maioria/PMDB - SP) – Hoje é imperioso que consigamos reverter o aquecimento global, que os países atuem, finalmente, para que o futuro de nossos filhos e netos possa ser construído em um ambiente mais sustentável e, consequentemente, mais inclusivo.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pelo tempo a mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Obrigado, Senadora Marta.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi.

Em seguida, ao Senador Valadares.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado e quem nos assiste pela TV Senado, eu, antes de iniciar meu pronunciamento, quero me somar aos colegas que se pronunciaram nesta tribuna hoje à tarde em defesa do Presidente Lula, e quero dedicar esse pronunciamento que eu vou fazer aqui ao Presidente Lula, porque devemos muito a ele ter tirado o Brasil do mapa da fome e da miséria.

E, como eu disse ontem, eu quero vir aqui falar dos Programas que dão certo, do Brasil que dá certo, das ações que estão fazendo a diferença na vida do povo brasileiro. E eu quero falar hoje exatamente deste tema: da saída do Brasil do mapa mundial da fome.

Talvez seja a coisa que mais tenhamos que comemorar e, infelizmente, por ter sido anunciado num ano de disputa eleitoral, não mereceu a atenção dos brasileiros como deveria merecer.

Trata-se de uma conquista da Nação brasileira, uma grande conquista. Nós deixamos de nos envergonhar por conta da fome e da miséria, e eu acredito que não seja só uma conquista para o Brasil, é uma conquista para a humanidade, porque foi um dos poucos países que alcançaram a meta do milênio, que realmente dizia que os países deveriam reduzir à metade a fome e a miséria até 2015.

Eu cresci e vivi muito tempo neste País vendo a fome. A quantas matérias assistímos pela televisão, pelos jornais, pelos Globos Repórteres, por outros programas, mostrando as famílias do Nordeste comendo calango, tomando sopa de papelão, para poderem se sustentar e também dando, muitas vezes, água com sal, ou com algum pouquinho de farinha de trigo, para os seus filhos, para que não morressem de fome as crianças.

Não só no Nordeste. No meu Estado, o Estado do Paraná, um Estado rico, produtor agrícola, sempre tivemos áreas e regiões com profunda pobreza e tivemos fome também. Era uma das maiores tristezas que nós poderíamos ter em nosso País.

Por quê? Porque o Brasil é um dos maiores produtores de alimento do mundo. Não só a produção de alimento da agricultura empresarial que exportamos, a soja, o milho, mas também da agricultura familiar, o feijão, o arroz, a batata, enfim, os alimentos que são necessários para a nutrição, para matar a fome da população.

E, como um dos maiores produtores do mundo, o Brasil tinha fome. Faz um ano que nós saímos do mapa da fome, e nós devemos muito ao Presidente Lula pela sua persistência, pela sua determinação.

Em 2001, o Presidente Lula já lançava o Fome Zero, ao lado de Betinho e de outras Lideranças no Brasil, para que o Brasil pudesse enfrentar essa, que era uma das suas principais vergonhas. E, no ano de 2014, conseguimos, após 13 anos de governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, retirar o Brasil do mapa da fome. A principal estratégia foi o foco em políticas públicas interligadas, baseada numa combinação dessas políticas que são muito importantes para esse resultado.

Com certeza, uma das maiores delas foi a valorização do salário mínimo, com um crescimento real, nesse período, de 71,56%.

Nós tínhamos um salário mínimo que envergonhava a maioria dos trabalhadores brasileiros. Eu me lembro de que discutímos que devíamos chegar ao salário mínimo referente a US\$100; hoje nós temos um salário mínimo que extrapola muito US\$200 e é um salário mínimo que tem tido, ano após ano, uma variação real de compra, garantindo, portanto, as condições das famílias, da população de ter uma remuneração mais digna.

Também a geração de empregos. Podemos estar enfrentando situações de desemprego, mas este País gerou 21 milhões de empregos, nesses últimos 13 anos. Isso fez com que nós conquistássemos uma situação de estabilidade de renda e de acesso das pessoas aos bens de consumo básico.

Mas é relevante também dizer que, além disso, tivemos políticas muito focadas no combate à pobreza, não só ao aumento da alimentação escolar, que foi feito em parceria com a agricultura familiar, através do PAA e do PNA, mas também políticas voltadas à inclusão social e à redução da pobreza.

E é sobre elas que eu gostaria aqui rapidamente de falar.

A primeira, com certeza, tem a ver com a transferência de renda, e a transferência de renda assegurou ao nosso País que nós retirássemos da miséria mais de 30 milhões de pessoas. Brasileiros com renda familiar *per capita* inferior a R\$77,00 mensais têm sua renda complementada por meio do Bolsa Família. É o maior programa de transferência de renda e enfrentamento à pobreza que este País já viu. Hoje nós temos 13.880.362 famílias que recebem o Bolsa Família, sendo que o Orçamento destina R\$27,712 bilhões para que nós possamos sustentar esse programa.

Mas não é só isso. Além do Bolsa Família, que foi colocado à disposição de toda a população, o Governo achou que tinha que fazer mais. Não podia deixar de buscar aquela população que não tinha sequer acesso aos serviços públicos e implantou, a partir de 2011, o Programa Busca Ativa, para colocar, no Bolsa Família, aquelas pessoas que sequer conseguiam chegar ao setor público para solicitá-la. Hoje, nós temos 1.444.131 famílias que entraram no Cadastro Único do Bolsa Família através do Busca Ativa.

Também aumentamos muito os benefícios da Previdência Social. Aqui eu não posso deixar de reconhecer o aumento significativo do Benefício de Prestação Continuada. Esse benefício é dado aos idosos, a partir de 65 anos, e a pessoas com deficiência que não tenham meios para garantir o seu sustento e que precisam, mediante cumprimento de algumas regras do programa, contar com o pagamento mensal para sua subsistência, e esse pagamento é de um salário mínimo.

Hoje nós temos 1,913 milhão de idosos recebendo o BPC, em um valor que fechou, em 2014, em R\$16 bilhões, e está, até agosto de 2015, em R\$12 bilhões.

Temos 2,317 milhões de pessoas com deficiência beneficiadas, gastando cerca de R\$14,388 bilhões. Isso é importantíssimo para que possamos atender pessoas que precisam e que não tinham uma renda para se garantir. Inclusive o aumento de pessoas com deficiência beneficiadas pelo BPC foi estimulado através do Programa Viver Sem Limites, um programa lançado pela Presidenta Dilma, no final de 2011, endereçado à pessoa com deficiência.

Mas não é só isso. Faz parte também desse programa amplo, que é de inclusão social e redução da pobreza, o acesso a serviços. E, aí, não poderia deixar de citar aqui o Água para Todos. Por que é importante o Água para Todos? Porque a falta de água, principalmente na Região Nordeste do País, fez com que a miséria ficasse perpetuada por longo tempo. Agora, estamos discutindo a transposição do São Francisco, estamos discutindo empreendimentos grandes de obras para garantir a água no Semiárido, mas tínhamos um tempo em que isso não era realidade. O Presidente Lula, desde o início, disse: "Nós temos que fazer algo." Hoje, só para V. Ex<sup>as</sup> terem uma ideia, nós temos 1.158.983 cisternas entregues para o consumo de água humana, e 120.021 cisternas entregues para a produção, um dos maiores programas de combate à seca e de sustentabilidade para a população do Nordeste, para a população do Semiárido.

Mas não é só o acesso à água que combate à pobreza, é também o acesso à luz.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Programa Luz para Todos, desde que foi implementado, fez 3.226.417 ligações. Isso é importante para produção da pequena propriedade, para inclusão daqueles que moram longe, para melhoria da qualidade do alimento que consomem.

Mas não é só isso. Também foi investida uma grande rede de atendimento de assistência social. Hoje, temos os Cras, temos os Creas, as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, as unidades de acolhimento para pessoas desabrigadas, para as pessoas idosas, para as pessoas com deficiência. Temos uma verdadeira rede de serviços de assistência social colocada à disposição do povo brasileiro.

Mas também não é só isso. Temos hoje um serviço que ajuda as nossas prefeituras a melhorar a qualidade de vida das crianças que precisam de creche: chamam-se Creches no Brasil Carinhoso. Brasil Carinhoso é um Programa que complementa o Bolsa Família para aquelas famílias que têm crianças de zero a seis anos. E hoje o Governo Federal repassou já às prefeituras R\$1,457 bilhão para ajudar no custeio das creches que atendem...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

... as crianças das famílias do Bolsa Família.

Mas também não é só aí que se restringem as políticas públicas afirmativas de combate à pobreza.

Há também a inclusão produtiva; há o Bolsa Verde. As famílias extremamente pobres residentes em áreas prioritárias de conservação ambiental recebem cerca de R\$300,00 a cada trimestre, por um período de dois anos, para promover a preservação dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais, independentemente se elas já forem beneficiadas pelo Bolsa Família. Hoje, 73.742 famílias são beneficiadas.

Temos também o Microcrédito Crescer. Aqui queria fazer um parêntese porque é o maior programa de microcrédito que já tivemos implantado no Brasil. E 93% da sua carteira atende a informalidade, ou seja, o mercado informal.

Até então, nós não tínhamos condições de dar acesso às pessoas que não estavam formalizadas na produção ao crédito. Hoje temos.

O Banco do Brasil é um dos grandes fornecedores desse crédito, mas o Banco do Nordeste é, sem dúvida, o campeão na concessão do Microcrédito Crescer, do Microcrédito Orientado.

São 11.000.475 operações desde 2011, R\$16 bilhões que foram emprestados, num valor médio, para cada operação, de R\$1.460,00. Além de a maioria ser informal, a maioria também é de mulheres, ou seja, são as mulheres as que mais pegam o Microcrédito Orientado, o Microcrédito Crescer.

Esses programas todos fazem parte de um grande esforço do Governo Federal...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... da sociedade brasileira, desde 2003, para que combatêssemos a fome e a miséria neste País. E, graças da Deus, há um ano, o Brasil saiu do mapa da fome.

Quero, então, aqui, parabenizar o Presidente Lula, a Presidenta Dilma, parabenizar o Governo Federal, o esforço da sociedade brasileira, que se empenhou para que pudéssemos hoje relatar esses dados que são tão significativos para a vida humana.

Queria também registrar que a redução da taxa de mortalidade infantil no Brasil, outro indicador importante das políticas implementadas, decresceu na ordem de quase 50%: de 26,1%, em 2000, para 15,7%, em 2011.

Eu não podia deixar de fazer esse registro. Este é o Brasil que dá certo. E, como esse conjunto de políticas públicas...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... nós temos várias outras que beneficiam a população brasileira. Eu quero desta tribuna, a partir desta semana, como disse aqui ontem, falar desses programas.

Novamente, quero deixar registrado aqui que ofereço este meu discurso ao Presidente Lula, a pessoa que teve a sensibilidade, a determinação e o compromisso de acabar com a fome e com a miséria neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Malta. Bloco União e Força/PR - ES) – Obrigado, Senadora Gleisi.

Senador Valadares.

Em seguida, o Senador Dalírio e, depois, o Senador Requião.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs Senadores, já são 17h29. Esta sessão começou às 14h. Já deveríamos ter começado a Ordem do Dia às 16h. No entanto, devido a uma falta de entendimento e de compreensão, notadamente do Presidente da Câmara, a esta altura os Líderes Partidários se encontram reunidos com o Presidente Renan para extraírem uma nova agenda, uma nova pauta de trabalho para a sessão do dia de hoje.

No Congresso Nacional existem dois Presidentes: o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado. Ambos são do PMDB, ambos são de uma mesma Casa, e não chegaram a nenhum entendimento a respeito da pauta a ser votada no Congresso Nacional, que antes fora anunciada pelo Presidente do Senado e do Congresso Nacional, o Senador Renan Calheiros, em obediência à Constituição e atendendo aos ditames regimentais.

Entretanto, Sr. Presidente, pela primeira vez em tantos anos que me encontro aqui – desde 1995 sou Senador, eleito seguidamente pelo povo de Sergipe para representá-lo nesta augusta Casa –, não vi coisa igual. Um Presidente da Câmara dos Deputados, para atrapalhar a votação, já anteriormente marcada, do Congresso Nacional, marca outra reunião, no mesmo horário, para boicotar a reunião do Congresso Nacional.

Isso representa, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, não apenas uma desmoralização contra atos legítimos do Congresso Nacional, mas um desafio ao funcionamento normal das nossas instituições. O Presidente da Câmara pensa que ele é a única voz a determinar o que deve acontecer neste País.

Foi aprovada uma reforma eleitoral ou político-eleitoral fajuta pela Câmara dos Deputados. E alguns penduricalhos ele quer impor que sejam votados pelo Congresso Nacional. Do contrário, ele faria o que fez, isto é, prejudicaria a reunião do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a reforma política que nós fizemos – que nós fizemos, não; que eles fizeram –, com a participação da maioria da Câmara dos Deputados, eu sei e tenho certeza de que muitos Deputados e muitos partidos não concordam com o que aconteceu lá. Essa reforma política foi um verdadeiro tapa na cara da democracia do Brasil, porque nós queríamos uma reforma política representativa dos anseios da população, da sociedade,

que reclama, a toda hora e a todo instante, que nós temos partidos demais, que nós temos financiamentos demais, a ponto de prejudicar, com escândalos jamais vistos na história do nosso País. E é justamente a essa pauta, contra a vontade da Nação, que se contrapõe o Presidente da Câmara dos Deputados.

Há poucos instantes, o Senador Dário Berger, num pronunciamento que considero da mais alta relevância para esta Casa, expressava o seu apoio a uma proposta de transformar o Brasil num regime parlamentarista. É lógico que esse desentendimento, como estamos vendo, no Congresso, ou seja, no Parlamento, é uma forma de desacreditar a cada dia não só a classe política como qualquer regime que fortaleça o Poder Legislativo, mas, em condições normais de temperatura e de pressão, numa democracia estável, sem dúvida alguma que o parlamentarismo seria o melhor remédio para resolver as nossas crises, as crises que acontecem sempre dentro do nosso regime parlamentarista.

Já tivemos o suicídio de um Presidente da República, a renúncia de um Presidente da República, a cassação de um Presidente da República, e estamos a depender do humor do todo poderoso lá da Câmara dos Deputados. Estamos prestes a ver um novo *impeachment* no Brasil. Pelas condições hoje reinantes, um *impeachment* não tem sustentação, não tem fundamentação jurídica para acontecer no Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, ocupei a tribuna esta tarde tão somente para dizer o seguinte: se houvesse unidade no Congresso Nacional, sem dúvida alguma que parte dessa crise não estaria sendo vivida pelo Brasil, a crise política e a crise econômica, porque não se pode creditar única e exclusivamente a crise ao que fez o Poder Executivo, também ao que fez e faz o Poder Legislativo, porque afrouxou as leis em nosso País que redundaram na permissibilidade do financiamento privado, o que provocou, sem dúvida alguma, esse descrédito generalizado contra o financiamento privado.

Claro que o financiamento privado, nos termos em que existia no Brasil, que agora o Supremo barrou, era um convite à fraude, à corrupção, à desigualdade na disputa eleitoral, mas havia remédios para a substituição daquele modelo falido do financiamento privado, inclusive um que eu apresentei aqui.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.)

– Ele permitiria a doação de empresas ao fundo partidário, que é um fundo público, com renúncia fiscal do Estado, com estímulo fiscal do Estado para a empresa que quisesse atribuir ao fundo partidário uma doação.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Mas essa doação não seria feita a um partido político ou um candidato. Seria feita dentro de um novo modelo ao fundo partidário, que já existe no Brasil, há muitos anos, que seria administrado, coordenado, distribuídos os recursos pelo Tribunal Superior Eleitoral, que não é um partido político, de acordo com o tamanho de cada agremiação partidária.

Infelizmente, a nossa Comissão de Reforma Política não levou em consideração essa proposta que eu fiz. Mas eu a levei à consideração do Presidente do Supremo, Lewandowski, ao Presidente do TSE, Dr. Toffoli, e também a Gilmar Mendes, que é um estudioso dessa matéria.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Todos acharam que seria uma saída viável, para que nenhum partido ficasse atrelado à empresa privada.

No entanto, o que fez a Câmara dos Deputados? Na contramão da vontade da sociedade, na contramão da vontade do Senado, do próprio Supremo Tribunal Federal, que tinha poucos votos para terminar essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, resolveu desafiar o Supremo e aprovou, por lei ordinária, o financiamento privado.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Agora nós temos a PEC do Financiamento Privado, que veio da Câmara e que está aqui, no Senado Federal. O Presidente da Câmara está batendo o pé, dizendo que o Senado deve, até sexta-feira, porque o prazo está acabando, aprovar a PEC do Financiamento Privado, para desafiar, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal. E exigiu do Presidente Renan Calheiros, que o fizesse. Até agora, o Presidente Renan Calheiros não deu bola, mas está reunido com as Lideranças. Tenho certeza de que as Lideranças não vão aceitar essa imposição do Presidente da Câmara dos Deputados, porque isso seria o cúmulo da desmoralização.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O Senado aprovou uma reforma eleitoral consistente, reduzindo substancialmente o número de partidos políticos, praticamente acabando com a coligação partidária. No entanto, o que fez a Câmara dos Deputados? Não tomou conhecimento de nenhuma mudança feita pelo Senado Federal. Agora, como é que o Senado Federal vai tomar conhecimento dessa imposição que está sendo feita pelo todo-poderoso Presidente da Câmara dos Deputados? Não vai, de forma nenhuma, contar com apoio do Partido Socialista Brasileiro (PSB), dos seus membros. E tenho absoluta certeza de que não contará também, se isso vier a acontecer, com o apoio de muitos Senadores com assento nesta Casa.

Ao encerrar minhas palavras, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a menção ao nosso projeto da reforma do nosso sistema político, a adoção do parlamentarismo em nosso País, que, sem dúvida alguma, seria a solução para os males que estamos vivendo no Brasil.

(Soa a campainha.)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Teríamos um Presidente da República, teríamos um primeiro-ministro. Se o povo não estivesse satisfeito com o governo, por que pensar em derrubar o Presidente da República? Haveria a fórmula de mudar o governo, tirando o primeiro-ministro, escolhendo novos ministros, consequentemente um novo governo, um novo programa e um novo modelo de governo, em uma substituição democrática, sem nenhum atropelo para a estabilidade democrática.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Magno Malta deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger*

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que agradeço ao Senador Valadares.

O próximo inscrito é, nada mais, nada menos, do que o eminente Senador Roberto Requião, a quem concedo a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu inicio, Presidente... (Fora do microfone.)

...pedindo som e alguma tolerância com o tempo, se eu me exceder um pouquinho.

Presidente, quero aproveitar este clima justiceiro, que faz arder em santa ira os corações dos que levantam as bandeiras do civismo e da luta contra a corrupção, para lembrar o maior escândalo, o escândalo mãe, de todas as vergonhas e malfeitos recentes.

Vou relembrar aqui o caso Banestado, devassa feita entre os anos 1966 e 2002, época em que, como se sabe, o tão hoje indigitado Partido dos Trabalhadores era oposição, e PSDB, PMDB, PTB, PFL, agora DEM, eram governo.

A investigação do caso Banestado, intitulada, no âmbito policial, de Operação Macuco, foi a maior investigação criminal do País de todos os tempos e a precursora de outras grandes operações que se sucederam nas gestões do Presidente Lula e da Presidente Dilma.

O caso Banestado começou na Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, a partir de uma denúncia do meu Governo, através do meu presidente do banco à época, Heitor Wallace Espínola de Mello e Silva, sobre o uso irregular das contas CC5 do banco, conforme menção no relatório final da CPI dos Precatórios, da qual eu fui o Relator, tendo, à época, contado com o entusiasmo e a colaboração do Procurador da República Celso Três.

O inquérito mãe (inquérito 207/98 - DPF/Foz do Iguaçu) foi presidido pelo Delegado Federal José Castilho Neto e sua equipe de policiais federais, composta, dentre outros, pelos peritos criminais Renato Barbosa e Eurico Montenegro.

Em diligências realizadas em Nova York/Estados Unidos, por quase seis meses, com o auxílio do FBI e do Ministério Público distrital, local, foi quebrado o sigilo bancário de 137 contas correntes da extinta agência Banestado naquela cidade, contas que tinham como procuradores os principais doleiros brasileiros. Esses mesmos que estão hoje aí enredados na Operação Lava Jato.

Com isso, descobriu-se, num primeiro momento, o desvio e a evasão de divisas brasileiras no montante de US\$30 bilhões, o que possibilitou aos investigadores traçarem o que se chamou à época "mapa da corrupção brasileira".

Com o prosseguimento das investigações, os desvios de dinheiro e a evasão de divisas revelaram-se cíclópicos, chegando à fantástica soma de US\$124 bilhões.

Essa quantia, jamais apurada em qualquer outro escândalo nacional, envolvia, como beneficiários finais, nomes coincidentes com os de integrantes da alta cúpula do empresariado e da política nacional à época, em especial políticos ligados ao PSDB, dentre outros.

Como não se ignora, e se se ignora é porque a omissão é seletiva e altamente conveniente, o período da investigação da CPI foi dos anos de 1996 a 2002. Com isso, o rastreamento do dinheiro no exterior foi interrompido e nunca mais retomado.

Interrompido por quê? Porque o Delegado Castilho, no início do governo Lula, por ordem do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, foi afastado das investigações, e outro delegado assumiu a presidência do inquérito. Em consequência, a prova criminal ficou prejudicada, pois o crime financeiro tem a sua materialidade delitiva no dinheiro, e o seu rastro também, sem o que não há prova hábil para a condenação.

Em vez de prosseguir o rastreamento do dinheiro evadido para chegar aos verdadeiros protagonistas do esquema criminoso, estranhamente, o novo delegado, com o aval do diretor geral da Polícia Federal, optou por apenas investigar em Território nacional, através da operação policial chamada Farol da Colina, e passou a investigar os doleiros responsáveis pela evasão.

Setenta doleiros foram presos, com alta repercussão midiática, inclusive Alberto Youssef, mas sem qualquer efeito prático, pois tais crimes continuaram a ser praticados, como se há de ver nos escândalos posteriores.

Os processos foram em sua maioria presididos pelo Juiz Sérgio Moro, da Justiça Federal de Curitiba. No entanto, ou geraram absolvição por falta de provas ou prescreveram por inércia da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

Nos inquéritos do caso Banestado, o doleiro Alberto Youssef foi indiciado ao menos cinco vezes, tendo sido condenado pelo menos em um deles.

O banco de dados com indícios criminais, elaborado à época, serviu de base, durante os dez anos subsequentes, para o fomento de todas as grandes investigações de crime financeiro no Brasil, incluindo a Operação Lava Jato.

Esse o grande legado do trabalho do Delegado Castilho e do Promotor Celso Três e suas equipes: o legado do banco de dados, o desvendamento do caminho do dinheiro, do *modus operandi*, a revelação dos nomes e sobrenomes dos notáveis que desviaram, em valores da época, US\$124 bilhões, muito mais que as reservas cambiais do Brasil então.

Especulou-se muito por que o falecido Ministro e advogado de tantas causas Márcio Thomaz Bastos, que efetivamente mandava na Polícia Federal, mudou o delegado que presidia o inquérito e os rumos da investigação.

O ex-Ministro não está mais entre nós. Deixemos de lado, portanto, as perguntas sem respostas possíveis.

Sr<sup>s</sup>s. Senadores, com toda a certeza, se o inquérito presidido pelo Delegado Castilho e acompanhado de perto pelo Procurador Celso Três tivesse se completado com o rastreamento do dinheiro no exterior, não teríamos os escândalos que se sucedem ininterruptamente na última década. Por que o inquérito-mãe, o ponto de partida para desvendar toda a trama da corrupção no País, foi abandonado? Por que nunca se seguiu o rastro dos U\$124 bilhões desviados para o exterior? Como investigar os desvios de hoje sem retomar as investigações do Delegado Castilho e do Procurador Celso Três?

Lá estão os fios da meada. Lá estão os nomes, todos os nomes, a nomenclatura toda – com “k”. Lá está a tecnologia da corrupção, da fraude, do roubo, da sonegação, da malversação, da propina, dos trambiqueiros, das concorrências e compras viciadas e superfaturadas. Lá estão Alberto Youssef e os 70 doleiros. Lá estão as delações premiadas, que logo em seguida foram traídas pelos delatores.

(Soa a campainha.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Nada, por mais espantoso que se apure hoje, é novidade frente àquela desditosa investigação.

Tenho convicção de que, enquanto a Operação Macuco não for retomada, continuaremos esse cansativo e inútil trabalho de carregar pedras até o topo da montanha, paravê-las em seguida despencar, e tudo recomeçar.

Por fim, uma notícia que confirma a seletividade das determinadas operações de combate à corrupção: o jornal *Gazeta do Povo*, de Curitiba, noticiou, nos dias 27 e 28, domingo e segunda-feira passados, que a delação, devidamente premiada, de Alberto Youssef sobre corrupção no governo de Jaime Lerner sumiu do processo. Escafedeu, evaporou-se, criou asas, ninguém sabe, ninguém viu. E não foi homologada pela Justiça, quase 13 anos depois.

Tão simples assim: a delação de Alberto Youssef, no caso Copel/Olvepar, onde os meliantes levaram mais de R\$150 milhões da empresa paranaense de energia, envolvendo figuras de proa do então governo estadual, sumiu do inquérito.

Noticia A *Gazeta* que a duras penas tenta-se reconstruir a delação do doleiro.

Mesmo que quisesse, não encontraria um epílogo à altura do desmonte das investigações do Banestado do que essa informação sobre o desaparecimento da denúncia de Youssef no escândalo Copel/Olvepar.

Espero que todos os que se levantam contra a corrupção e os corruptos fiquem indignados como eu diante da impunidade do caso Banestado e diante do sumiço da delação desse tão famoso e até mesmo cultuado personagem chamado Alberto Youssef.

Por fim, ao Delegado Castilho, aos peritos criminais Renato Barbosa e Eurico Montenegro e ao Procurador Celso Três minhas homenagens pelo pioneirismo das investigações de lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, fraudes fiscais e corrupção.

“Operação Macuco”, foi lá que tudo começou.

Aliás, uma pergunta para o Ministro Cardozo e para a Polícia Federal: por onde anda o Delegado afastado, Castilho Neto?

Um adendo, a título de informação para este Plenário. Tenho, insistentemente, deixado claro, através da internet, que no meu gabinete mantenho os três grossos volumes com a nominata e o valor do dinheiro mandado para fora através das CC5. Ninguém se interessou! Nem da CPI instalada no Congresso Nacional nem da imprensa brasileira. E eram US\$124 bilhões, Senador Capi; mais do que as reservas brasileiras à época.

Como se vê, temos todo um processo seletivo. E, em cima dos escândalos atuais, que também não são pequenos, tenta-se entregar a Petrobras, acabar com o BNDES e privatizar de cima a baixo a República brasileira.

Com todo o prazer, Senador Capi, eu lhe concedo um aparte.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Houve punição nesse...?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Algumas pequenas punições, ridículas punições.

Mas se abandonou... Quando se abandonou a investigação do rastreamento no exterior, se abandonou a procura da materialidade do crime. E, no crime financeiro, não se sabendo onde está o dinheiro e o seu caminho, ninguém pode ser condenado. E eram U\$124 bilhões, mais do que as reservas do Brasil. E, além disso, eu tenho no meu gabinete esses nomes. Por que o raio da imprensa brasileira não se interessa por isso?

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone.*) – Acredito que V. Exª poderia encaminhar essa documentação ao Procurador-Geral da República.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Na verdade, o Procurador tem essa documentação, que foi encaminhada pelo Procurador Celso Três, à época. O que eu tenho é uma cópia da documentação da Procuradoria.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone.*) – O Senado poderia encaminhar...

(Soa a campainha.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Oficialmente?

Seria interessante, né? Mas, mais do que ao Procurador-Geral da República, o destino desses U\$124 bilhões devia interessar a essa imprensa investigativa, que levanta infâmias e calúnias todo dia, sem nenhuma base, contra políticos em exercício no momento.

Por que não se interessam pelas provas documentadas da Operação Macuco? Insisto: eram U\$124 bilhões!

Não sei se o Senador Aloysio se recorda, as nossas reservas não chegavam perto disso. Naquela época, não chegavam perto disso. Isso tudo foi abandonado. E o *modus operandi* é o mesmo *modus operandi* que continuaram usando empreiteiros e políticos corruptos e os empresários brasileiros sonegadores, que desviavam esse dinheiro.

(Soa a campainha.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Então, o que eu estou tentando dizer agora é que a Procuradoria-Geral da República devia se interessar por isso. Estou tentando dizer que não existe imprensa investigativa; existe imprensa de ocasião, trabalhando em cima de interesses muito claros, que são os interesses dos seus financiadores. Não há um interesse concreto pela moralização do Brasil.

Agora, eu acho que eu vou acatar a sugestão do Senador Capiberibe. Eu vou determinar ao meu gabinete que faça uma cópia digital dessa documentação e vou enviá-la ao Ministro Cardozo, ao Procurador Janot e à imprensa de forma geral; vou pôr na minha página na internet.

Mas, veja, eu tenho reiterado que existe, que o Procurador Celso Três tem esses documentos e que eu tenho cópia no meu gabinete. Ninguém se interessa pelo destino de U\$124 bilhões.

(Soa a campainha.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, agradeço a tolerância com o tempo e fiz a denúncia que eu achava necessária a ser feita neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu agradeço ao Senador Requião, legítimo representante do Estado irmão do Paraná, de onde foi Governador por vários mandatos. E, hoje, como Senador, quando ocupa a tribuna, sempre eleva a discussão nesta Alta Casa Legislativa.

O próximo orador inscrito é o companheiro e amigo catarinense, Dalírio Beber, a quem tenho a honra de conceder a palavra.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a sucessão de fatos destes últimos meses, todos muitos negativos para a sociedade brasileira, nos remete ao jargão dito reiteradas vezes por personagens de destaque da política nacional dos últimos anos. Pois bem: “Nunca antes na história do País” se constatou tanto desacerto na condução da política econômica, atestando a incapacidade de gestão do Governo.

Os desacertos hoje constatados são consequência de medidas mal concebidas ao longo destes últimos 13 anos, bem como a falta de determinação de adotar medidas que pudessem assegurar a continuidade sólida do desenvolvimento do País.

As questões de hoje não são conjunturais, se agravaram enormemente por falta de visão e de ações estruturantes, pois não era difícil de antever que o período de bonança teria fim, e um governo previdente toma medidas com antecipação, até porque dispõe de todas as informações e projeções relativas à evolução da economia da nação.

A falta de atitude do Governo destes últimos anos levou o Brasil a este estado de coisas que todos os brasileiros passaram a conhecer mais claramente neste ano de 2015.

Aliado às más notícias de todos os dias, o atual Governo Federal é o mais impopular da história da democracia. Uma crise política sem precedentes, causada, principalmente, pela falta de credibilidade, condição indispensável para que qualquer autoridade possa liderar o processo necessário à superação dos problemas enfrentados.

A popularidade pode oscilar, ocasionalmente, pela necessidade da adoção de determinadas medidas que podem impactar segmentos da sociedade. No entanto, a credibilidade é de difícil recuperação. A queda de credibilidade do Governo Federal tomou conta dos brasileiros que se sentem enganados, pois todas as afirmações que emanaram da Presidente da República, há poucos meses, são olímpicamente dribladas.

O Governo faz exatamente o contrário do que disse ao povo brasileiro. Por isso o descontentamento dos brasileiros está registrado nas pesquisas que têm aferido o sentimento da sociedade, apresentando índices de desaprovação nunca antes vistos na história deste Brasil.

A taxa de desemprego ficou em 8,6% nos três meses até julho. É a maior taxa da série histórica do indicador que tem início em 2012. Nos três meses anteriores, o desemprego havia ficado em 8%. Já, no mesmo período de 2014, a taxa era de 6.9%.

O IBGE estimou em cerca de 8,6 milhões o número de pessoas desocupadas no trimestre encerrado agora em julho. Três meses antes, eram 8 milhões, o que aponta para uma alta de 593 mil pessoas desempregadas.

No confronto com os meses de julho de 2014, o número de desocupados cresceu em 1,8 milhão, estimativa também do IBGE, ou seja, uma alta de mais de 26%. O mercado continua dispensando pessoas, a perder carteira de trabalho assinada. A perda de carteira de trabalho significa perda de estabilidade, perda de dignidade de milhões de mantenedores e de famílias.

Na contramão de tentar frearmos essa queda e de promover o desenvolvimento, o Governo Federal ataca o Sistema S. Entre as medidas anunciadas pelo Governo Federal, em 14 de setembro, está a apropriação de recursos das contribuições do setor privado ao Sistema S. É um corte significativo no orçamento destas instituições: Sesi, Senai e outras.

Atuando em sinergia com essas entidades, comandadas pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – falando do meu Estado –, estão voltadas à promoção de um ambiente favorável aos negócios, à qualidade de vida, à educação dos trabalhadores das empresas de cada setor, bem como ao estímulo, à inovação e ao emprego.

Essas instituições, principalmente em Santa Catarina, onde conheço e, por isso, tenho o dever de testemunhar a seriedade do trabalho desenvolvido pelas federações, têm uma história de sucesso a favor de trabalhadores e empresas. São um dos principais alicerces da competitividade industrial catarinense.

O bem-sucedido modelo de desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, com certeza, se deve à conjugação de esforços e ações do setor público, do setor produtivo, dos trabalhadores, da estrutura de ensino em todos os seus níveis e, nesta, é imperioso citar a atuação das federações, que operam fortemente na preparação e qualificação da mão de obra que permite que as empresas se inovem e se reinventem, todos os dias, para estarem sempre em condições de serem competitivas, tanto no mercado interno, quanto internacionalmente.

O resultado é devastador: menos oportunidade de ensino para jovens, menos qualificação para o trabalhador, menos benefícios para as comunidades. É, mais uma vez, o Governo Federal atacando justamente quem pode ajudar o País a voltar a crescer, ou seja, as empresas e os trabalhadores.

Segundo a Fiesc, a diminuição dos recursos repassados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e ao Serviço Social da Indústria vai causar o fechamento de mais de 40 mil vagas de cursos profissionais e de educação básica oferecidos pela Federação.

Mais de 50 unidades das duas instituições fecharão as portas e elas terão de demitir cerca de 3,3 mil trabalhadores no Estado.

Em todo o País, mais de 300 escolas profissionais do Senai vão fechar as suas portas. Outros 735 mil alunos vão deixar de estudar no ensino básico e na educação de jovens e adultos oferecidos pelo sistema, que vai fechar cerca de 450 unidades escolares no Brasil.

As duas instituições estimam, ainda, que terão de demitir cerca de 30 mil trabalhadores em todo o País.

A gravidade da crise exige ação e nós aqui, nesta Casa, sabemos muito bem disso. Precisamos de uma agenda que, efetivamente, apresente os rumos futuros da sociedade brasileira e da sua economia.

Porém, o que não entendemos é por que cortar recursos daquilo que está dando certo e que é um dos responsáveis pela competitividade do setor produtivo brasileiro?

O Governo Federal começou o ano de 2015 sob o lema "Brasil, Pátria Educadora". Esse lema, se levado a sério, não é compatível com os já significativos cortes promovidos no Orçamento deste exercício, e, agora, com mais esta medida de confiscar os recursos históricos dessas instituições que tão bem fazem para a elevação dos níveis de ensino e que tanto significado têm no desenvolvimento do Brasil.

A recuperação da confiança da sociedade brasileira passa, necessariamente, pelo resgate da credibilidade do Governo Federal, e para isso é imperioso que as autoridades primem pela coerência entre seu discurso e sua prática. O Brasil e os brasileiros clamam por isso.

Portanto, manifestamo-nos frontalmente contrários a qualquer medida do Executivo que venha retirar recursos que estão sendo muito bem aplicados por parte do Sistema S, sobretudo na capacitação e educação de trabalhadores, na educação de seus filhos e em programas de saúde e segurança do trabalhador.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Santa Catarina quer a manutenção da totalidade dos recursos do Sistema S, pois estão, comprovadamente, sendo geridos com seriedade, eficiência, com resultados eficazes para o povo barriga verde.

Por isso, conclamo a todos os Parlamentares catarinenses a fazerem a defesa dessa causa, bem como a todos os Parlamentares brasileiros a também defenderem a manutenção dos recursos até então assegurados ao Sistema S, pois imagino que o bem que eles representam para Santa Catarina também se reproduza nos demais Estados brasileiros.

Presidente, quero aproveitar...

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Meus cumprimentos...

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Quero aproveitar a oportunidade. É que, na verdade, no último dia 26, sábado, tivemos a infelicidade de perder uma pessoa de muita importância na cidade de Blumenau. Gostaria de apenas citar aqui.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – É um frei franciscano.

Edgar Weist, franciscano, faleceu no último dia 26, depois de mais de 20 anos dedicados à nossa cidade como pároco de três paróquias. Atuou no Santuário Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Blumenau, até o último sábado, quando partiu para a eternidade.

Depois de ter atuado em diversas missões importantes como membro da Ordem Franciscana, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, quis o destino levar o Frei Edgar para passar os últimos anos de sua vida na cidade de Blumenau, justamente uma cidade fundada por um alemão, que, em 1850, deixou a Alemanha para colonizar uma parte do Brasil, que foi Hermann Bruno Otto Blumenau.

Pelas mãos do Dr. Hermann Blumenau, nasceu nossa cidade e, para homenageá-la, adotou o seu nome, hoje conhecida nacional e internacionalmente.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Digo isso, porque Frei Edgar, ainda jovem, tinha apenas 18 anos, em que pese ser de família abastada, deixou o continente europeu, a desenvolvida Alemanha, para, seguindo os ensinamentos do fundador da Ordem Franciscana, São Francisco de Assis, vir para o Brasil, com ânimo e disposição de se inserir em nossa sociedade para servir como orientador espiritual nas comunidades a ele confiadas pelos seus superiores.

Homem virtuoso, conselheiro, amigo, fraterno, que sempre tinha tempo e disposição para ouvir a quem o procurasse. Frei Edgar Weist partiu cedo, tinha 81 anos de idade, nunca tendo apresentado qualquer mal maior. Tombou rapidamente ao se constatar, há menos de três meses, a existência de um tumor em seu cérebro.

Deixa entre nós da cidade de Blumenau um profundo vazio. Por isso, quero homenageá-lo com esta manifestação.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Finalizo dizendo da minha gratidão por ter tido a oportunidade de conviver com ele nestes mais de 20 anos na cidade de Blumenau. Quero, em meu nome, bem como de todos aqueles com quem ele conviveu, agradecer aos dirigentes da Província Francisca da Imaculada Conceição do Brasil por nos terem presenteado com a designação de um homem de tamanha qualificação e preparo, para nos orientar espiritualmente e, por fim, agradecer aos seus familiares da Alemanha, por terem oferecido ao Brasil e a Blumenau o Frei Edgar Weist, que marcou a vida de todos nós.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Esse foi o Senador Dalírio Beber, meu dileto e prezado amigo, Senador de Santa Catarina, a quem quero cumprimentar pelo seu pronunciamento.

Por uma questão de ordem, Senador Eduardo Amorim, concedo a palavra ao Senador Ataídes.

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Oposição/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Dário. Só quero fazer um registro.

A imprensa, dia 29 de setembro, noticiou que o desemprego no Brasil atingiu o índice de 8,6% nos três meses até julho, segundo o IBGE. Isso significa, segundo a estatística do Governo, que nós temos hoje 8,6 milhões de trabalhadores desempregados. Eu quero colocar, Sr. Presidente, que essa Pesquisa Mensal de Emprego (PME), que é calculada tão somente nas regiões metropolitanas de Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, é uma pesquisa que não demonstra a verdadeira realidade do nosso emprego.

Depois veio a PNAD Contínua, pesquisa que é mais abrangente, pois chega a coletar dados em 3.500 Municípios – o que também não reflete a realidade do desemprego em todo o nosso País.

Eu tenho dito aqui, Sr. Presidente, que o desemprego hoje no Brasil, se usarmos o índice do Governo de 8,6%, atinge 8.600 brasileiros. Se nós pegarmos os trabalhadores que estão procurando emprego, se eles, dentro de 30 dias, não conseguirem achar emprego, sairão da estatística de desempregados para desalentados. Hoje nós temos 9,3 milhões de trabalhadores no seguro-desemprego, que são considerados empregados também nessa estatística. E os “nem-nem”, que nem estudam, nem trabalham, são 10 milhões.

Isso significa, Sr. Presidente – estou concluindo –, que hoje nós temos não 8,6 milhões de trabalhadores desempregados. Nós temos 29,5 milhões de trabalhadores desempregados!

Portanto, essa metodologia de calcular o emprego no Brasil é um engodo, é uma estatística errada. E é de praxe deste Governo maquiar os números para enganar a sociedade. Isso é muito ruim para o nosso País, para os nossos empresários, para os empreendedores, para os nossos trabalhadores.

Então, Sr. Presidente, requeri, junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, uma audiência pública, convidando a presidente do IBGE, Srª Wasmália Bivar, e também o Ministro do Trabalho, para discutirmos essa metodologia, que, no meu entendimento, é errática. Lamentavelmente, não atenderam o nosso pedido. O meu chefe de gabinete telefonou para o IBGE, e eles disseram o seguinte: “Quando o assunto for relevante, nós iremos. Mas, quando for irrelevante, nós não iremos”. Olhe que barbaridade, Sr. Presidente!

Portanto, requeri agora nova audiência na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor. Espero que essa senhora, a Drª Wasmália Bivar, presidente do IBGE, esteja presente nessa audiência, para discutirmos este assunto de tamanha relevância para o nosso País, o desemprego hoje, que bate na casa dos 30%.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e também ao nosso querido Senador Amorim.

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Senador Amorim, só peço licença a V. Ex<sup>a</sup> por mais um minuto para registrar a presença, no Senado Federal, de Rodrigo Fachini, grande companheiro que preside a Câmara de Vereadores do Município de Joinville, a maior cidade de Santa Catarina.

Pedindo desculpa a V. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao doutor, ao médico Senador Eduardo Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco União e Força/PSC - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, hoje o País acordou, mais uma vez, com a mais absoluta certeza de que as dificuldades, o arrocho e os desdobramentos dessa crise agigantam-se a cada dia. E esse poço – ao fundo do qual ainda não chegamos, graças a Deus, e espero não atingi-lo –, que não é de petróleo, parece-nos não ter fundo tão raso.

Com a disparada do dólar americano e o tarifaço que vem a galope, o bolso e a vida de todos os brasileiros sofrerão e vêm sofrendo constantemente, dia a dia, já que câmbio e impostos são mudanças com alta difusão, e os efeitos são imediatos.

Diante disso, Sr. Presidente, sabemos que o aumento de preços e serviços virão em cascata. Isso é lógico. Isso é natural. Existe uma interdependência de mercado que, em alguns casos, é clara; em outros, nem tanto; contudo, seus reflexos serão sentidos em todos os segmentos da sociedade.

E o peso do reajuste dos combustíveis anunciados hoje será sentido sobre os alimentos e os produtos de limpeza em curtíssimo prazo. Do pãozinho francês aos produtos eletrônicos, a conta de produtos e serviços passará a pesar ainda mais no orçamento doméstico de todos os brasileiros. Os consumidores brasileiros já haviam arcado com um aumento de preços de combustíveis no início do ano, em razão do repasse do aumento de impostos decretado pelo Governo Federal em janeiro, quando foram restabelecidos o PIS/Cofins e a Cide para equilibrar, mais uma vez, as contas do Governo. Esta última é uma contribuição criada para financiar investimentos no setor de transporte e havia sido zerada em 2012, para evitar que o aumento no preço da gasolina chegassem ao consumidor.

Sr. Presidente, colegas Senadores, parece-nos imprescindível lembrar que, em abril deste ano, o presidente da Petrobras, Aldemir Bendine, declarou, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, aqui no Senado Federal, que não previa aumento de combustíveis, ao menos a curto prazo. É assim que funciona este Governo: sem nenhum planejamento, sem nenhuma estratégia, ou, então, sabe de tudo isso e, com certeza, quer enganar o povo brasileiro. Acrescentou ainda, na ocasião, que, do ponto de vista do preço na bomba, o valor da gasolina no País era justo, “preço de mercado” – fecho aspas. Justo? Pergunto-lhes: justo com quem?

Agora, menos de seis meses desde essa afirmação, recebemos a notícia de que, com dificuldades de caixa e um nível elevado de endividamento, a Petrobras reajusta, a partir desta quarta-feira, o preço da gasolina na refinaria em 6% e o preço do diesel em 4%. Entretanto, vale chamar a atenção para o fato de que, sobre o reajuste anunciado pela estatal, não estão incluídos os tributos federais Cide e PIS/Cofins e o tributo estadual ICMS.

O reflexo disso virá, com toda certeza. Já comentei anteriormente, no início da minha fala, que o aumento nos preços da gasolina e do diesel deve pressionar ainda mais a inflação, que, de acordo com analistas ouvidos pela pesquisa Focus, do Banco Central, deve encerrar este ano com alta de 9,46%, bem acima do teto da meta fixada pelo Governo.

Aliás, Sr. Presidente, se o Governo fosse algum atleta olímpico, com certeza, ele nunca acertaria a meta, porque, nos últimos tempos, não tem acertado, e a meta é de 4,5%, com margem de tolerância de dois pontos percentuais.

Neste ano, a gasolina já subiu 9,65% para o consumidor, segundo dados do IBGE. Isso sem falar que, no início do mês, a Petrobras já havia reajustado o valor do botijão de 13 quilos, de uso residencial, em mais de 15%. Na semana passada, a companhia aumentou os preços do gás, para consumo comercial e industrial, em 11%.

Quando disse, no início do pronunciamento, que esse poço parecia não ter fundo, é justamente pelo espectro de aumentos sobre aumentos que esses reajustes de preços acarretam, além do aumento do ICMS, que diretamente tornará mais caros os combustíveis, as contas de bares e restaurantes, as passagens de ônibus interestaduais, enfim, vários insumos. E, indiretamente, com maior inflação trazida pela avalanche de reajustes nos serviços.

Em Sergipe, meu Estado, Sr. Presidente, a partir de janeiro do próximo ano, segundo projeto enviado à Assembleia Legislativa e aprovado hoje à tarde, infelizmente – não com o apoio da oposição –, o valor da alíquota do ICMS terá reajuste médio de dois pontos percentuais em todos os produtos sobre os quais esse imposto incide. Mais uma vez, será penalizado o povo do meu Estado, o povo sergipano, que vive e paga a conta da crise federal e também da crise estadual.

Nós, sergipanos, estamos vivendo em uma situação nunca antes imaginada, nem nos nossos piores pesadelos. Atualmente, somos detentores dos piores índices em educação, saúde pública, segurança pública; os servidores públicos do meu Estado, além de não receberem seus reajustes definidos por lei, agora recebem os seus salários parcelados, mês a mês. E olhem que o governo, para tanto, já tomou infinitos empréstimos, já vendeu *royalties*, já pegou os depósitos judiciais de pessoas físicas, de pessoas também jurídicas. O governo,

na sua irresponsabilidade com a gestão pública, fica buscando tratar os sintomas, sem, de fato, buscar a cura para a causa.

Agora, para justificar o aumento da alíquota do ICMS, o Governo admite que a situação está insustentável. E vejam que, com os depósitos judiciais, ele dizia que daria para pagar os salários dos servidores até janeiro do próximo ano. Não chegamos nem lá, Sr. Presidente, ainda estamos bem distantes, e o Governo já não consegue pagar o salário do servidor no próprio mês. Para o des(Governo), o Governo que Sergipe tem hoje, as únicas soluções encontradas para a crise atual em que eles próprios colocaram o Estado é o sacrifício da população.

Em reunião com os empresários que são...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco União e Força/PSC - SE) – ... contra o aumento da alíquota do ICMS, o Governo afirmou que a situação de Sergipe é extremamente complicada sem o novo valor do imposto. O Estado já está quebrado.

Neste momento, pergunto: o Governo estaria fazendo sua parte? Não deveria ele dar o melhor exemplo? Será que nunca, em nenhum momento, o Governo estadual pensou em cortar na própria carne, reduzir o número excessivo de secretarias e cargos comissionados? Com certeza, não faz isso. Até quando o povo sergipano, o povo brasileiro suportará tantos sacrifícios?

Sr. Presidente, tudo isso é lamentável, é inadmissível e, sobretudo, é perverso. Nem o povo sergipano, nem o povo brasileiro suportam mais arcar com uma carga tributária altíssima, perversa, e um Estado extremamente ineficiente e ineficaz.

Mas, sinceramente, acredito que uma mudança de rumo, Senador Aécio Neves, seja possível...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco União e Força/PSC - SE) – ... neste País e no meu Estado de Sergipe.

Como eu ia dizendo, acredito sinceramente que uma mudança de rumo seja possível – e ela é extremamente necessária.

Nesses momentos de tormenta do povo brasileiro, sempre me vem à mente o trecho final do poema *Invictus*, do poeta e jornalista William Ernest Henley, cantado e repetido por Nelson Mandela, quando diz – abre aspas, Senador Aécio Neves: “Eu sou senhor do meu destino. Eu sou comandante da minha alma”.

É com atitude que transformo a esperança em realidade. É com atitude que transformo o sonho de muitos brasileiros em realidade. Sei que podemos mudar, e a nossa arma para a mudança, com certeza, é a escolha consciente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Amorim, pelo pronunciamento.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, claro, se não houver nada em contrário por parte do Plenário, que pudéssemos priorizar as nossas autoridades, e que, em seguida, votássemos os demais projetos que constam da pauta – inclusive o Dr. Otávio, que foi sabatinado hoje pela Comissão de Infraestrutura, designado para ser Conselheiro da Anatel.

É a reivindicação que faço a V. Ex<sup>a</sup>, se não houver nenhuma oposição, nada em contrário, para que nós possamos dar celeridade aqui ao nosso processo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Walter Pinheiro, pela ordem.

Depois, eu me posiciono, Senador Ferraço. Obrigado.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo em gênero, número e grau com o que o Senador Ferraço deu a esta sessão, mas eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse quais são matérias, além das autoridades. Apesar de listadas na Ordem do Dia, parece-me, a partir da reunião de Líderes – que não avançou além do debate vigoroso e longo em relação à PEC do

financiamento de campanha... Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse me dizer exatamente em quais desses itens da Ordem do Dia haverá acordo.

Na sessão passada, havia sido levantada uma ponderação acerca do item 9, que trata da anistia. Não sei se essa questão foi vencida, para que nós possamos apreciar essa matéria hoje.

Há um pleito em uma matéria, que foi votada, da profissão de *designer*: houve uma solicitação para que essa matéria entrasse na Ordem do Dia.

Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse me dizer: dessas matérias que estão na Ordem do Dia, o que efetivamente nós apreciaremos no dia de hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós queríamos pôr, imediatamente, já atendendo ao pedido do Senador Ricardo Ferraço, de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Líderes, a apreciação – inclusive, peço a presença aos Senadores que estão nas dependências da Casa – da indicação do Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior para a Anatel. Então, a ideia é começar a Ordem do Dia com esse item e apreciamos os itens 1 e 2 da pauta, que, por entendimento com as Lideranças, tratam do aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor. Eles são resultado daquela comissão presidida pelo Ministro Herman Benjamin e têm, como Relator, o Senador Ricardo Ferraço. Por enquanto, seriam esses itens. Amanhã, os itens 9 e 10. Esse era o entendimento da reunião de Líderes. Então, ficaríamos restritos hoje à apreciação das autoridades...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Quer dizer que o item 9 só amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O item 9, amanhã, por falta de um entendimento com... Não, o item 9 é outro item, é o que trata do *designer* e dá outras providências.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A sessão de amanhã, Senador Jorge Viana, será às 14h ou às 11h da manhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós estamos tendo dificuldade, tendo em vista as atividades em algumas comissões, como a Comissão de Relações Exteriores, para fazer pela manhã a Ordem do Dia. E, nas duas últimas semanas, foram feitas à tarde. Vamos ver amanhã. Se houver condição, fazemos ainda de manhã.

Vamos à Ordem do Dia. Peço licença aos colegas...

(Soa a campainha.)

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Assim como também aguardamos, ansiosamente, a definição da questão do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pelo visto, não haverá mais Congresso no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Hoje, provavelmente, não...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Seria importante que o Presidente pudesse sinalizar, para que não fiquemos em aberto com essa questão do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Hoje, não haverá sessão no Congresso. A Câmara está reunida. Provavelmente, a partir de um entendimento, haverá na semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –

## ORDEM DO DIA

### Item extrapauta:

### PARECER Nº 805, DE 2015

Parecer nº 805, de 2015, de iniciativa da Comissão de Serviços e Infraestrutura, Relator: Senador Elmano Férrer, sobre a Mensagem nº 69, de 2015 (nº 310, de 2015, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na vaga do Sr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291, I, da alínea "e", do Regimento Interno, deve ser precedida por escrutínio secreto.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu informo aos Srs. e Srãs Senadoras que se encontram nas dependências da Casa que está havendo votação nominal.

É importante dizer que também há um grupo de Senadores que querem ir à posse do Ministro Navarro, no STJ. Com isso, haverá, então, a apreciação de autoridades e, em seguida, os itens 1 e 2 da pauta, o que é fruto de acordo com os Líderes.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Vamos abrir, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos abrir.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, suplente de Secretário*

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – As Srãs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, pela ordem – já estou aqui na planície.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Muito rápido.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É preciso ser rápido.

Eu queria apenas fazer uma referência, Sr. Presidente, ao Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior, um dos quadros mais preparados que eu já vi sendo sabatinados aqui. Na Comissão de Infraestrutura, que o Senador Ricardo Ferraço estava presidindo, o Senador Walter Pinheiro, que é talvez o maior especialista nessa área aqui, no Senado, estava lá também fazendo o mesmo reconhecimento. O Relator foi V. Ex<sup>a</sup>. Ele tem preparo e conhece profundamente a regulação da Agência. Certamente, sendo referendado por este Plenário do Senado, haverá um quadro importante e preparado na Anatel.

É esse o meu posicionamento. Por isso, eu queria me somar ao relatório de V. Ex<sup>a</sup>, que preside a sessão, no que diz respeito ao apoio ao apoio à indicação do Sr. Otavio Luiz Rodrigues Junior para a Anatel.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como bem levantou o Senador Jorge Viana, há uma particularidade nessas sabatinas para a qual eu queria chamar a atenção da Casa e na qual tenho insistido desde a minha atuação como Deputado na Câmara dos Deputados. Trata-se exatamente do processo de qualificação do debate e, por parte do Governo, da indicação de membros para a ocupação desses cargos de pessoas que tenham qualificação.

Nesse particular, em relação ao Dr. Otavio, com quem eu não tenho nenhum tipo de relação, fora as questões de consulta ao seu currículo – como sempre faço com todos os sabatinados, principalmente na minha área, na Comissão de Infraestrutura, já que no mundo jurídico eu não tenho o preparo para tal –, uma coisa que me chama muito a atenção é que veio a indicação de alguém do Governo que preenche uma lacuna enorme, no meu modo de ver, nessas agências reguladoras ao longo de todos os anos. Não basta só haver nas agências profissionais da área. É importante, porque se trata a matéria com grau de conhecimento, mas é importante haver nas agências alguém que tenha a capacidade de, numa leitura muito fidedigna, fazer o chamado esforço do cumprimento da legislação. Nesse particular, o sabatinado de hoje, o Dr. Otavio, é uma pessoa que acumulou um histórico, no mundo jurídico e, principalmente, nessa área regulatória, extremamente positivo.

Talvez haja um vazio, até pela novidade, algo que é natural. Nós podemos falar do sistema de regulação e da constituição de agências reguladoras do final da década de 90 para cá. Então, nós estamos falando de algo com 15, 18 anos, se formos de forma mais precisa, a partir da data de votação de algumas leis. Talvez, de forma muito clara, a atuação mais aprimorada tenha algo inferior a 15 anos – portanto, é muito jovem.

Esse é um processo que se estabeleceu no mundo, e, de maneira – eu diria – rápida no Brasil, nós conseguimos absorver diversas experiências, mas o mundo também começa a conviver com um conjunto de alterações. As plataformas tecnológicas vão induzindo e vão produzindo novos caminhos. Há necessidade de fazer uma relação análoga com a legislação existente, até para nós não ficarmos todos os dias aqui aprovando um conjunto de mudanças na lei a partir de cada alteração tecnológica.

O que nós construímos em 1997 em diversas áreas – principalmente na chamada área da economia mais incisiva na sociedade: petróleo, energia elétrica e telecomunicações – foi, na prática, tentar constituir arcabouço legislativo que se comportasse verdadeiramente como código, as leis gerais, construção infraconstitucional. Portanto, isso requer que as medidas regulatórias e até outro conjunto de normas produzido por ministérios e por agências, isso é que deve adaptar-se às novas plataformas, agora com o intuito muito claro do atendimento ao serviço ao cidadão.

O objeto não pode ser somente o processo de competitividade na ótica do atendimento da empresa, mas garantir que, na justa competição, o consumidor passe a ter um ganho nisso, um ganho na qualidade, um ganho no preço, um ganho na cobertura, um ganho na universalização e um ganho, na linguagem que todo mundo utiliza hoje, na incidência disso na vida das pessoas, numa linguagem muito própria dos nossos dias, que é batizada de internet das coisas – ou, como diriam os mineiros, a internet dos “trem”. Como há muita coisa em volta, é importante que tratemos a parte de I&T como um elemento capaz de modificar a vida das pessoas. Portanto, isso está no cerne da questão da regulação.

O sabatinado de hoje é alguém que já vem numa linha de preparo capaz de preencher essa lacuna na agência reguladora e de levar para a agência reguladora o conhecimento acumulado. Então, acho importante lembrar isso. Volto a frisar que não tenho nenhuma relação, nem partidária nem de parentesco nem de indicação – não sei nem de quem partiu. Só sei que a indicação feita é importante para preencher os quadros da Anatel.

Ao mesmo tempo, conclamamos o Governo a promover a indicação para a posse do sabatinado Anibal Diniz que, em nossa opinião, vai dar uma boa contribuição à agência, para ir preenchendo o número. A Anatel está funcionando com três Conselheiros: o Conselheiro Igor, que é Consultor desta Casa, o Presidente João Rezende e o Conselheiro Zerbone. Portanto, é importante que pudéssemos ir preenchendo.

Sei que, no caso específico do sabatinado de hoje, a sua nomeação dar-se-á provavelmente no mês de novembro, que é a data em que vencerá a saída do Conselheiro Marcelo Bechara, que teve de se ausentar antes do período do vencimento do seu mandato.

Eu quero chamar a atenção dos nobres pares, pois poucas vezes tenho pedido voto para um sabatinado com um grau de elementos e de conteúdo que justifique pedir aos meus companheiros do Senado o voto, dando o testemunho da minha expectativa positiva.

Espero que o Dr. Otávio, meu caro Hélio, efetivamente honre isso que ele afirmou hoje. E, pela sua conduta, pela sua história, acredito que não há que ter nenhum tipo de dúvida nem vacilação contra a sua postura ética, correta, profissional e, principalmente, incisiva no exercício do mandato na Agência Nacional de Telecomunicações.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar que participei hoje dessa sabatina.

O currículo do Sr. Otávio é um currículo sem reparos. Um servidor público experiente, com passagens em várias partes da Administração Pública brasileira.

Isso faz com que a gente se orgulhe dessas novas pessoas que estão sendo indicadas hoje, para que a gente possa sabatinar, para as agências, para os órgãos governamentais. O Otávio Luiz é mais um desse quadro, por isso foi aprovado hoje por unanimidade.

V. Ex<sup>a</sup> foi, inclusive, o Relator dessa indicação lá na Comissão de Infraestrutura. E eu me sinto, como servidor público, orgulhoso de estarmos aprovando o nome de um servidor público ilibado, com a carreira pública experimentada, assessor que foi, do Supremo Tribunal Federal, do Ministério da Justiça, do Ministério das Comunicações, experimentado para um cargo dessa importância.

Inclusive lembro que nós conversávamos com o nosso indicado, o Dr. Otávio, sobre a importância da melhoria do sinal da telefonia móvel neste País, sobre a importância de discutirmos a questão das antenas para a mudança do sinal de TV de analógico para digital, algo que precisamos esclarecer a nossa população. E senti no Dr. Otávio uma pessoa que vai estar junto, defendendo a política pública correta de informação para o nosso povo.

Por isso eu quero concluir todos os nossos colegas Senadores para, juntos, darmos uma votação unânime ao Dr. Otávio, porque é uma pessoa experimentada, experiente, ilibada, servidor público de larga carreira que merece o nosso apoio.

Muito obrigado, Excelência.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, Lindbergh Farias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a votação, ainda na sessão de hoje, do Item nº 9, já que é uma votação pacífica, não é um tema polêmico e certamente haverá o consenso. Por isso eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a votação na sessão de hoje do Item 9.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Vamos acolher a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> e incluir o Item 9 na pauta.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Queria falar com a Mesa, chamar a atenção. Hoje, nós votamos na Comissão de Constituição e Justiça uma PEC muito importante, a PEC nº 107. Na verdade, é um desejo de todos os governadores do Brasil.

O que houve, Sr. Presidente? Houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2014, retirando a possibilidade de cobrança do ICMS do *leasing*. O que esse texto faz? Teve um grande impacto financeiro em todos os Estados do Brasil. E a Senadora Lúcia Vânia, como os senhores conhecem, é uma Senadora que tem sua atuação muito marcada em cima da questão federativa. O Confaz, na reunião de sexta-feira, vai tomar uma posição, por unanimidade, a favor da aprovação dessa PEC.

Agora, o apelo que faço à Mesa é o seguinte. Há uma preocupação grande dos governadores, que precisam ter essa PEC aprovada até o final do ano na Câmara dos Deputados. Já conversei com o Presidente Renan Calheiros. Temos a assinatura de todas as Lideranças desta Casa.

Então, o que eu pediria à Mesa seria para colocar como prioridade a aprovação dessa PEC no dia de hoje, que, volto a dizer, traz um alívio para os Estados nessa situação de estrangulamento financeiro.

Eu sei que a votação na CCJ foi feita hoje pela manhã, mas foi possível construir um grande acordo entre todas as Lideranças, porque todos os governadores do Brasil estão profundamente empenhados para que essa PEC seja aprovada.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Pois não.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para enfatizar a importância da aprovação dessa proposta de emenda à Constituição a que se referiu, agora há pouco, o Senador Lindbergh. Houve realmente, na votação na CCJ, uma unanimidade. É um pedido dos governadores.

Ontem, recebi um telefonema do Governador Geraldo Alckmin nessa linha, para aprovar essa medida, essa proposta de emenda à Constituição que restabelece um item importante nas finanças dos nossos Estados.

Portanto, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse colocá-la em votação logo após a votação dessa autoridade para a Anatel, já que é votação nominal e tenho receio de que o quórum se evapore. Eu gostaria, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse, que colocasse logo em seguida a votação dessa PEC.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Eu queria esclarecer ao Senador Lindbergh Farias e ao Senador Aloysio Nunes Ferreira que a matéria ainda não chegou à Mesa. Então, nós podemos votar a urgência da matéria. Se chegar em tempo hábil, a gente poderá pôr em votação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É bem rápido, Presidente. Eu já conversei com a Mesa sobre o Item 10, da boate Kiss. É um amplo acordo, é um projeto da Câmara, da Deputada Barbalho, que faz justiça, embora tardia, porque as vidas não serão salvas, para que fatos como esse não voltem a acontecer no Brasil em matéria de catástrofe, enfim, como foi o caso da boate Kiss.

Eu acompanho o Senador Alvaro no Item 9 e esse é o Item 10.

Entendo também que as medidas apresentadas pelos Senadores Aloysio e Lindbergh têm o apoio de todos em relação às PECs.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Nós vamos encerrar a votação, a indicação do Otávio Luiz Rodrigues Júnior e, em seguida, nós vamos passar a palavra ao Relator da matéria, aliás, ao Item 1, do Senador Ricardo Ferraço. E, em seguida, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que já está inscrito aqui pela ordem.

Então, vamos encerrar.

Alguém mais falta votar? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Antes de passar a palavra...

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Presidente, uma questão de ordem.

Segure o encerramento da votação um pouquinho, porque o Senador Maranhão está chegando.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Vamos fazer exatamente isso, acolhendo as considerações.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, com a devida permissão do Relator da matéria que será discutida agora.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, até por economia de tempo, nós não queremos discursar. Nós estamos propondo a votação do Item 9 e apoiando também a votação do Item 10, sugerido pelo Senador Paulo Paim.

Se V. Ex<sup>a</sup> puder nos contemplar com essa possibilidade, agradecemos. É a votação simbólica desses dois itens, já que, eu creio, não há nenhuma reação em relação a essas duas propostas.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Vamos acolher a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> após a votação, aliás, a relatoria da matéria do Item 1, que será feita pelo Senador Ricardo Ferraço.

Eu queria pedir a compreensão do Senador Raimundo Lira. Em seguida, o nosso Senador José Maranhão fará a justificativa e nós computaremos. Aliás, chegou mais um eleitor. (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação, proclamar o resultado e vamos votar o primeiro item da pauta.

(Procede-se à apuração.)



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Parecer nº 805, de 2015 (Otávio Luiz Rodrigues Júnior - ANATEL)**

Submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Otávio Luiz Rodrigues Júnior, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga do Senhor Marcelo Bechara de S. Hobaika.

**Matéria PAR 805/2015**

Início Votação 30/09/2015 18:35:34 Término Votação 30/09/2015 18:54:56

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
DEM	SE	Maria do C Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

**Senado Federal  
55<sup>a</sup> Legislatura  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

Parecer nº 805, de 2015 (Otávio Luiz Rodrigues Júnior - ANATEL)

Submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Otávio Luiz Rodrigues Júnior, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga do Senhor Marcelo Bechara de S. Hobaika.

Matéria PAR 805/2015 Início Votação 30/09/2015 18:35:34 Término Votação 30/09/2015 18:54:56

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

*Presidente: Elmano Férrer*

**SIM:56    NÃO:4 / ABST.: 1    PRESIDENTE:0    TOTAL:61**

## Primeiro-Secretario

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – SIM, 56; NÃO, 4.

Abstenção, uma.

Aprovada a indicação do Sr. Otávio Luiz Rodrigues Júnior para Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República Dilma Rousseff.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Vamos agora ao:

**Item 1 da pauta:**

Passo ao Relator da matéria.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012 do Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.

Pareceres sob nºs:

- 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela aprovação do Projeto, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 29 e 30, nos termos da Emenda nº 32-(Substitutivo); e pela rejeição das demais emendas; e
- 698, de 2015, da CCJ (em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs 740 a 743), Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
  - aprovação do Projeto, da Emenda nº 35, oferecida à matéria, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 197, de 2012; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 36-CCJ (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 33 e 34; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 458, de 2012 e 277, de 2013;
  - desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 24 e 392, de 2013, a fim de que retornem à sua tramitação normal;
  - declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 6, 271 e 439, de 2011; 222 e 371, de 2012.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, Relator.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nós estamos comemorando este ano, em 2015, 25 anos de um importante Código que foi aprovado e que, ao longo desses anos, por sua importância, por sua relevância, foi apropriado pelos brasileiros.

E eu posso, seguramente, com muita convicção, com muita certeza, afirmar que esse é um dos códigos que mais está presente no dia a dia dos brasileiros, que é o Código de Defesa do Consumidor, Senador Moka, que veio há 25 anos para regular as relações de consumo.

Desde 2010, nós estamos debatendo esse tema aqui no Senado. No primeiro momento, o então Senador José Sarney constituiu uma comissão de competentes especialistas, tendo como coordenador o Ministro Antonio Herman Benjamin, de larga história com o tema da defesa do consumidor. Após um amplo debate dessa comissão coordenada pelo competente Ministro Antonio Herman Benjamin, de larga história com o tema da defesa do consumidor.

Após um amplo debate dessa comissão coordenada pelo competente Ministro Antonio Herman Benjamin, entendeu-se, no âmbito dessa comissão, que nós deveríamos, Senador Cristovam Buarque, manter as conquistas historicamente presentes no Código do Consumidor, e não incorporar qualquer tipo de retrocesso, que seria naturalmente repudiado pela sociedade brasileira.

As conquistas foram mantidas e foram incorporados ao Código do Consumidor alguns avanços importantes, considerando os fenômenos contemporâneos dos paradigmas que norteiam as regras de consumo.

Após a constituição dessa comissão, foi constituída uma comissão especial que foi coordenada, presidida pelo então Senador Rollemberg, hoje Governador do Distrito Federal. Ao longo de muitos meses, depois de muitas audiências públicas e de um debate democrático e republicano em que pudemos considerar entidades da sociedade civil e organizações não governamentais que militam na defesa de construção de um ambiente equilibrado das regras de consumo, ouvimos também o Ministério da Justiça,

Portanto o Poder Executivo, e chegamos à conclusão da necessidade dessa atualização, que se deu em alguns campos muito específicos.

Um desses campos é a incorporação do comércio eletrônico, considerando a sua importância.

Quando esse código foi promulgado, o comércio eletrônico não existia no dia a dia da sociedade brasileira, mas é hoje uma plataforma que está presente no dia a dia de um conjunto muito relevante de brasileiros. Pelo menos 60 milhões de brasileiros, Senador Elmano Férrer, já fez uso ou faz uso da plataforma eletrônica, do comércio eletrônico, para a aquisição de produto e de serviço, mas isso não estava regulado.

Portanto, o comércio eletrônico não dispõe de regra que possa proteger o consumidor e que possa estabelecer deveres àquele que oferece os seus serviços e os seus produtos através do comércio eletrônico.

Há indicativos e estatísticas que sinalizam para o fato de que, somente em 2014, pelo menos R\$36 bilhões foram comercializados através do comércio eletrônico. Portanto, já passou da hora de nós garantirmos alguns valores e alguns princípios no comércio eletrônico, que é hoje uma ferramenta que faz parte da rotina e do dia a dia das pessoas, ferramenta que possa estar vinculada à transparência e à segurança jurídica nesse tipo de transação comercial.

Entre outros pontos, o nosso relatório obriga, por exemplo, o fornecedor a manter o serviço de atendimento ao consumidor, a informar no site características como o preço final do produto ou serviço, incluindo taxas, tributos e despesas de frete que, em muitos casos, quando não bem esclarecidos, podem trazer novidades para qualquer brasileiro que adquira um produto ou um serviço através do comércio eletrônico, e, quando recebe aquele produto, este vem com tributo, vem com frete, causando, ao consumidor que adquiriu esse produto, uma surpresa e, em muitos casos, transtornos.

Incorporamos também nesse relacionamento a possibilidade de dar a prerrogativa à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) a determinação para que esta possa regulamentar o direito de arrependimento na compra de bilhetes aéreos.

Percebemos, ao longo desses debates, que, quando os brasileiros adquirem um bilhete aéreo e por alguma razão não podem viajar, não podem transferir esse bilhete para quem quer que seja. Imagine se, por algum motivo justo, de doença, o brasileiro não possa viajar no tempo e não possa transferir esse bilhete aéreo para sua esposa, para seu filho ou para quem quer que seja, porque o bilhete foi adquirido pelo esforço dessa pessoa.

Estamos, então, determinando à Anac que estabeleça regulamento para que possa haver transferência desse bilhete, para que isso não se traduza em prejuízo para o consumidor. Até porque, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, bilhete aéreo no Brasil se transformou em uma coisa muito onerosa. Dependendo do tempo que você consegue se planejar para aquisição do bilhete, está mais fácil hoje viajar para qualquer lugar do exterior do que para algumas regiões, algumas cidades do nosso País. Então, incorporamos esse tipo de mudança.

Outra questão que incorporamos neste relatório foi o empoderamento, o fortalecimento dos nossos Procons, porque esse código que defende o consumidor é aplicado, existe, tem capilaridade, está presente graças à importância dos nossos Procons nos nossos Estados e nas cidades brasileiras.

Fortalecemos os Procons, demos eficácia aos Procons, empoderamos os Procons, sem que eles naturalmente substituam o papel da Justiça. Mas o órgão, a partir dessas mudanças, está capacitado para construir soluções de impasses, evitando, em muitos casos, a judicialização de pequenas causas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Nosso relatório dá aos Procons prerrogativa, entre outras medidas, para obrigar a troca ou a reparação de produto defeituoso e até mesmo a devolução do dinheiro pago.

Além dessas e tantas outras mudanças, de modo a compreender as relações de consumo nos dias atuais, nós também tivemos oportunidade de trabalhar outra questão muito relevante e muito presente, no dia a dia dos brasileiros, que é o superendividamento, um fenômeno recente em razão das dezenas de milhões de brasileiros que ingressaram no mercado de consumo de bens e serviços, impulsionado naturalmente pela democratização do acesso ao crédito.

Em paralelo ao que nós assistimos foi um endividamento acima da média, da curva média da família brasileira, o que incorporou ao que nós estamos chamando desse fenômeno, que é um forte endividamento da família brasileira, que desorganiza a família brasileira. E, ao desorganizar as famílias, cria todo um conjunto de conflitos.

Nós estamos criando regras e condições para que questões relacionadas à boa consciência, ao planejamento e à previdência possam fazer parte dessa questão, evitando e criando regras muito duras, como medidas de educação financeira, mas a proibição de publicação enganosa, que apela para um crédito sem juros e com taxa zero, e a concessão responsável de crédito e a chance de renegociação das dívidas.

Enfim, Sr. Presidente, trata-se de proposta que foi amplamente debatida, em que, por isso mesmo, nós estamos alcançando essa convergência em razão da maturidade desse debate que foi feito, ao longo desses meses e desses anos, em que eu tive o prazer de, designado como Relator, operar na direção de que nós pu-

déssemos ofertar à sociedade brasileira um código atual e moderno, que considerasse a conjuntura, os fenômenos contemporâneos, o progresso, o aperfeiçoamento, o aprimoramento, mas que não se resvalasse, em qualquer hipótese, no retrocesso das conquistas e dos direitos do consumidor.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, achamos que é o momento de dar à sociedade brasileira um novo código que contemple todos esses mecanismos. De uma parte dele nós declinamos aqui e tantas outras que fazem parte desse projeto.

Faço aqui um agradecimento e um registro, em primeiro lugar, ao ex-Presidente José Sarney, às equipes que trabalharam, ao Ministro Antonio Herman Benjamin e às entidades que nos ajudaram na construção desses aperfeiçoamentos – fruto, resultado e obra coletiva de um esforço muito grande de tantos que trabalharam para que nós pudéssemos chegar até aqui.

É como relato, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto na votação anterior.

Estava em uma tarefa outra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Estamos discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 281, que altera o Código de Defesa do Consumidor, para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo 1, do Título 1 e dispor sobre o comércio eletrônico.

Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> o registro também na votação anterior.

Assim como V. Ex<sup>a</sup>, estava também na posse do Ministro Dantas Ribeiro. O Senador Maranhão também justifica a ausência pelo compromisso, além de outros Senadores que lá se encontravam, como o Senador Eunício.

Então, peço que registremos a razão da ausência na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cássio Cunha Lima.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de registrar o meu voto na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Nós vamos fazer mais uma votação nominal.

Encerrada a discussão.

Em votação a Emenda nº 36, que tem preferência regimental, sem prejuízo das matérias destacadas.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 36, substitutiva, fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, bem como o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2011, e os Projetos de Lei do Senado nºs 06, 271, 439, de 2011; 197, 222, 371 e 458, de 2012; 277, 394 e 509, de 2013, a ele anexados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 65, 452, 460, 463, 470, de 2011, nºs 209, 397, 413, 457, 459, 464, de 2012; 24 e 392, de 2013, retornam à tramitação normal.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação do vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA N° 36 – CCJ (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 2012**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico e o Art. 9º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), para aperfeiçoar a disciplina dos contratos internacionais comerciais e de consumo e dispor sobre as obrigações extra-contratuais.

**Art. 1º** A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3-A** As normas e os negócios jurídicos devem ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor. (NR)”

**“Art. 4º** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, a proteção do meio ambiente, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

.....  
II – .....

.....

e) pelo incentivo a padrões de produção e consumo sustentáveis.

.....  
IX – promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, de forma a atender as necessidades das atuais gerações, permitindo melhores condições de vida, promovendo o desenvolvimento econômico e a inclusão social, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras. (NR)”

“Art. 5º .....

.....  
VI – o conhecimento pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, de violação a normas de defesa do consumidor;

VII - instituição de Câmaras de Conciliação das Relações de Consumo de Serviços Públicos, no âmbito da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, garantida a efetiva participação do órgão de defesa do consumidor local.

..... (NR)”

“Art. 6º .....

.....  
XI – a privacidade e a segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico, assim como o acesso gratuito ao consumidor a estes e suas fontes;

XII – a liberdade de escolha, em especial frente a novas tecnologias e redes de dados, sendo vedada qualquer forma de discriminação e assédio de consumo;

XIII – a informação ambiental veraz e útil, observados os requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). (NR)”

**“Art. 10-A.** As regras preventivas e precautórias dos arts. 8º, 9º e 10 deste código aplicam-se aos riscos provenientes de impactos ambientais decorrentes de produtos e serviços colocados no mercado de consumo.”

**“Art. 39. ....**

.....

XIV – ofertar produto ou serviço com potencial de impacto ambiental negativo, sem tomar as devidas medidas preventivas e precautórias.

XV – cobrar tarifa de cadastro e abertura de crédito, sob qualquer designação.

..... (NR)”

**“Seção VII****Do Comércio Eletrônico**

**Art. 44-A.** Esta seção dispõe sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio eletrônico e à distância, visando fortalecer a sua confiança e assegurar a tutela efetiva, com a diminuição da assimetria de informações, a preservação da segurança nas transações, a proteção da autodeterminação e da privacidade dos dados pessoais.

**Art. 44-B.** Sem prejuízo do disposto neste Código, os sítios eletrônicos, demais meios eletrônicos ou as comunicações remetidas ao consumidor, utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, dentre outras, as seguintes informações:

I – nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

II – endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato;

III – discriminação, no preço, de quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega;

IV – condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto ou serviço;

V – características essenciais do produto ou do serviço, incluídos os riscos à saúde e à segurança dos consumidores;

- VI – prazo da validade da oferta, inclusive do preço;
- VII - informações claras e ostensivas a respeito de quaisquer restrições à fruição da oferta.

**Art. 44-C.** Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para ofertas de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação deverão conter, além das informações previstas no art. 44-B, as seguintes:

- I - quantidade mínima de consumidores para a efetivação do contrato;
- II - prazo para utilização da oferta pelo consumidor;
- III - identificação do fornecedor responsável pelo sítio eletrônico e do fornecedor do produto ou serviço ofertado.

*Parágrafo único.* O fornecedor de compras coletivas, como intermediador legal do fornecedor responsável pela oferta do produto ou serviço, responde solidariamente pela veracidade das informações publicadas e por eventuais danos causados ao consumidor.

**Art. 44-D.** É obrigação do fornecedor que utilizar o meio eletrônico ou similar:

I – apresentar sumário do contrato antes da contratação, com as informações necessárias ao pleno exercício do direito de escolha do consumidor, destacadas as cláusulas que limitem direitos;

II – manter disponível serviço adequado, facilitado e eficaz de atendimento, tal como o meio eletrônico ou telefônico, que possibilite ao consumidor enviar e receber comunicações, inclusive notificações, reclamações e demais informações necessárias à efetiva proteção dos seus direitos;

III – confirmar imediatamente o recebimento de comunicações relevantes, como a manifestação de arrependimento e cancelamento do contrato, utilizando o mesmo meio empregado pelo consumidor ou outros costumeiros;

IV – assegurar ao consumidor os meios técnicos adequados, eficazes e facilmente acessíveis que permitam a identificação e

correção de eventuais erros na contratação, antes de finalizá-la, sem prejuízo do posterior exercício do direito de arrependimento;

V – utilizar mecanismos de segurança eficazes para pagamento e para tratamento de dados do consumidor;

VI – informar aos órgãos de defesa do consumidor e ao Ministério Público, sempre que requisitado, o nome e endereço eletrônico e demais dados que possibilitem o contato do provedor de hospedagem, bem como dos seus prestadores de serviços financeiros e de pagamento;

VII – informar imediatamente às autoridades competentes e ao consumidor sobre o vazamento de dados ou comprometimento, mesmo que parcial, da segurança do sistema.

**Art. 44-E.** Na contratação por meio eletrônico ou similar, o fornecedor deve enviar ao consumidor:

I – em momento prévio à contratação, o contrato, em língua portuguesa, em linguagem acessível e com fácil visualização em sua página;

II – confirmação imediata do recebimento da aceitação da oferta;

III – via do contrato em suporte duradouro, assim entendido qualquer instrumento, inclusive eletrônico, que ofereça as garantias de fidedignidade, inteligibilidade e conservação dos dados contratuais, permitindo ainda a facilidade de sua reprodução;

IV – formulário ou *link* facilitado e específico para preenchimento do consumidor em caso de exercício do direito de arrependimento.

*Parágrafo único.* Caso a confirmação e o formulário previstos nos incisos II e IV não tenham sido enviados pelo fornecedor, o prazo previsto no *caput* do art. 49 deverá ser ampliado por mais quatorze dias.

**Art. 44-F.** É vedado ao fornecedor de produto ou serviço enviar mensagem eletrônica não solicitada a destinatário que:

I – não possua relação de consumo anterior com o fornecedor e não tenha manifestado consentimento prévio e expresso em recebê-la;

II – esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta;

III – tenha manifestado diretamente ao fornecedor a opção de não recebê-la.

§ 1º Se houver prévia relação de consumo entre o remetente e o destinatário, admite-se o envio de mensagem não solicitada, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la.

§ 2º O fornecedor deve informar ao destinatário, em cada mensagem enviada:

I – o meio adequado, simplificado, seguro e eficaz que lhe permita, a qualquer momento, recusar, sem ônus, o envio de novas mensagens eletrônicas não solicitadas;

II – o modo como obteve os dados do consumidor.

§ 3º O fornecedor deve cessar imediatamente o envio de ofertas e comunicações eletrônicas ou de dados a consumidor que manifestou a sua recusa em recebê-las.

§ 4º Para os fins desta seção, entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada à oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar.

§ 5º É também vedado:

I – remeter mensagem que oculte, dissimule ou não permita de forma imediata e fácil a identificação da pessoa em nome de quem é efetuada a comunicação e a sua natureza publicitária;

II – veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem expressa autorização e consentimento informado do seu titular.

§ 6º Na hipótese de o consumidor manter relação de consumo com fornecedor que integre um conglomerado econômico, o envio de mensagens por qualquer sociedade que o integre não se insere nas vedações do caput do presente artigo, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la e não esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta.

§ 7º A vedação prevista no inciso II, do § 5º, não se aplica aos fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico.

**Art. 44-G.** Na oferta de produto ou serviço por meio da rede mundial de computadores (internet) ou qualquer modalidade de comércio eletrônico, somente será exigida do consumidor, para a aquisição do produto ou serviço ofertado, a prestação das informações indispensáveis à conclusão do contrato.

*Parágrafo único.* Quaisquer outras informações, além das indispensáveis, terão caráter facultativo, devendo o consumidor ser previamente avisado dessa condição. (NR)"

**"Art. 49.** O consumidor pode desistir da contratação a distância, no prazo de sete dias a contar da aceitação da oferta, do recebimento ou da disponibilidade do produto ou serviço, o que ocorrer por último.

§ 1º .....

§ 2º Por contratação a distância entende-se aquela efetivada fora do estabelecimento, ou sem a presença física simultânea do consumidor e fornecedor, especialmente em domicílio, por telefone, reembolso postal, por meio eletrônico ou similar.

§ 3º Equipara-se à modalidade de contratação prevista no § 2º deste artigo aquela em que, embora realizada no estabelecimento, o consumidor não teve a prévia oportunidade de conhecer o produto ou serviço, por não se encontrar em exposição ou pela impossibilidade ou dificuldade de acesso a seu conteúdo.

§ 4º A desistência formalizada dentro do prazo previsto no caput implica na devolução do produto com todos os acessórios recebidos pelo consumidor e nota fiscal.

§ 5º Caso o consumidor exerça o direito de arrependimento, incluindo retirada de recursos ou transação de financiamento, os contratos acessórios de crédito são automaticamente rescindidos, devendo ser devolvido ao fornecedor do crédito o valor total financiado ou concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução, tributos e tarifas, sendo estas cobradas somente quando aplicável.

§ 6º Sem prejuízo da iniciativa do consumidor, o fornecedor deve comunicar de modo imediato a manifestação do exercício de arrependimento à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, a fim de que:

I – a transação não seja lançada na fatura do consumidor;

II – seja efetivado o estorno do valor, caso a fatura já tenha sido emitida no momento da comunicação;

III – caso o preço já tenha sido total ou parcialmente pago, seja lançado o crédito do respectivo valor na fatura a ser emitida posteriormente à comunicação.

§ 7º Se o fornecedor de produtos ou serviços descumprir o disposto no § 1º ou no § 6º, o valor pago será devolvido em dobro.

§ 8º O fornecedor deve informar, de forma prévia, clara e ostensiva, os meios adequados, facilitados e eficazes disponíveis para o exercício do direito de arrependimento do consumidor, que devem contemplar, ao menos, o mesmo modo utilizado para a contratação.

§ 9º O fornecedor deve enviar ao consumidor confirmação individualizada e imediata do recebimento da manifestação de arrependimento. (NR)"

**"Art. 49-A.** Sem prejuízo do direito de rescisão do contrato de transporte aéreo antes de iniciada a viagem (art. 740, § 3º do Código Civil), o exercício do direito de arrependimento do consumidor de passagens aéreas poderá ter seu prazo diferenciado, em virtude das peculiaridades do contrato, por norma fundamentada das agências reguladoras.

*Parágrafo único.* A regulamentação prevista no caput deverá ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias após a entrada em vigor desta Lei. (NR)"

## “CAPÍTULO VIII

### Das Sanções

**Art. 56.** .....

.....

XIII – suspensão temporária ou proibição de oferta e de comércio eletrônico.

.....

**Art. 59.** .....

.....

§ 4º Caso o fornecedor por meio eletrônico ou similar descumpra a pena de suspensão ou de proibição de oferta e de comércio eletrônico, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais de prevenção de danos, o Poder Judiciário poderá determinar, no limite estritamente necessário para a garantia da efetividade da sanção, que os prestadores de serviços financeiros e de pagamento utilizados pelo fornecedor, de forma alternativa ou conjunta, sob pena de pagamento de multa diária:

I – suspendam os pagamentos e transferências financeiras para o fornecedor de comércio eletrônico;

II – bloqueiem as contas bancárias do fornecedor.

**Art. 60-A** O descumprimento reiterado dos deveres do fornecedor previstos nesta lei poderá ensejar na aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores.

*Parágrafo único.* A graduação e a destinação da multa civil observarão o disposto no art. 57.

**Art. 60-B.** Sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo VIII, em face de reclamação fundamentada formalizada por consumidor, a autoridade administrativa, em sua respectiva área de atuação e competência, poderá instaurar processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para aplicar, isolada ou cumulativamente, em caso de comprovada infração às normas de defesa do consumidor, as seguintes medidas corretivas, fixando prazo para seu cumprimento:

- I – substituição ou reparação do produto;
  - II – devolução do que houver sido pago pelo consumidor mediante cobrança indevida;
  - III – cumprimento da oferta pelo fornecedor, sempre que esta conste por escrito e de forma expressa;
  - IV – devolução ou estorno, pelo fornecedor, da quantia paga pelo consumidor quando o produto entregue ou serviço prestado não corresponda ao que expressamente se acordou pelas partes;
  - V – prestação adequada das informações requeridas pelo consumidor, sempre que tal requerimento guarde relação com o produto adquirido ou serviço contratado.
- § 1º No caso de descumprimento do prazo fixado pela autoridade administrativa para a medida corretiva imposta, será imputada multa diária, nos moldes do parágrafo único, do art. 57.
- § 2º A multa diária de que trata o § 1º será revertida, conforme o caso, ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ou aos fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor. (NR)"

**"Art. 72-A.** Veicular, exibir, licenciar, alienar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado.

Pena – Detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Não constitui crime a prática dos atos previstos no caput:

- I - entre fornecedores que integrem um mesmo conglomerado econômico;
- II – em razão de determinação, requisição ou solicitação de órgão público. (NR)"

**"Art. 76....."**

VI – ocasionarem graves danos ao meio ambiente. (NR)"

**"Art. 101.** Na ação de responsabilidade contratual e extracontratual do fornecedor de produtos e serviços, inclusive no

fornecimento a distância nacional e internacional, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste Título:

I – será competente o foro do domicílio do consumidor, nas demandas em que o consumidor residente no Brasil seja réu e que versem sobre relações de consumo;

II – o consumidor residente no Brasil, nas demandas em que seja autor, poderá escolher, além do foro indicado no inciso I, o do domicílio do fornecedor de produtos ou serviços, o do lugar da celebração ou da execução do contrato ou outro conectado ao caso;

III – são nulas as cláusulas de eleição de foro e de arbitragem celebradas pelo consumidor.

*Parágrafo único.* Aos conflitos decorrentes do fornecimento a distância internacional, aplica-se a lei do domicílio do consumidor, ou a norma estatal escolhida pelas partes, desde que mais favorável ao consumidor, assegurando igualmente o seu acesso à Justiça. (NR)"

**Art. 2º.** O Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 9º.** O contrato internacional entre profissionais, empresários e comerciantes rege-se pela lei escolhida pelas partes, sendo que o acordo das partes sobre esta escolha deve ser expresso.

§ 1º A escolha deve referir-se à totalidade do contrato, mas nenhuma conexão precisa existir entre a lei escolhida e as partes ou a transação.

§ 2º Na escolha do *caput*, a referência a lei inclui também a indicação como aplicável ao contrato de um conjunto de regras jurídicas de caráter internacional, opcional ou uniforme, aceitas no plano internacional, supranacional ou regional como neutras e justas, inclusive da *lex mercatoria*, desde que não contrárias à ordem pública.

§ 3º Na ausência ou invalidade da escolha, o contrato será regido pela lei do lugar da sua celebração, considerando-se este

em contratos celebrado à distância como o lugar da residência do proponente.

§ 4º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.

§ 5º Não obstante o disposto neste artigo, em se tratando de contrato standard ou de adesão celebrado no Brasil ou que aqui tiver de ser executado, aplicar-se-ão necessariamente as disposições do direito brasileiro quanto revestirem caráter imperativo.

§ 6º Este artigo não se aplica aos contratos e obrigações regulados por tratados internacionais e aos acordos sobre arbitragem ou eleição de foro.

**Art. 9º-A.** Os contratos internacionais de consumo, entendidos como aqueles realizados entre um consumidor, pessoa natural, cujo domicílio esteja situado em um país distinto daquele onde estiver o estabelecimento do fornecedor de produtos e de serviços envolvido na contratação, regem-se pela lei do lugar de celebração ou, se executados no Brasil, pela lei brasileira, desde que mais favorável ao consumidor.

§ 1º Se a contratação for precedida de qualquer atividade negocial ou de marketing, do fornecedor ou seus representantes dirigida ao ou realizada no território brasileiro, em especial envio de publicidade, correspondência, e-mails, mensagens comerciais, convites, de prêmios ou ofertas, aplicar-se-ão as disposições da lei brasileira quanto revestirem caráter imperativo, sempre que mais favoráveis ao consumidor.

§ 2º Os contratos de pacotes de viagem internacionais ou viagens combinadas, com grupos turísticos ou conjuntamente com serviços de hotelaria e turismo, com cumprimento fora do Brasil, contratados com agências de turismo e operadoras situadas no Brasil, regem-se pela lei brasileira.

**Art. 9º-B.** Para reger as demais obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.

§ 1º Em caso de obrigações extracontratuais, caso nenhuma das partes envolvidas possua domicílio ou sede no país em que o acidente, dano, fato ou ato ilícito ocorreu, será aplicável a lei do lugar onde os efeitos se fizeram sentir.

§ 2º Em caso de acidentes de trânsito, se no acidente participarem ou resultarem atingidas unicamente pessoas domiciliadas em outro país, o magistrado pode, excepcionalmente, considerar aplicável esta lei à responsabilidade civil, respeitadas as regras de circulação e segurança em vigor no lugar e no momento do acidente.

§ 3º Em se tratando de acidentes de trânsito, a responsabilidade civil por danos sofridos nas coisas alheias aos veículos acidentados como consequência do acidente de trânsito, será regida pela lei do país no qual se produziu o fato. (NR)"

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A matéria que votamos agora, como todos sabem, é resultado de um grande trabalho do Senado Federal, com ganhos inequívocos para o consumidor.

O PLS n.º 281, de autoria do Senador José Sarney, na forma de Substitutivo apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço, no contexto da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, dispõe sobre comércio eletrônico, uma área que hoje é coberta precariamente por normas e legislação específica.

O Substitutivo foi instruído por mais de 20 projetos que tramitaram na comissão temporária. Com o novo marco legal, o Brasil se insere, de forma positiva de dimensão internacional do consumo, e dá maiores garantias aos consumidores que já realizam suas compras por meios virtuais.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – O Item 2 também faz parte disso... Eu já relatei. É muito rápido. (*Fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O item 2 também faz parte dessa proposta de revisão do Código do Consumidor.

## Item 2:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.

Pareceres sob nºs:

- 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela aprovação do Projeto, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 21, 28, 30, 34 a 38, 41 e 42, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43 (Substitutivo); e pela rejeição das demais emendas; e

- 698, de 2015, da CCJ (em audiência, nos termos dos Requerimentos nºs 740 a 743), Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto, da Emenda nº 44, oferecida à matéria, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 197, de 2012; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 45-CCJ (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 33 e 34; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 458, de 2012 e 277, de 2013;

- desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 24 e 392, de 2013, a fim de que retornem à sua tramitação normal;

- declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 6, 271 e 439, de 2011; 222 e 371, de 2012.

Cumprimentamos o Senador Ricardo Ferraço, neste momento, em nome dos Senadores, cujo parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Não havendo quem queira discutir...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Apenas para manifestar a minha satisfação diante desse projeto.

Um dos problemas mais graves da sociedade brasileira hoje é o endividamento. Esse projeto vai na direção de demonstrar à população brasileira que é preciso tomar cuidado com o endividamento. Nós já temos campanha contra o fumo, é preciso campanha contra o endividamento, que traz prejuízos à saúde mesmo, ao tempo.

Por isso, eu parabenizo o Senador Sarney pela iniciativa, ao Senado e obviamente também ao Senador Ricardo Ferraço pelo parecer.

Por isso, parabenizo o Senador Sarney, pela iniciativa, o Senado e, obviamente, também o Senador Ricardo Ferraço pelo parecer.

Esse é um projeto que dá gosto estar presente e ver aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação da Emenda nº 45 da CCJ, substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das matérias destacadas.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 45, fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 283. Ficam prejudicados ainda os Requerimentos nºs 233 e 246, de 2014.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

## **EMENDA N° 45 – CCJ (SUBSTITUTIVO)**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 283, DE 2012**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e tratamento do superendividamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º .....**

IX – o fomento de ações visando à educação financeira e ambiental dos consumidores;

X – prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor. (NR)”

**“Art. 5º.....**

.....

VI – instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural;

VII – instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento.

..... (NR)”

**“Art. 6º .....**

XI – a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira, de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, preservando o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas;

XII – na repactuação de dívidas e na concessão de crédito, a preservação do mínimo existencial, nos termos da regulamentação;

XIII - a informação acerca dos preços dos produtos por unidade de medida, tais como o calculado por quilo, litro, metro ou outra unidade conforme o caso. (NR)”

**“Art. 37. .....**

§ 2º É abusiva, dentre outras:

I - a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança;

II - a publicidade que, dentre outras, contenha apelo imperativo de consumo à criança, que seja capaz de promover qualquer forma de discriminação ou sentimento de inferioridade entre o público de crianças e adolescentes ou que empregue crianças ou adolescentes na condição de porta voz direto da mensagem de consumo.

..... (NR)”

**“Art. 51. .....**

XVII – de qualquer forma condicionem ou limitem o acesso aos órgãos do Poder Judiciário;

XVIII – imponham ou tenham como efeito a renúncia à impenhorabilidade do bem de família do consumidor ou do fiador;

XIX – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços ou produtos, em caso de impontualidade das prestações mensais, ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e seus meios de pagamento, a partir da purgação da mora ou do acordo com os credores;

XX – considerem o simples silêncio do consumidor como aceitação dos valores cobrados, em especial nos contratos bancários, financeiros, securitários, de cartões de crédito ou de crédito em geral, das informações prestadas nos extratos, de modificação de índice ou de alteração contratual;

XXI – prevejam a aplicação de lei estrangeira que limite, total ou parcialmente, a proteção assegurada por este Código ao consumidor domiciliado no Brasil. (NR)"

## "CAPÍTULO VII

### Da Prevenção e do Tratamento ao Superendividamento

**Art. 54-A.** Este Capítulo tem a finalidade de prevenir o superendividamento da pessoa natural, dispor sobre o crédito responsável e a educação financeira do consumidor.

§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta do consumidor, pessoa natural, de boa-fé, de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, que comprometa seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação.

§ 2º As dívidas de que trata o § 1º englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos, inclusive operações de crédito, de compras a prazo e serviços de prestação continuados.

§ 3º Não se aplica o disposto neste Capítulo ao consumidor cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé ou oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento.

**Art. 54-B.** Além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, no fornecimento de crédito e na venda a prazo, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, na oferta e por meio do contrato ou na fatura, sobre:

- I – o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem;
- II – a taxa efetiva mensal de juros, a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento;
- III – o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser no mínimo de dois dias;
- IV – o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;
- V – o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito.

§ 1º As informações referidas no art. 52 e no caput deste artigo devem constar de forma clara e resumida no próprio contrato ou em instrumento apartado, de fácil acesso ao consumidor.

§ 2º O custo efetivo total da operação de crédito ao consumidor, para efeitos deste Código, sem prejuízo do cálculo padronizado pela autoridade reguladora do sistema financeiro, consistirá em taxa percentual anual e compreenderá todos os valores cobrados do consumidor.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 37, a oferta de crédito ao consumidor e de vendas a prazo, ou fatura mensal, a depender do caso, deve indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento.

**Art. 54-C.** É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:

I – fazer referência a crédito “sem juros”, “gratuito”, “sem acréscimo”, com “taxa zero” ou expressão de sentido ou entendimento semelhante;

II – indicar que a operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;

III – ocultar ou dificultar a compreensão sobre os ônus e riscos da contratação do crédito ou da venda a prazo;

IV – assediar ou pressionar o consumidor, principalmente se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, inclusive à distância, por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolver prêmio;

V – condicionar o atendimento de pretensões do consumidor, ou início de tratativas, à renúncia ou à desistência relativas a demandas judiciais, ao pagamento de honorários advocatícios ou a depósitos judiciais.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao fornecimento de produtos ou serviços para pagamento do preço no cartão de crédito.

**Art. 54-D.** Na oferta de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou intermediário deve, entre outras condutas:

I – informar e esclarecer adequadamente o consumidor considerando sua idade, saúde, conhecimento e condição social, sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, informando todos os custos incidentes, observado o disposto no art. 52 e no art. 54-B, e sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento;

II – avaliar a capacidade e as condições do consumidor de pagar a dívida contratada, mediante solicitação da documentação necessária e das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;

III – informar a identidade do agente financiador e entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados uma cópia do contrato de crédito.

*Parágrafo único.* O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no caput deste artigo, no art. 52 e no art. 54-C, poderá acarretar judicialmente a inexigibilidade ou a redução dos juros, encargos, ou qualquer acréscimo ao principal, a dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e da

indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor.

**Art. 54-E.** Nos contratos em que o modo de pagamento da dívida envolva autorização prévia do consumidor pessoa natural para consignação em folha de pagamento, a soma das parcelas reservadas para pagamento de dívidas não poderá ser superior a trinta por cento da sua remuneração mensal líquida.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo dá causa imediata ao dever de revisão do contrato ou sua renegociação, hipótese em que o juiz poderá adotar, entre outras, de forma cumulada ou alternada, as seguintes medidas:

I – dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, de modo a adequá-lo ao disposto no caput deste artigo, sem acréscimo nas obrigações do consumidor;

II – redução dos encargos da dívida e da remuneração do fornecedor;

III – constituição, consolidação ou substituição de garantias.

§ 2º O consumidor poderá, em sete dias, desistir da contratação de crédito consignado de que trata o caput deste artigo, a contar da data da celebração ou do recebimento de cópia do contrato, sem necessidade de indicar o motivo.

§ 3º Para o exercício do direito a que se refere o § 2º deste artigo, o consumidor deve:

I – remeter, no prazo do § 2º deste artigo, o formulário ao fornecedor ou intermediário do crédito, por carta ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, com registro de envio e recebimento;

II – devolver ao fornecedor o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução, no prazo de sete dias após ter notificado o fornecedor do arrependimento, caso o consumidor tenha sido informado, previamente, sobre a forma de devolução dos valores.

§ 4º O fornecedor facilitará o exercício do direito previsto no § 2º deste artigo, mediante disponibilização de formulário de fácil preenchimento pelo consumidor, em meio físico ou eletrônico, anexo ao contrato e com todos os dados relativos à identificação

do fornecedor e do contrato, assim como a forma para a devolução das quantias em caso de arrependimento.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, o nível de endividamento do consumidor poderá ser aferido, entre outros meios, mediante informações fornecidas por ele, consulta a cadastros de consumo e bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados.

§ 6º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica quando o consumidor houver apresentado informações incorretas.

§ 7º O limite previsto no caput não se refere a dívidas do consumidor, oriundas do crédito consignado, com cada credor isoladamente considerado, abrangendo o somatório das dívidas com todos os credores.

**Art. 54-F.** São conexos, coligados ou interdependentes, entre outros, o contrato principal de fornecimento de produtos e serviços e os acessórios de crédito que lhe garantam o financiamento, quando o fornecedor de crédito:

I – recorre aos serviços do fornecedor de produto ou serviço para a conclusão ou a preparação do contrato de crédito;

II – oferece o crédito no local da atividade empresarial do fornecedor do produto ou serviço financiado ou onde o contrato principal foi celebrado.

§ 1º O exercício dos direitos de arrependimento previstos neste Código, seja no contrato principal ou no de crédito, implica a resolução de pleno direito do contrato que lhe seja conexo.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II do caput, havendo a inexecução de qualquer das obrigações e deveres do fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor poderá requerer a rescisão do contrato não cumprido contra o fornecedor do crédito.

§ 3º O direito previsto no § 2º deste artigo caberá igualmente ao consumidor:

I – contra o portador de cheque pós-datado, emitido para aquisição de produto ou serviço a prazo;

II – contra o administrador ou emitente do cartão de crédito ou similar quando o cartão de crédito ou similar e o produto ou

serviço forem fornecidos pelo mesmo fornecedor ou por entidades pertencentes a um mesmo grupo econômico.

§ 4º A invalidade ou a ineficácia do contrato principal implicará, de pleno direito, a do contrato de crédito que lhe seja conexo, nos termos do caput deste artigo, ressalvado ao fornecedor do crédito o direito de obter do fornecedor do produto ou serviço a devolução dos valores pagos, inclusive relativamente a tributos.

**Art. 54-G.** Sem prejuízo do disposto no art. 39 deste Código e da legislação aplicável à matéria, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços que envolvam crédito, entre outras condutas:

I – realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compras realizadas com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte e assegurado ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada;

II – recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e aos outros coobrigados, cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível e, após a conclusão, cópia do contrato;

III – impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar, que o consumidor peça e obtenha, quando aplicável, a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos.

§ 1º Sem prejuízo do dever de informação e esclarecimento do consumidor e de entrega da minuta do contrato, no empréstimo cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento, a formalização e a entrega da cópia do contrato ou do instrumento de contratação ocorrerão após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável.

§ 2º Em se tratando de contratos de adesão deve o fornecedor prestar previamente ao consumidor as informações de que tratam o art. 52 e o *caput* do art. 54-B desta Lei, além de

outras porventura determinadas na legislação em vigor, ficando o fornecedor obrigado a, após a conclusão do contrato, entregar ao consumidor cópia deste.

§ 3º Caso o consumidor realize o pagamento da dívida do cartão por meio de débito em conta, a administradora do cartão ou o emissor do cartão não deve debitar qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor ou estiver em disputa com o fornecedor, inclusive tarifas de financiamento ou outras relacionadas, caso a informação acerca da existência da disputa ou da contestação tenha sido notificado com antecedência de pelo menos sete dias da data de vencimento da fatura. (NR)"

“CAPÍTULO VII  
Das Sanções

.....(NR)”

“CAPÍTULO V  
Da Conciliação no Superendividamento

**Art. 104-A.** A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos, preservado o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

§ 1º Ficam excluídas do processo de repactuação as dívidas de caráter alimentar, fiscais e parafiscais e as oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento, bem como os contratos de crédito com garantia real, os financiamentos imobiliários e os contratos de crédito rural.

§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para

transigir, à audiência de conciliação de que trata o *caput* deste artigo, acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.

§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida, tendo eficácia de título executivo e força de coisa julgada.

§ 4º Constará do plano de pagamento:

I – medidas de dilação dos prazos de pagamento, da redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, dentre outras medidas destinadas a facilitar o pagamento das dívidas;

II – referência quanto à suspensão ou extinção das ações judiciais em curso;

III – data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes;

IV – condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

§ 5º O pedido do consumidor a que se refere o *caput* deste artigo não importa em declaração de insolvência civil e poderá ser repetido somente após decorrido o prazo de dois anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado, sem prejuízo de eventual repactuação.

**Art. 104-B.** Inexitosa a conciliação, a pedido do consumidor, o juiz instaurará o processo de superendividamento para revisão e integração dos contratos e repactuação das dívidas remanescentes através de um plano judicial compulsório, procedendo à citação de todos os credores cujos créditos não integraram o acordo celebrado.

§ 1º Serão considerados, se for o caso, os documentos e as informações prestadas em audiência e, no prazo de 15 (quinze) dias, os credores citados juntarão documentos e as razões da negativa de aceder ao plano voluntário ou de renegociar.

§ 2º O juiz poderá nomear administrador, desde que não onere as partes, que apresentará plano de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após cumpridas as diligências

eventualmente necessárias, contemplando medidas de temporização ou atenuação dos encargos.

§ 3º O plano judicial compulsório assegurará aos credores, no mínimo, o valor do principal devido corrigido monetariamente por índices oficiais de preço, e preverá a liquidação total da dívida em, no máximo, cinco anos, sendo a primeira parcela devida no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da sua homologação judicial, e o restante do saldo devido mensalmente em parcelas iguais e sucessivas.

**Art. 104-C.** Compete concorrentemente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas, nos moldes do art. 104-A, no que couber.

§ 1º Em caso de conciliação administrativa para prevenir o superendividamento do consumidor pessoa natural, os órgãos públicos poderão promover, nas reclamações individuais, uma audiência global de conciliação com todos os credores e, em todos os casos, facilitar a elaboração de um plano de pagamento, preservando o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, sob a supervisão destes órgãos, sem prejuízo das demais atividades de reeducação financeira cabíveis.

§ 2º O acordo firmado perante os órgãos públicos de defesa do consumidor, em caso de superendividamento do consumidor pessoa natural, deverá incluir a data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes, assim como o condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, especialmente contrair novas dívidas. (NR)"

**Art. 2º** O art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"**Art. 96.** .....

.....

§ 3º Não constitui crime a negativa de crédito motivada por superendividamento do idoso. (NR)"

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Parágrafo único.* A validade dos negócios e demais atos jurídicos de crédito em curso, constituídos antes da entrada em vigor desta Lei, obedece ao disposto na Lei anterior, mas os seus efeitos produzidos após a sua vigência aos preceitos dela se subordinam.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos preparando e vamos antecipar a votação da PEC.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria, em nome da Mesa Diretora, cumprimentar o Senador Eunício Oliveira, que é o aniversariante do dia.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Completa hoje 42 anos. (*Palmas.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES) – E não é todo dia!

Sr. Presidente.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto “sim”.

Votei com orientação do meu Líder, o Senador Blairo Maggi.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Senador Dário Berger.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Presidente, considerando que eu estava também numa audiência, numa cerimônia menor, no STJ, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse o obséquio de registrar também o meu voto “sim” em relação ao diretor da Anatel.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Obrigado, Excelência.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria dizer da nossa alegria pelo aniversário do nosso querido Eunício, Líder do Bloco do qual faço parte, dizer que Eunício é um amigo de todos nós.

É com muita satisfação, Senador Eunício, que estamos aqui, saudando V. Ex<sup>a</sup>, por esta data importante que nos alegra muito. Todo mundo nesta Casa tem a maior deferência e carinho por V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Eu queria apenas pedir a V. Ex<sup>a</sup> para consignar na Ata a minha intenção de voto no novo diretor da Anatel. Tive que me retirar do plenário, por um problema fora daqui, e, quando cheguei, já tinha passado a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Jader Barbalho e do Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, fiz um apelo ontem e volto a falar hoje sobre a questão da Boate Kiss, aquele fato em que morreram 242 pessoas. A CCJ votou o projeto da Deputada Barbalho por unanimidade.

O apelo que fiz foi para que votássemos a matéria hoje. São quase dois anos e meio em que estamos na expectativa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O projeto de lei referido pelo Senador Paulo Paim é o:

**Item 10:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2014**

Discussão, em turno único, do Projeto De Lei Da Câmara nº 33, de 2014 (nº 2.020/2007, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera a Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências. Pareceres sob os nºs 691 e 692, de 2015, Relator: Senador Paulo Paim, da CDH, favorável; e da CCJ, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

Consulto os Senadores se há acordo para apreciarmos hoje essa matéria, que está na pauta.

Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Da nossa parte, somos favoráveis.

Da mesma forma, Sr. Presidente, eu havia solicitado o item 9, que diz respeito à regulamentação da profissão de *designer*. Gostaríamos também que essa matéria fosse colocada em votação no dia de hoje.

Já nos reportamos à Mesa anteriormente com relação ao item 9.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaremos.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Reforçamos a solicitação.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão, Senador Fernando Bezerra. Passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sei se posso, porque V. Ex<sup>a</sup> já abriu o processo de votação.

Como nós tivemos um efeito prático, com a ausência de muitos Senadores que compareceram à posse do novo Ministro, indago de V. Ex<sup>a</sup> se, excepcionalmente, não poderíamos fazer essa votação nominalmente. V. Ex<sup>a</sup> abriria o painel – acho que temos quórum para votação –, porque mais arriscado seria com a PEC. Então, em vez da votação simbólica, faríamos...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – A PEC.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O meu receio com a PEC é o quórum.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dá, Senador Cássio.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Testaríamos o quórum para a PEC agora, abrindo o painel e votando nominalmente.

É a sugestão para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria argumentar com o Senador Cássio que eu acho que vai atrasar muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não atrasa, não. Nós faremos rapidamente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem. V. Ex<sup>a</sup> é que manda!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel.

Nós vamos testar o quórum para votação da PEC, na sequência. E é uma oportunidade também de realizarmos uma outra votação nominal.

Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu quero pedir neste momento ao Líder do Governo, Senador Delcídio, que nos apoie, nos ajude, na Casa Civil, para que a Presidente Dilma sancione aquela lei que nós aprovamos na semana passada aqui, na autorização do pagamento do FEX, porque, até este momento, até o dia de hoje, não houve a sanção dessa lei, e o Ministro Levy não pode proceder aos pagamentos conforme havia combinado com os Governadores e conosco aqui também, que o primeiro pagamento das quatro parcelas seria pago no dia de hoje, no dia 30 de setembro; a segunda, 30 de outubro, novembro e dezembro.

Conversei com o Ministro Levy na noite de ontem, e ele fez um outro compromisso, dizendo que fará os pagamentos em três parcelas, e não mais em quatro parcelas. Mas sei que o Governo do Estado de Mato Grosso, que é o que tem a maior parte para receber nesse processo, em torno de R\$400 milhões, está precisando desses recursos do caixa, assim como outros Governos – Mato Grosso do Sul, Goiás e tantos outros –, que têm aqui também um volume grande de recursos para receber do Apoio à Exportação, que se chama FEX.

Então, eu quero pedir ao Líder Delcídio do Amaral e também à Casa Civil que olhem isso, que sancionem logo essa lei, para que possamos, então, nos três próximos meses, receber esses recursos do FEX, para poder ajudar os Estados no fechamento das suas contas do final deste ano.

Também já quero dizer, Presidente Renan, que nós já votamos, na Comissão Especial, na Agenda Brasil, uma autorização para o pagamento do FEX em 2015. Portanto, nós não necessitaremos no ano que vem de uma nova medida, de uma nova lei para autorizar o Governo, já que ele está autorizado neste momento.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente. Pela Bancada do PT.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Apoio Governo/PT - PA. Para encaminhar.) – Pela Bancada do PT, quero encaminhar o voto “sim” sobre essa matéria e chamar aqueles Parlamentares, aqueles Senadores que não estão aqui para virem ao plenário, porque é importante esta votação e a seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Medeiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me somar ao que disse, agora há pouco, o Senador Blairo Maggi, porque esse Fundo de Exportação, que é mandado para os Estados que são afetados pela Lei Kandir, é vital para a saúde financeira desses Estados. Mato Grosso praticamente vive disso. A sua base econômica é totalmente lastreada no que exporta e, por força da lei, não pode arrecadar, e o de 2014 não havia sido pago. Houve o compromisso de que iam começar a pagar agora. Não aconteceu. Então, esperamos avidamente que o Governo Federal possa cumprir esse acordo e repassar isso para os Estados.

Também parabenizo a Comissão da Agenda Brasil por ter tido essa presença de espírito de já antever a necessidade dessa legislação, para que não precisemos novamente estar nos debruçando e aprovando uma lei para autorizar, atrasando ainda mais o repasse aos Estados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha do Senador Blairo, do Senador José Medeiros, Senador Delcídio, da Casa Civil, quero fazer um apelo para que a Presidente Dilma possa sancionar a lei que vai permitir o pagamento do FEX, que é a reposição das perdas dos Estados exportadores.

Mato Grosso é o que mais recebe, que mais perde. O Pará também tem uma perda de R\$2 bilhões por ano. Era para ser pago em quatro parcelas. A primeira, no dia de hoje, e não foi sancionada a lei.

Nós estamos nos referindo a valores devidos de 2014. Não é de agora, de 2015.

Quero parabenizar também a Comissão da Agenda Brasil, que já aprovou a condição de pagamento do FEX de 2015. Não haverá mais esse empecilho que está havendo agora para pagar 2014.

Isso é importante para que o Estado do Pará, o Estado de Mato Grosso e outros Estados, apesar da situação pela qual lamentavelmente o Brasil passa, possam fechar suas contas deste ano.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Para orientar a Bancada do PSDB, que votará “sim”, nós estamos destacando a iniciativa do Senador Paulo Paim, cumprimentando S. Ex<sup>a</sup>, que, em boa hora, apresenta a presente proposta, que visa a estabelecer diretrizes gerais sobre as medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres em estabelecimentos que reúnam público. A iniciativa do Senador Paim, naturalmente, decorre da tragédia vivenciada por todo o Brasil, particularmente pelos gaúchos, na Boate Kiss.

Entre as principais medidas, estão as regras de improbidade administrativa para quem descumpra as normas de prevenção e combate a incêndio; a criminalização de condutas e atribuição de responsabilidade por fato do produto ou do serviço a empresários e ao Poder Público em matérias atinentes ao consumidor; cria novas responsabilidades ao proprietário de obra que introduz modificações supervenientes aos projetos já aprovados, além de disposições específicas sobre bombeiros civis.

Então, o PSDB encaminha o voto “sim”, como já foi dito, e cumprimenta o Senador Paim pela iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

Eu registro, com muita satisfação, a presença honrosa, aqui no Senado Federal, do Senador Teotônio Vilela Filho...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Para encaminhar pelo PR, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... ex-Governador de Alagoas, nosso dileto companheiro do Senado Federal.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Para encaminhar pelo PR, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero encaminhar, pelo PR, o voto “sim”.

Dizer da minha satisfação de poder votar um projeto desse, de origem ou de lavra do Senador Paim. Dizer que me lembro muito bem da noite de sábado, amanhecer para domingo, quando aconteceu esse acidente em Santa Maria. E eu, que tenho filhos ainda na fase de frequentar também casas noturnas, fiquei de manhã muito triste, quando vi toda aquela situação, e fiquei lembrando se ali estivesse um dos meus filhos, Presidente.

Então, o sofrimento das famílias, já se passaram anos, mas tenho certeza de que está lá presente e é marcante no coração e na mente de cada um deles. Então, criar novas regras é dar um pouco mais de tranquilidade a todas as famílias brasileiras que têm filhos ou que frequentam ambientes como esse.

Obrigado, Presidente.

Então, o voto é “sim”.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi encaminha o voto “sim”.

Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, é importante salientar que, mesmo que esse projeto tenha vindo da Câmara dos Deputados, de um trabalho muito competente da Deputada Elcione Barbalho, do Pará, que trabalhou junto com a Bancada do Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados, mas aqui nesta Casa nós criamos – a Bancada do Rio Grande do Sul – uma Comissão especial para tratar desse tema. Eu tive a honra de presidi-la, o Senador Paulo Paim foi o Relator, e o Senador Pedro Simon também participou ativamente desse trabalho.

Depois das várias audiências públicas que promovemos no Senado Federal, foi produzido esse relatório; e o relatório, com algumas sugestões que foram contidas nesse projeto, encaminhado à Câmara dos Deputados, onde vários Parlamentares trabalharam, inclusive o Deputado Paulo Pimenta, que é de Santa Maria, e outros Parlamentares. Nelson Marchezan, Deputado Jerônimo Goergen, vários outros Deputados se envolveram com a matéria, que é extremamente... continua sendo uma dor que nunca vai se curar, no coração do Rio Grande do Sul, que é a cidade de Santa Maria, uma cidade universitária onde estão muitos jovens, uma cidade também que é sede de comandos militares importantes no Rio Grande do Sul.

Então, eu queria dar esse depoimento, apoiando a iniciativa – já votei. É uma matéria da maior relevância.

E dizer que também, individualmente, sou autora de um projeto, que está na Comissão de Constituição e Justiça – já designado Relator, pelo Presidente José Maranhão, o Senador Acir Gurgacz –, outra iniciativa que pode aperfeiçoar e complementar todas as providências para evitar e prevenir tragédias como essa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Parabéns ao Senador Paim, porque vamos votar e vamos aprovar esta matéria na noite de hoje.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, para falar em nome do PSB e encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar o Senador Paulo Paim pela defesa desta proposta que, sem dúvida alguma, vai contribuir para a segurança em todos os eventos, não só no Rio Grande do Sul, onde aconteceu uma grande tragédia, que matou centenas de pessoas numa boate. A segurança do cidadão deve acontecer em todos os lugares, seja numa boate, numa praça pública, num estabelecimento qualquer. A segurança deve estar em primeiro lugar, para que, numa hora de lazer, o cidadão, a cidadã, o jovem, o adolescente não sejam surpreendidos por uma tragédia como a que aconteceu no Rio Grande do Sul.

Por isso, o PSB encaminha favoravelmente a esta matéria; uma votação favorável. Voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para encaminhar Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma proposta que estávamos devendo à sociedade brasileira, razão pela qual eu parabenizo o Senador Paim. Numa só noite, morreram 235 jovens naquele fato em Santa Maria. No total, foram 242 pessoas; 180 ficaram feridas. Se houvesse uma decisão como essa, por uma PEC, por uma lei que fosse, talvez isso não tivesse acontecido.

Mas, ao mesmo tempo em que eu apoio, quero lembrar aqui que um dia vamos ter uma lei desse tipo para cuidarmos daquelas crianças e daqueles jovens que não estão morrendo, no sentido físico, biológico, mas estão naufragando nos seus futuros por falta de uma lei de responsabilidade educacional neste País. O bombeiro é fundamental para salvar a vida; o professor é fundamental para levar a criança ao futuro. Para isso, nós vamos precisar de uma escola diferente, com salas de aula que, em vez de serem as carroças de hoje, sejam naves espaciais que levem para o futuro; professores que recebam o suficiente, o necessário para atraírem os melhores jovens, que sejam preparados, dedicados, para levarmos os nossos jovens na direção do futuro. Hoje, o Brasil é um verdadeiro mediterrâneo onde as crianças estão naufragando na direção para o futuro.

Um projeto com esse do Senador Paim vai proteger os jovens do Brasil no risco que eles sofrem ao irem divertir-se sem saber se o ambiente onde eles estão está ou não protegido. Mas é preciso pensar também que, mesmo sem incêndio, a escola, como ela é hoje, sacrifica os nossos jovens na direção do futuro.

Parabéns ao Senador Paim, mas ainda fica faltando uma lei de responsabilidade educacional no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Douglas.

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”, pois, se não podemos mudar o passado triste que aconteceu, devemos no mínimo fazer um esforço para mudar o nosso futuro. Recomendado o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Medeiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS encaminha o voto “sim”, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS encaminha o voto “sim”.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

**Senado Federal**  
**55<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014**

estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as leis 8.078, e 10.406 - Código Civil; e dá outras providências.

Matéria PLC 33/2014

Início Votação 30/09/2015 19:24:10 Término Votação 30/09/2015 19:37:11

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>		
PT		SIM	
PSDB		SIM	
PSB		SIM	
PR		SIM	
PTB		SIM	
PPS		SIM	
<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM

**Senado Federal**  
**55<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014**

estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as leis 8.078, e 10.406 - Código Civil; e dá outras providências.

**Matéria PLC 33/2014** Início Votação 30/09/2015 19:24:10 Término Votação 30/09/2015 19:37:11

**Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

*Presidente: Renan Calheiros*

**SIM:58 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:59**

Primeiro-Secretario

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – O PDT encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos...

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Cristovam Buarque.

A Ata registrará as manifestações de V. Ex<sup>as</sup>.

É que já se encerrou. Já se havia encerrado o processo de votação. Mas a Ata registrará as manifestações de V. Ex<sup>as</sup> e o encaminhamento favorável.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Presidente... Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Presidente, eu segui a orientação do meu partido na votação anterior, aliás, nas votações anteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria que constasse em Ata o meu voto também, seguindo a orientação do partido: voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação também da Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos entrar na PEC. Eu estou preocupado com o quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação, em globo, das Emendas n°s 1 a 4, da CCJ.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:



## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DIRETORA

#### PARECER N° 812 , DE 2015

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014 (nº 2.020, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014 (nº 2.020, de 2007, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de setembro de 2015.

**JORGE VIANA, PRESIDENTE**

**ELMANO FÉRRER, RELATOR**

**DOUGLAS CINTRA**

**SÉRGIO PETECÃO**

**ANEXO AO PARECER N° 812, DE 2015.**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2014 (nº 2.020, de 2007, na Casa de origem).

Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

**Emenda nº 1****(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)**

Dê-se ao inciso V do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

V – prevê responsabilidades para os órgãos de fiscalização do exercício das profissões das áreas de engenharia e de arquitetura, na forma que especifica.”

**Emenda nº 2****(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)**

Suprimam-se os §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º, o § 2º do art. 3º, o § 1º do art. 4º, o § 2º do art. 5º e o parágrafo único do art. 6º; e dê-se ao *caput* do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º Na prestação de serviços e no fornecimento de produtos, em consonância com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os engenheiros e arquitetos, o Corpo de Bombeiros Militar, o poder público municipal e os proprietários de estabelecimentos e edificações, bem como os promotores de eventos, observarão os atos normativos expedidos pelos órgãos competentes e, onde não houver regulamentação, observarão as normas técnicas registradas expedidas

pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).”

### **Emenda nº 3**

#### **(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)**

No § 1º do art. 14 do Projeto, substitua-se “obrigatório” por “obrigatório”.

### **Emenda nº 4**

#### **(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)**

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. ....

§ 1º Nos projetos técnicos referidos no *caput* deste artigo incluem-se, conforme o caso, projetos de arquitetura, cálculo estrutural, instalações prediais, urbanização e outros a cargo de profissionais das áreas de engenharia e de arquitetura.

§ 2º Se a edificação estiver sujeita a projeto de prevenção de incêndios, também será exigida a sua apresentação aos órgãos de fiscalização profissional.”

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há um requerimento sobre a mesa, que será lido pelo Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 2015

Com base no art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que a PEC 107, de 2015, já deliberada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para deliberação em plenário, tramite em calendário especial.

A PEC altera a alínea "a" do inciso IX do §2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

Em 30 de setembro de 2015, Senador Lindbergh Farias.

Assinado pelos Líderes.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO, 1126 de 2015

*Aprovado.  
Em 30/09/15*

Com base no art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que a PEC 107/2015, já deliberada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para deliberação em plenário, tramite em calendário especial. A PEC altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2015.

*L*  
Senador Lindbergh Farias

SE/15646.93660-20

1.	<i>J. Renan</i>	Eunício Oliveira
2.	<i>Humberto Costa</i>	HUMBERTO COSTA
3.	<i>Júlio César Matos (esq.)</i>	JÚLIO CÉSAR MATOS
4.	<i>Cassio</i>	CASSIO
5.		

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos colocar em votação o requerimento de calendário especial.

Para votarmos essa proposta de emenda à Constituição, nós precisaremos votar um calendário especial e dispensar os prazos e interstícios.

Senador Eunício Oliveira.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com o calendário especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB concorda.

Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – A Liderança do Governo concorda também, Presidente.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Estamos de acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Líderes do PSDB, do PMDB e do PT estão de acordo.

O Senador Ronaldo Caiado também.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida imediatamente a deliberação de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 107, DE 2015**

Tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que altera a alínea “a” do inciso IX do §2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, há um consenso em agilizar a votação desse procedimento. Então, eu queria propor que nós pudéssemos considerar encerrada a discussão, abrir o painel, e todos falariam como encaminhamento, Sr. Presidente. A gente facilita a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Romero.

A proposta foi incluída em Ordem do Dia, conforme calendário especial, nos termos do Requerimento nº 1.126, de 2015.

Há, sobre a mesa, parecer da CCJ, que tem como Relator o Senador Lindbergh Farias, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer, na íntegra:



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 813, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, tendo como primeira signatária Senadora Lúcia Vânia, que *altera a alínea "a" do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.*

Relator: Senador **LINDBERGH FARIA**

#### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 107, de 2015, cuja primeira signatária é a Senadora LÚCIA VÂNIA. O escopo da proposição é a alteração da incidência, na importação, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

O art. 1º da PEC altera a alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de modo a prever que a incidência do ICMS, na importação, alcança a entrada de bem no território nacional, ainda que

relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

O art. 2º da proposição restringe-se a prever a entrada em vigor do novo texto na data de publicação da Emenda Constitucional.

De acordo com a justificação, seria importante aprovar a PEC em razão de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que teria afastado a incidência do ICMS na importação de bem objeto de contrato de arrendamento mercantil em que não há transferência de propriedade do bem arrendado. Por isso, segundo a justificação, seria importante conferir nova redação à alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de sorte a permitir nova compreensão sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A proposição cumpre o mandamento constitucional que determina a apresentação de PEC por, no mínimo, um terço dos membros de uma das casas do Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 60 da Constituição Federal. Além disso, não são identificados outros vícios de natureza constitucional, seja de ordem formal, seja de ordem material.

A técnica legislativa adotada na proposição observou as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A análise de propostas de emenda à Constituição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) tem assento no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, especialmente no inciso I do referido dispositivo, que prevê a competência desta Comissão para opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

No mérito, defendemos a aprovação da PEC nº 107, de 2015, pois amplia a base de incidência do ICMS na importação, o que favorece a arrecadação dos Estados e protege o mercado interno.

O tema, como se sabe, é bastante árido, tendo sido objeto de discussão doutrinária e jurisprudencial. No âmbito do próprio STF, a questão gerou decisões em sentidos diversos ao longo dos anos.

Em razão, inclusive, de decisão proferida pelo STF, mostrou-se necessário alterar, em uma primeira oportunidade, a alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. Esse papel foi cumprido pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

Com base no texto anterior ao conferido pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001, o STF restringiu a incidência do ICMS na importação ao afastar, por exemplo, a incidência do imposto nas operações efetuadas por pessoa física. A conclusão foi que a pessoa física não pratica atos que envolvem circulação de mercadorias, razão pela qual o ICMS não poderia incidir na importação. O entendimento do STF aplicava-se, também, a importações efetuadas por pessoas jurídicas que não fossem contribuintes do ICMS.

Em razão desse entendimento, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 33, de 2001, que, ao conferir nova redação à alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, dispôs, expressamente, que o ICMS, na importação, incide ainda que o importador, pessoa física ou jurídica, não seja contribuinte habitual do imposto e qualquer que seja a finalidade da importação.

O Constituinte, portanto, viu-se compelido, pela interpretação que o STF conferiu ao tema, a alterar a Constituição Federal, de modo a explicitar a amplitude que entendia mais adequada à incidência do ICMS na importação.

Alterado o Texto Constitucional, surgiu nova resistência quanto ao âmbito da incidência do ICMS na importação. Trata-se da nova interpretação consolidada pelo STF, por meio do julgamento proferido, em

2014, no Recurso Extraordinário (RE) nº 540.829/SP, em que o Tribunal entendeu incidir ICMS, no tocante a operações relativas a arrendamento mercantil, também conhecido como *leasing*, apenas nos casos em que há antecipação da opção de compra. Em outras palavras, apenas incidiria o ICMS se houvesse transferência de titularidade do bem.

A decisão, que impede a tributação por meio de ICMS, na importação de bens objeto de contrato de *leasing* em que não há opção de compra do bem arrendado, não é imune a críticas, pois a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001, à alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal é bastante abrangente. Com efeito, no dispositivo, o Constituinte derivado se referiu à importação efetivada sob qualquer finalidade, sem restrições.

De toda sorte, a interpretação que deve ser adotada, quanto ao texto atual da Constituição Federal, é a proferida pela mais alta corte de Justiça do País. No entanto, isso não impede que o Congresso Nacional debata a questão e, eventualmente, modifique o Texto Constitucional para alcançar solução mais adequada do ponto de vista social e econômico.

Nessa linha, entendemos que a PEC nº 107, de 2015, merece ser aprovada. Com a vigência do novo texto, os Estados poderão tributar a entrada de bens objeto de *leasing* em que não há opção de compra dos bens arrendados.

Sob o aspecto social, essa é a melhor decisão quanto à matéria, pois os Estados, que atualmente estão com as receitas tributárias deficitárias, poderão utilizar esses recursos para financiar a prestação de serviços públicos. Do ponto de vista econômico, a nova conformação da base constitucional de incidência do ICMS na importação permitirá aos Estados tributarem operações de significativo valor, o que não prejudica os agentes econômicos do mercado interno que eventualmente fornecem bens de igual natureza. Além disso, o novo texto da Constituição, a nosso ver, favorecerá a concretização do princípio da capacidade contributiva.

Por fim, cabe registrar nosso entendimento de que a aprovação da PEC nº 107, de 2015, não significará usurpação de competência da

União, visto que esse ente federativo poderá continuar cobrando, eventualmente, o Imposto de Importação, caso incidente na operação. A incidência de tributo federal na importação não impede a tributação desse mesmo fato por meio do ICMS, pois as hipóteses constitucionais são distintas e igualmente válidas.

### **III – VOTO**

Por todos esses motivos, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **LINDBERGH FARIA**, Relator



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	<b>PRESENTE</b>	1. WALTER PINHEIRO	<b>PRESENTE</b>
GLEISI HOFFMANN	<b>PRESENTE</b>	2. DELCÍDIO DO AMARAL	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ PIMENTEL	<b>PRESENTE</b>	3. LINDBERGH FARIAZ	<b>PRESENTE</b>
FÁTIMA BEZERRA	<b>PRESENTE</b>	4. ANGELA PORTELA	<b>PRESENTE</b>
HUMBERTO COSTA	<b>PRESENTE</b>	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	<b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM	<b>PRESENTE</b>
BENEDITO DE LIRA	<b>PRESENTE</b>	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	<b>PRESENTE</b>	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	<b>PRESENTE</b>	2. OMAR AZIZ	<b>PRESENTE</b>
RICARDO FERRAÇO	<b>PRESENTE</b>	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMAR MOKA	
SIMONE TEBET	<b>PRESENTE</b>	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	<b>PRESENTE</b>	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ MARANHÃO	<b>PRESENTE</b>	8. RAIMUNDO LIRA	

<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ AGRIPINO	<b>PRESENTE</b>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	<b>PRESENTE</b>
RONALDO CAIADO	<b>PRESENTE</b>	2. ALVARO DIAS	<b>PRESENTE</b>
AÉCIO NEVES	<b>PRESENTE</b>	3. ATAÍDES OLIVEIRA	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	<b>PRESENTE</b>	5. WILDER MORAIS	

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	<b>PRESENTE</b>	1. VANESSA GRAZZIOTIN	<b>PRESENTE</b>
ROBERTO ROCHA	<b>PRESENTE</b>	2. JOÃO CAPIBERIBE	<b>PRESENTE</b>
RANDOLFE RODRIGUES	<b>PRESENTE</b>	3. JOSÉ MEDEIROS	<b>PRESENTE</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da proposta e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a proposta e a emenda em turno único, nós encerramos a discussão.

Em primeiro turno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, de acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno.

Votação da proposta, em primeiro turno.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

(Soa a campainha.)

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O PSDB vota “sim”.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB, “sim”.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O PCdoB vota “sim”.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente Renan.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB vota “sim”.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente Renan, aqui, Petecão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC) – Na votação anterior, eu votei “sim”, com a orientação do Partido.

Nesta, eu já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> na votação anterior, Senador Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD - AC) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Presidente, por gentileza da Senadora Lídice da Mata, que é a Líder do Bloco, eu gostaria de encaminhar em nome do PSB.

O nosso voto é “sim”.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Davi Alcolumbre.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – O Democratas encaminha o voto “sim”, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Democratas encaminha o voto “sim”.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – PP, voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PP encaminha o voto “sim”.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Por deferência do Senador Randolfe, encaminho, em nome do Bloco, “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Senadora Lúcia Vânia encaminha o voto “sim” em nome do Bloco.

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE) – Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, na votação do PLC nº 33, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> consignasse meu voto favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronaldo.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Excelência, o PSD vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSD vota “sim”, Senador Hélio José.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, Rede Sustentabilidade, “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rede Sustentabilidade “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi apresentada uma questão de ordem à Mesa em relação à tramitação da emenda constitucional que havia sido encaminhada à Comissão da Reforma Política, solicitando da Mesa o parecer favorável e deferimento para que ela fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se já há uma decisão por parte da Presidência da Mesa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos – eu hoje tive a oportunidade de antecipar esse ponto de vista da Mesa – deferir a questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado. A matéria foi encaminhada à Comissão Especial de Reforma Política, mas sem o objetivo de substituir a Comissão de Constituição e Justiça. É uma competência intransferível da comissão para a tramitação de propostas de emenda à Constituição. A matéria, portanto, será encaminhada à CCJ.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. José Pimentel, na votação anterior, acompanhou o Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Pimentel, a Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN.) – Sr. Presidente, ainda voltando ao tema da PEC nº 113. Ela está na CCJ e, portanto, vai seguir o rito regimental. Não é isso, Sr. Presidente? Vai seguir exatamente a sua tramitação normal, conforme o Regimento da nossa Casa. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Na forma do art. 356, a proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O prazo vai depender de um calendário a ser proposto na própria Comissão. Foi esse o encaminhamento que nós combinamos com os Líderes partidários.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ.) – Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa decisão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para que pudéssemos apurar o resultado, já que é uma medida extremamente favorável à indústria nacional, e já entrar na votação do segundo turno, Sr. Presidente, tendo em vista que há consenso e entendimento sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também é para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa decisão, que acho que atende ao interesse do Senado e de todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

**Senado Federal  
55ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015 (1º Turno)**

Dispõe que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior.

Matéria **PEC 107/2015**

Início Votação **30/09/2015 19:43:24**

Término Votação **30/09/2015 19:50:57**

Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

**30/09/2015 14:03:51**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
DEM	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM

**Senado Federal**  
**55<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015 (1º Turno)**

Dispõe que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior.

**Matéria PEC 107/2015**

Início Votação 30/09/2015 19:43:24

Término Votação 30/09/2015 19:50:57

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão

30/09/2015 14:03:51

PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Matéria PEC 107/2015

Início Votação 30/09/2015 19:43:24

Término Votação 30/09/2015 19:50:57

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

Presidente: Renan Calheiros

SIM:61

NÃO:0 -

ABST.: 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:62

Primeiro-Secretario

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; NÃO, 0. Não houve abstenção.

Está, portanto, aprovada, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, que tem como primeira subscritora a Senadora Lúcia Vânia, para qual há uma grande convergência na Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, solicito seja feito o mesmo procedimento do primeiro turno: encerrada a discussão e aberto o painel, enquanto os Senadores e as Senadoras falarão pelo encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tendo sido aprovado o calendário especial para a proposta, passa-se à discussão da proposta em segundo turno.

Poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, até o encerramento da discussão, assinadas, evidentemente, por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno.

Não há orador inscrito para discutir a matéria.

Declaramos encerrada a discussão, em segundo turno.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, em segundo turno.

Senador Acir Gurgacz, os Líderes, se desejarem, podem encaminhar o voto das Bancadas.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Acir.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT encaminha voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT encaminha o voto “sim”.

Senador Eunício.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB vota “sim”.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PSB vota “sim”, Senadora Lídice da Mata.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Rede Sustentabilidade “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rede Sustentabilidade “sim”.

Senador Davi Alcolumbre, como vota o DEM?

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – O Democratas vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Democratas vota “sim”.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PR vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PR vota “sim”, Senador Blairo Maggi.

Senador Telmário.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – PSD vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – PPS vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ivo Cassol.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Sr. Presidente, o PP vota “sim” também.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria registrar aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – ... que a autora desta PEC é a Senadora Lúcia Vânia, que merece aqui um crédito e que tem uma atuação, nesta questão federativa, fortíssima, que está sempre conversando com os Governadores, que tem articulação com o Confaz.

É impressionante como todos os Governadores do Brasil se organizaram pela aprovação desta PEC. Eles têm pressa, porque querem que esse projeto vá para a Câmara dos Deputados para que seja aprovado ainda neste ano.

Eu queria fazer esta homenagem à Senadora Lúcia Vânia e queria agradecer muito ao Senador Eunício Oliveira. Sem a participação do Senador Eunício, Líder do PMDB, e do Senador Romero Jucá, dificilmente este projeto teria prosperado com essa velocidade.

E também queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Líder do Governo, Delcídio. Hoje pela manhã, eu tive uma reunião tanto com o Líder do Governo, Senador Delcídio, quanto com o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Este é um projeto muito importante, principalmente neste momento de dificuldades financeiras para os Estados. Na verdade, o ICMS já era cobrado no *leasing* dos importados até o ano passado. Com a decisão do Supremo, houve um grande prejuízo na arrecadação dos Estados.

Parabéns, Senado Federal! Parabéns, Senadora Lúcia Vânia!

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar e agradecer ao Senador Lindbergh a sua agilidade, a sua presteza e, acima de tudo, o seu comprometimento com esses temas federativos.

Agradeço ao Senador Eunício Oliveira, que tem sido um grande parceiro no novo Pacto Federativo, e ao Senador Jucá. Agradeço, acima de tudo, ao Governador do Rio de Janeiro, o Governador Pezão, que foi insistente na luta para que apresentássemos este projeto. E agradeço à Secretaria de Fazenda de Goiás, Ana Carla, ao ex-Secretário Simão, que me assessoram na elaboração desta PEC.

Portanto, estamos todos de parabéns. Acredito que os Estados vão ser recompensados por esse esforço do Congresso Nacional.

Parabéns, Lindbergh, pela força que você demonstrou, pela competência e pela liderança! Só espero que o Estado de Goiás tenha essa força que o Rio de Janeiro tem aqui dentro.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu também gostaria de reiterar as palavras da Senadora Lúcia Vânia...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... em relação ao empenho do Governador Luiz Fernando Pezão e do Vice-Governador, Francisco Dornelles, ex-Senador, membro desta Casa, que mobilizou muitos amigos que ele tem aqui, no Senado Federal, para que esta matéria pudesse ter a tramitação célere que teve, com a aprovação que nós estamos agora testemunhando.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Ex<sup>a</sup> sintetiza o sentimento da Casa ao lembrar o esforço do Governador Pezão e do Vice-Governador Francisco Dornelles, dois grandes amigos do Senado Federal.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Enquanto se procede à votação, quero aproveitar o espaço e a oportunidade, Sr. Presidente, para renovar o que o Senador Aécio Neves, Presidente Nacional do PSDB, disse ontem da tribuna sobre a ameaça que está sendo estabelecida em relação à Controladoria-Geral da União. Este órgão, que foi concebido ainda no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, está ameaçado de praticamente ser extinto por um fatiamento que está sendo discutido no âmbito do Poder Executivo.

Acredito que o Senado Federal, que já manifestou preocupação com esse fato através de um abaixo-assinado, renova neste instante o apelo para que preservemos a Controladoria-Geral da União, formada por técnicos extremamente qualificados e competentes, que prestam um serviço de extrema importância, com resultados visíveis no Brasil na qualificação da despesa pública. Apesar do preparo técnico dos servidores, a despesa da CGU com o pagamento de seu quadro funcional representa menos de 0,029% da sua Receita Corrente Líquida. Portanto, seria um retrocesso para o País ter o enfraquecimento ou, na prática, o desparecimento da Controladoria-Geral da União, no momento em que toda a sociedade exige cada vez mais transparéncia, lisura, zelo no trato do dinheiro público.

Fica, então, a manifestação de solidariedade do PSDB, através da nossa Liderança, para com todos que formam a Controladoria-Geral da União, em respeito ao trabalho sério e dedicado que todos eles realizam na defesa da boa aplicação do dinheiro público no Brasil.

Então, o PSDB apoia a manutenção da Controladoria-Geral da União e vai se manifestar contrariamente a qualquer tentativa de seu enfraquecimento que possa vir a ser feita, através da divisão de tarefas e responsabilidades com diversos ministérios.

Agradeço a concessão da palavra, Sr. Presidente, em defesa da Controladoria-Geral da União.  
**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.  
Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**Senado Federal  
55ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015 (2º Turno)

Dispõe que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior.

Matéria PEC 107/2015 Início Votação 30/09/2015 19:52:23 Término Votação 30/09/2015 20:01:44  
Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
PP	SIM
PR	SIM
DEM	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM

**Senado Federal**  
**55<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015 (2º Turno)**

Dispõe que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior.

Matéria **PEC 107/2015**

Início Votação 30/09/2015 19:52:23 Término Votação 30/09/2015 20:01:44

Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 30/09/2015 14:03:51

PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSB	BA	Lidice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

**Senado Federal  
55ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015 (2º Turno)**

Dispõe que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior.

Matéria **PEC 107/2015**      Início Votação **30/09/2015 19:52:23**      Término Votação **30/09/2015 20:01:44**  
Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **30/09/2015 14:03:51**

*Presidente: Renan Calheiros*

**SIM:62    NÃO:0    ABST.: 0    PRESIDENTE:1    TOTAL:63**

 Primeiro-Secretario

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 62; nenhum voto NÃO.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 107.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:



## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DIRETORA

#### PARECER N° 814, DE 2015

Redação final da Proposta de Emenda  
à Constituição nº 107, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015, que *altera a alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa à operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de setembro de 2015.

**JORGE VIANA, PRESIDENTE**

**ELMANO FÉRRER, RELATOR**

**DOUGLAS CINTRA**

**ROMERO JUCÁ**

**ANEXO AO PARECER Nº 814, DE 2015.**

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 107, de 2015.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº , DE 2015**

Altera a alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para dispor que incide o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação na entrada de bem proveniente do exterior, ainda que a importação seja relativa a operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea “a” do inciso IX do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. ....

.....  
§ 2º .....

.....  
IX – .....

a) sobre a entrada de bem, ainda que relativa a operação de arrendamento mercantil com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade, ou de mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver

situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (Pausa.)  
Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mais uma vez, eu quero parabenizar a Senadora Lúcia Vânia pela iniciativa e quero parabenizar o Senado Federal pela grande convergência que construiu em torno da matéria.

**Item 9:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2013**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2013, (nº 1.391/2011, na Casa de origem), que *dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.*  
Parecer favorável, sob nº 853, de 2014, da CAS, Relator: Senador Paulo Paim.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 12, de 2014.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.  
As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)  
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 24, DE 2013

(nº 1.391/2011, na Casa de origem, do Deputado Penna)

Dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de Designer e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Artº 1º É livre o exercício da profissão de Designer, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Designer é, para os fins desta Lei, todo aquele que desempenha atividade especializada de caráter técnico-científico, criativo e artístico para a elaboração de projetos de design passíveis de seriação ou industrialização que atendam, tanto no aspecto de uso quanto no aspecto de percepção, necessidades materiais e de informação visual.

Parágrafo único. Para fins do estabelecido no caput, projetos de design podem ser tanto sistemas quanto produtos ou mensagens visuais em que o profissional

equaciona dados de natureza ambiental, cultural, econômica, ergonômica, estética, social e tecnológica para responder concreta e racionalmente às necessidades do usuário.

Art. 3º É assegurado o exercício da profissão de Designer, observadas as condições de capacidade e exigências estabelecidas neste artigo:

I - aos que possuem diploma de graduação plena ou graduação tecnológica, emitidos por cursos de Design ou pelos cursos de Comunicação Visual, Desenho Industrial, Programação Visual, Projeto de Produto, Design Gráfico, Design Industrial, Design de Moda e Design de Produto, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II - aos que comprovarem o exercício da profissão por período superior a 3 (três) anos até a data da publicação desta Lei;

III - aos que possuam devidamente revalidado e registrado no País diploma de instituições estrangeiras de ensino superior de Design ou os que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

Parágrafo único. Fica estabelecido o registro da profissão, a contar da data de regulamentação desta Lei, para aqueles que atendam as exigências previstas neste artigo.

Art. 4º São atribuições do designer:

I - planejamento e projeto de sistemas, produtos, ou mensagens visuais ligados aos respectivos processos de produção industrial, objetivando assegurar sua funcionalidade ergonômica, sua correta utilização,

sua qualidade técnica, sua estética e sua racionalização estrutural;

II - projetos, aperfeiçoamento, formulação, reformulação e elaboração de desenhos industriais ou sistemas visuais sob a forma de desenhos, diagramas, memoriais, maquetes, artes finais digitais, protótipos e outras formas de representação bi e tridimensionais;

III - estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação de caráter técnico-científico ou cultural no âmbito de sua formação profissional;

IV - pesquisas e ensaios e experimentações em seu campo de atividade e em campos correlatos, quando atuar em equipes multidisciplinares;

V - desempenho de cargos e funções em entidades públicas e privadas cujas atividades envolvam desenvolvimento e/ou gestão na área de design;

VI - coordenação, direção, fiscalização, orientação, consultoria, assessoria e execução de serviços ou assuntos de seu campo de atividade;

VII - exercício do magistério em disciplinas em que o profissional esteja adequadamente habilitado;

VIII - desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e de economia privada.

## CAPÍTULO II DO USO DO TÍTULO PROFISSIONAL

Art. 5º A denominação *designer* é reservada aos profissionais que atendam as exigências previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A expressão *design* só poderá constar da denominação de sociedade não empresária ou simples de prestação de serviços cuja diretoria for composta, em sua maioria, por *designers* conforme definido nesta Lei.

## CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Art. 7º A partir da entrada em vigor desta Lei, a pessoa física ou jurídica que usar a denominação *designer* ou empresa de *design* sem cumprir os critérios acima estabelecidos estará sujeita a advertência, após denúncia ao órgão fiscalizador, com um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar sua situação. Esgotado esse prazo, a pessoa ou empresa que permaneça em desacordo com esta Lei estará sujeita às sanções previstas no Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Parágrafo único. Não se considera exercício ilegal da profissão a atividade de projeto de *design* por outra categoria de profissionais, desde que mantenham sua denominação profissional original.

#### CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE E AUTORIA

Art. 8º Para efeitos legais, os projetos de design serão considerados obras intelectuais nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direito Autoral, vigente no País.

Art. 9º A responsabilidade legal sobre o projeto de design, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, deve seguir o que estabelece a legislação específica.

#### CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Art. 10. Os profissionais que preenchem os requisitos previstos nesta Lei ficam obrigados ao registro no Ministério do Trabalho e Emprego até que sejam instituídos os respectivos Conselhos profissionais.

Art. 11. A pessoa física e jurídica de que trata esta Lei responde administrativa, civil e penalmente pelos danos causados em decorrência do exercício da atividade profissional.

#### CAPÍTULO VI DO REGISTRO PROFISSIONAL E DA VIGÊNCIA

Art. 12. Os profissionais habilitados na forma desta Lei somente poderão exercer a profissão após registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 13. Aos profissionais registrados será fornecida carteira profissional, contendo o número de registro, a natureza do título e demais elementos necessários à sua identificação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Encerrada a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 1.122, de 2015**, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 29 de outubro, às 11h, destinada à entrega do Prêmio Jornalista Roberto Marinho, de mérito jornalista aos agraciados.

Votação do requerimento.

As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Hélio José. (*Pausa.*)

Senador Ricardo Ferraço, vai usar a tribuna? Está convidado a usar a tribuna, V. Ex<sup>a</sup> que hoje emplacou um belíssimo código.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES) – Presidente, gostaria de que V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto, conforme a orientação do meu Partido e do Senador Blairo Maggi.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Magno Malta.

Senador Ricardo Ferraço, com a palavra.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Sras e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, capixabas que também nos acompanham pela TV Senado, de todos os muitos absurdos que temos assistido nesta quadra da vida brasileira, com crises que se manifestam por muitas naturezas, uma crise com evidente característica econômica, característica política, mas também uma crise moral, um dos mais assustadores, com certeza, desses absurdos, dessa coleção de absurdos que o País tem cultivado nos últimos anos, é a ameaça de retrocesso nos mecanismos de transparência e de combate à corrupção com dinheiro público.

Sob o pretexto de fazer uma reforma administrativa voltada para a redução de custos e ganhos de eficiência da máquina federal, o que nós estamos percebendo é uma reforma que tem um foco muito menos no interesse da sociedade e muito mais no interesse de acomodar a baixa qualidade do exercício na política, em função da necessidade de se ter base, a todo e qualquer custo, no Congresso brasileiro.

Lamentavelmente, vendo o Governo evoluir e avançar pelo campo pantanoso, pelo campo da ambiguidade e da incerteza, no lugar do interesse da sociedade, no lugar do interesse do contribuinte, que paga uma elevada carga tributária para receber, como contrapartida, serviços – e serviços públicos de qualidade –, o que nós estamos assistindo é o Governo abrir mão de como as políticas públicas vão se desempenhar, de como as políticas públicas vão produzir resultados para a sociedade. Isso passa a ser um tema acessório. E o essencial é construir base política a todo e qualquer custo.

Destroçar um órgão que presta serviços relevantes à gestão federal e ao interesse público seria, na prática, anular sua razão de existência. De imediato, os acordos de leniência celebrados, no âmbito da CGU, com empreiteiras denunciadas na Operação Lava Jato poderiam perder efeito.

Eu estou me referindo, efetivamente, aos anúncios e às notícias, cada vez mais concretas e robustas, de que o Governo da Presidente Dilma estaria propondo ou se preparando para apresentar à sociedade brasileira o fatiamento da Controladoria-Geral da União, redistribuindo suas competências entre a Casa Civil, o Ministério da Justiça e um eventual Ministério da Cidadania.

Esse fatiamento, esse partilhamento de responsabilidades vai representar um retrocesso sem precedentes nessa quadra em que nunca foram tão necessários, na vida pública brasileira, a transparência e os mecanismos efetivos, não apenas para prevenir, mas para coibir a impunidade que se tem perpetuado. A Controladoria-Geral da União tem cumprido, de forma relevante e estratégica, esse papel, na defesa não do Governo, mas na defesa do Estado brasileiro e dos contribuintes brasileiros.

Atentos a esse movimento, os servidores do órgão foram às ruas contra a decisão dessa suposta iniciativa. Ainda é preciso tratar esse tema como eventual e suposto, porque ele ainda, salvo melhor juízo ou informação, não se consolidou.

Temos também de denunciar e de protestar contra essa iniciativa, se ela se realizar, pela temeridade, pelos riscos e pelos prejuízos que ela produzirá como efeito imediato.

O fatiamento da Controladoria-Geral da União poderá implicar grave retrocesso, portanto. Para a Operação Lava Jato, seu efeito deletério será até pior do que o desmembramento dos processos liderados pelo Juiz Sérgio Moro, decidido pelo Supremo Tribunal Federal na semana passada. É inacreditável, pois uma operação como essa tem produzido resultados efetivos para a sociedade brasileira e deveria ser fortalecida, porque não se tem notícia de uma operação jurídica que tenha produzido resultado efetivo como a Operação Lava Jato, que é impecavelmente coordenada pelo Juiz Sérgio Moro, que já produziu, inclusive, repatriação, recuperação de mais de R\$ 1,8 bilhão recentemente. Não se tem notícia, Sr. Presidente, na história republicana brasileira, de uma ação tão bem coordenada, tão bem orientada no limite da lei. Até porque tudo aquilo que o Dr. Sérgio Moro tem feito, coordenando a Operação Lava Jato, tem recebido, por parte do Supremo Tribunal Federal, homologação e aval, por assim por assim dizer.

A competência para instaurar e julgar os processos administrativos é hoje do Ministro da CGU. Sem isso, a independência do órgão desaparece de vez, e suas atribuições seguem para outros ministros ou podem mesmo ser encaminhadas à própria Petrobras, no caso à própria origem desses processos, para que iniciativas administrativas possam ocupar o papel da Controladoria-Geral da União.

O órgão, evidentemente, ficaria impedido também de avocar processos em curso em outros ministérios, muitos dos quais sujeitos a interferência política. Cada ministério passaria a ser responsável pela apuração das suas próprias irregularidades. Um absurdo completo, sem pé, nem cabeça.

Até mesmo a Lei de Acesso à Informação seria afetada pelo esfacelamento do mais importante órgão de controle do Governo brasileiro. É ele que fiscaliza o cumprimento de prazos dos pedidos de informação feitos ao Executivo.

O tal combate à corrupção, tão propalado pelo Governo, estaria definitivamente carimbado como sendo mera retórica ou mera bravata.

O que a Presidente Dilma disse recentemente na ONU soa absolutamente patético, sobretudo quando ela volta ao País com o propósito de desestruturar totalmente o órgão responsável por apurar desvios em ministérios, estatais e em contratos da União com Estados e Municípios.

Um sinal do discurso vazio estava no desinteresse, penso eu, da Presidente Dilma em sancionar e regulamentar a Lei Anticorrupção e nas queixas da própria CGU sobre o seu orçamento apertado. Em lugar de fortalecer o órgão, o Governo tratou de asfixiá-lo e, agora, dá um golpe fatal e certeiro, propondo, se isso se realizar, o fatiamento e o compartilhamento dessas responsabilidades, o que vai de novo representar um enorme retrocesso nessa quadra política da vida brasileira. Auditorias e outros procedimentos investigatórios ainda por serem implementados nunca mais seriam iniciados, até porque sabemos todos ou alguns que muitos dos procedimentos que ainda estão em fase de implantação na CGU necessitam de transição para que eles possam produzir efetividade.

Qualquer tentativa de enfraquecer, fatiar, tirar ou subtrair poderes de apuração e de prevenção de corrupção no âmbito da Controladoria-Geral da União precisa merecer não apenas o meu protesto, mas o protesto de todos que estão alinhados nessa luta contra a delinquência no Poder Público, contra aqueles organismos criminosos que se apropriam do Estado como se o Estado fosse propriedade particular dos seus próprios interesses.

Se essa proposta evidentemente chegar ao Congresso, vou certamente trabalhar para derrubá-la. Eu vou fazer aqui a minha modesta e humilde militância, mas com certeza será uma militância muito afirmativa, para impedir, Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro, que mais esse crime possa ser cometido contra o interesse público brasileiro, contra a existência de um órgão que, no tempo, vem se afirmando, vem se aperfeiçoando, vem lutando, é verdade, com escassos recursos para manter e ampliar os seus procedimentos e as suas prerrogativas.

Sr. Presidente, eu quero, desde já, fazer como alguns outros Senadores já o fizeram. O Senador Elmano fez uma manifestação nessa direção, o Senador Aécio Neves fez também manifestação na direção de defender o fortalecimento e a expansão das ações da CGU. Eu faço também a minha manifestação, enviando aqui toda a minha solidariedade aos servidores públicos concursados que, no âmbito da CGU, estão emprestando à sociedade brasileira, ao contribuinte brasileiro, com sua responsabilidade, com sua especialização, uma enorme contribuição no combate, sem trégua, à delinquência na atividade pública que, lamentavelmente, se transformou numa metastase na vida pública brasileira, Sr. Presidente.

Essa é a minha manifestação de solidariedade à manutenção do CGU contra o seu fatiamento e de solidariedade aos funcionários, aos bravos funcionários de carreira, aos funcionários concursados que lá fazem a sua profissão, a sua carreira, e que, naturalmente dão importante contribuição ao combate – como disse aqui e repito – à existência da delinquência como nunca se viu na vida brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Meus cumprimentos ao Senador Ricardo Ferraço que hoje, além de fazer um belo pronunciamento, aprovou duas mudanças fundamentais no Código de Defesa do Consumidor: tanto em relação a comércio eletrônico – estou destacando aqui – como também a superendividamento. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Eu consegui ser Relator de dois. V. Ex<sup>a</sup> aprovou dois projetos. Meus cumprimentos.

Agora, um orador inscrito.

Pela ordem aqui, o Senador Walter Pinheiro. (*Pausa.*)

Não está.

Senadora Rose de Freitas...

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Senador Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Ex<sup>a</sup> está como Líder.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Ah, sim, porque agora é orador inscrito, depois é um Líder.

Está certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu havia chamado o Senador Walter Pinheiro, que se encontrava no café, e, então, a Senadora Rose de Freitas. Agora, vocês dois combinem quem tem mais pressa para falar. Para mim, é indiferente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Senador Walter Pinheiro, gentilmente, cedeu para a Senadora Rose de Freitas. Na sequência, fala V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, eu vou aqui comunicar que hoje reinicia a nossa luta, simbolicamente, com o Outubro Rosa, sobre a importância de nós conscientizarmos o País, as autoridades, principalmente, na luta contra o câncer.

Nós estamos renovando a nossa esperança de que não sejamos capazes apenas de nos mobilizar para um ato em que acendemos as torres do Congresso Nacional e os ministérios. Todos se movimentam na sociedade para que possamos se lembrar dessa luta contra o câncer de mama, que vitima tantas mulheres. O mês de outubro é exatamente o momento de solidariedade, embora falte, por parte de todos os governos, os governos municipais, os governos estaduais e o Governo Federal, a decisiva posição de adquirir os mamógrafos necessários para que as mulheres possam fazer o exame quando necessário.

A importância dessa luta da prevenção do câncer de mama: desde o início, a partir de quando nós comemoramos e falamos, eu tenho certeza de que milhões de mulheres e homens de todo o mundo compartilham informações e experiência nesse movimento popular internacional que gera esperança e salva vidas.

Tradicionalmente, neste mês, todas as mulheres entre 40 e 69 anos de idade são incentivadas a fazer o exame de mamografia, porque o diagnóstico, todos sabem disso, aumenta muito as chances de cura. É importante que todas as mulheres saibam que podem e devem realizar exames de prevenção. A rede pública, muitas vezes, não tem equipamento à disposição e não tem condições de atender a toda a demanda que envolve a expectativa de um diagnóstico sobre o câncer.

Aqui a Procuradoria da Mulher já destacou que dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), clipeal, de 2014, apontam que o câncer de mama mata mais mulheres entre 30 e 69 anos. É por isso que nós estamos lutando a favor da prevenção e a favor da vida.

O Outubro Rosa começou acendendo algumas luzes espalhadas pelo País em alguns monumentos, como o Cristo Redentor, e, hoje, se espalhou por todo o País. É uma forma simbólica de acender também na nossa lembrança a importância de lutar, conscientizar e buscar meios para que se possa combater o câncer.

Eu vou destacar aqui a importância da divulgação dos fatores de risco e dos fatores de proteção contra o câncer de mama. Nós lembramos que o Instituto Nacional do Câncer estima que, apenas no Brasil, mais de 57 mil novos casos de câncer de mama deverão ser diagnosticados em 2015, assim como foi no ano passado.

Por isso, durante este mês, órgãos do Governo Federal, a Sociedade Brasileira de Mastologia, que esteve conosco no evento e no debate no ano passado, e até mesmo a nossa Procuradoria deverão realizar ações afirmativas com várias ONGs, Secretaria da Mulher, instituições de apoio e movimentos populares. O principal foco é esclarecer sobre as formas de prevenção, tirar dúvidas sobre a cirurgia de reconstrução mamária, nos

colocarmos solidários a esse movimento e ajudar a construção dessa luta onde não haja nem meios nem recursos para fazê-la.

Esse é um ponto sensível, porque fere direitos que devem ser muito bem atendidos pelo Governo Federal, imediatamente, aliados das mulheres que, sobretudo, acabaram sendo submetidas a essa cirurgia e que sofrem de baixa autoestima no momento em que estão no seu processo de doença, tratando do seu câncer. Ajudar na recuperação é promover o bem-estar, é levar qualidade de vida aos pacientes; implica também que, junto a isso, nós tenhamos capacidade de conscientizar as outras mulheres e divulgar a importância do tratamento de câncer.

Por isso mesmo, a Sociedade Brasileira de Mastologia comemora o Outubro Rosa neste ano com a campanha para reforçar o direito à reconstrução mamária imediata pelas mulheres que passam pela cirurgia. Esse direito é amparado pela Lei nº 12.802, que estabelece a reconstrução mamária como procedimento obrigatório no mesmo ato do qual foram retiradas as mamas.

Quero também lembrar que nós tivemos algumas leis que foram aprovadas nessa direção, inclusive na questão do protocolo para tratar do câncer de mama. Infelizmente, os prazos que nós colocamos para que a rede pública atendesse mulheres que passam por esse momento tão grave e tão importante não estão sendo cumpridos

Segundo dados da Rede Goiana de Pesquisa em Mastologia, que fala sobre reconstrução mamária, embora a reconstrução mamária tenha aumentado no período de 2008 a 2014, de 15% para 29,2%, cerca de 7,6 mil mulheres tratadas pelo SUS em 2014 não puderam ser beneficiadas por essa lei, principalmente em razão da necessidade de ampliar não só a aquisição de equipamento, como também o número de cirurgiões disponíveis para fazer a reconstrução de mama. Na maioria das vezes, são as mulheres que fazem oficinas de trabalho e são solidárias com as outras mulheres.

Esse é um quadro – eu gosto de lembrar – que precisa mudar. A maioria das mulheres que fizeram essa cirurgia fica anos aguardando por uma prótese, quando não fica anos aguardando pela própria cirurgia. Essa espera para quem está sofrendo com câncer dessa natureza é angustiante e também é devastadora psicológica e emocionalmente.

Os direitos da mulher pautam cada vez importantes agendas mundiais. No último domingo, por exemplo, no Encontro de Líderes Globais sobre Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres, nas Nações Unidas, a Presidente Dilma Rousseff destacou as ações do Governo na construção de políticas de igualdade de gênero na educação, no trabalho e no combate à violência.

Destaco também o manifesto assinado por nós mulheres da Casa, da Bancada feminina, que estamos defendendo, trabalhando junto com a Procuradoria da Mulher, orientadas por ela, para que não se extingam os órgãos que lutam pela igualdade racial, pelos direitos humanos, como forma de continuar com a contribuição importante que permitiu relevantes conquistas nos últimos anos para mulheres, negros e minorias.

Eu vou concluir destacando aqui, além do manifesto que nós assinamos, que há iniciativas como o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e o Programa Nacional de Direitos Humanos que são balizadores das políticas públicas aplicadas às áreas de saúde, educação, trabalho, inclusão financeira, esporte, cultura, comunicação e enfrentamento à violência, a qual tem aumentado dolorosamente. Há visivelmente uma intranquilidade, uma violência sem par, principalmente no meu Estado.

Nós podemos ainda citar programas que colocam a mulher como protagonista, a exemplo da Rede Cegonha, o Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida e, ainda, avanço da legislação, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio.

Mas ainda podemos fazer muito mais. E este é um chamamento ao nosso Parlamento, à sociedade, ao Governo, entidades, empresas, porque essa iluminação não é apenas decorativa. Em todo o País ela desperta uma curiosidade. Ficou emblemática, ficou simbólica essa curiosidade e a forma bonita, reforçada pelo entendimento de que o Brasil precisa seguir e avançar na sua trajetória de conquista a respeito da segurança, do bem-estar, da igualdade de oportunidade e, principalmente, de saúde para as mulheres.

Vamos lutar sempre para que esse Outubro Rosa seja, sempre que essa luz se acender, uma lembrança de que nós temos que cuidar da saúde das mulheres. Objetivamente, temos que traçar metas para cumprir essa meta de atendimento e atenção às mulheres, comprando os equipamentos necessários para que os hospitais e os postos de saúde tenham equipamentos para diagnosticar essa doença tão grave.

É o que eu queria registrar, Sr. Presidente, para que não passe apenas como atitude decorativa ao acendermos, aqui no Congresso, a luz rosa que representa o Outubro Rosa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Rose de Freitas.

Eu havia chamado, naquele primeiro momento, o Senador Walter Pinheiro, que estava no cafezinho. A Senadora Rose de Freitas assumiu o lugar dele. Se o Senador Hélio José entendesse essa minha articulação, eu deixaria falar agora o Senador Walter Pinheiro. Eu fico aqui para ouvir você falar e, depois, se você puder, você fica para que eu complemente uma informação que eu estava dando antes.

Pode ser?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Agora, eu passaria...

**O SR. DONIZETI NOGUEIRA** (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ...para o Senador Walter Pinheiro, porque houve uma troca entre ele e a Senadora Rose.

**O SR. DONIZETI NOGUEIRA** (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente, como está a minha inscrição?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Ex<sup>a</sup> vai logo após o Senador Hélio José. Senador Walter Pinheiro falaria agora...

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Eu falaria pela liderança aquela hora, Senador Paim, no lugar no Senador do Espírito Santo, Ferraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Não, é que, como o senhor não estava, eu chamei o próximo.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Para mim, é um prazer sempre ouvir o nosso professor, o nosso decano Walter Pinheiro. Então, para mim é prazeroso estar aqui para ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E você me ajuda ainda a resolver um problema, porque eu chamei dois ao mesmo tempo.

Muito obrigado, Senador Hélio José. E eu ficarei aqui para ouvi-lo depois, com certeza.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigado

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero, Senador Paulo Paim, inclusive agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, que tem se mostrado sempre solícito e presente para garantir o bom debate nesta Casa, não só nos momentos da sessão, mas, principalmente, na condução dos trabalhos na Comissão de Direitos Humanos. V. Ex<sup>a</sup> tem, de forma cada vez mais frequente, colocado a Comissão para funcionar de segunda a sexta, na maioria dos casos, sem contar os momentos que antecedem o início de vários trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> patrocina reuniões aqui no plenário, antes, inclusive, de começar as sessões das comissões pela manhã.

Senador Paulo Paim, isso é importante para que quem está acompanhando nesse momento o desdobramento desta sessão pela TV Senado tenha exatamente a impressão do que acontece aqui, no interior da Casa. E eu quero me referir exatamente a isso.

Essa é uma das preocupações que eu colocava hoje para o Presidente Renan, antes do início da Ordem do Dia: o que a gente vota, como as coisas funcionam, de que maneira há uma atuação nesta Casa, porque muita gente do outro lado tem a sensação de que produtividade aqui ou funcionamento, essas coisas só acontecem quando a gente vota matérias.

Então, podemos até passar um dia inteiro sem votar absolutamente nada no plenário, mas ter uma rica produção, um debate producente e um encaminhamento, mais ainda, seja do ponto de vista da eficácia, seja do ponto de vista do atendimento ao interesse da população.

E me refiro dessa maneira, porque, por exemplo, no dia de hoje, na abertura dos trabalhos, eu cobrava do Senador Jorge Viana, que era o Presidente, qual seria a nossa pauta. E nós votamos, mesmo sem um acordo firmado no colégio de líderes, uma importante emenda à constituição que agora vai para a Câmara dos Deputados, garantindo aos Estados a cobrança do ICMS numa atividade econômica que até então não fazia esse repasse, ou seja, não incidia sobre a atividade econômica do *leasing* a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o ICMS.

Portanto, considero fundamental que tenhamos essa clareza de qual é o nosso papel. O que é importante pautar? É necessário, inclusive, que esse debate seja feito aqui, para não se estabelecer uma gincana no Plenário, de votar projetos, votar, votar, votar em série, como se fôssemos máquinas.

Então é importante voltarmos a esse velho debate da chamada pauta prioritária. Aliás, esse foi o debate que norteou, por exemplo, o surgimento de duas comissões nesta Casa para o acolhimento das diversas sugestões e o encaminhamento, para ir ao encontro do desejo, das necessidades e também das demandas da sociedade, necessidades de Municípios, de Estados e da população.

Hoje, por exemplo, Senador Paim, nós não tivemos sessão do Congresso. Nós temos três questões importantíssimas do ponto de vista de vetos que seriam apreciados: o veto ao reajuste dos aposentados, que é

algo importante, principalmente levando em consideração o que acontece com essa massa de trabalhadores; a questão dos servidores do Judiciário; e também outra coisa importante, Senador, a questão dos terrenos de marinha, um projeto muito defendido aqui pelo Senador Ricardo Ferraço. Deixamos de apreciar essas matérias, que foram sobejamente discutidas aqui. Inclusive, em algumas delas, nós tivemos a unanimidade dos votos. Depois, no processo de votação, o mesmo sujeito que vota aqui na unanimidade, quando chega ao voto, vota para manter o voto. Essa é uma das coisas importantes de se entender, para compreender que o papel não é o de votar, votar, votar, votar. É votar com consciência, votar com consistência, para não promover esses absurdos de algo que se aprova aqui, depois os mesmos que aprovaram, no voto, desaprovam aquilo que aprovaram. É isso que causa esse descompasso entre o Legislativo e parcela da sociedade, ou melhor, a sociedade como um todo.

Eu tenho feito um clamor, desde que aqui cheguei. Seria importante – não estou considerando desqualificada – que pudéssemos qualificar a nossa intervenção.

Por exemplo, Senador Hélio, o bom debate que travamos na Comissão de Infraestrutura, eu não tenho condições de travar no plenário, porque na Comissão, além de reduzir o universo, o número de Senadores, para cada Senador eu posso dedicar, de forma prévia, um tempo maior para que esse Senador estude a matéria e até aporte à matéria um conteúdo para socializar com os outros membros da Comissão.

Então nós temos feito bons debates. Por exemplo, nós demos uma contribuição importantíssima para essa área de energia, com vários projetos na Comissão de Infraestrutura. Fizemos o bom debate sobre o caminho para desobstruirmos de uma vez por todas essa coisa da linha do desenvolvimento das fontes alternativas. É fundamental que tenhamos a capacidade de entender um marco tributário que compreenda a proeza desse setor e a necessidade de crescer, para que a fúria arrecadatória, digamos assim, não supere ou não suplante a nossa capacidade de atrair investimentos.

Temos feito bons debates na Comissão de Ciência e Tecnologia, para caminhar numa linha de preparar as plataformas do futuro e, ao mesmo tempo, de aportar recursos para o desenvolvimento local.

Temos feito debates importantes na Comissão de Assuntos Econômicos, no que tange à organização tributária fiscal, para permitir a retomada do crescimento, a desoneração na ponta e o investimento local. E eu quero insistir nesse tema. Esse não é um tema qualquer. Isso é, na minha opinião, muito mais importante do que pacotes de ajustes que são mandados para cá e que votamos.

Portanto, esse debate que começou na CAE fortalece a situação de cada Município, de cada Estado. Esse não é um debate novo. E alguém pode dizer: mas esse debate tem que ser colocado no canto agora, porque estávamos em crise. Mas esse debate começou aqui, por exemplo, em 2011. Aliás, é um debate que começou em 2011, porque estou pegando o período em que aqui cheguei, mas, provavelmente, se pegarmos os Anais, nós vamos encontrar esse debate há 15, 20 anos na sua efervescência.

Então, por que não resolver isso? Hoje, boa parte da reunião de líderes, boa parte não, a totalidade do tempo foi gasto tratando de uma matéria que é uma espécie de caminho de volta.

O Plenário já havia decidido sobre a questão do financiamento de campanha. Aí vai para a reunião de Líderes para tentar de novo trazer uma PEC para ver se faz, em grau de recurso, um tema em que já fui derrotado. Poderíamos ter feito um longo debate, na tarde de hoje, por exemplo, sobre essa questão do financiamento não das campanhas, mas um financiamento para investimento em cada Estado, em cada Município. Isso é muito mais importante. O problema é que, com todo o respeito, a droga da eleição termina sendo o fator preponderante, termina sendo matéria que toma, na sua inteireza, as atenções do Parlamento.

Ora, não há nada mais importante do que a contribuição que o Senado pode dar para o desenvolvimento local, para o desenvolvimento de Município, de Estado.

Brasília é um local que nós poderíamos dizer que tem um certo nível de capacidade de organizar suas finanças, porque parte expressiva do recurso ou dos recursos aqui apontados vem da União para os serviços. No entanto, nós estamos vendo o Governador Rodrigo Rollemberg enfrentando dificuldades. Portanto, precisamos refazer esse caminho.

O Rio Grande do Sul passa por dificuldades extremas. Isso é mais importante do que eleição, porque de quatro em quatro anos muda o governante. Nós queremos tratar o que é perene. Nós precisamos tratar de algo que atenda a gerações, que resolva o problema de cada canto deste País. É isso que faz a economia retomar. É isso que faz o País voltar a crescer. Aliás, foi essa a matriz que adotou a Alemanha. E não venham me dizer que a Alemanha não é igual ao Brasil. Não estou comparando a Alemanha com Brasil, porque eu não sou idiota, nem no tamanho nem na quantidade, ou seja, na população, muito menos no padrão, por exemplo, educacional, econômico ou coisa do gênero, nem tampouco do ponto de vista da sua localização geográfica. Estou me referindo ao continente. E, mais ainda, estou falando de uma nação que é muito mais nova, a nação brasileira.

Agora por que não podemos adotar medidas importantes para ajustar a economia de um país como o Brasil? Por que não produzir cada vez mais caminhos para debelar desigualdades regionais? Até quando nós vamos viver com esse desequilíbrio?

É óbvio que o investimento no Piauí requer muito mais cuidado ou a acuidade do que um investimento em São Paulo.

Ora, se eu vou atrair uma empresa para o interior da Bahia, esse processo de atração tem que ser acompanhado de um conjunto de ações diferentes do que é atrair, por exemplo, uma empresa para operar em Campinas, em Guarulhos ou na cidade de São Paulo, cujas condições de infraestrutura, logística e até a própria questão de renda são superiores às do Piauí, da Bahia, do Ceará, do Norte do País.

Ora, se essas condições foram diferenciadas, porque foram produzidas de forma diferenciada. Basta dar um exemplo muito claro, meu caro Paulo Paim, para que as pessoas possam entender o que é a lógica do desenvolvimento.

As duas principais estradas brasileiras, a 101 e a 116, são quase paralelas e todas as duas estão muito próximas do litoral.

Pegue aí a 116, no eixo Bahia-Pernambuco, meu caro Douglas, veremos que ela é encostadinha na 101. Elas não estão no interior, estão muito próximas. E se pegarmos da 116, da Bahia para dentro, vamos encontrar um vazio enorme em termos de opções de estradas.

Então, é óbvio que vai desenvolver muito rápido o litoral do que o interior. É claro! As condições de desenvolvimento e até as condições de logística. A mesma coisa é a própria opção que as pessoas fazem.

Por que o adensamento populacional se dá de forma muito mais intensa nas regiões litorâneas? Porque, nessas regiões, eu tenho portos, estradas. Se abrir uma estrada, é óbvio, o povo vai lá e faz a sua moradia em volta. Não vai fazer a sua moradia em um lugar aonde não há acesso.

Então, o adensamento vai se dando exatamente nessas regiões, e nós vamos convivendo com densidade populacional muito baixa no interior até pela conta da própria migração ou o êxodo, termo que costumamos usar. Esse termo é utilizado a partir do êxodo que foi provocado pelo povo hebreu em busca de sua Canaã. Não é à toa que, quando o povo hebreu, deixou o Egito e marchou na direção de Canaã, encontrou dificuldades. Mas buscavam uma terra em que pudesse haver, como é dito na Bíblia, leite e mel. Ou seja, a terra que tem condição de produzir; da qual o sujeito tem condições de extrair o seu sustento.

Isso não é só uma simbologia bíblica ou religiosa como muita gente tende a ver, apartando essas questões. Portanto, é a própria situação de vida.

Então, nós temos que fazer isto, esse debate da política regional, meu caro Hélio. Isso não é uma questão de retórica, não é um debate que se busca nesta Casa a partir de confrontamento. Eu não estou fazendo confrontamento algum com São Paulo. Não é esse o tema, não é esse o problema. Não quero brigar com o Governador Geraldo Alckmin nem com o povo de São Paulo de jeito nenhum. O problema está na União. Quem tem que tomar atitude é o Governo central. São Paulo está certa: farinha pouca, meu pirão primeiro – cada um briga pelo seu.

Agora, é por isso que constituímos um Governo central e há uma Federação. Portanto, é para você alinhar. E é por isso que se trata da questão da desigualdade, para você promover os investimentos, enxergando exatamente quais são as situações de cada canto.

É óbvio que eu preciso colocar um pouco mais. Nos locais mais distantes dos centros consumidores ou dos centros produtores, eu preciso aportar mais recurso, até para incentivar, para que alguém passe para lá. Porque, senão, o cara vai me dizer: "Pinheiro, você quer que eu vá produzir na Bahia para depois eu tirar toda a produção da Bahia e levar para o mercado consumidor em São Paulo?". Na Bahia há 15 milhões de habitantes; em São Paulo há 45 milhões. Então, até pelo número é óbvio.

Se alguém vai produzir, a tendência do consumo maior é onde há 45 milhões. E há um outro agravante, que é o agravante socioeconômico. Isso é decisivo. São 45 milhões contra 15 milhões, e com um outro detalhe: a renda média dos 15 milhões está muito abaixo da renda média dos 45 milhões.

Portanto, isso é determinante, e é por isso que é fundamental ter a entrada de um poder central. O Governo Federal é exatamente o mediador – aliás, deveria ser – dessas questões, para permitir que o desequilíbrio não leve a esse tipo de situação que vivemos no Brasil. Dessa forma, é nesse esforço.

E aqui está a matéria que nós estamos discutindo, Senador Paulo Paim. Aí vem projeto para cá de aumentar imposto. Vamos reduzir o ICMS; vamos aumentar a nossa capacidade de fundo de desenvolvimento regional; vamos tentar atrair investimento; vamos olhar as fontes alternativas de energia; vamos tentar produzir algo que nos leve e que nos coloque diante da possibilidade de, usando novas fontes e novos meios, novos métodos e alternativas, promovermos o desenvolvimento local. Eu acredito nisso.

Eu vou continuar insistindo até a undécima hora do mandato que me foi conferido pelo povo da Bahia, que vai terminar no dia 31 de janeiro de 2019. Continuo insistindo nisso.

Os governos não podem olhar para esse chamamento como se fosse uma lógica de enfrentamento ou de luta contra o Governo; essa é uma lógica de defesa do povo que me mandou para cá, para poder representar o Estado aqui no Congresso Nacional. Assim fazem os Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul, do Sudeste. Ou seja, essa é a lógica. É por isso que aqui temos uma representação igual por Estado, para fazer essa representação de maneira correta, mas temos a preocupação com o Brasil e não a preocupação com o meu umbigo, com a minha vontade ou, muito menos, concentrar todos e quaisquer esforços na lógica só da eleição.

Portanto, precisamos parar de tratar essa questão da próxima eleição como uma prioridade. O que temos que cuidar aqui, Paulo Paim, são as ações para as próximas gerações. Essa é a tarefa que temos de fazer nesta Casa.

Era isso.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro, pela sua fala, sempre preocupado com o destino do País.

Agora, é com alegria que chamo o Senador Hélio José, que, pacientemente, como um *gentleman*, um cavalheiro, um diplomata, um companheiro de todos nós, que nos representou no México, recentemente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... concordou com que dois Senadores falassem antes, porque eles tinham compromisso.

Soube que você foi brilhante lá. É uma alegria ouvir V. Ex<sup>a</sup> na tribuna.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu queria agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Paulo Paim, sempre tão generoso. Para mim é um prazer, Senador Paulo Paim, abrir espaço para algumas pessoas tão experientes nesta Casa. Acho que todos nós temos muitas ocupações, algumas, talvez, em situação de mais emergência. Acho que essa generosidade, essa tolerância faz parte da nossa sabedoria de vida, de ter um convívio sempre fraterno.

Hoje tivemos o prazer de ter o Senador Eunício fazendo aniversário. É importante ver a alegria de todo mundo, comemorando e confraternizando com o nosso Líder no Senado.

É importante ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, pessoa sempre amiga de todos nós, as palavras que foram ditas.

Eu quero aqui lembrar o que as nossas queridas Senadoras Rose de Freitas e Vanessa Grazziotin tão bem colocaram aqui: o grande ato de lançamento do Outubro Rosa.

A nossa Senadora Rose de Freitas se lembrou aqui da importância de o Governo prever a aquisição de mamógrafos, para evitar a mutilação das mulheres. Isso é uma coisa fundamental para a vida das pessoas.

Hoje também, nesta Casa, tivemos um grande evento na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, promovido pelo Senador Romário, com relação ao Dia Nacional do Nanismo. Foi um evento emocionante, com a presença de várias pessoas importantes.

Tivemos uma oitiva, em que pudemos ouvir e inquirir um servidor público de altíssima capacidade e competência. Por isso o Dr. Otávio foi aprovado por unanimidade como Diretor da Anatel.

Eu queria também saudar o nosso querido Desembargador Navarro, que, a partir de hoje, foi investido como Ministro do STJ. Não pudemos ir lá para estarmos, aqui, cumprindo a nossa tarefa de legislador e não faltar ao plenário.

Quero mandar-lhe um abraço, saudá-lo e dizer-lhe que tenha muito sucesso agora, como Ministro do STJ, o nosso querido Ministro Navarro.

Senador Paim, essa viagem ao México é exatamente o motivo da minha fala aqui. Fomos muito bem recebidos na Cidade do México, onde fomos participar do Parlatino, na missão de discutir a energia.

Essa discussão foi muito bem recebida pelos nossos irmãos latino-americanos, do México, da Guatemala, de Honduras, de Aruba, do Chile, da Argentina, da Venezuela e dos vários países latino-americanos.

Pude, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, colocar as dificuldades por que o Brasil tem passado nesses dois últimos anos, com essa grande estiagem que nós temos enfrentado e essa diminuição dos níveis das nossas barragens.

Pude conversar muito sobre a importância de trazermos essas energias alternativas não poluentes para nossa América Latina. Pude lembrá-los de que a Arábia Saudita, sendo o maior produtor de petróleo do mundo, tem uma previsão, nos próximos cinco anos, de colocar 6GW de energia solar no País. Então, nós temos que repensar a forma da nossa matriz energética.

Lá eu disse mais ou menos assim: Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil enfrentou, recentemente, uma grave estiagem.

Foi uma dura lição para o nosso povo. Constatamos que, ao contrário daquilo que está gravado no inconsciente coletivo brasileiro, não estamos livres de fenômenos climáticos nefastos. Despedaçou-se, assim, o mito de que as nossas reservas hídricas evitariam os problemas que preocupam tanto as outras nações.

Em nosso País, o Nordeste sofre, há séculos, com secas que, periodicamente, atingem, de modo severo, a Região. Todavia, pensar em seca no Sudeste, Região mais populosa do Brasil, onde se localizam cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, até bem pouco tempo, parecia ficção científica – hoje não mais parece, porque essa seca chegou à Região Sudeste, dando essa crise energética que nós vivemos hoje.

Ocorre que essa Região sofreu demasiadamente com a remoção da cobertura vegetal. A urbanização acelerada, a omissão do Estado, as crises econômicas e a falta de conscientização quanto às questões ambientais, em nefasta associação com fenômenos naturais extremos, resultaram em uma crise hídrica de proporções inéditas no Sudeste brasileiro.

Todos nós sabemos, Senador Paulo Paim e Douglas, que os recursos hídricos do Planeta estão cada vez mais escassos. Sabemos também que cerca de 70% de nosso Planeta é coberto por água, mas cuja maior parte é salgada. Apenas uma quantidade muito pequena de água doce encontra-se na superfície terrestre.

Para que se tenha uma ideia, Senador Paim, dessa escassez, vamos imaginar que toda a água do mundo coubesse em um reservatório de 10 mil litros. Pois bem, desses 10 mil litros de água do mundo, apenas 750ml, ou seja, o equivalente a uma garrafinha de vinho, corresponderiam à água doce dos rios e dos lagos. Então, V. Ex<sup>a</sup> imagine a proporção: se a água do mundo inteiro, juntada, são 10 mil litros, você teria uma garrafinha de vinho de 750ml como água doce. Daí você tem que raciocinar o tanto que é importante a preservação das nossas nascentes, a preservação dos nossos rios e da nossa água doce. Corresponderia à água doce dos rios e lagos esses 750ml. Uma quantidade bastante pequena, perto do total de água existente no Planeta.

Em contraste com a exuberância natural do Brasil, nos últimos meses, nossa população enfrentou períodos de secas rigorosas e, consequentemente, de modo intenso, problemas no suprimento de energia elétrica. Todos nós ouvimos falar da seca lá no seu Estado do Rio Grande do Sul, da dificuldade dos moradores lá de Alegrete e de outras regiões, perdendo toda a sua safra.

Recentemente, a escassez de água nos colocou diante de uma oferta de energia elétrica menor do que a demanda. A forte dependência da energia gerada pelas hidrelétricas tornou-se notícia diária nos meios de comunicação.

No Brasil, as usinas hidrelétricas são responsáveis por cerca de 70% da matriz elétrica. Trata-se do resultado de um esforço admirável, que levou o País de 13 mil megawatts a cerca de 70 mil megawatts de potência instalada, em pouco mais de 30 anos. No entanto, o Ministério de Minas e Energia (MME) prevê que a participação das hidrelétricas deve cair para 65% já no início da próxima década. Questões de natureza ambiental serão determinantes nessa redução da expansão da opção hidrelétrica no Brasil.

Como a demanda deve crescer ao ritmo de 4,2% ao ano, passando dos atuais 63 mil megawatts médios para mais de 91 mil megawatts médios em 2022, o Brasil precisa, com urgência, considerar a importância de uma matriz energética ainda mais diversificada, em que possamos aproveitar o lixo e fazer dele energia elétrica, via pirólise; em que possamos aproveitar a biomassa daquela pessoa que mói a cana e fazer dela energia em todos os lugares; em que as quebradeiras de coco possam aproveitar a massa do coco e transformá-la em energia, lá no Amazonas, para que todo coquinho, toda sobra do açaí e de outras coisas possam ser transformadas em energia.

Para isso, nós estamos aqui apresentando projetos de lei para mudar o marco regulatório brasileiro e permitir que as prefeituras, as associações, as entidades possam melhor aproveitar esse potencial e comercializar essa energia que será produzida e ter condição de investimento para isso. Isso é importante.

Somos uma Nação que, ao longo de mais de um século, desenvolveu uma invejável *expertise* na engenharia das barragens. Construímos hidrelétricas de grande, de médio e de pequeno porte nas mais diversas regiões do País, mas isso não foi o suficiente para impedir uma indesejável circunstância: aumentamos a dependência da geração de energia elétrica a partir dos combustíveis fósseis.

Lamentavelmente, por causa dessa estiagem, temos aumentado cada vez mais a necessidade de gerar térmicas. Gerar térmica, como já falei aqui em algumas oportunidades, de petróleo causa chuvas ácidas, encarece a energia elétrica para a dona de casa, para a micro e pequena empresa, para a produção brasileira. Enquanto um megawatt/hora da energia hidráulica está na ordem de R\$94,00, um megawatt/hora da energia térmica chega a valer R\$800,00. Quer dizer, isso é uma proposição absurda! É por isso que fica o brasileiro à mercê dessa tarifa tão alta.

É por isso que devemos aproveitar as outras formas de energia.

Com isso, tivemos que nos defrontar com a urgência que poderia ter sido evitada, afinal, reduzir a dependência dos fósseis é uma decisão de planejamento energético. Produzir energia, a partir de uma fonte re-

novável, como a hidrelétrica, tem sido importante em nossa história. Nós temos o dever de garantir o nosso futuro energético pelo bom uso da energia eólica e, sobretudo, da energia solar.

O Brasil, ou melhor, eu ouso dizer que nosso País foi contemplado por uma singular incidência de energia solar e ventos. Isso ocorre tanto no Brasil quanto nos países latino-americanos, sobre Senador Donizeti, no México, na Argentina. Somos abençoados com o índice de insolação que permite um grande aproveitamento energético, e nós estamos perdendo a oportunidade de estar aproveitando para desenvolver nossas indústrias.

Isso foi muito bem aceito no Parlatino, quando colocamos todos esses dados. Por exemplo, a capacidade instalada de geração eólica no Brasil hoje é de aproximadamente 7 mil megawatts, ou seja, aproximadamente a metade do que Itaipu produz. Nós temos potencial para muito mais do que isso.

Pois não, Senador Donizeti, pode falar.

**O Sr. Donizeti Nogueira** (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Primeiro, Senador Hélio José, parabenizá-lo pelo conjunto de informações que V. Exª traz ao Senado. Segundo, para dar conta também que nós aprovamos, na Comissão de Meio Ambiente, um projeto de lei do Senador Cássio Cunha Lima que foi relatado pelo Senador Otto Alencar, que prevê que até 2030 o Brasil consuma, no mínimo, 15% de energia de outras fontes de matriz limpa que não seja de energia elétrica. O potencial, por exemplo, do Estado de Tocantins de energia fotovoltaica, de energia solar, é extraordinário, pelo grau de luminosidade, de insolação que nós temos no Estado. Nós podemos considerar o Estado de Tocantins como o Estado do sol.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Perfeito.

**O Sr. Donizeti Nogueira** (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Que está, inclusive, expresso naquela linda bandeira em que o nosso Estado é representado. Então, penso que o País tem um potencial, tem uma riqueza extraordinária. Nós precisamos sair dessa onda de pessimismo, de negativismo que setores da sociedade brasileira estão encampando, tentando destruir a autoestima do povo brasileiro, quando dizem que o País está quebrado, e isso não é verdade. Este País continua vigoroso, forte, tem um povo trabalhador e tem saídas para dar receita para o mundo, como vem dando, na exploração do próprio petróleo, nas fontes de energia que podemos oferecer à humanidade, tanto do ponto de vista das energias captadas da natureza quanto do biodiesel, da bioenergia. Nós estamos discutindo um projeto no Tocantins de geração de energia termoelétrica, porque há necessidade, a partir de fonte vegetal, não de fonte fóssil, que é muito mais poluidora. Estamos falando de energia termoelétrica de fonte vegetal. Eu acredito que as oportunidades estão aí. Quero, mais uma vez, parabenizá-lo, porque V. Exª se tornou, aqui, no Senado, o portador das notícias da energia solar, fotovoltaica, como V. Exª muito tem tratado. Penso que soluções como essa é que farão do Brasil, a cada dia, uma Nação mais soberana, mais moderna, mais rica e socialmente mais justa. Obrigado. Parabéns pelo seu discurso.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Muito obrigado, Senador Donizeti. Acolho 100% do seu aparte.

Quero dizer que, realmente, o potencial do Tocantins, que conheço – minha esposa é de lá, de Tocantínia –, é maravilhoso, enorme!

V. Exª bem colocou que estou mudando o marco regulatório dos projetos que apresentei para permitir que as nossas prefeituras possam produzir energia via lixo e revendê-la de forma adequada, em parceria com os catadores, em parceria com as entidades. Que o BNDES possa arrumar recursos para que possamos fazer com que todas as prefeituras brasileiras, em vez de jogar o lixo na rua para poluir, para gerar chorume, para danificar o nosso meio ambiente, que o transformem em energia, que separem o lixo orgânico para um lado, o inorgânico para outro, que façam a cata daquele material metálico, para que possamos fazer um aproveitamento de 100% do nosso lixo, para que possamos produzir energia térmica, mas energia térmica limpa, que é essa que V. Exª também aqui colocou, de utilização dos nossos vastos recursos vegetais, de utilização do nosso lixo orgânico e outras alternativas, porque o Brasil tem um potencial imenso. Só está faltando um pouco mais de criatividade e regularidade para que as pessoas possam fazer isso.

Hoje mesmo, eu estava conversando com uma empresa que foi a maior empresa brasileira investidora em energia eólica e falava da importância que foi esse avanço na energia dos ventos. Essa empresa quer nos ajudar a fazer a mesma coisa com a energia solar, quer ajudar o nosso País, quer ajudar cada industrial, cada dona de casa a poder gerar energia no seu teto, porque, dessa forma, nós teremos condições de baratear a conta de luz para todos.

O Brasil, hoje, tem um potencial enorme, como já falei aqui. A capacidade instalada de geração eólica no Brasil é de aproximadamente 7 mil megawatts, o que corresponde à metade da capacidade instalada de Itaipu, a segunda maior hidrelétrica do mundo, um empreendimento binacional construído e operado conjuntamente por Brasil e Paraguai, cuja capacidade instalada é de 14 mil megawatts.

A energia dos ventos atende a cerca de 5% do consumo diário do País, mas com a conclusão de outros projetos em andamento, que somam 10,7 mil megawatts, espera-se atender a quase 13% da carga brasileira nos próximos anos.

O Brasil saltou de 15º para 10º na posição, entre 2012 e 2015, em relação à potência instalada de energia eólica obtida a partir dos ventos. Em 2014, foi o quarto país que mais investiu nesses projetos, sendo ultrapassado apenas pelas potências tecnológicas de porte da China, Estados Unidos e Alemanha. A meta brasileira até 2017 é estar entre as seis maiores potências eólicas do mundo.

Aqui, saúdo o nosso Senador Paim, porque o Parque Osório, uma grande fonte de geração eólica, que é exemplo para este País do bom aproveitamento da geração eólica, localiza-se exatamente no Estado do nosso querido Senador Paulo Paim, demonstrando o grande aproveitamento da energia eólica lá no nosso querido Rio Grande do Sul.

No Brasil, somando-se todas as fontes disponíveis, a capacidade atual de geração de energia é de 138 mil megawatts. Ocorre que o potencial eólico do País, usando apenas as tecnologias atuais, supera a marca de 500 mil megawatts. Então, imagina, se a capacidade anual de geração de energia é de 138 mil, e temos um potencial para 500 mil megawatts só em eólica, você imagina o que pode ser transformado no Brasil daqui a algum tempo, porque a energia é basilar para o desenvolvimento empresarial, industrial, para o barateamento da produção.

Nós temos condições de superar todas as dificuldades pelas quais hoje estamos passando, e eu concordo com o Senador Donizeti. Nós temos que estar em uma linha otimista, uma linha de planejamento, uma linha de desenvolvimento, e não em uma linha pessimista.

Todos esses números impressionam, mas, insisto, devemos nos lembrar de que a segurança energética do País deve ser garantida por meio de diversificação das fontes de geração. O presente que a natureza nos dá ao fornecer a alta insolação média anual, característica dos nossos respectivos países, não pode ser desperdiçada. E, aqui, quando falo “nossos respectivos países”, é porque eu fiz esse discurso no México, para todos os países da América Latina, que são iguais, presenteados com a grande insolação o dia inteiro.

É por esse motivo que, como regra geral, os governos têm se dedicado com afinco ao desenvolvimento tecnológico, ao incentivo e à utilização da energia solar, que apresenta fortíssima expansão em nível mundial desde as últimas décadas.

As estatísticas internacionais revelam um aumento de 395% na produção primária de energia solar por meio de painéis fotovoltaicos, entre os anos de 2003 e 2013. Especialistas do setor energético têm-se voltado para o tema, revelando que o crescimento da geração elétrica com base na fonte solar resulta da consolidação da indústria fotovoltaica.

Segundo inúmeros estudos realizados, os aumentos da demanda e da escala de produção, além do desenvolvimento tecnológico, viabilizaram a redução de preços.

(Soa a campainha.)

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Mais ainda, os programas de incentivo à fonte solar em diversos países têm feito diferença.

Os desenvolvimentos tecnológicos mais significativos na geração, a partir de fonte solar, ocorreram, principalmente, na Alemanha, nos Estados Unidos e no Japão. Também merecem citação a Itália, a Espanha, a Noruega e Portugal. Entretanto, devemos voltar a nossa atenção para o acelerado desenvolvimento da indústria fotovoltaica chinesa, atual líder na produção de painéis fotovoltaicos.

Sr<sup>as</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, a matriz elétrica brasileira, isto é, a soma da capacidade instalada de todos os tipos de usinas que produzem energia elétrica no Brasil, como já dissemos, atingiu a impressionante marca de 138 mil megawatts. Entretanto, menos de 0,001% desse total é produzido a partir de transformação direta de luz solar em energia elétrica.

(Soa a campainha.)

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Também é um dado impressionante, mas no sentido oposto, pois nos decepciona muito

O País foi brindado pela natureza com uma insolação superior a 3 mil horas por ano. Isso é uma dádiva! Ainda assim, a contribuição da fonte solar na matriz elétrica brasileira é insignificante. Por outro lado, o crescente investimento dos países desenvolvidos na produção e o uso de energia solar bem revelam a centralidade desse admirável esforço científico para o futuro de seus povos e da humanidade como um todo.

Na Universidade do Texas, nos Estados Unidos, caro Senador Douglas, por exemplo, cientistas estão conseguindo armazenar energia solar em um novo tipo de célula fotoeletroquímica, de modo a permitir que ela

seja utilizada à noite ou em dias nublados. São fotocélulas, nobre Senador Douglas, que têm a capacidade de captar a energia solar o dia inteiro e de preservar à noite inteira também, sem precisar pegar energia da rede, uma situação muito mais leve.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Isso vai melhorar e muito a situação no mundo inteiro.

Estou concluindo, Senador Paim.

Por favor, pessoal, imaginem o impacto do desenvolvimento desse tipo de tecnologia! Trata-se de uma célula feita com o elemento químico vanádio, que armazena elétrons a partir da incidência de luz solar. Assim, de modo eficiente, a luz solar armazenada pode ser convertida em energia elétrica.

E é por isso que, em razão das condições climáticas presentes em nosso país, extremamente favoráveis à exploração de energia solar, nossos governos devem dedicar-se, lado a lado com o setor industrial e com a comunidade científica, ao desenvolvimento dessa fonte de geração.

No Brasil, podemos citar algumas das boas iniciativas nesse sentido. Temos, por exemplo, nobre Senador Paim, um programa de Governo denominado Luz para Todos, que, entre outras ações, promove a instalação de painéis solares em comunidades isoladas, sem acesso à energia elétrica. Viabiliza-se, com isso, a universalização...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Estou concluindo, Senador Paim.

Viabiliza-se, com isso, a universalização da distribuição de energia elétrica na área rural.

Isso é muito importante porque o Brasil atingiu a incrível marca de 10 milhões de pessoas que não tinham energia e que foram integradas pelo programa Luz para Todos. Uma grande sacada do Presidente Lula. Mas ainda ficaram algumas comunidades isoladas que, com a energia solar agora desenvolvida, vão poder ser atendidas de forma não poluente e de forma mais rápida. Por isso é que isso é importante para nós também.

Também podemos citar mecanismos de tributação voltados para o desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores e para o incentivo do uso de equipamentos de informática alimentados por energia solar – só falta este último pedaço aqui.

Há, ainda, o Fundo Clima, que, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, viabiliza recursos para financiar projetos, estudos e empreendimentos que priorizem soluções tecnológicas que contribuam para a redução dos impactos da mudança do clima...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... e para a adaptação aos seus efeitos. Isso, é claro, inclui projetos de energia solar.

Sr<sup>a</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, concluo, dizendo que mesmo que os nossos países não possuam um completo arcabouço legal específico para o desenvolvimento da energia solar, podemos pensar em algumas medidas legislativas capazes de produzir efeitos positivos, tais como incentivos de natureza tributária e estímulos à ciência e à tecnologia, com crescente motivação e envolvimento da comunidade universitária.

Concluindo, eu quero convidar a todos a participar, na próxima quinta-feira, dia 8 de outubro, de um seminário na Frente Infra (Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura), da qual eu sou Presidente, em que nós vamos discutir todo o marco regulatório, com relação à energia solar, com grandes pessoas internacionais, da Alemanha, da Holanda, pessoas que vêm fazendo uma larga experiência, com a participação...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PSD - DF) – Esse evento, nobre Senador Paulo Paim, será realizado aqui no Interlegis, gratuito, aberto à participação de todos, em que a gente espera consolidar, nesse evento, que é o Seminário Frente Infra de Energia Solar Fotovoltaica – experiências internacionais e o contexto brasileiro; a gente espera, neste dia, consolidar a Carta Solar da Frente Infra.

Isso será importante, porque eu vou apresentar em Aruba, no final do mês, o projeto Marco de Energia Solar para as Américas.

Então, nesse evento desse seminário será muito importante a presença de todos os colegas aqui, Senadores da República, e interessados nesse tema de energia solar.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pela delicadeza, pela tolerância do tempo aqui excedido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem.

Como foi um orador que falou como Líder, agora fala um orador inscrito, o Senador Douglas Cintra; o Senador Donizeti, como Líder; e Fátima Bezerra, como oradora inscrita.

É o ritual aqui da Casa.

Mas, antes, eu faço a leitura, me permita, de dois requerimentos importantes que me pedem aqui, os assessores da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – **Requerimento nº 1.123, de 2015**, do Senador Ciro Nogueira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, para integrar, por indicação da Presidência, a delegação brasileira como representante do Senado Federal na 133ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se em Genebra, Suíça; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 18 a 27 de outubro de 2015.

É o requerimento.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Há ainda outro requerimento.

**Requerimento nº 1.118, de 2015**, do Senador Sérgio Petecão, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 17 a 21 de outubro do corrente ano, para integrar, por indicação da Presidência, a delegação brasileira como representante do Senado Federal na 133ª Assembleia da União Interparlamentar a realizar-se em Genebra, Suíça; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente da Casa nesse período, e do País, também, naturalmente.

As Sras e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Douglas Cintra, com a palavra.

**O SR. DOUGLAS CINTRA** (Bloco União e Força/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, cidadãos e cidadãs de Pernambuco, de todo o Brasil, especialmente do nosso Estado de Pernambuco e nossa querida cidade de Petrolina, estamos passando por um momento crítico em todo o País com relação à água, e, na semana passada, atendendo a solicitação do Prefeito de Petrolina, Júlio Lóssio, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro, e eu empreendemos gestões na esfera federal em apoio à agricultura irrigada e às famílias daquela cidade-polo do Sertão do São Francisco e de mais de uma dezena de Municípios vizinhos, num total de 130 mil pessoas que enfrentam uma severa escassez do Lago de Sobradinho.

Felizmente, o pleito do Ministro à Casa Civil da Presidência da República e o meu diálogo com as autoridades da Agência Nacional de Águas (ANA) frutificaram na decisão, tomada segunda-feira última, dia 28 de setembro, pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), aumentando para 500 metros cúbicos por segundo a vazão da barragem de Três Marias, em Minas Gerais, de maneira a suprir a deficiência de Sobradinho.

A medida acaba de ser oficialmente divulgada, na tarde de terça-feira, no site da ANA. Sem ela, seria inevitável o colapso na produção do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho e também no consumo doméstico de toda aquela população. Fico feliz com essa providência sensata e baseada em rigorosos critérios técnicos, a qual preserva a economia agroindustrial do Vale do São Francisco, mantém o emprego na região e garante a qualidade de vida do seu povo.

Durante as negociações, reforcei as advertências do Sr. Amauri José Bezerra da Silva, presidente do Conselho de Administração do Distrito de Irrigação Nilo Coelho, que, em ofício à agência, datado de 13 de agosto último, alertava: “A economia local vai quebrar e haverá desemprego em massa”. A alternativa ao aumento de vazão é a instalação de motobombas sobre flutuantes para captação do volume morto, bem como obras complementares, mas sua implementação, que já está em execução, ainda leva um tempo, e até lá a produção irrigada ficaria paralisada a partir de meados de outubro próximo. Isso em plena safra de uva e manga para exportação, o principal cultivo da região.

Vale lembrar que o Dinc é o segundo maior perímetro irrigado do Brasil, com 23 mil hectares, ocupados por mais de 2,3 mil produtores, e gera 120 mil empregos diretos. Observo também que Nilo Coelho é responsável pelo consumo humano de água em cidades como Afrânio, Dormentes, Rajada, Pau Ferro, além de 18 agrovilas do próprio distrito que reúnem cerca de 70 mil habitantes, sem contar Petrolina, a baiana Juazeiro e

as cidades que acabo de mencionar. Outras direta e duramente atingidas por essa situação são Lagoa Grande, Casa Nova e Sobradinho.

Compartilho solidariamente com todos aqueles trabalhadores, empresários e famílias o grande alívio e as renovadas esperanças trazidas pela decisão do ONS.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Também quero falar rapidamente sobre a decisão desta Casa, ontem, com relação aos lotéricos. Eu acho que essa questão dos lotéricos foi um grande exemplo, para o nosso País, de justiça para esses pequenos empresários que fazem esses negócios, mas, sobretudo, de como a burocracia do nosso País atrapalha muitas vezes os negócios e a vida da população.

É preciso haver mais bom senso. É preciso que haja uma reunião não só da Câmara, mas do Senado para aprovar uma legislação que possa mudar uma decisão não da Caixa Econômica, não do Governo Federal, mas sim do Tribunal de Contas da União. E a minha opinião é que o que aconteceu antes, de alguma forma, é uma perda de tempo, porque, se tivesse prevalecido o bom senso, nada disso teria acontecido. E tantos lotéricos precisaram se deslocar até Brasília, para que pudessem informar e pressionar, para que pudéssemos aprovar mais rapidamente essa medida.

Então, fica aqui o nosso sentimento de que é preciso haver mais bom senso no nosso Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem. Esse foi o Senador Douglas Cintra.

Agora, vou passar a palavra ao Senador Donizeti.

Permita-me, Senador Donizeti, agradecer muito à Comissão Especial, que hoje me deu a relatoria definitiva do PL 30, que trata da terceirização, tema de que tenho tratado em minhas viagens por todo o País; também aprovou outro projeto de minha autoria, que é um fundo para as microempresas, e ainda aprovou dois relatórios que apresentei, lá e aqui no plenário, sobre o exercício do profissional de *designer*, do Deputado Penna, autor do projeto original. Também aprovamos um relatório de minha autoria da boate Kiss, algo muito importante para o Brasil. Refere-se ao acidente ocorrido em Santa Maria, Rio Grande do Sul, onde infelizmente morreram 247 jovens. Agora vamos ter uma lei nacional para combater todo tipo de catástrofe, acidente que possa acontecer em casas de espetáculo.

Por favor, Senador Donizeti. V. Ex<sup>a</sup> tem feito um trabalho brilhante, e quero cumprimentá-lo pela atuação hoje no debate da MP. Queriam colocar um “jabuti” de contrabando, outra vez, querendo aprovar, negociar sobre o legislado. E a informação que recebi é que V. Ex<sup>a</sup> foi um guerreiro lá e não aconteceu.

**O SR. DONIZETI NOGUEIRA** (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, hoje eu venho à tribuna para falar um pouco do contexto da conjuntura atual de reforma administrativa, de crise. E quero começar pela crise, Senador Paulo Paim, Senadora Fátima Bezerra.

Vemos pelos meios de comunicação, vemos pelos microfones da oposição que o País vive uma crise em função do Governo que tem. Ignoram uma crise violenta que está ocorrendo no mundo, desde 2008, e que, por medidas tomadas pelos governos do PT, essa crise foi combatida e poderia ter sido superada se ela não se alongasse além de quatro anos, que era uma expectativa que tínhamos. E já vão sete anos do início da crise no berço do capitalismo mundial.

Segundo informações do BID, a crise brasileira ou a desaceleração do crescimento brasileiro é decorrente, em cerca de 30%, da desaceleração da economia chinesa e, em outros quase 60%, em decorrência da desaceleração da economia mundial, sobretudo na Europa. O FMI confirma esses dados. E apenas cerca de 10% da desaceleração têm responsabilidade por ações internas do Governo. Ou seja, nós vivemos uma crise mundial gravíssima, de longa duração, que fez com que as políticas anticíclicas combatesssem essa crise durante cinco anos, gerando emprego, com crescimento, mas, com o alongamento da crise, nós fomos chamados a participar desse processo, tendo que fazer ajustes, tendo que fazer reparos na economia brasileira.

A Presidenta Dilma, corajosamente, vem fazendo, vem tomando medidas que poderiam ser mais céleres se tivesse o Congresso Nacional, sobretudo a Câmara Federal, uma atitude mais patriótica, de mais defesa do Brasil e menos defesa dos interesses particulares, pessoais ou de corporações.

Eu ouço a oposição cobrar redução dos ministérios. Se nós reduzirmos hoje 15 ministérios, Senador Paim, teremos uma economia de menos de R\$1 bilhão, porque os ministérios que certamente serão reduzidos serão os de menor despesa, de menor capilaridade no País e que têm orçamentos pequenos. Certamente, não vamos acabar com o Ministério da Saúde, da Educação, da Infraestrutura. Temos de racionalizar em outras áreas.

A Presidenta tem sido cobrada nesta questão da reforma administrativa.

Eu fico pensando: a gente vai acabar com a Secretaria da Mulher, que tem *status* de ministério? Seria um erro fazer uma coisa dessas, porque essa pauta tem a força que tem na sociedade brasileira hoje, com um

custo baixíssimo para a sociedade brasileira, porque tem *status* de ministério. Se fosse uma caixinha no Ministério da Justiça ou em outro ministério ela não teria essa força, não teria esse empoderamento. O Ministério da Pesca teria a força que tem hoje se fosse uma diretoria ou uma secretaria no Ministério da Agricultura, por exemplo? Não teria, e nós estamos falando de um ministério que tem um potencial econômico muito grande.

Então, essa falácia de que devemos reduzir... A redução, como pedem os neoliberais, é para reduzir a prestação de serviço ao povo brasileiro, Senadora Fátima Bezerra. É para reduzir a força das pautas dos direitos humanos, do alargamento da cidadania, porque isso eles não querem. Eles não querem um povo conquistando direitos; eles querem o povo na dependência. Eles não querem o crescimento do empoderamento das mulheres. Não poderíamos imaginar que hoje o combate ao preconceito racial teria a força que tem se não tivéssemos a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo, a Secretaria de Direitos Humanos.

Então, essa questão da reforma administrativa pode dar uma mensagem política de redução de gasto, mas ela não pode, de maneira alguma, reduzir as conquistas que o povo brasileiro teve, sobretudo as mulheres, quando o Presidente Lula criou a Secretaria de Política para as Mulheres, com *status* de ministério.

Assim, deveria ser, assim deve continuar sendo.

Ouvi muito aqui hoje, Senadora Fátima Bezerra, que a Dilma vai acabar com a Controladoria-Geral da União, vai fatiar a Controladoria-Geral da União. Eu não acredito nisso. Eu acho que isso nem está sendo conversado.

O que eu penso é que os urubus portadores da crise que vêm às tribunas para elucubrar, imaginar o que pode fazer a Presidenta têm os seus interesses em desgastar o Governo. Eles não reconhecem neste Governo um governo que combate a corrupção.

O que era a CGU no governo do PSDB? Era uma corregedoria, um negócio minguado dentro de uma secretaria. O Presidente Lula transformou a Corregedoria-Geral em Controladoria-Geral da União, com *status* de ministério. E é assim, do meu ponto de vista, que deve continuar sendo. Aparelhou, equipou, dotou a Controladoria de recursos humanos capazes de cumprir um papel importante para a sociedade brasileira. Isso não acontecia no governo anterior. Como aquele não era um governo que queria apurar as denúncias de corrupção – inclusive, tinha o Procurador-Geral da República como engavetador, impedindo qualquer processo de investigação –, não era um governo que tinha a intenção de combater a corrupção, então, não tinha importância a Controladoria-Geral da União. Mas este Governo, o Governo do Partido dos Trabalhadores preparou a Controladoria-Geral da União para realizar o seu papel de combater a corrupção.

Como? Inaugurou um processo de autonomia da Procuradoria-Geral da União, dando autonomia para os próprios Procuradores escolherem quem seria o Procurador-Geral, com a lista tríplice, e tem mantido, um após o outro, aquele que foi o mais votado para ser o Procurador-Geral da União, porque este Governo é o governo que combate a corrupção. É isso que o povo brasileiro precisa compreender.

Eu quero abrir um parêntese aqui para falar não palavras minhas, mas as de um tucano, do PSDB. De um empresário, um empresário grande, o Ricardo Semler, que é, inclusive, escritor e tem alguns livros. Filiado ao PSDB, ele tem sua ficha abonada pelo Fernando Henrique.

Num artigo na *Folha de S.Paulo*, com o título “Nunca se roubou tão pouco”, ele argumentou mostrando que, no Brasil, o desvio, o rombo das riquezas produzidas por este País, durante a ditadura militar, era mais de 5%. Na ditadura militar, não se podia falar, não se podia denunciar, porque, se denunciasse, se falasse alguma coisa, era preso, morto, torturado. Era um rombo de mais de 5%. Ele segue dizendo que, nos governos que antecederam os governos do PT, ou seja, os governos do PSDB, o desvio do PIB, de toda a riqueza gerada no Brasil, era de mais de 3%. Ele afirma – não sou que estou dizendo, quem disse foi um tucano, um peessedebista – que, nos governos do PT, o desvio do PIB é de 0,8%.

Por que é de 0,8% hoje? Porque tem transparência, não tem engavetamento de denúncia. O que tem é apuração, o que tem é combate à corrupção. Por isso, vem diminuindo. Mas vocês podem me perguntar, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado: por que há tanta denúncia de corrupção? Há denúncia de corrupção, e elas não são engavetadas; são apuradas. E como há um processo midiático de potencialização do que é ruim neste País, que é para poder atingir os governos do PT, atingir o PT, parece que há mais corrupção. Não, há menos. Hoje, há apuração, há combate sistemático à corrupção.

A propósito de corrupção, o Ministério Público disse que os desvios na Petrobras são da ordem de mais ou menos 3%.

O mesmo Ministério Público disse que, lá no processo do metrô de São Paulo, do trensalão, que é dirigido pelo PSDB, os desvios chegam a ser mais de 30%.

Então, por que não se apura? Porque o objetivo é trabalhar contra o povo brasileiro. O objetivo é desestruturar um governo que busca a emancipação do povo brasileiro. Este é objetivo do Partido dos Trabalhadores: construir a emancipação do povo brasileiro, porque um povo emancipado saberá planejar melhor o seu futuro e dirigir melhor os rumos do País.

Mas por que esse tanto de denúncia, esse ódio contra o PT? É preciso que a gente compreenda que é um processo de disputa daqueles que perderam privilégios. Esses privilégios que eles tinham foram transformados em direitos para uma grande maioria do povo brasileiro. É por isso que mais de 40 milhões de brasileiros saíram da miséria.

Eles odeiam o PT, porque o PT oportunizou, Senadora Fátima Bezerra, ao filho do Vaqueiro estudar na mesma universidade do filho do fazendeiro, ao filho do operário frequentar as mesmas universidades do filho do industrial da grande indústria.

E mais, este Governo ousou fazer com que os filhos das trabalhadoras e dos trabalhadores possam estudar nas melhores universidades do mundo, através do Ciências sem Fronteiras, que era um privilégio dos filhos da elite brasileira.

Agora, é oportunidade sendo criada pelo governo do PT, para que os filhos das trabalhadoras e dos trabalhadores possam frequentar as universidades e competir, em igualdade de condição, com os filhos da elite, para ocupar os espaços de governança, os espaços de gestão, os espaços no mercado.

Isso, para eles, é uma afronta, porque isso era uma parcela reservada para essa elite. E os governos do PT vêm promovendo e criando condições para que o filho de uma lavadeira, o filho da Bolsa Família possa frequentar as melhores universidades do Brasil e do mundo. Isso não era permitido. Mas criaram-se as oportunidades.

Uma coisa que o povo brasileiro precisa compreender, na sua defesa própria, é que essas coisas aconteceram, não só pelo mérito das pessoas, é porque existiram, ou existem, as políticas públicas que propiciam a oportunidade de poder estudar: através do ProUni, através do Fies, que é tão criticado, mas cresceram os investimentos no Fies; através das cotas, que são uma reparação de um crime cometido, por exemplo, contra os negros – que hoje, quando se trata de cota racial nas universidades, é uma reparação que nós estamos fazendo; chegará o momento em que nós não precisaremos mais de cota. Por quê? Porque o reparo terá sido cumprido.

Este é um governo usado na abertura de oportunidades para todos. Um governo que não teme as mobilizações, um governo que, inclusive, se alimenta das mobilizações como força, para poder ir fazendo o País avançar contra a vontade daqueles que defendem o interesse do capital internacional, e não do Brasil, nem dos brasileiros.

Vamos raciocinar juntos. A Petrobras descobriu o petróleo do pré-sal, depois de muita pesquisa, de muito investimento. A Petrobras desenvolveu a tecnologia para explorar o petróleo do pré-sal. Aí, aparecem Senadores da oposição para propor um projeto de lei e argumentar que a Petrobras não tem condição de explorar o pré-sal. Como se explica isso? Como explicar isso para a sociedade brasileira? Se a Petrobras descobriu o petróleo, se a Petrobras desenvolveu a tecnologia, ela não tem condição? É ela que tem condição! Mas para eles a Petrobras não pode explorar o pré-sal, por quê? Porque é mais recurso para a educação, é mais recurso para a saúde, é mais riqueza para o País.

Fala-se muito em rombo. Mas quer um rombo maior do que a privatização da Vale do Rio Doce, que foi entregue para um grupo? Uma riqueza extraordinária do povo brasileiro, que, na época, avaliada em R\$98 bilhões, foi vendida por R\$3,8 bilhões? Menos de 5% do valor! Isso é roubar. Isso é tirar dinheiro do povo brasileiro de forma escancarada, dizendo que iam investir na educação e na saúde, e não fizeram os investimentos, porque não tinham como fazer. Inclusive, para comprar a Vale do Rio Doce foi preciso financiamento do BNDES.

E o discurso à época é o mesmo que se faz hoje em relação ao pré-sal.

O Governo não tem como investir, o Governo não tem capacidade de gerenciamento. Mas nós temos uma das maiores petroleiras do mundo. Querem atribuir a situação da queda das ações da Petrobras ao processo da Operação Lava Jato. É outra mentira em que não podemos acreditar. O preço do petróleo caiu no mundo inteiro. As maiores petroleiras do mundo pararam de investir, reduziram seus investimentos. Algumas petroleiras, nos Estados Unidos, tiveram desvalorização de quase 100% das suas ações. Foram reduzidas praticamente ao pó. Mas interessa dizer que a Petrobras acabou, que a Petrobras está quebrada, que o Brasil está quebrado, para poder desqualificar o Governo do PT e encontrar uma forma de voltarem ao comando do País. Como não conseguem mais ganhar as eleições, querem ganhar no golpe.

Quero terminar, dizendo que eu estou aqui no Senado há poucos meses. Eu vim para cá para trabalhar e estou procurando trabalhar. Apresentei algumas iniciativas de projeto de lei que não oneram o povo brasileiro, que não oneram a União, mas geram oportunidades de mais riqueza para o País, como a mudança no processo do biodiesel, que pode economizar nas importações 4 bilhões de litros de diesel, que pode agregar valor em mais de 10 milhões de toneladas de grãos de soja, que vão gerar riqueza para o País.

Temos trabalhado no sentido de ajudar o País, porque nós acreditamos neste País, nós amamos este País e nós vamos trabalhar para isso. Nós não vamos aceitar o golpe. Nós não vamos nos render a uma agenda neoliberal. Nós vamos lutar para que o Brasil continue incluindo o seu povo nas oportunidades, continue tirando o povo da pobreza e levando-o para uma condição de vida melhor. E isso só é possível em governos como o do PT.

Nos governos dos nossos adversários, neoliberais, isso não é possível, porque eles trabalham para as minorias. Eles não trabalham para a maioria. E pode até parecer que governar para a minoria é mais fácil. Mas não é mais fácil não, porque a gente vai levando o povo para a pobreza. E isso é o que eles fazem. Hoje, se eles estivessem no Governo, provavelmente nós estaríamos discutindo a redução do período de férias, o fim do 13º salário, como quis o PSDB já para o final do governo do Fernando Henrique.

Quero lembrar do poeta Gonzaguinha, que diz que fica com "a pureza da resposta das crianças, porque é bonita, é bonita e é bonita".

Eu fico com a resposta da pureza do povo brasileiro, que acredita neste País, que não está assombrado com essa crise, porque nós vamos vencê-la num curto espaço de tempo e continuar fazendo a inclusão social das pessoas, e continuar construindo a emancipação do povo brasileiro, porque o Brasil é bonito, é bonito e é bonito.

Obrigado, boa noite a todos e até uma próxima oportunidade aqui, para debater o Brasil e defender os interesses do povo brasileiro.

*Durante o discurso do Sr. Donizeti Nogueira, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Fátima Bezerra.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Donizeti, convido V. Ex<sup>a</sup> a assumir a presidência dos trabalhos, para que eu possa fazer uso da tribuna, ao tempo em que parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por mais um importante pronunciamento que faz, por mais uma importante reflexão que faz acerca do nosso País, dos desafios que estão colocados.

V. Ex<sup>a</sup> faz essa reflexão e faz essa avaliação com muita consistência, com muita propriedade, fazendo um balanço desses últimos 12 anos dos governos do PT – do Lula e da Presidenta Dilma –, dos avanços, das conquistas, dos passos que foram dados do ponto de vista de alargar o horizonte da cidadania.

Ao mesmo tempo, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção da sociedade brasileira para a importância de se refletir, neste momento, sobre o que diz respeito não só a manter essas conquistas, mas também a avançar cada vez mais e evitar todo e qualquer retrocesso, inclusive aquele retrocesso que é ferir a democracia, o retrocesso daqueles que não se conformam com a voz das urnas, que foram derrotados e tentam, portanto, modificar esse resultado, ferindo a Constituição. Mas isso não passará, Senador Donizeti,

Senador Donizeti, passo-lhe os trabalhos da Presidência, para que eu possa fazer uso da tribuna.

*A Sra. Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Donizeti Nogueira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Passo a palavra, então, para fazer o seu pronunciamento, à Senadora Fátima Bezerra.

Antes, Senadora Fátima Bezerra, eu quero agradecer à Assessoria da Mesa, que faz com que a gente possa trabalhar de forma segura, tranquila, com a competência e o carinho que eles dispensam aos Senadores, sobretudo à Mesa, na direção dos trabalhos. Quero parabenizá-los por esse trabalho e agradecer-lhes por permitirem que dialoguemos com o povo brasileiro, prestando um bom serviço ao País. Agradeço também aos nossos assessores, que nos acompanham até altas horas da noite, a serviço do Brasil.

Com a palavra, a Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – É verdade, Senador Donizeti. Eu me associo às suas palavras.

Senador Donizeti, continuando a reflexão que V. Ex<sup>a</sup> faz acerca da reforma ministerial em curso, do Governo da Presidente Dilma, quero aqui me associar a V. Ex<sup>a</sup> e aos que já usaram a tribuna no sentido de fazer um apelo à Presidente Dilma, para que mantenha a CGU com o *status* de ministério.

Especialmente nós, do PT, Senador Donizeti, sentimo-nos muito à vontade para fazer esse apelo à Presidente Dilma, em nome, inclusive, dos servidores e servidoras daquela instituição, porque foi exatamente no governo do nosso Partido que a CGU foi criada; foi exatamente no governo do nosso Partido que a CGU recebeu o *status* de ministério.

Vale ressaltar que a CGU tem um corpo funcional extremamente qualificado, funciona com um custo baixíssimo, e tem demonstrado uma eficácia extraordinária no que diz respeito ao combate à corrupção. Os números, inclusive, falam por si. Números que revelam a seriedade e a determinação dos Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma no que diz respeito ao combate, sem tréguas, à corrupção.

Veja bem, Senador Donizeti: para cada R\$1,00 investido na CGU, nós temos um retorno de R\$19,00 para a sociedade. A CGU, por exemplo, já recuperou mais de R\$14 bilhões desviados dos cofres públicos. A CGU já demitiu, de 2003 para cá, quase 600 servidores que foram envolvidos, infelizmente, em casos de corrupção. A CGU, durante esse período, já gerou a punição de mais de 4 mil empresas por irregularidades na execução de

contratos. E volto a afirmar: tem feito esse trabalho extraordinário e eficaz de combate à corrupção com um custo baixíssimo.

A CGU detém o segundo menor Orçamento da União. Por isso que, em nome dos servidores daquela instituição – hoje mesmo recebi um grupo de servidores lá no nosso gabinete –, nós fazemos aqui o apelo à Presidenta Dilma para que a CGU seja mantida e que ela possa, inclusive, ser constitucionalizada, nos termos de uma proposta de emenda à Constituição que tramita aqui desde 2009, a PEC 45, de 2009. Assinei, inclusive, um manifesto que está circulando aqui no Congresso Nacional, pedindo a manutenção da CGU.

Ainda falando de reforma administrativa, Senador Donizeti, quero aqui dar conhecimento aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado, enfim, aos Senadores e Senadoras de um manifesto da Bancada feminina do Senado Federal endereçado à Presidenta Dilma Rousseff. Nós nos reunimos hoje pela manhã. Isso era um assunto que já vinha sendo debatido, e hoje, pela manhã, a Bancada feminina resolveu, enfim, escrever esse manifesto, que já foi entregue à Presidenta Dilma. Passo a ler agora o manifesto, Senador Donizeti.

Manifesto da Bancada Feminina do Senado Federal, endereçado à Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff.

Considerando a reforma ministerial em curso como ação necessária do Governo Federal para conter gastos e superar o atual momento de dificuldade econômica; considerando que as Secretarias de Políticas para Mulheres, de Política de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos representam um gasto anual bastante pequeno do Orçamento da União; considerando as relevantes conquistas para mulheres, negros e minorias, alcançadas ao longo dos últimos 12 anos, como resultado do clamor do movimento organizado de mulheres em favor da promoção da igualdade de gênero; considerando a importância de iniciativas como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e o Programa Nacional de Direitos Humanos como balizadores das políticas públicas aplicadas às áreas de saúde, educação, trabalho, inclusão financeira, esporte, cultura, comunicação e enfrentamento à violência; considerando ser a presença feminina no comando da Nação fator de fortalecimento do enfoque social dado às ações governamentais em diversos programas que colocam a mulher como protagonista, como o Rede Cegonha, o Bolsa Família e o Minha Casa, Minha Vida; considerando que a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Governo Federal, promoveu e fortaleceu a criação de órgãos semelhantes nas estruturas organizacionais de diversas outras unidades da Federação, sua fusão, portanto, poderá ser seguida por outros Governos estaduais e municipais em todo o País, provocando um retrocesso nas importantes conquistas alcançadas neste século.

A Bancada Feminina do Senado Federal enaltece o mérito e reivindica a manutenção das Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e de Direitos Humanos. A permanência e valorização dessas Pastas têm o sentido de reconhecer-las e fortalecer-las como instâncias pioneiras e insubstituíveis para a efetiva e permanente interlocução entre o Poder Público e os segmentos da sociedade mais sujeitos às diversas formas de discriminação, exploração e preconceito, historicamente enraizados e reproduzidos.

Caso não seja possível evitar a fusão, clamamos a Vossa Excelência, Presidenta Dilma, escolher uma mulher para a nova Pasta e considerar a medida como de caráter temporário.

Pedimos ainda o compromisso deste Governo em favor do retorno das três secretarias com *status* de ministérios quando superado este momento de dificuldade.

O Poder Legislativo tem em perspectiva futura contar com a parceria das três secretarias como vanguarda e contributo ao aperfeiçoamento do processo democrático e a construção do desenvolvimento social, econômico, político e cultural do nosso País.

Brasília, Distrito Federal, 30 de setembro de 2015.

Assinam as Senadoras Ana Amélia, Ângela Portela, Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Lídice da Mata, Lúcia Vânia, Maria do Carmo, Marta Suplicy, Regina Sousa, Rose de Freitas, Sandra Braga, Simone Tebet e a Senadora Vanessa Grazziotin.

Como vê, Senador Donizeti, é um manifesto escrito de forma muito respeitosa, dirigido à Presidenta Dilma.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senadora, não é só um manifesto muito respeitoso, mas é um manifesto consistente.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois é.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Ele comprehende o momento, mas não quer a redução da pauta.

Nós podemos até admitir, por um período temporário, como V. Ex<sup>a</sup> leu no manifesto, ter o Ministério da Mulher, Direitos Humanos e Igualdade Racial em um ministério só, mas que mantivesse esse *status* de ministério para as mulheres. Eu penso que isso, com a sensibilidade da Presidenta e da equipe que trabalha com ela essa reforma, deverá ser mantido, como é o caso da Controladoria-Geral da União, porque isso não representa custo. Isso é um investimento em importantíssimo para o País.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Só aí seria a redução de três pastas em uma, que não perderiam o perfil de aplicação das políticas. E, seja a pasta que for, ela precisa ser sob o comando de uma mulher, porque isso é que tem colocado a pauta feminina dos direitos das mulheres, principalmente, a defesa das mulheres, na agenda do País.

Parabenizo, pelo manifesto, às Senadoras. Se eu fosse convocado a assinar o manifesto, a minha assinatura estaria aí.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois é, Senador Donizeti.

Na verdade, nós esperamos contar com a sensibilidade da Presidenta Dilma. Essas secretarias adquiriram *status* de ministério nos governos do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, e dos aliados. Como o próprio manifesto diz aqui, essas secretarias adquiriram um caráter vanguardista, na medida em que essas secretarias com *status* de ministério têm empreendido uma luta em busca da cidadania das mulheres, dos negros, daqueles que sofrem as violações de direitos humanos. Não foi à toa que houve, com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a questão do enfrentamento à violência, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, o Programa Nacional de Direitos Humanos.

Daí porque, Senador, nós colocamos que, em função do momento pelo qual passa o País, se o caminho for fazer a fusão, que convide uma mulher para assumir essa pasta e, mais do que isso, que essa situação seja uma situação temporária.

O manifesto já foi entregue à Presidenta Dilma. E a expectativa das mulheres de todo o Brasil é enorme no que diz respeito a esse apelo que nós estamos fazendo. As gestoras, as secretárias de políticas para as mulheres pelo País inteiro, o movimento feminista e o movimento de mulheres em geral têm uma grande expectativa.

E, por fim, Senador Donizeti, quero aqui, também, fazer o registro de que, no próximo domingo, dia 4 de outubro, vai haver uma eleição muito importante. V. Ex<sup>a</sup> sabe qual é? É a eleição de mais de 55 mil candidatos e candidatas a Conselheiros e Conselheiras Tutelares pelo País afora.

Foi já no nosso governo que se tomou uma medida muito importante que foi unificar essas eleições. Agora, o processo de escolha é unificado e vai envolver 5.596 Conselhos Tutelares do País, exatamente nesse domingo. Portanto, o Brasil estará, neste final de semana, com o olhar voltado para o presente e o futuro de nossas crianças e de nossos adolescentes.

Os Conselhos Tutelares, Senador Donizeti, foram criados em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente com a função de zelar pela garantia e defesa dos direitos da população de até 17 anos. Desde então, eles vêm desempenhando um papel fundamental no enfrentamento às violações dos direitos das crianças e adolescentes e na aplicação das políticas públicas direcionadas à população infanto-juvenil.

Ontem, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República divulgou um levantamento realizado em 52,3% dos Municípios do País e identificou que há 55 mil candidatos inscritos. Desses 55 mil candidatos inscritos, 71,5% são mulheres. Mais da metade dos candidatos têm entre 21 e 34 anos; 22,5% têm curso superior; 70% concluíram o ensino médio; e apenas 7,2% possuem apenas o ensino fundamental.

Não é preciso ressaltar aqui o quanto é importante para esse processo a transparéncia e a eficácia, ou seja, é importante neste momento, Senador Donizeti, convocarmos a sociedade para garantir a transparéncia, a participação e a eficácia do pleito. E qual é a melhor forma de a população participar desse pleito tão importante, que diz respeito ao acolhimento e à defesa das nossas crianças e dos nossos adolescentes? A melhor forma de a população participar das eleições dos Conselhos Tutelares em todo o Brasil, que se realizarão neste domingo, é opinando, é discutindo, é fazendo a crítica. A participação da sociedade, do menor Município lá do meu Estado ao maior Município do meu Estado, do menor Município do Brasil ao maior Município deste País, é que vai garantir a transparéncia necessária ao processo.

Sabemos que os Conselhos Tutelares nasceram com o ECA. Desde que começaram a funcionar, eles têm desempenhado ações transformadoras nas comunidades em relação à juventude deste País.

O Governo do nosso Partido, Senador Donizeti, tem assegurado apoio e estrutura necessária para o pleno exercício dessa atividade tão fundamental para assegurar o respeito aos direitos de nossos meninos e meninas.

Eu quero fazer um parêntese para dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos que estão em casa nos escutando e nos vendo, especialmente as crianças e adolescentes lá do meu Estado, o Rio Grande do Norte, o quanto me emociona ao aqui, mais uma vez, fazer o registro de que, graças a uma ação parlamentar nossa como Deputada Federal,

nós contribuímos para o fortalecimento desses Conselhos. Em 2011, Senador Donizeti, por meio de emendas individuais, que nós Parlamentares temos prerrogativa de apresentar, eu destinei recursos alocados no Orçamento Geral da União que foram suficientes para equipar 100% dos Conselhos Tutelares do meu Estado do Rio Grande do Norte.

Foi criado pelo Governo Federal, na gestão da então Ministra Maria do Rosário, um programa de *kits* dos Conselhos Tutelares. O que era o *kit*? Era o carro, o gela água, o computador, a impressora, ou seja, um *kit* fundamental, Senador Donizeti. O carro, por exemplo, é uma ferramenta essencial. A realidade que víamos pelo País afora era a de que, na maioria esmagadora dos Municípios, os Conselheiros, por mais boa vontade que tivessem, não tinham as condições mínimas de trabalho. E os prefeitos, às vezes, queriam contribuir, mas o orçamento apertado também não ajudava. E aí nasceu exatamente esse programa. Eu quero dizer que a ideia desse programa nasceu lá no meu Estado do Rio Grande do Norte, fruto do debate com o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente no Rio Grande do Norte, quando foi mostrada essa radiografia. A maioria dos Conselhos Tutelares do nosso Estado, que era a fotografia da maioria do Brasil, não dispunha das condições mínimas de trabalho, a começar pelo carro, que era uma ferramenta essencial. Então, trouxemos essa ideia aqui para debate no plano nacional. A Ministra Maria do Rosário ficou sensibilizada. E aí nasceu o programa do *kit* dos Conselhos Tutelares.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir.

Através do Orçamento Geral da União, eu apresentei emendas por três anos seguidos, e hoje quero dizer da minha alegria: todos os Municípios do Rio Grande do Norte receberam o *kit* do Conselho Tutelar. Todos! Uma ação republicana, como republicano é exatamente o nosso Governo.

Independentemente da carteira de filiação do prefeito, o *kit* do Conselho Tutelar chegou lá para acolher, para proteger, para defender exatamente a nossa criança e o nosso adolescente, dando aos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do nosso País melhores condições de trabalho. Então, Senador Donizeti, quero, portanto, aqui dizer que, com a liberação dessas verbas pelo Governo Federal, através das nossas emendas, o Estado foi capaz de oferecer condições físicas adequadas para o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Essa é uma etapa vencida que nos enche de orgulho. Agora, precisamos ficar atentos para a eleição do próximo domingo. Repito: é dever de todo cidadão ficar alerta para garantir a lisura do pleito e a participação maciça da população.

Para garantir uma maior participação da sociedade na escolha dos Conselheiros Tutelares, desde 2012, com a aprovação da Lei nº 12.696, as eleições e as regras para o processo de votação foram unificadas, o que aqui já mencionei.

Qualquer cidadão, Senador Donizeti, maior de 16 anos e com título de eleitor pode participar. Volto a repetir: qualquer cidadão maior de 16 anos e com título de eleitor pode participar e, portanto, escolher o seu Conselheiro ou a sua Conselheira. Para conhecer os candidatos e os locais de votação, as pessoas, nas suas cidades, devem procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nossas meninas e nossos meninos têm o direito a uma vida digna, ao carinho da família, à proteção do Estado. Eles são o nosso presente e o nosso futuro, o futuro da Nação, são nossas preciosidades! Quando assumimos como prioridade a luta em favor dos direitos das crianças e adolescentes, estamos passando uma mensagem para o mundo de que nosso presente e nosso futuro se baseiam no fortalecimento de um país mais inclusivo, mais humano e mais igual! Portanto, todos à urna no próximo domingo.

Obrigada, Senador Donizeti.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Parabéns, Senadora Fátima Bezerra, do nosso Rio Grande do Norte, pelo pronunciamento e por trazer essa agenda da eleição dos Conselhos Tutelares aqui para o Plenário do Senado.

Eu também quero reforçar, pedindo a todos os cidadãos e cidadãs do meu Estado que, no domingo, vão votar. Eu não sei em qual Conselheiro você vai votar, mas eu penso que você deve escolher aquele que gosta de gente, que gosta de criança e que tem aptidão para cuidar, porque cuidar das nossas crianças hoje é assegurar a grandeza do nosso País.

É importante a nacionalização das eleições dos conselheiros, porque isso agora virou política de Estado de fato, não é, Senadora Fátima?

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não é mais uma questão local, de que o Município cuidava. Ela passa a ser uma política de Estado, porque acontece no mesmo dia. É feita uma campanha, como se fosse uma campanha eleitoral massiva. Eu tenho acompanhado lá no meu Estado.

É muito importante!

Vamos todos nós, no domingo, à urna, votar naquelas pessoas que estão preparadas para cuidar das nossas crianças junto com o poder público.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza, Senador Donizeti.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Donizeti Nogueira. Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Não havendo mais oradores inscritos, agradecemos à audiência da TV Senado, aos radioouvintes da Rádio Senado e encerramos a Sessão Plenária de hoje do Senado Federal.

Boa noite a todos e muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.)*



## SENADO FEDERAL

### Agenda Cumprida pelo Presidente

**30/09/2015**  
**quarta-feira**

---

**12h00 Ministro da Fazenda, Joaquim Levy**

Sala de Audiências

---

**15h30 Reunião de Líderes**

Sala de Audiências

---

**15h31 Associação Nacional dos Desembargadores - ANDES**

Sala de Audiências

---

**16h00 Ordem do Dia**

Plenário

**1º Relatório apresentado à Medida Provisória nº 677/2015**

*Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015, que autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a participar do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.*

Relator: Senador Eunício Oliveira

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 677, de 22 de junho de 2015, que aperfeiçoa os mecanismos de incentivo para o setor energético nacional. Em consonância com o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a medida Provisória em referência e emitir parecer prévio à apreciação por cada uma das Casas Legislativas.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, lastreia-se em dois objetivos: o primeiro é o estabelecimento de cláusula de aditamento de contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais; o segundo é a criação do Fundo de Energia do Nordeste (FEN), que visará a provisão de recursos financeiros para implantação empreendimentos de energia elétrica por meio de Sociedades de Propósito Específico, de qual a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) participará com até 49% de seu capital.

A proposta legislativa é composta de seis artigos cujas disposições principais são a seguir sintetizadas:

Prevê o aditamento de contratos firmados na década de 70 entre a Chesf e alguns consumidores eletrointensivos localizados na Região Nordeste, prorrogando-os até 2037, prevendo, contudo, a descontratação gradual da energia elétrica a partir de 2032;

Prorroga pelo prazo de até 30 anos, a concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Sobradinho, que vence em 2022, a fim de viabilizar o arranjo institucional do aditamento contratual para grandes consumidores da região nordeste; e

Estabelece fonte de recursos e cria o Fundo de Energia do Nordeste (FEN), a ser administrado por instituição financeira controlada pela União e com o objetivo implantar empreendimentos de energia elétrica, especialmente na Região Nordeste.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, recebeu 120 (cento e vinte) emendas.

Segundo a Exposição de Motivos que a acompanha, buscou-se solução definitiva para os contratos de energia elétrica de consumidores industriais na Região Nordeste, que atualmente são atendidos diretamente pela Chesf.

**II – ANÁLISE**

## **II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória**

Nos termos do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, compete a esta Comissão opinar sobre os aspectos constitucionais das medidas provisórias, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, trata de autorização para que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco participe do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004. As matérias objeto da MPV se enquadram no rol daquelas disciplináveis por lei federal, a teor do art. 22, IV, e 48, caput, da Constituição Federal. E o art. 21, XII, b, da Lei Maior prevê claramente ser de responsabilidade da União, a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica.

Se o assunto deve ser disciplinado em lei federal, não é menos verdade que ele pode ser objeto de medida provisória, uma vez que não figura no rol do art. 62, § 1º, da Constituição, que enumera as vedações materiais à edição de medidas provisórias.

Tampouco se aplica ao caso a regra do art. 246 da Carta Magna, que proíbe a edição de medidas provisórias que regulamentem artigo da Constituição alterado por emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 e 11 de setembro de 2001. Com efeito, nem o já citado art. 21, XII, b, nem o art. 175, que trata das concessões e permissões de serviço público, foi alterado por Emenda Constitucional. Tal posicionamento foi assentado pelo Supremo Tribunal Federal, quando do exame da constitucionalidade da Medida Provisória nº 144, de 2003, que promovia diversas alterações no marco legal do setor elétrico brasileiro.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, entendemos que a Medida Provisória nº 677 os atende plenamente. São notórios os problemas relativos à produção e distribuição de energia elétrica no país. O Fundo de Energia do Nordeste, do qual a Chesf está sendo autorizada a participar, e que a própria MPV determina que seja criado e administrado por uma instituição financeira controlada pela União, tem o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica. Esses empreendimentos são essenciais no esforço por dar segurança aos agentes econômicos para fazer outros investimentos necessários à garantia da oferta de energia para o setor produtivo e para as famílias brasileiras.

Resta claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, pretende oferecer condições imediatas para que empreendimentos de energia elétrica venham a suprir necessidades da Região Nordeste, a de maior carência na atualidade. No mínimo, cinquenta por cento dos recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na Região Nordeste. O restante, nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

Tudo o que foi mencionado nos leva a concluir, de forma cabal, pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência.

Antes de passar à análise da adequação orçamentária e financeira da MPV, cumpre registrar que também a exigência do § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, foi atendida. Segundo esse dispositivo, o texto da medida provisória deve ser encaminhado ao Congresso Nacional, no dia de sua publicação no Diário Oficial, acompanhado das respectivas mensagem e exposição de motivos.

Também, consideramos atendidos aos quesitos de juridicidade e de boa técnica legislativa.

## **II. 2 – Adequação Orçamentária e Financeira**

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Nesse contexto, está claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, atende aos requisitos orçamentários e financeiros. Não há criação de despesa ou renúncia de receita. Além disso, tendo em vista o caráter privado do FEN, é desnecessário de previsão no orçamento de investimentos das estatais.

## **II. 3 – Mérito**

Como política de incentivo ao desenvolvimento regional, foram concedidos benefícios tarifários a empresas que aceitassem se instalar na Região Nordeste, uma das mais carentes do Brasil. Passadas algumas décadas, lá estão parques industriais que criam renda e emprego à população daquela região. Foi uma experiência exitosa que não pode ser desconstruída.

Os contratos que materializavam essa política, celebrados entre consumidores finais e concessionários geradoras de serviço público, após serem prorrogados, tinham prazo de vigência de 30 de junho de 2015. Entretanto, era necessário que fossem prorrogados mais uma vez, tendo em vista a necessidade de continuarmos avançando nas políticas de redução das desigualdades regionais.

Com o receio de haver uma queda abrupta da atividade industrial das empresas a partir do fim da vigência contratual, o Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, dispositivo que resguardava os grandes consumidores de energia elétrica. A Excelentíssima Presidenta da República vetou tal dispositivo, no entanto, comprometeu-se a submeter para apreciação do Poder Legislativo uma solução definitiva, que trouxesse benefícios não somente para os consumidores industriais, mas que também criasse condições para transição para ambiente de livre concorrência. A Medida Provisória nº 677, de 2015, foi elaborada nesse sentido, com a redução gradual da energia disponível para atendimento desses contratos, com regra de reajuste tarifário estabelecida em lei, e com a criação de fundo de incentivo à instalação de empreendimentos energéticos na Região Nordeste, o FEN.

Quanto ao período de transição, nota-se que o Poder Executivo sugeriu prazo de quase 17 (dezessete) anos para que as empresas se adequem à nova realidade e, a partir de então, busquem paulatinamente outras formas de suprimento, na figura de autoprodutor ou na escolha livre de seus fornecedores de energia elétrica.

Por sua vez, o FEN foi concebido como motor financeiro para a ampliação de projetos de energia elétrica, aumentando a oferta futura para os consumidores dos mercados cativo e livre. Ainda, em face de ser a Chesf a única responsável por realizar aporte ao fundo, também será a única empresa titular dos recursos do FEN.

De fato, o mérito da MPV nº 677, de 2015, é indiscutível. Conforme será demonstrado, entendemos, contudo, que o seu aperfeiçoamento é possível e desejável, sem que o cerne da proposição seja comprometido.

A emenda nº 112, de minha autoria, trata de aperfeiçoamento do mecanismo de nomeação para agências reguladoras. Ela permite que, no caso de vacância sem o término do mandato do titular, possa o sabatinado para a vaga permanecer no cargo pelo prazo que estabelece a lei. Esse é o motivo pelo qual a acolho.

Como emenda de relator, submeto aperfeiçoamento que permitirá a retomada de investimentos em empresas que vierem a ser transferidas à iniciativa privada, especialmente para a CELG Distribuição. Com a repactuação da dívida, a empresa poderá ter novamente capacidade de realizar os investimentos necessários em sua área de atuação.

Reconhecendo a importância do arranjo original da MPV nº 677, de 2015, aplicado à Chesf e a consumidores industriais da Região Nordeste, estendo os benefícios criados pela MPV nº 677, de 2015, às Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Para tanto, proponho a criação do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste (FESC) e a permissão para que Furnas negocie energia elétrica a preços competitivos com consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio ou que tenham fator de carga de no mínimo 0,95. O FESC, nos moldes do FEN, visará à ampliação dos investimentos em energia elétrica, especialmente nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste.

É importante ressaltar que, com a criação do FESC e a garantia de energia elétrica aos consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio, atendemos, no mérito, total ou parcialmente, as emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100 e 106. Ainda acato as emendas nº 103 e 105 pela sua relevância frente ao atual cenário econômico.

Por fim, rejeitamos todas as demais emendas apresentadas, por apresentarem consequências indesejáveis ao setor elétrico ou por tratarem de temas estranhos à MPV nº 677, de 2015.

### III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 677, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, somos pela aprovação Medida Provisória nº 677, de 2015, e, parcialmente, das Emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100, 103, 105, 106 e 112 nos termos explicitados na análise, e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015**

### **(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015)**

*Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e a Furnas Centrais Elétricas a participar, respectivamente, do Fundo de Energia do Nordeste e do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** Fica a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf autorizada a participar do Fundo de Energia do Nordeste - FEN, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 2º** O FEN será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 3º** Serão recursos do FEN aqueles previstos no § 16 do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

§ 1º Os recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na seguinte proporção:

I - no mínimo, cinquenta por cento na Região Nordeste; e

II - até cinquenta por cento nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

§ 2º Os recursos do FEN serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor.

§ 3º Os recursos do FEN serão de titularidade das concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal que atendam ao disposto no art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, para implantação de empreendimentos de energia elétrica através de Sociedades de Propósito

Específico nas quais as concessionárias tenham participação acionária de até quarenta e nove por cento do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos empreendimentos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas sociedades de propósito específico constituídas deve atender, no mínimo, ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o § 3º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 4º** O Conselho Gestor do FEN - CGFEN será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFEN, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFEN.

§ 3º O Presidente do CGFEN exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFEN contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no CGFEN correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFEN será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 5º** A Lei nº 11.943, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 22.** Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com consumidores finais, vigentes à data de publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, serão aditados a partir de 1º de julho de 2015, desde que atendidas às condições estabelecidas neste artigo, mantidas as demais condições contratuais.

§ 1º Os contratos de que trata o caput terão seu término em 8 de fevereiro de 2037.

§ 2º As reservas de potência a serem contratadas de 1º de julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2032 corresponderão a montante de energia igual à soma das parcelas a seguir:

I - totalidade da parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo caput, a qual não foi destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º, § 10, § 11 e § 12, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

II - parcela vinculada a noventa por cento da garantia física da Usina Hidrelétrica Sobradinho, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno.

§ 3º A partir de 9 de fevereiro de 2032, as reservas de potência contratadas serão reduzidas uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o disposto no § 1º.

§ 4º Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de

distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 3º, no período de 9 de fevereiro de 2032 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 12.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o inciso II do § 2º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 6º A garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º não está sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 4º.

§ 7º O valor da tarifa dos contratos de que trata o caput será atualizado, considerada a variação do índice de atualização previsto contratualmente, desde a data de sua última atualização até 30 de junho de 2015.

§ 8º Em 1º de julho de 2015, o valor da tarifa atualizado nos termos do § 7º será majorado em vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento.

§ 9º A partir de 1º de julho de 2016, o valor da tarifa será reajustado anualmente em 1º de julho, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 10. O montante de energia estabelecido no § 2º será rateado entre os consumidores de que trata o caput na proporção do consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2011 e 30 de junho de 2015.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de fornecimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras atendidas pelas concessionárias geradoras de serviço público a que se refere o caput.

§ 12. Na hipótese dos consumidores não manifestarem interesse em aditar total ou parcialmente seus contratos, nos termos deste artigo, ou decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Sem prejuízo da aplicação dos reajustes em 1º de julho de cada ano, conforme definido no § 9º, as tarifas de energia e de demanda calculadas nos termos dos § 7º e § 8º serão objeto das seguintes condições:

I - a tarifa de demanda no segmento fora de ponta terá um adicional tarifário de doze inteiros e sete décimos vezes o seu valor, que vigorará, excepcionalmente, de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

II - as tarifas de energia e demanda, nos segmentos de ponta e fora de ponta, terão redução de oito inteiros e oito décimos por cento, que vigorará, exclusivamente, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, para compensação do adicional tarifário de que trata o inciso I;

III - nos reajustes anuais, a partir de 1º de julho de 2016 até 1º de julho de 2021, inclusive, serão consideradas como base de incidência as tarifas definidas com aplicação do disposto no inciso II; e

IV - a partir de 1º de fevereiro de 2022, as tarifas de energia e demanda serão calculadas a partir dos valores estabelecidos nos termos dos § 7º e § 8º, acrescidos dos reajustes anuais.

§ 14. A energia livre será aquela que ultrapassar os seguintes referenciais de energia contratada a cada ano:

I - para o segmento fora de ponta, a energia associada à reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

II - para o segmento de ponta, a energia associada ao maior valor entre:

a) a reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

b) noventa por cento da reserva de potência contratada no segmento fora de ponta.

§ 15. Observado o disposto nos §§ 10, 11 e 12, a reserva de potência a ser contratada anualmente poderá ser alterada pelo consumidor com antecedência de sessenta dias antes do início do ano civil subsequente, nos seguintes termos:

I - o consumidor deverá apresentar sua revisão de reserva de potência anual contratada para o ano seguinte em cada segmento horo-sazonal;

II - a reserva de potência anual deverá respeitar o limite superior estabelecido pelo montante de energia contratado;

III - a reserva de potência anual no segmento de ponta deverá respeitar o limite inferior de noventa por cento da reserva de potência contratada neste segmento, exclusivamente para os consumidores que tiverem contratado o mesmo montante de reserva de potência contratada nos segmentos de ponta e fora de ponta;

IV - não será admitida redução de reserva de potência anual no segmento fora de ponta; e

V - não se aplica o disposto no inciso II do § 4º e no § 12 à eventual redução anual de reserva de potência.

§ 16. As concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput aportarão, no Fundo de Energia do Nordeste – FEN, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa aos seguintes montantes de energia, observado o disposto nos §§ 3º, nos termos do § 17:

I - na totalidade da parcela da garantia física referida no inciso I do § 2º nos seguintes termos:

a) trinta por cento da diferença prevista no caput, no período de 1º de janeiro de 2016 a 8 de fevereiro de 2022;

b) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

c) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - noventa por cento da garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, nos seguintes termos:

a) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

b) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FEN, o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FEN por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FEN, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FEN do exercício subsequente.

§ 19. Excepcionalmente para o período de 7 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não será destinado à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, o montante de cotas de garantia física de energia e de potência correspondente a três vezes o montante de energia estabelecido no inciso I do § 2º, sendo alocado às concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica." (NR)

**Art. 6º** Fica Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS autorizada a participar do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste - FESC, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 7º** O FESC será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 8º** Serão recursos do FESC aqueles previstos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos do FESC deverão ser investidos em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, respeitado o mínimo de cinquenta por cento no Sudeste e no Centro-Oeste.

§ 2º Os recursos do FESC serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor, preferencialmente em projetos apresentados pela concessionária de que trata o art. 6º.

§ 3º Os recursos do FESC serão de titularidade da concessionária geradora de serviço público de que trata art. 6º, para implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais tenha participação acionária de até 49% (quarenta e nove por cento) do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos projetos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas Sociedades de Propósito Específico constituídas deve atender no mínimo ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o art. 6º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do FESC - CGFESC será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento será definida em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFESC, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFESC.

§ 3º O Presidente do CGFESC exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFESC contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal, conforme regulamento.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no Conselho Gestor do FESC correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFESC será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 10.** Serão celebrados contratos de suprimento de energia elétrica entre a concessionária de geração de energia elétrica de que trata o art. 6º e os consumidores finais cujas unidades consumidoras localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste, da classe industrial, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Os contratos bilaterais deverão ser celebrados e registrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL até 27 de fevereiro de 2020.

§ 2º Os contratos de que trata o caput terão início em 1º de janeiro de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2035 e, observado o disposto no § 5º, início de suprimento em:

1º de janeiro de 2016;

1º de janeiro de 2017; e

1º de janeiro de 2018.

§ 3º Os montantes de energia a serem contratados equivalem às parcelas de energia vinculadas à garantia física da Usina Hidrelétrica Itumbiara, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, conforme disposto a seguir:

I - em 2016, vinte por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

II - em 2017, cinquenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

e

III - a partir de 2018, oitenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A partir de 27 de fevereiro de 2030, os montantes de energia contratada serão reduzidos uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o término de suprimento disposto no § 2º.

§ 5º As revisões ordinárias de garantia física da usina de que trata o § 3º que impliquem redução da garantia física ensejarão redução proporcional dos montantes contratados.

§ 6º Para a contratação de que trata o caput, a concessionária geradora de serviço público de que trata o art. 6º deverá realizar leilão no prazo de sessenta dias contados da publicação dessa Lei, nos termos do inciso I do § 5º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, observadas as seguintes diretrizes:

I - o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, acrescido de cinco inteiros e quatro décimos por cento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que o substitua, do mês de agosto de 2015 até o mês de realização do leilão;

II - o critério de seleção será o de maior preço ofertado;

III - o montante de energia a ser contratada será rateado com base na declaração de necessidade dos consumidores de que trata o caput, vencedores do leilão, limitada, no total a ser suprido, ao consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;

IV - poderão contratar energia nos leilões exclusivamente os consumidores de que trata o caput cujas unidades consumidoras são atendidas em tensão superior ou igual a 13,8 kV com carga maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), desde que:

a) sejam produtores de ferroligas, de silício metálico, ou de magnésio; ou

b) cujas unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,95, apurado no período de que trata o inciso III.

V - a concessionária deverá realizar um ou mais leilões, com frequência mínima semestral, para atendimento a partir do início do semestre subsequente, até que a energia de que trata o § 3º esteja totalmente contratada, ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O preço dos contratos será reajustado anualmente em janeiro, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B - NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º A energia contratada terá sazonalização e modulação uniforme e o pagamento dar-se-á pela energia contratada ao valor resultante dos leilões de que trata o § 6º, atualizado nos termos do § 7º.

§ 9º A diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será apurada mensalmente, calculada para cada consumidor vencedor do leilão pela diferença entre:

I - a média móvel de doze meses da energia contratada; e

II - a média do consumo de energia dos doze meses precedentes ao mês de apuração, contabilizado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, considerado o rateio de perdas na Rede Básica.

§ 10. Na hipótese da energia consumida média ser inferior à energia contratada média, será devido pelo consumidor ao concessionário de geração, o valor a ser calculado conforme disposto a seguir:

I - a diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será valorada, considerado o período de doze meses anteriores ao mês de apuração, pela diferença positiva entre:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD médio, do submercado Sudeste/Centro-Oeste; e

b) o preço médio dos contratos de que trata o caput;

II - não haverá qualquer valor devido quando o PLD médio for inferior ou igual ao preço médio dos contratos;

III - será devido mensalmente o valor correspondente a um doze avos do valor calculado nos termos do inciso I;

IV - o pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III dar-se-á após decorridos vinte e quatro meses do início de suprimento do contrato;

V - as parcelas de que trata o inciso III serão devidas até a completa quitação das diferenças entre a energia contratada média e a energia consumida média.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de suprimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras contratadas com a concessionária de geração.

§ 12. Na hipótese dos consumidores decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 4º, no período 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035;

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 12; e

III - qualquer parcela de energia de que trata o § 3º, inciso III, que não tiver sido contratada nos termos do § 6º, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 14. Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o § 3º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 15. A garantia física da usina de que trata o § 3º não estará sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 13.

§ 16. A concessionária geradora de serviço público de que trata o caput aportará, no Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste – FESC, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa ao montante de energia contratada nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, nos termos dos §§ 17 e 18.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FESC o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. O aporte ao FESC da diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos dos §§ 15 e 16, relativa ao montante de energia contratado nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, dar-se-á considerando o disposto a seguir:

I – oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2030;

II – cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035; e

III - cem por cento da receita adicional prevista no § 8º, realizadas as deduções previstas nos §§ 15 e 16, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 19. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FESC por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os

eventuais ajustes nos valores aportados ao FESC, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FESC do exercício subsequente.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

**Art. 11** A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11. Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

**Art. 12.** Não se aplicam os limites constantes dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995 às sociedades empresariais que pleitearem ou tiverem deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, até o trânsito em julgado da sentença disposta no artigo nº 63 da referida Lei.

**Art. 13.** O art. 10A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A O empresário ou sociedade empresarial que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I – 1<sup>a</sup> (primeira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II – da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 48<sup>a</sup> (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III – da 49<sup>a</sup> (quadragésima nona) à 119<sup>a</sup> (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV – 120<sup>a</sup> (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

....." (NR)

**Art. 13.** Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

**Art. 14.** Fica revogado o parágrafo 1º do art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## PARECER Nº 72, DE 2015 - CN

*Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015, que autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a participar do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.*

Relator: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 677, de 22 de junho de 2015, que aperfeiçoa os mecanismos de incentivo para o setor energético nacional. Em consonância com o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a medida Provisória em referência e emitir parecer prévio à apreciação por cada uma das Casas Legislativas.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, lastreia-se em dois objetivos: o primeiro é o estabelecimento de cláusula de aditamento de contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais; o segundo é a criação do Fundo de Energia do Nordeste (FEN), que visará a provisão de recursos financeiros para implantação empreendimentos de energia elétrica por meio de Sociedades de Propósito Específico, de qual a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) participará com até 49% de seu capital.

A proposta legislativa é composta de seis artigos cujas disposições principais são a seguir sintetizadas:

- Prevê o aditamento de contratos firmados na década de 70 entre a Chesf e alguns consumidores eletrointensivos localizados na Região Nordeste, prorrogando-os até 2037, prevendo, contudo, a descontratação gradual da energia elétrica a partir de 2032;

- Prorroga pelo prazo de até 30 anos, a concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Sobradinho, que vence em 2022, a fim de viabilizar o arranjo institucional do aditamento contratual para grandes consumidores da região nordeste; e

- Estabelece fonte de recursos e cria o Fundo de Energia do Nordeste (FEN), a ser administrado por instituição financeira controlada pela União e com o objetivo implantar empreendimentos de energia elétrica, especialmente na Região Nordeste.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, recebeu 120 (cento e vinte) emendas.

Segundo a Exposição de Motivos que a acompanha, buscou-se solução definitiva para os contratos de energia elétrica de consumidores industriais na Região Nordeste, que atualmente são atendidos diretamente pela Chesf.

## II – ANÁLISE

### **II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória**

Nos termos do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, compete a esta Comissão opinar sobre os aspectos constitucionais das medidas provisórias, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, trata de autorização para que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco participe do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004. As matérias objeto da MPV se enquadram no rol daquelas disciplináveis por lei federal, a teor do art. 22, IV, e 48, caput, da Constituição Federal. E o art. 21, XII, b, da Lei Maior prevê claramente ser de responsabilidade da União, a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica.

Se o assunto deve ser disciplinado em lei federal, não é menos verdade que ele pode ser objeto de medida provisória, uma vez que não figura no rol do art. 62, § 1º, da Constituição, que enumera as vedações materiais à edição de medidas provisórias.

Tampouco se aplica ao caso a regra do art. 246 da Carta Magna, que proíbe a edição de medidas provisórias que regulamentem artigo da Constituição alterado por emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 e 11 de setembro de 2001. Com efeito, nem o já citado art. 21, XII, b, nem o art. 175, que trata das concessões e permissões de serviço público, foi alterado por Emenda Constitucional. Tal posicionamento foi assentado pelo Supremo Tribunal Federal, quando do exame da constitucionalidade da Medida Provisória nº 144, de 2003, que promovia diversas alterações no marco legal do setor elétrico brasileiro.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, entendemos que a Medida Provisória nº 677 os atende plenamente. São notórios os problemas relativos à produção e distribuição de energia elétrica no país. O Fundo de Energia do Nordeste, do qual a Chesf está sendo autorizada a participar, e que a própria MPV determina que seja criado e administrado por uma instituição financeira controlada pela União, tem o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica. Esses empreendimentos são essenciais no esforço por dar segurança aos agentes econômicos para fazer outros investimentos necessários à garantia da oferta de energia para o setor produtivo e para as famílias brasileiras.

Resta claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, pretende oferecer condições imediatas para que empreendimentos de energia elétrica venham a suprir necessidades da Região Nordeste, a de maior

carência na atualidade. No mínimo, cinquenta por cento dos recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na Região Nordeste. O restante, nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

Tudo o que foi mencionado nos leva a concluir, de forma cabal, pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência.

Antes de passar à análise da adequação orçamentária e financeira da MPV, cumpre registrar que também a exigência do § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, foi atendida. Segundo esse dispositivo, o texto da medida provisória deve ser encaminhado ao Congresso Nacional, no dia de sua publicação no Diário Oficial, acompanhado das respectivas mensagem e exposição de motivos.

Também, consideramos atendidos aos quesitos de juridicidade e de boa técnica legislativa.

## **II. 2 – Adequação Orçamentária e Financeira**

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Nesse contexto, está claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, atende aos requisitos orçamentários e financeiros. Não há criação de despesa ou renúncia de receita. Além disso, tendo em vista o caráter privado do FEN, é desnecessário de previsão no orçamento de investimentos das estatais.

## **II. 3 – Mérito**

Como política de incentivo ao desenvolvimento regional, foram concedidos benefícios tarifários a empresas que aceitassem se instalar na Região Nordeste, uma das mais carentes do Brasil. Passadas algumas décadas, lá estão parques industriais que criam renda e emprego à população daquela região. Foi uma experiência exitosa que não pode ser desconstruída.

Os contratos que materializavam essa política, celebrados entre consumidores finais e concessionários geradoras de serviço público, após serem prorrogados, tinham prazo de vigência de 30 de junho de 2015. Entretanto, era necessário que fossem prorrogados mais uma vez, tendo em vista a necessidade de continuarmos avançando nas políticas de redução das desigualdades regionais.

Com o receio de haver uma queda abrupta da atividade industrial das empresas a partir do fim da vigência contratual, o Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, dispositivo que resguardava os grandes consumidores de energia elétrica. A Excelentíssima Presidenta da República vetou tal dispositivo, no entanto, comprometeu-se a submeter para apreciação do Poder Legislativo uma solução definitiva, que trouxesse benefícios não somente para os consumidores industriais, mas que também criasse condições para transição para ambiente de livre concorrência. A Medida Provisória

nº 677, de 2015, foi elaborada nesse sentido, com a redução gradual da energia disponível para atendimento desses contratos, com regra de reajuste tarifário estabelecida em lei, e com a criação de fundo de incentivo à instalação de empreendimentos energéticos na Região Nordeste, o FEN.

Quanto ao período de transição, nota-se que o Poder Executivo sugeriu prazo de quase 17 (dezessete) anos para que as empresas se adequem à nova realidade e, a partir de então, busquem paulatinamente outras formas de suprimento, na figura de autoprodutor ou na escolha livre de seus fornecedores de energia elétrica.

Por sua vez, o FEN foi concebido como motor financeiro para a ampliação de projetos de energia elétrica, aumentando a oferta futura para os consumidores dos mercados cativo e livre. Ainda, em face de ser a Chesf a única responsável por realizar aporte ao fundo, também será a única empresa titular dos recursos do FEN.

De fato, o mérito da MPV nº 677, de 2015, é indiscutível. Conforme será demonstrado, entendemos, contudo, que o seu aperfeiçoamento é possível e desejável, sem que o cerne da proposição seja comprometido.

A emenda nº 112, de minha autoria, trata de aperfeiçoamento do mecanismo de nomeação para agências reguladoras. Ela permite que, no caso de vacância sem o término do mandato do titular, possa o sabatinado para a vaga permanecer no cargo pelo prazo que estabelece a lei. Esse é o motivo pelo qual a acolho.

Como emenda de relator, submeto aperfeiçoamento que permitirá a retomada de investimentos em empresas que vierem a ser transferidas à iniciativa privada, especialmente para a CELG Distribuição. Com a repactuação da dívida, a empresa poderá ter novamente capacidade de realizar os investimentos necessários em sua área de atuação.

Reconhecendo a importância do arranjo original da MPV nº 677, de 2015, aplicado à Chesf e a consumidores industriais da Região Nordeste, estendo os benefícios criados pela MPV nº 677, de 2015, às Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Para tanto, proponho a criação do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste (FESC) e a permissão para que Furnas negocie energia elétrica a preços competitivos com consumidores dos setores de ferroalga, de silício metálico, ou de magnésio ou que tenham fator de carga de no mínimo 0,95. O FESC, nos moldes do FEN, visará à ampliação dos investimentos em energia elétrica, especialmente nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste.

É importante ressaltar que, com a criação do FESC e a garantia de energia elétrica aos consumidores dos setores de ferroalga, de silício metálico, ou de magnésio, atendemos, no mérito, total ou parcialmente, as emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100 e 106. Ainda acato as emendas nº 103 e 105 pela sua relevância frente ao atual cenário econômico.

Propomos ainda a aceitação das emendas 116 e 117, que corrigem uma injustiça com os consumidores dos sistemas isolados de energia elétrica.

Por fim, rejeitamos todas as demais emendas apresentadas, por apresentarem consequências indesejáveis ao setor elétrico ou por tratarem de temas estranhos à MPV nº 677, de 2015.

### III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 677, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, somos pela aprovação Medida Provisória nº 677, de 2015, e, parcialmente, das Emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100, 103, 105, 106, 112, 116 e 117 nos termos explicitados na análise, e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

#### (À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015)

*Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e a Furnas Centrais Elétricas a participar, respectivamente, do Fundo de Energia do Nordeste e do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** Fica a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf autorizada a participar do Fundo de Energia do Nordeste - FEN, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 2º** O FEN será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 3º** Serão recursos do FEN aqueles previstos no § 16 do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

§ 1º Os recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na seguinte proporção:

I - no mínimo, cinquenta por cento na Região Nordeste; e

II - até cinquenta por cento nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

§ 2º Os recursos do FEN serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor.

§ 3º Os recursos do FEN serão de titularidade das concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal que atendam ao disposto no art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, para implantação de empreendimentos de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais as concessionárias tenham participação acionária de até quarenta e nove por cento do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos empreendimentos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas sociedades de propósito específico constituídas deve atender, no mínimo, ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o § 3º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 4º** O Conselho Gestor do FEN - CGFEN será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFEN, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFEN.

§ 3º O Presidente do CGFEN exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFEN contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no CGFEN correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 5º** A Lei nº 11.943, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com consumidores finais, vigentes à data de publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, serão aditados a partir de 1º de julho de 2015, desde que atendidas às condições estabelecidas neste artigo, mantidas as demais condições contratuais.

§ 1º Os contratos de que trata o caput terão seu término em 8 de fevereiro de 2037.

§ 2º As reservas de potência a serem contratadas de 1º de julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2032 corresponderão a montante de energia igual à soma das parcelas a seguir:

I - totalidade da parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo caput, a qual não foi destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º, § 10, § 11 e § 12, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

II - parcela vinculada a noventa por cento da garantia física da Usina Hidrelétrica Sobradinho, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno.

§ 3º A partir de 9 de fevereiro de 2032, as reservas de potência contratadas serão reduzidas uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o disposto no § 1º.

§ 4º Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 3º, no período de 9 de fevereiro de 2032 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 12.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o inciso II do § 2º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 6º A garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º não está sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 4º.

§ 7º O valor da tarifa dos contratos de que trata o caput será atualizado, considerada a variação do índice de atualização previsto contratualmente, desde a data de sua última atualização até 30 de junho de 2015.

§ 8º Em 1º de julho de 2015, o valor da tarifa atualizado nos termos do § 7º será majorado em vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento.

§ 9º A partir de 1º de julho de 2016, o valor da tarifa será reajustado anualmente em 1º de julho, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 10. O montante de energia estabelecido no § 2º será rateado entre os consumidores de que trata o caput na proporção do consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2011 e 30 de junho de 2015.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de fornecimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras atendidas pelas concessionárias geradoras de serviço público a que se refere o caput.

§ 12. Na hipótese dos consumidores não manifestarem interesse em aditar total ou parcialmente seus contratos, nos termos deste artigo, ou decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Sem prejuízo da aplicação dos reajustes em 1º de julho de cada ano, conforme definido no § 9º, as tarifas de energia e de demanda calculadas nos termos dos § 7º e § 8º serão objeto das seguintes condições:

I - a tarifa de demanda no segmento fora de ponta terá um adicional tarifário de doze inteiros e sete décimos vezes o seu valor, que vigorará, excepcionalmente, de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

II - as tarifas de energia e demanda, nos segmentos de ponta e fora de ponta, terão redução de oito inteiros e oito décimos por cento, que vigorará, exclusivamente, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, para compensação do adicional tarifário de que trata o inciso I;

III - nos reajustes anuais, a partir de 1º de julho de 2016 até 1º de julho de 2021, inclusive, serão consideradas como base de incidência as tarifas definidas com aplicação do disposto no inciso II; e

IV - a partir de 1º de fevereiro de 2022, as tarifas de energia e demanda serão calculadas a partir dos valores estabelecidos nos termos dos § 7º e § 8º, acrescidos dos reajustes anuais.

§ 14. A energia livre será aquela que ultrapassar os seguintes referenciais de energia contratada a cada ano:

I - para o segmento fora de ponta, a energia associada à reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

II - para o segmento de ponta, a energia associada ao maior valor entre:

a) a reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

b) noventa por cento da reserva de potência contratada no segmento fora de ponta.

§ 15. Observado o disposto nos §§ 10, 11 e 12, a reserva de potência a ser contratada anualmente poderá ser alterada pelo consumidor com antecedência de sessenta dias antes do início do ano civil subsequente, nos seguintes termos:

I - o consumidor deverá apresentar sua revisão de reserva de potência anual contratada para o ano seguinte em cada segmento horo-sazonal;

II - a reserva de potência anual deverá respeitar o limite superior estabelecido pelo montante de energia contratado;

III - a reserva de potência anual no segmento de ponta deverá respeitar o limite inferior de noventa por cento da reserva de potência contratada neste segmento, exclusivamente para os consumidores que tiverem contratado o mesmo montante de reserva de potência contratada nos segmentos de ponta e fora de ponta;

IV - não será admitida redução de reserva de potência anual no segmento fora de ponta; e

V - não se aplica o disposto no inciso II do § 4º e no § 12 à eventual redução anual de reserva de potência.

§ 16. As concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput aportarão, no Fundo de Energia do Nordeste – FEN, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa

diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa aos seguintes montantes de energia, observado o disposto nos §§ 3º, nos termos do § 17:

I - na totalidade da parcela da garantia física referida no inciso I do § 2º nos seguintes termos:

a) trinta por cento da diferença prevista no caput, no período de 1º de janeiro de 2016 a 8 de fevereiro de 2022;

b) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

c) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - noventa por cento da garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, nos seguintes termos:

a) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

b) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FEN, o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FEN por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os

eventuais ajustes nos valores aportados ao FEN, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FEN do exercício subsequente.

§ 19. Excepcionalmente para o período de 7 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não será destinado à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, o montante de cotas de garantia física de energia e de potência correspondente a três vezes o montante de energia estabelecido no inciso I do § 2º, sendo alocado às concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica." (NR)

**Art. 6º** Fica Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS autorizada a participar do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste - FESC, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 7º** O FESC será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 8º** Serão recursos do FESC aqueles previstos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos do FESC deverão ser investidos em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, respeitado o mínimo de cinquenta por cento no Sudeste e no Centro-Oeste.

§ 2º Os recursos do FESC serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor, preferencialmente em projetos apresentados pela concessionária de que trata o art. 6º.

§ 3º Os recursos do FESC serão de titularidade da concessionária geradora de serviço público de que trata art. 6º, para implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica através de

Sociedades de Propósito Específico nas quais tenha participação acionária de até 49% (quarenta e nove por cento) do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos projetos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas Sociedades de Propósito Específico constituídas deve atender no mínimo ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o art. 6º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do FESC - CGFESC será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento será definida em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFESC, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFESC.

§ 3º O Presidente do CGFESC exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFESC contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal, conforme regulamento.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no Conselho Gestor do FESC correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFESC será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 10.** Serão celebrados contratos de suprimento de energia elétrica entre a concessionária de geração de energia elétrica de que trata o art. 6º e os consumidores finais cujas unidades consumidoras localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste, da classe industrial, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Os contratos bilaterais deverão ser celebrados e registrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL até 27 de fevereiro de 2020.

§ 2º Os contratos de que trata o caput terão início em 1º de janeiro de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2035 e, observado o disposto no § 5º, início de suprimento em:

- a) 1º de janeiro de 2016;
- b) 1º de janeiro de 2017; e
- c) 1º de janeiro de 2018.

§ 3º Os montantes de energia a serem contratados equivalem às parcelas de energia vinculadas à garantia física da Usina Hidrelétrica Itumbiara, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, conforme disposto a seguir:

I - em 2016, vinte por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

II - em 2017, cinquenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

e

III - a partir de 2018, oitenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A partir de 27 de fevereiro de 2030, os montantes de energia contratada serão reduzidos uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o término de suprimento disposto no § 2º.

§ 5º As revisões ordinárias de garantia física da usina de que trata o § 3º que impliquem redução da garantia física ensejarão redução proporcional dos montantes contratados.

§ 6º Para a contratação de que trata o caput, a concessionária geradora de serviço público de que trata o art. 6º deverá realizar leilão no prazo de sessenta dias contados da publicação dessa Lei, nos termos do inciso I do § 5º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, observadas as seguintes diretrizes:

I - o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, acrescido de cinco inteiros e quatro

décimos por cento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que o substitua, do mês de agosto de 2015 até o mês de realização do leilão;

II - o critério de seleção será o de maior preço ofertado;

III - o montante de energia a ser contratada será rateado com base na declaração de necessidade dos consumidores de que trata o caput, vencedores do leilão, limitada, no total a ser suprido, ao consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;

IV - poderão contratar energia nos leilões exclusivamente os consumidores de que trata o caput cujas unidades consumidoras são atendidas em tensão superior ou igual a 13,8 kV com carga maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), desde que:

a) sejam produtores de ferroligas, de silício metálico, ou de magnésio; ou

b) cujas unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,95, apurado no período de que trata o inciso III.

V - a concessionária deverá realizar um ou mais leilões, com frequência mínima semestral, para atendimento a partir do início do semestre subsequente, até que a energia de que trata o § 3º esteja totalmente contratada, ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O preço dos contratos será reajustado anualmente em janeiro, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B - NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º A energia contratada terá sazonalização e modulação uniforme e o pagamento dar-se-á pela energia contratada ao valor resultante dos leilões de que trata o § 6º, atualizado nos termos do § 7º.

§ 9º A diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será apurada mensalmente, calculada para cada consumidor vencedor do leilão pela diferença entre:

I - a média móvel de doze meses da energia contratada; e

II - a média do consumo de energia dos doze meses precedentes ao mês de apuração, contabilizado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, considerado o rateio de perdas na Rede Básica.

§ 10. Na hipótese da energia consumida média ser inferior à energia contratada média, será devido pelo consumidor ao concessionário de geração, o valor a ser calculado conforme disposto a seguir:

I - a diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será valorada, considerado o período de doze meses anteriores ao mês de apuração, pela diferença positiva entre:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD médio, do submercado Sudeste/Centro-Oeste; e

b) o preço médio dos contratos de que trata o caput;

II - não haverá qualquer valor devido quando o PLD médio for inferior ou igual ao preço médio dos contratos;

III - será devido mensalmente o valor correspondente a um doze avos do valor calculado nos termos do inciso I;

IV - o pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III dar-se-á após decorridos vinte e quatro meses do início de suprimento do contrato;

V - as parcelas de que trata o inciso III serão devidas até a completa quitação das diferenças entre a energia contratada média e a energia consumida média.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de suprimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras contratadas com a concessionária de geração.

§ 12. Na hipótese dos consumidores decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 4º, no período 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035;

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 12; e

III - qualquer parcela de energia de que trata o § 3º, inciso III, que não tiver sido contratada nos termos do § 6º, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 14. Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o § 3º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 15. A garantia física da usina de que trata o § 3º não estará sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 13.

§ 16. A concessionária geradora de serviço público de que trata o caput aportará, no Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste – FESC, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita

bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa ao montante de energia contratada nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, nos termos dos §§ 17 e 18.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FESC o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. O aporte ao FESC da diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos dos §§ 15 e 16, relativa ao montante de energia contratado nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, dar-se-á considerando o disposto a seguir:

I – oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2030;

II – cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035; e

III - cem por cento da receita adicional prevista no § 8º, realizadas as deduções previstas nos §§ 15 e 16, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 19. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FESC por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FESC, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FESC do exercício subsequente.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

**Art. 11** A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11. Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

**Art. 12.** Não se aplicam os limites constantes dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995 às sociedades empresariais que pleitearem ou tiverem deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, até o trânsito em julgado da sentença disposta no artigo nº 63 da referida Lei.

**Art. 13.** O art. 10A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A O empresário ou sociedade empresarial que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e

consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I – 1<sup>a</sup> (primeira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II – da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 48<sup>a</sup> (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III – da 49<sup>a</sup> (quadragésima nona) à 119<sup>a</sup> (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV – 120<sup>a</sup> (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

....." (NR)

**Art. 13.** O art. 4º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 4º .....

§3º As bandeiras tarifárias homologadas pela ANEEL não são aplicadas aos consumidores finais atendidos nos Sistemas Isolados por serviço público de distribuição de energia elétrica.

§4º Os agentes que, em 31 de dezembro de 2014, operavam no âmbito dos Sistemas Isolados serão considerados plenamente integrados ao SIN após a adequação plena dos sistemas de transmissão e distribuição associados, conforme decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE". (NR)

**Art. 14.** Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

**Art. 15.** Fica revogado o parágrafo 1º do art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA N° 677, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE AUTORIZA A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO A PARTICIPAR DO FUNDO DE ENERGIA DO NORDESTE, COM O OBJETIVO DE PROVER RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, E ALTERA A LEI N° 11.943, DE 28 DE MAIO DE 2009, E A LEI N° 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004.**

**VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI CONVERSÃO DO RELATOR**

**(Do Sr. Fabio Garcia)**

### **I - Relatório**

O ilustre Senador Eunício Oliveira, relator desta Comissão, trouxe à apreciação dos Senhores Parlamentares, em 24.09.2015, o relatório da Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015, que autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a participar do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo

de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

A Medida provisória nº 677, de 2015, como elucidado no relator, “*lastreia-se em dois objetivos: o primeiro é o estabelecimento de cláusula de aditamento de contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais; o segundo é a criação do Fundo de Energia do Nordeste (FEN), que visará a provisão de recursos financeiros para implantação de empreendimentos de energia elétrica por meio de Sociedades de Propósito Específico, de qual a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) participará com até 49% de seu capital.*”

Em sua proposta de Projeto de Lei de Conversão, além dos dispositivos inicialmente propostos pela Exma. Sra. Presidente da República, o Senador Eunício Oliveira incorporou:

- I. a autorização para que Furnas Centrais Elétricas firme contratos com consumidores eletrointensivos de energia;
- II. a criação de um Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste - FESC, a ser gerido por Furnas;
- III. a alteração das regras sobre a ocupação de cargos em agências reguladoras, no caso de vacância;
- IV. a autorização para que a Aneel autorize a repactuação de dívidas em moeda estrangeira de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização;
- V. a vedação à cobrança de bandeiras tarifárias dos consumidores dos sistemas isolados; e
- VI. alterações na legislação tributária federal e na Lei do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

## **II- Análise**

Em que pese a inequívoca dedicação do Senador Eunício Oliveira à missão de construir um relatório sólido e que atenda aos anseios da sociedade Brasileira sobre o setor elétrico nacional, há que se observar, oportunamente, que algumas questões essenciais carecem de uma reflexão aprofundada pelos parlamentares que compõem esta Comissão.

O primeiro aspecto que deve ser observado pelos nossos pares refere-se à constitucionalidade do dispositivo que cria o FESC. Há que se notar que a criação de um fundo por meio de emenda a Medida Provisória fere o disposto no Art. 61, § 1º, II, e, que transcrevemos:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da

*República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*

...

*II- disponham sobre:*

...

*e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;*

...

Neste sentido, citamos decisão do Pretório Excelso:

'É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32101, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação.'

(Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.254/ES, rei. Min. Ellen Gracie, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, DJ de 02/12/2005).

Assim, resta pacífico que, antes mesmo que possamos tecer considerações de mérito acerca da proposta de criação de um fundo por meio de emenda à Medida Provisória, tal iniciativa nasce morta, fadada ao voto pelo chefe do Poder Executivo, ou à declaração de inconstitucionalidade pela Corte Constitucional.

Sobre o mérito do Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo nobre relator, não podemos deixar de registrar o estado de crise em que se encontra o setor elétrico brasileiro. Desde a edição da Medida Provisória nº 579, de 2012, os agentes do setor vivem em constante incerteza, que afasta investimentos e onera a operação do sistema. Essa realidade penaliza, sobretudo, os consumidores de energia, tanto os industriais quanto os residenciais.

A evolução das tarifas de energia nos últimos doze meses é a prova incontestável da disfunção que atinge o setor elétrico nacional. Em Mato Grosso, por exemplo, os consumidores pagam hoje 36,5% a mais pela fatura de energia do que pagavam em 2014. Em São Paulo, consumidores da Eletropaulo arcaram com um aumento de 106% em pouco mais de doze meses. Em Minas Gerais não é diferente: os mineiros compram hoje uma energia 62,7% mais cara do que a oferecida no começo de 2014.

Uma das causas determinantes para a escalada recente das tarifas de energia é a Conta de Desenvolvimento Energético- COE, encargo criado pela Lei 10.438, de 2002, e cobrado de todos os agentes do setor, com repasse para os consumidores finais. Em 2012, as quotas da COE a serem repartidas entre os consumidores somavam R\$ 3,7 bilhões. Após a edição da Medida Provisória nº 579, de 2012, diversas despesas novas passaram a ser custeadas pela COE, em especial as relacionadas às indenizações pela antecipação da reversão das concessões. A fim de mitigar o impacto desses custos sobre as faturas de energia pagas pelos consumidores, o Poder Executivo da União estabeleceu, à época, que o Tesouro

Nacional aportaria recursos públicos na COE e assim o fez. Em 2013 e 2014 tais aportes totalizaram quase R\$ 20 bilhões.

Com o cenário de crise fiscal de 2015, a contribuição do Governo Federal à COE foi cancelada e R\$ 9 bilhões deixaram de ser transferidos do Tesouro Nacional para a Conta. Tal diferença, por óbvio, foi repassada ao consumidor. Assim, neste ano, a COE terá um custo total de R\$ 25,2 bilhões, sendo que R\$ 4,9 bilhões são destinados a indenizar os titulares das concessões antecipadamente revertidas, nos termos da MP 579, de 2012. Aos consumidores caberá prestar uma contribuição, na forma de quotas, de R\$ 22,1 bilhões.

Portanto, é inequívoco: o custo da antecipação da reversão das concessões do setor elétrico está sendo cobrado dos consumidores. O resultado é que as tarifas de energia, que deveriam ser reduzidas, como almejava a política pública, subiram.

Com a edição da MP 677, de 2015, temos mais uma proposta de alterações importantes. Inicialmente, não se pode deixar de registrar que a falta de estabilidade no marco legal que rege o setor elétrico brasileiro, pela edição de tantas medidas provisórias, é, ao mesmo tempo, causa e resultado, do hiato de planejamento e da crise pela qual passam os seus agentes.

Conforme esclarece o nobre relator, a MP 677, de 2015, veio sanar um problema urgente: o iminente fim dos contratos de fornecimento de energia elétrica para grandes consumidores da região nordeste, daí presentes seus pressupostos de urgência e relevância. Tal constatação seria indiscutível, não fosse o fato de que esses grandes consumidores sabiam, desde 2011, que seus contratos seriam encerrados em 2015 e que, a partir de então, deveriam optar, como todos os demais grandes consumidores de energia, se contratariam energia no mercado livre ou se iriam aderir ao mercado regulado. Estranhamente, parece que tais consumidores optaram por uma terceira alternativa: esperar que o Governo Federal reformasse as regras do sistema elétrico para atendê-los.

Nesse contexto, surge a Medida que ora analisamos, para renovar tais contratos por mais 22 anos. A fim de garantir tal arranjo, a MP também prorroga a concessão da UHE Sobradinho, por até 30 anos. Caso tivesse sua concessão renovada nos termos da MP 579, de 2012, a energia de Sobradinho seria vendida ao mercado regulado, por meio de cotas, ao preço médio de R\$ 33,00/MWh. Já pela regra inaugurada com a MP 677, de 2015, parte dessa energia será destinada a atender aos grandes consumidores que terão seus contratos renovados, ao preço aproximado de R\$ 130,00/MWh, o que nos leva a concluir que as condições são favoráveis à CHESF. A diferença, de aproximadamente R\$ 97,00/MWh, deverá ser apartada em um fundo também criado pela MP, o Fundo de Energia do Nordeste, que proverá capital para os investimentos da CHESF na ampliação do sistema elétrico. Sem dúvida, trata-se de uma excelente oportunidade para a empresa, que terá acesso a condições privilegiadas para concorrer nos mercados de geração e transmissão de energia.

Da mesma forma, sob a ótica dos grandes consumidores que terão seus contratos renovados, a MP 677, de 2015, também é bastante vantajosa. Como já afirmamos aqui, tais consumidores, diante do encerramento de seus contratos, deveriam optar por comprar a energia de que necessitam no mercado livre ou com a distribuidora de sua região. Com base nos preços praticados em setembro de 2015, esses consumidores comprariam a energia por valores entre R\$ 150,00/MWh (preço médio do ambiente de contratação regulada- ACR) e R\$ 227,00/MWh (Preço para Liquidação das Diferenças - PLD). Assim, a compra de energia por tais empresas toma-se entre 13% e 42% mais econômica com a prorrogação dos contratos. Como dissemos, um excelente negócio também para as indústrias beneficiadas.

Infelizmente, alguém tem que arcar com essa conta. Se o custo não vai recair sobre nenhuma das partes do contrato - CHESF e indústrias, é certo que ele será repassado aos consumidores de energia brasileiros. Aliás, tal fato foi confirmado pelo representante da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL presente à audiência pública realizada por esta Comissão em 28.09.2015. A constatação é muito simples: caso a energia de Sobradinho fosse oferecida ao mercado regulado, por cotas, ao custo aproximado de R\$ 33,00/MWh, o preço médio da energia vendida aos consumidores seria reduzido. Ao destinar essa energia a um grupo específico de grandes consumidores, o Poder Executivo privou todos os consumidores de energia do Brasil desse recurso mais barato.

Considerando-se a capacidade de geração de Sobradinho, o que se observa é que o prejuízo aos consumidores deve ser de, aproximadamente, R\$ 477 milhões no ano de 2023, ou quase R\$ 6 bilhões ao longo da vigência dos contratos ora prorrogados. Então, como imaginávamos, há uma conta pesada e ela será paga pelos consumidores.

Sensível aos anseios de outros grandes consumidores de energia, não beneficiados pelo texto original da Medida Provisória 677, de 2015, o nobre relator ampliou a oferta de energia a consumidores eletrointensivos das regiões Sudeste e Centro-Oeste, por meio de autorização para que Furnas Centrais Elétricas venda àqueles consumidores volume de energia proporcional a 80% da capacidade da UHE Itumbiara. Apesar de reconhecermos as melhores intenções do Senador Eunício no dispositivo, é necessário registrar que ele tem o mesmo efeito do percebido no caso da CHESF: a energia a ser destinada aos grandes consumidores deixará de atender ao mercado cativo e, portanto, o preço médio do ACR será mais alto. No caso de Itumbiara, estima-se que os consumidores perderão ainda mais: em 2023, serão R\$ 832 milhões que deverão ser pagos pelo mercado regulado para compensar a energia destinada aos grandes consumidores. Ao longo dos próximos 17 anos, o prejuízo deve atingir R\$ 10,4 bilhões.

Percebemos então que, apenas no ano de 2023 , o custo da política pública a ser implementada, caso seja aprovado o Projeto de Lei de Conversão do nobre relator, somará R\$ 1,3 bilhão, valor pago pelos consumidores residenciais, até mesmo pelos de baixa renda. Até 2037, aproximadamente R\$ 16,3 bilhões serão necessários para subsidiar os grandes consumidores de energia beneficiados pelas novas regras.

Não podemos admitir mais esse duro golpe nos consumidores de energia sem que haja qualquer compensação. Nossa proposta vem corrigir exatamente esse equívoco, preservando os benefícios às indústrias, tanto na região Nordeste quanto nas regiões Sudeste e Centro-Oeste.

O que defendemos é a simples alteração da destinação dos recursos extraordinários obtidos pela CHESF e por Fumas com a venda de energia para grandes consumidores. Em vez de comporem fundos, que só beneficiarão as próprias empresas e que estabelecerão condições desiguais de concorrência no setor elétrico, a diferença entre o preço contratado com os consumidores industriais e o valor da cota que seria praticado no ACR será destinada à CDE. Com isso, esse benefício econômico será repartido com todos os consumidores brasileiros, o que é inegavelmente justo, na medida em que são esses os consumidores que foram privados de comprar energia mais barata para privilegiar a indústria eletrointensiva.

Finalmente, entendemos que matérias estranhas à MPV 677, de 2015, não podem ser recepcionadas no Projeto de Lei de Conversão a ser aprovado por esta Comissão, ainda que meritórias. Por esta razão, consideramos inoportunas as demais alterações propostas pelo relator.

### **III- Voto**

Ante todo o exposto, e reiterando nosso profundo respeito pelo trabalho desenvolvido pelo ilustre relator, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 677, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira orçamentária. No mérito, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 677, de 2015, com redação dada pela emenda nº 36 e incorporando ao Projeto a sugestão do nobre Senador Eunício Oliveira para que sejam celebrados contratos de fornecimento de energia elétrica entre Furnas e os consumidores especificados, de acordo com o Projeto de Lei de Conversão que se segue.

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015**

#### **(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015)**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

*Altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e*

*dá outras providências.*

**Art. 1º** A Lei nº 11.943, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com consumidores finais, vigentes à data de

publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, serão aditados a partir de 1º de julho de 2015, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo, mantidas as demais condições contratuais.

§ 1º Os contratos de que trata o caput terão seu término em 8 de fevereiro de 2037.

§ 2º As reservas de potência a serem contratadas de 1º de julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2032 corresponderão a montante de energia igual à soma das parcelas a seguir:

I - totalidade da parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo caput, a qual não foi destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º, § 10, § 11 e § 12, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

II - parcela vinculada a noventa por cento da garantia física da Usina Hidrelétrica Sobradinho, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno.

§ 3º A partir de 9 de fevereiro de 2032, as reservas de potência contratadas serão reduzidas uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o disposto no § 1º.

§ 4º Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 3º, no período de 9 de fevereiro de 2032 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 12.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o inciso 11 do § 2º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 6º A garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º não está sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso 11 do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 4º.

§ 7º O valor da tarifa dos contratos de que trata o caput será atualizado, considerada a variação do índice de atualização previsto contratualmente, desde a data de sua última atualização até 30 de junho de 2015.

§ 8º Em 1º de julho de 2015, o valor da tarifa atualizado nos termos do § 7º será majorado em vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento.

§ 9º A partir de 1º de julho de 2016, o valor da tarifa será reajustado anualmente em 1º de julho, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional- LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN<sub>B</sub> ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 10. O montante de energia estabelecido no § 2º será rateado entre os consumidores de que trata o caput na proporção do consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2011 e 30 de junho de 2015.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de fornecimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras atendidas pelas concessionárias geradoras de serviço público a que se refere o caput.

§ 12. Na hipótese dos consumidores não manifestarem interesse em aditar total ou parcialmente seus contratos nos termos deste artigo ou decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Sem prejuízo da aplicação dos reajustes em 1º de julho de cada ano, conforme definido no § 9º, as tarifas de energia e de demanda calculadas nos termos dos § 7º e § 8º serão objeto das seguintes condições:

I - a tarifa de demanda no segmento fora de ponta terá um adicional tarifário de doze inteiros e sete décimos vezes o seu valor, que vigorará, excepcionalmente, de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

II - as tarifas de energia e demanda, nos segmentos de ponta e fora de ponta, terão redução de oito inteiros e oito décimos por cento, que vigorará, exclusivamente, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, para compensação do adicional tarifário de que trata o inciso I;

III- nos reajustes anuais, a partir de 1º de julho de 2016 até 1º de julho de 2021, inclusive, serão consideradas como base de incidência as tarifas definidas com aplicação do disposto no inciso II; e

IV- a partir de 1º de fevereiro de 2022, as tarifas de energia e demanda serão calculadas a partir dos valores estabelecidos nos termos dos § 7º e § 8º, acrescidos dos reajustes anuais.

§ 14. A energia livre será aquela que ultrapassar os seguintes referenciais de energia contratada a cada ano:

I - para o segmento fora de ponta, a energia associada à reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

II - para o segmento de ponta, a energia associada ao maior valor entre:

a) a reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

b) noventa por cento da reserva de potência contratada no segmento fora de ponta.

§ 15. Observado o disposto nos § 10, § 11 e § 12, a reserva de potência a ser contratada anualmente poderá ser alterada pelo consumidor com antecedência de sessenta dias antes do início do ano civil subsequente, nos seguintes termos:

I - o consumidor deverá apresentar sua revisão de reserva de potência anual contratada para o ano seguinte em cada segmento hora-sazonal;

II - a reserva de potência anual deverá respeitar o limite superior estabelecido pelo montante de energia contratado;

III - a reserva de potência anual no segmento de ponta deverá respeitar o limite inferior de noventa por cento da reserva de potência contratada neste segmento, exclusivamente para os consumidores que tiverem contratado o mesmo montante de reserva de potência contratada nos segmentos de ponta e fora de ponta;

IV - não será admitida redução de reserva de potência anual no segmento fora de ponta; e

V - não se aplica o disposto no inciso 11 do § 4Q e no § 12 à eventual redução anual de reserva de potência.

§ 16. As concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput aportarão, na Conta de Desenvolvimento Energético, criada pela Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, a receita dos contratos, deduzidos os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, no valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela Aneel, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, relativa aos seguintes montantes de energia, observado o disposto no § 3º:

I - na totalidade da parcela da garantia física referida no inciso I do § 2º nos seguintes termos:

a) trinta por cento da diferença prevista no caput, no período de 1º de janeiro de 2016 a 8 de fevereiro de 2022;

b) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

c) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - noventa por cento da garantia física da usina de que trata o inciso 11 do § 2º no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, nos seguintes termos:

a) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

b) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037.

§ 17. Excepcionalmente para o período de 7 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não será destinado à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso 11 do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, o montante de cotas de garantia física de energia e de potência correspondente a três vezes o montante de energia estabelecido no inciso I do § 2º, sendo alocado às concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput.

§ 18. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica." (NR)

**Art. 2º** Serão celebrados contratos de suprimento de energia elétrica entre Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS e os consumidores finais cujas unidades consumidoras localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste, da classe industrial, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Os contratos bilaterais deverão ser celebrados e registrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL até 27 de fevereiro de 2020.

§ 2º Os contratos de que trata o caput terão início em 1º de janeiro de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2035 e, observado o disposto no § 5º, início de suprimento em:

a) 1º de janeiro de 2016;

b) 1º de janeiro de 2017; e

c) 1º de janeiro de 2018.

§ 3º Os montantes de energia a serem contratados equivalem às parcelas de energia vinculadas à garantia física da Usina Hidrelétrica Itumbiara, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, conforme disposto a seguir:

I - em 2016, vinte por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

II - em 2017, cinquenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

e

III - a partir de 2018, oitenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A partir de 27 de fevereiro de 2030, os montantes de energia contratada serão reduzidos uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o término de suprimento disposto no § 2º.

§ 5º As revisões ordinárias de garantia física da usina de que trata o § 3º que impliquem redução da garantia física ensejarão redução proporcional dos montantes contratados.

§ 6º Para a contratação de que trata o caput, a concessionária geradora de serviço público de que trata o art. 6º deverá realizar leilão no prazo de sessenta dias contados da publicação dessa Lei, nos termos do inciso I do § 5º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, observadas as seguintes diretrizes:

I - o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, acrescido de cinco inteiros e quatro décimos por cento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que o substitua, do mês de agosto de 2015 até o mês de realização do leilão;

II - o critério de seleção será o de maior preço ofertado;

III - o montante de energia a ser contratada será rateado com base na declaração de necessidade dos consumidores de que trata o caput, vencedores do leilão, limitada, no total a ser suprido, ao consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;

IV - poderão contratar energia nos leilões exclusivamente os consumidores de que trata o caput cujas unidades consumidoras são atendidas em tensão superior ou igual a 13,8 kV com carga maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), desde que:

a) sejam produtores de ferroligas, de silício metálico, ou de magnésio; ou

b) cujas unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,95, apurado no período de que trata o inciso III.

V- a concessionária deverá realizar um ou mais leilões, com frequência mínima semestral, para atendimento a partir do início do semestre subsequente, até que a energia de que trata o § 3º esteja totalmente contratada, ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O preço dos contratos será reajustado anualmente em janeiro, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra

do Tesouro Nacional- LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B- NTN ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º A energia contratada terá sazonalização e modulação uniforme e o pagamento dar-se-á pela energia contratada ao valor resultante dos leilões de que trata o § 6º, atualizado nos termos do § 7º.

§ 9º A diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será apurada mensalmente, calculada para cada consumidor vencedor do leilão pela diferença entre:

I - a média móvel de doze meses da energia contratada; e

II - a média do consumo de energia dos doze meses precedentes ao mês de apuração, contabilizado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, considerado o rateio de perdas na Rede Básica.

§ 10. Na hipótese da energia consumida média ser inferior à energia contratada média, será devido pelo consumidor ao concessionário de geração, o valor a ser calculado conforme disposto a seguir:

I - a diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será valorada, considerado o período de doze meses anteriores ao mês de apuração, pela diferença positiva entre:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças- PLD médio, do submercado Sudeste/Centro-Oeste; e

b) o preço médio dos contratos de que trata o caput;

II - não haverá qualquer valor devido quando o PLD médio for inferior ou igual ao preço médio dos contratos;

III - será devido mensalmente o valor correspondente a um doze avos do valor calculado nos termos do inciso I;

IV - o pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III dar-se-á após decorridos vinte e quatro meses do início de suprimento do contrato;

V - as parcelas de que trata o inciso III serão devidas até a completa quitação das diferenças entre a energia contratada média e a energia consumida média.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de suprimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras contratadas com a concessionária de geração.

§ 12. Na hipótese dos consumidores decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia

física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional- SIN, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 4º, no período 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035;

II- qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 12; e

III - qualquer parcela de energia de que trata o § 3º, inciso 111, que não tiver sido contratada nos termos do § 6º, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 14. Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o § 3º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 15. A garantia física da usina de que trata o § 3º não estará sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso 11 do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 13.

§ 16. A concessionária geradora de serviço público de que trata o caput aportará, na Conta de Desenvolvimento Energético - COE, criada pela Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa ao montante de energia contratada nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, nos termos dos §§ 17 e 18.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado na COE o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. O aporte à CDE da diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos dos §§ 15 e 16, relativa ao montante de energia contratado nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, dar-se-á considerando o disposto a seguir:

I -oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2030;

II-cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035; e

III -cem por cento da receita adicional prevista no § 8º, realizadas as deduções previstas nos §§ 15 e 16, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 19. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados à CDE por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores a portados à CDE, que deverão ser reconhecidos nos aportes à CDE do exercício subsequente.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2015.

Deputado FABIO GARCIA

PSB-MT

## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

#### VOTO EM SEPARADO

*Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015, que autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a participar do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.*

Autor: Senador RONALDO CAIADO

#### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 677, de 22 de junho de 2015, que aperfeiçoa os mecanismos de incentivo para o setor energético nacional. Em consonância com o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a Medida Provisória em referência e emitir parecer prévio à apreciação por cada uma das Casas Legislativas.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, lastreia-se em dois objetivos: o primeiro, o estabelecimento de cláusula de aditamento de contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais; o segundo, a criação do Fundo de Energia do Nordeste (FEN), que visará à provisão de recursos financeiros para implantação de empreendimentos de energia elétrica por meio de Sociedades de Propósito Específico, nas quais a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) participará com até 49% de seu capital.

A proposta legislativa é composta de seis artigos cujas disposições principais são a seguir sintetizadas:

- Prevê o aditamento de contratos firmados na década de 70 entre a Chesf e alguns consumidores eletrointensivos localizados na Região Nordeste, prorrogando-os até 2037, prevendo, contudo, a descontratação gradual da energia elétrica a partir de 2032;
- Prorroga pelo prazo de até 30 anos, a concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Sobradinho, que vence em 2022, a fim de viabilizar o arranjo institucional do aditamento contratual para grandes consumidores da Região Nordeste; e
- Estabelece fonte de recursos e cria o Fundo de Energia do Nordeste (FEN), a ser administrado por instituição financeira controlada pela União e com o objetivo implantar empreendimentos de energia elétrica, especialmente na Região Nordeste.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, recebeu 120 (cento e vinte) emendas.

Segundo a Exposição de Motivos que a acompanha, buscou-se solução definitiva para os contratos de energia elétrica de consumidores industriais na Região Nordeste, que atualmente são atendidos diretamente pela Chesf.

## II – ANÁLISE

### **II. 1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória**

Nos termos do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, compete a esta Comissão opinar sobre os aspectos constitucionais das medidas provisórias, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência.

A Medida Provisória nº 677, de 2015, trata de autorização para que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco participe do Fundo de Energia do Nordeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, e altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004. As matérias objeto da MPV se enquadram no rol daquelas disciplináveis por lei federal, a teor do art. 22, IV, e 48, caput, da Constituição Federal. E o art. 21, XII, b, da Lei Maior prevê claramente ser de responsabilidade da União, a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica.

Se o assunto deve ser disciplinado em lei federal, não é menos verdade que ele pode ser objeto de medida provisória, uma vez que não figura no rol do art. 62, § 1º, da Constituição, que enumera as vedações materiais à edição de medidas provisórias.

Tampouco se aplica ao caso a regra do art. 246 da Carta Magna, que proíbe a edição de medidas provisórias que regulamentem artigo da Constituição alterado por emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 e 11 de setembro de 2001. Com efeito, nem o já citado art. 21, XII, b, nem o art. 175, que tratam das concessões e permissões de serviço público, foram alterados por Emenda Constitucional. Tal posicionamento foi assentado pelo Supremo Tribunal Federal, quando do exame da constitucionalidade da Medida Provisória nº 144, de 2003, que promovia diversas alterações no marco legal do setor elétrico brasileiro.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, entendemos que a Medida Provisória nº 677, de 2015, os atende. São notórios os problemas relativos à produção e distribuição de energia elétrica no país. O Fundo de Energia do Nordeste, do qual a Chesf está sendo autorizada a participar, e que a própria MPV determina que seja criado e administrado por uma instituição financeira controlada pela União, tem o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica. Esses empreendimentos são essenciais no esforço por dar segurança aos agentes econômicos para fazer outros investimentos necessários à garantia da oferta de energia para o setor produtivo e para as famílias brasileiras.

Resta claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, pretende oferecer condições imediatas para que empreendimentos de energia elétrica venham a suprir necessidades da Região Nordeste, a de maior carência na atualidade. No mínimo, cinquenta por cento dos recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na Região Nordeste. O restante, nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

Antes de passar à análise da adequação orçamentária e financeira da MPV, cumpre registrar que também a exigência do § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, foi atendida. Segundo esse dispositivo, o texto da medida provisória deve ser encaminhado ao Congresso Nacional, no dia de sua publicação no Diário Oficial, acompanhado das respectivas mensagem e exposição de motivos.

Também, consideramos atendidos aos quesitos de juridicidade e de boa técnica legislativa.

## **II. 2 – Adequação Orçamentária e Financeira**

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Nesse contexto, está claro que a Medida Provisória nº 677, de 2015, atende aos requisitos orçamentários e financeiros. Não há criação de despesa ou renúncia

de receita. Além disso, tendo em vista o caráter privado do FEN, é desnecessário haver previsão no orçamento de investimentos das estatais.

## II. 3 – Mérito

Como política de incentivo ao desenvolvimento regional, foram concedidos benefícios tarifários a empresas que aceitassem se instalar na Região Nordeste, uma das mais carentes do Brasil. Passadas algumas décadas, lá estão parques industriais que criam renda e emprego à população daquela região. Foi uma experiência exitosa que não pode ser desconstruída.

Os contratos que materializavam essa política, celebrados entre consumidores finais e concessionárias geradoras de serviço público, após serem prorrogados, tinham prazo de vigência de 30 de junho de 2015. Entretanto, era necessário que fossem prorrogados mais uma vez, tendo em vista a necessidade de continuarmos avançando nas políticas de redução das desigualdades regionais.

Com o receio de haver uma queda abrupta da atividade industrial das empresas a partir do fim da vigência contratual, o Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, dispositivo que resguardava os grandes consumidores de energia elétrica. A Excelentíssima Presidenta da República vetou tal dispositivo. No entanto, comprometeu-se a submeter à apreciação do Poder Legislativo uma solução definitiva, que trouxesse benefícios não somente para os consumidores industriais, mas que também criasse condições para transição para ambiente de livre concorrência. A Medida Provisória nº 677, de 2015, foi elaborada nesse sentido, com a redução gradual da energia disponível para atendimento desses contratos, com regra de reajuste tarifário estabelecida em lei, e com a criação de fundo de incentivo à instalação de empreendimentos energéticos na Região Nordeste, o FEN.

Quanto ao período de transição, nota-se que o Poder Executivo sugeriu prazo de quase 17 (dezessete) anos para que as empresas se adequem à nova realidade e, a partir de então, busquem paulatinamente outras formas de suprimento, na figura de autoprodutor ou na escolha livre de seus fornecedores de energia elétrica.

Por sua vez, o FEN foi concebido como motor financeiro para a ampliação de projetos de energia elétrica, aumentando a oferta futura para os consumidores dos mercados cativo e livre. Ainda, em face de ser a Chesf a única responsável por realizar aporte ao fundo, também será a única empresa titular dos recursos do FEN.

Com o receio de haver uma queda abrupta da atividade industrial das empresas a partir do fim da vigência contratual, o Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, dispositivo que resguardava os grandes consumidores de energia elétrica. A Excelentíssima Presidenta da República vetou tal dispositivo. No entanto, comprometeu-se a submeter à apreciação do Poder Legislativo uma solução definitiva, que trouxesse benefícios não somente para os consumidores industriais, mas que também criasse condições para transição para ambiente de livre concorrência. A Medida Provisória nº 677, de 2015, foi elaborada nesse sentido, com a redução gradual da energia disponível para atendimento desses

contratos, com regra de reajuste tarifário estabelecida em lei, e com a criação de fundo de incentivo à instalação de empreendimentos energéticos na Região Nordeste, o FEN.

Quanto ao período de transição, nota-se que o Poder Executivo sugeriu prazo de quase 17 (dezessete) anos para que as empresas se adequem à nova realidade e, a partir de então, busquem paulatinamente outras formas de suprimento, na figura de autoprodutor ou na escolha livre de seus fornecedores de energia elétrica.

Por sua vez, o FEN foi concebido como motor financeiro para a ampliação de projetos de energia elétrica, aumentando a oferta futura para os consumidores dos mercados cativo e livre. Ainda, em face de ser a Chesf a única responsável por realizar aporte ao fundo, também será a única empresa titular dos recursos do FEN.

De fato, o mérito da MPV nº 677, de 2015, é indiscutível. Contudo, conforme será demonstrado, entendemos que o seu aperfeiçoamento é possível e desejável, sem que o cerne da proposição seja comprometido.

A Emenda nº 112, de autoria do Senador Eunício Oliveira, designado para relatar esta Medida Provisória, trata de aperfeiçoamento do mecanismo de nomeação para agências reguladoras. Ela permite que, no caso de vacância sem o término do mandato do titular, possa o sabatinado para a vaga permanecer no cargo pelo prazo que estabelece a lei. Esse é o motivo pelo qual a acolho.

Reconhecendo a importância do arranjo original da MPV nº 677, de 2015, aplicado à Chesf e a consumidores industriais da Região Nordeste, o Relator estendeu os benefícios criados pela MPV nº 677, de 2015, às Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Para tanto, propôs a criação do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste (FESC) e a permissão para que Furnas negocie energia elétrica a preços competitivos com consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio ou que tenham fator de carga de no mínimo 0,95. O FESC, nos moldes do FEN, visará à ampliação dos investimentos em energia elétrica, especialmente nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste.

É importante ressaltar que, com a criação do FESC e a garantia de energia elétrica aos consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio. Assim, o Relator acolheu, total ou parcialmente, as Emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100 e 106 e as Emendas nº 103 e 105 pela sua relevância frente ao atual cenário econômico.

Propôs, ainda, o acolhimento das Emendas nº 116 e 117, que corrigem uma injustiça com os consumidores dos sistemas isolados de energia elétrica.

No tocante às demais emendas, foram rejeitadas pelo Relator sob o argumento de que apresentavam consequências indesejáveis ao setor elétrico ou por tratarem de temas estranhos à MPV nº 677, de 2015.

Como emenda de relator, o Senador Eunício Oliveira incluiu um dispositivo propondo a repactuação das dívidas setoriais do setor elétrico contraídas em moeda estrangeira, mencionando especialmente a CELG

Distribuição. Sua alegação foi no sentido de que a renegociação destas dívidas permitirá a retomada de investimentos, na medida em que objetiva restabelecer a capacidade da CELG em realizar os investimentos necessários em sua área de atuação.

Nesse sentido também caminha nosso Voto em Separado, no entanto aprimorando a sugestão oferecida pelo nobre Relator. Nossa proposta é de que a data fixada para repactuação das dívidas retroaja a setembro/2010, quando houve a primeira negociação da dívida contraída com ITAIPU.

À época, o dólar estava cotado em R\$ 1,7053, muito mais favorável que a redação oferecida, a valores de janeiro de 2015 (R\$ 2,6929), quando a empresa foi incluída no PND.

A redação proposta neste Voto em Separado é que se mostra, sim, atenta às reais necessidades da empresa, permitindo que a mesma se restabeleça financeiramente para retomar sua linha de investimentos na manutenção e expansão do setor.

Como forma de proteger tal repactuação, acrescentamos que o abatimento dessa dívida seja vinculado à condicionante de que a empresa seja fortalecida para novos investimentos no setor. Nesse sentido incluímos dispositivo no projeto de lei de conversão para constar que, em sendo privatizada, o ônus da repactuação seja resarcido com as devidas correções monetárias.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 677, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, somos pela aprovação Medida Provisória nº 677, de 2015, e, parcialmente, das Emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100, 103, 105, 106, 112, 116 e 117 nos termos explicitados na análise, e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015**

#### **(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015)**

*Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e Furnas Centrais Elétricas a participar, respectivamente, do Fundo de Energia do Nordeste e do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, altera a Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, a Lei nº 12.111, de 18 de julho de 2000, e da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf autorizada a participar do Fundo de Energia do Nordeste - FEN, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 2º** O FEN será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 3º** Serão recursos do FEN aqueles previstos no § 16 do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

§ 1º Os recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na seguinte proporção:

I - no mínimo, cinquenta por cento na Região Nordeste; e

II - até cinquenta por cento nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

§ 2º Os recursos do FEN serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor.

§ 3º Os recursos do FEN serão de titularidade das concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, que atendam ao disposto no art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, para implantação de empreendimentos de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais as concessionárias tenham participação acionária de até quarenta e nove por cento do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos empreendimentos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas sociedades de propósito específico constituídas deve atender, no mínimo, ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o § 3º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 4º** O Conselho Gestor do FEN - CGFEN será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFEN, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFEN.

§ 3º O Presidente do CGFEN exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFEN contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no CGFEN correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFEN será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 5º** A Lei nº 11.943, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com consumidores finais, vigentes à data de publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, serão aditados a partir de 1º de julho de 2015, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo, mantidas as demais condições contratuais.

§ 1º Os contratos de que trata o caput terão seu término em 8 de fevereiro de 2037.

§ 2º As reservas de potência a serem contratadas de 1º de julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2032 corresponderão a montante de energia igual à soma das parcelas a seguir:

I - totalidade da parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo caput, a qual não foi destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º, § 10, § 11 e § 12, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e

II - parcela vinculada a noventa por cento da garantia física da Usina Hidrelétrica Sobradinho, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno.

§ 3º A partir de 9 de fevereiro de 2032, as reservas de potência contratadas serão reduzidas uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o disposto no § 1º.

§ 4º Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 3º, no período de 9 de fevereiro de 2032 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 12.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o inciso II do § 2º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 2013.

§ 6º A garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º não está sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 4º.

§ 7º O valor da tarifa dos contratos de que trata o caput será atualizado, considerada a variação do índice de atualização previsto contratualmente, desde a data de sua última atualização até 30 de junho de 2015.

§ 8º Em 1º de julho de 2015, o valor da tarifa atualizado nos termos do § 7º será majorado em vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento.

§ 9º A partir de 1º de julho de 2016, o valor da tarifa será reajustado anualmente em 1º de julho, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 10. O montante de energia estabelecido no § 2º será rateado entre os consumidores de que trata o caput na proporção do consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2011 e 30 de junho de 2015.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de fornecimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras atendidas pelas concessionárias geradoras de serviço público a que se refere o caput.

§ 12. Na hipótese dos consumidores não manifestarem interesse em aditar total ou parcialmente seus contratos, nos termos deste artigo, ou decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Sem prejuízo da aplicação dos reajustes em 1º de julho de cada ano, conforme definido no § 9º, as tarifas de energia e de demanda calculadas nos termos dos § 7º e § 8º serão objeto das seguintes condições:

I - a tarifa de demanda no segmento fora de ponta terá um adicional tarifário de doze inteiros e sete décimos vezes o seu valor, que vigorará, excepcionalmente, de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

II - as tarifas de energia e demanda, nos segmentos de ponta e fora de ponta, terão redução de oito inteiros e oito décimos por cento, que vigorará, exclusivamente, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, para compensação do adicional tarifário de que trata o inciso I;

III - nos reajustes anuais, a partir de 1º de julho de 2016 até 1º de julho de 2021, inclusive, serão consideradas como base de incidência as tarifas definidas com aplicação do disposto no inciso II; e

IV - a partir de 1º de fevereiro de 2022, as tarifas de energia e demanda serão calculadas a partir dos valores estabelecidos nos termos dos § 7º e § 8º, acrescidos dos reajustes anuais.

§ 14. A energia livre será aquela que ultrapassar os seguintes referenciais de energia contratada a cada ano:

I - para o segmento fora de ponta, a energia associada à reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

II - para o segmento de ponta, a energia associada ao maior valor entre:

a) a reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

b) noventa por cento da reserva de potência contratada no segmento fora de ponta.

§ 15. Observado o disposto nos §§ 10, 11 e 12, a reserva de potência a ser contratada anualmente poderá ser alterada pelo consumidor com antecedência de sessenta dias do início do ano civil subsequente, nos seguintes termos:

I - o consumidor deverá apresentar sua revisão de reserva de potência anual contratada para o ano seguinte em cada segmento horo-sazonal;

II - a reserva de potência anual deverá respeitar o limite superior estabelecido pelo montante de energia contratado;

III - a reserva de potência anual no segmento de ponta deverá respeitar o limite inferior de noventa por cento da reserva de potência contratada neste segmento, exclusivamente para os consumidores que tiverem contratado o mesmo montante de reserva de potência contratada nos segmentos de ponta e fora de ponta;

IV - não será admitida redução de reserva de potência anual no segmento fora de ponta; e

V - não se aplica o disposto no inciso II do § 4º e no § 12 à eventual redução anual de reserva de potência.

§ 16. As concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput aportarão, ao Fundo de Energia do Nordeste – FEN, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder a aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa aos seguintes montantes de energia, observado o disposto no § 3º, nos termos do § 17:

I - na totalidade da parcela da garantia física referida no inciso I do § 2º nos seguintes termos:

a) trinta por cento da diferença prevista no caput, no período de 1º de janeiro de 2016 a 8 de fevereiro de 2022;

b) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

c) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - noventa por cento da garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, nos seguintes termos:

a) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

b) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado ao FEN, o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que excede à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FEN por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FEN, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FEN do exercício subsequente.

§ 19. Excepcionalmente para o período de 7 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não será destinado à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, o montante de cotas de garantia física de energia e de potência correspondente a três vezes o montante de energia estabelecido no inciso I do § 2º, sendo alocado às concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica." (NR)

**Art. 6º** Fica Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS autorizada a participar do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste – FESC, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 7º** O FESC será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 8º** Serão recursos do FESC aqueles previstos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos do FESC deverão ser investidos em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, respeitado o mínimo de cinquenta por cento no Sudeste e no Centro-Oeste.

§ 2º Os recursos do FESC serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor, preferencialmente em projetos apresentados pela concessionária de que trata o art. 6º.

§ 3º Os recursos do FESC serão de titularidade da concessionária geradora de serviço público de que trata art. 6º, para implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais tenha participação acionária de até 49% (quarenta e nove por cento) do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos projetos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas Sociedades de Propósito Específico constituídas deve atender no mínimo ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o art. 6º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do FESC - CGFESC será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento será definida em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFESC, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFESC.

§ 3º O Presidente do CGFESC exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFESC contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal, conforme regulamento.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no Conselho Gestor do FESC correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFESC será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 10.** Serão celebrados contratos de suprimento de energia elétrica entre a concessionária de geração de energia elétrica de que trata o art. 6º e os consumidores finais cujas unidades consumidoras

localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste, da classe industrial, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Os contratos bilaterais deverão ser celebrados e registrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL até 27 de fevereiro de 2020.

§ 2º Os contratos de que trata o caput terão início em 1º de janeiro de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2035 e, observado o disposto no § 5º, início de suprimento em:

- a) 1º de janeiro de 2016;
- b) 1º de janeiro de 2017; e
- c) 1º de janeiro de 2018.

§ 3º Os montantes de energia a serem contratados equivalem às parcelas de energia vinculadas à garantia física da Usina Hidrelétrica Itumbiara, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, conforme disposto a seguir:

I - em 2016, vinte por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;  
II - em 2017, cinquenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;  
e

III - a partir de 2018, oitenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A partir de 27 de fevereiro de 2030, os montantes de energia contratada serão reduzidos uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o término de suprimento disposto no § 2º.

§ 5º As revisões ordinárias de garantia física da usina de que trata o § 3º que impliquem redução da garantia física ensejarão redução proporcional dos montantes contratados.

§ 6º Para a contratação de que trata o caput, a concessionária geradora de serviço público de que trata o art. 6º deverá realizar leilão no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei, nos termos do inciso I do § 5º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, observadas as seguintes diretrizes:

I - o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, acrescido de cinco inteiros e quatro décimos por cento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que o substitua, do mês de agosto de 2015 até o mês de realização do leilão;

II - o critério de seleção será o de maior preço ofertado;

III - o montante de energia a ser contratado será rateado com base na declaração de necessidade dos consumidores de que trata o caput, vencedores do leilão, limitada, no total a ser suprido, ao consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;

IV - poderão contratar energia nos leilões exclusivamente os consumidores de que trata o caput cujas unidades consumidoras são atendidas em tensão superior ou igual a 13,8 kV com carga maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), desde que:

a) sejam produtores de ferroligas, de silício metálico, ou de magnésio; ou

b) cujas unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,95, apurado no período de que trata o inciso III.

V - a concessionária deverá realizar um ou mais leilões, com frequência mínima semestral, para atendimento a partir do início do semestre subsequente, até que a energia de que trata o § 3º esteja totalmente contratada, ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O preço dos contratos será reajustado anualmente em janeiro, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B - NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º A energia contratada terá sazonálização e modulação uniforme e o pagamento dar-se-á pela energia contratada ao valor resultante dos leilões de que trata o § 6º, atualizado nos termos do § 7º.

§ 9º A diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será apurada mensalmente, calculada para cada consumidor vencedor do leilão pela diferença entre:

I - a média móvel de doze meses da energia contratada; e

II - a média do consumo de energia dos doze meses precedentes ao mês de apuração, contabilizado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, considerado o rateio de perdas na Rede Básica.

§ 10. Na hipótese da energia consumida média ser inferior à energia contratada média, será devido pelo consumidor ao concessionário de geração o valor a ser calculado conforme disposto a seguir:

I - a diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será valorada, considerado o período de doze meses anteriores ao mês de apuração, pela diferença positiva entre:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD médio, do submercado Sudeste/Centro-Oeste; e

b) o preço médio dos contratos de que trata o caput;

II - não haverá qualquer valor devido quando o PLD médio for inferior ou igual ao preço médio dos contratos;

III - será devido mensalmente o valor correspondente a um doze avos do valor calculado nos termos do inciso I;

IV - o pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III dar-se-á após decorridos vinte e quatro meses do início de suprimento do contrato;

V - as parcelas de que trata o inciso III serão devidas até a completa quitação das diferenças entre a energia contratada média e a energia consumida média.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de suprimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras contratadas com a concessionária de geração.

§ 12. Na hipótese dos consumidores decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.783, de 2013, os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 4º, no período 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035;

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 12; e

III - qualquer parcela de energia de que trata o § 3º, inciso III, que não tiver sido contratada nos termos do § 6º, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 14. Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o § 3º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

§ 15. A garantia física da usina de que trata o § 3º não estará sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 13.

§ 16. A concessionária geradora de serviço público de que trata o caput aportará, ao Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste – FESC, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e quaisquer

outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa ao montante de energia contratada nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, nos termos dos §§ 17 e 18.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado ao FESC o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. O aporte ao FESC da diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos dos §§ 15 e 16, relativa ao montante de energia contratado nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, dar-se-á considerando o disposto a seguir:

I – oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2030;

II – cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035; e

III – cem por cento da receita adicional prevista no § 8º, realizadas as deduções previstas nos §§ 15 e 16, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 19. Nos termos do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FESC por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FESC, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FESC do exercício subsequente.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

**Art. 11** A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11. Será considerada como data base da repactuação de que trata o §10 o dia 29 de setembro de 2010.

§ 12. Em caso de privatização, o ônus da repactuação de que trata o § 10 deverá ser resarcido com as devidas correções monetárias." (NR)

**Art. 12.** Não se aplicam os limites constantes dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, às sociedades empresariais que pleitearem ou tiverem deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, até o trânsito em julgado da sentença disposta no artigo nº 63 da referida Lei.

**Art. 13.** O art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A O empresário ou sociedade empresarial que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I – 1<sup>a</sup> (primeira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II – da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 48<sup>a</sup> (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III – da 49<sup>a</sup> (quadragésima nona) à 119<sup>a</sup> (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV – 120<sup>a</sup> (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

....." (NR)

**Art. 14.** O art. 4º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 4º .....

§3º As bandeiras tarifárias homologadas pela ANEEL não são aplicadas aos consumidores finais atendidos nos Sistemas Isolados por serviço público de distribuição de energia elétrica.

§4º Os agentes que, em 31 de dezembro de 2014, operavam no âmbito dos Sistemas Isolados serão considerados plenamente integrados ao SIN após a adequação plena dos sistemas de transmissão e distribuição associados, conforme decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE." (NR)

**Art. 15.** Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; e

II – o § 1º do art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de setembro de 2015.

Senador Ronaldo Caiado

Democratas/GO

CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 008/MPV-677/2015

Brasília, 29 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2015, Relatório do Senador Eunício Oliveira, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 677, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação Medida Provisória nº 677, de 2015, e, parcialmente, das Emendas nº 20, 23, 46, 49 a 61, 64, 88 a 90, 92, 100, 103, 105, 106, 112, 116 e 117, e pela rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Eunício Oliveira, Sandra Braga, Otto Alencar, Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel, Lídice da Mata, Hélio José, Lúcia Vânia, Angela Portela, Donizeti Nogueira, Fátima Bezerra, e Regina Sousa; e os Deputados Manoel Junior, Benito Gama, Daniel Vilela, Paulão, Leonardo Monteiro, Jutahy Junior, José Rocha, Fabio Garcia, Fábio Ramalho, Newton Cardoso Jr, Afonso Florence, e Paulo Magalhães.

Respeitosamente,

Deputado MANOEL JUNIOR

Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Congresso Nacional

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2015**  
**(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677, DE 2015)**

*Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e a Furnas Centrais Elétricas a participar, respectivamente, do Fundo de Energia do Nordeste e do Fundo de Energia do Sudeste e do*

*Centro-Oeste, com o objetivo de prover recursos para a implementação de empreendimentos de energia elétrica, altera a [Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009](#), a [Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#), a [Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997](#), revoga dispositivo da [Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#), e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** Fica a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf autorizada a participar do Fundo de Energia do Nordeste - FEN, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 2º** O FEN será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 3º** Serão recursos do FEN aqueles previstos no § 16 do art. 22 da [Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009](#).

§ 1º Os recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica na seguinte proporção:

I - no mínimo, cinquenta por cento na Região Nordeste; e

II - até cinquenta por cento nas demais regiões do País, desde que em fontes com preços inferiores aos praticados na Região Nordeste.

§ 2º Os recursos do FEN serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor.

§ 3º Os recursos do FEN serão de titularidade das concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal que atendam ao disposto no art. 22 da [Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009](#), para implantação de empreendimentos de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais as concessionárias tenham participação acionária de até quarenta e nove por cento do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos empreendimentos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas sociedades de propósito específico constituídas deve atender, no mínimo, ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o § 3º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 4º** O Conselho Gestor do FEN - CGFEN será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFEN, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFEN.

§ 3º O Presidente do CGFEN exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFEN contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no CGFEN correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFEN será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 5º** A [Lei nº 11.943, de 2009](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com consumidores finais, vigentes à data de publicação desta Lei e que tenham atendido o disposto no art. 3º da [Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002](#), serão aditados a partir de 1º de julho de 2015, desde que atendidas às condições estabelecidas neste artigo, mantidas as demais condições contratuais.

§ 1º Os contratos de que trata o caput terão seu término em 8 de fevereiro de 2037.

§ 2º As reservas de potência a serem contratadas de 1º de julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2032 corresponderão a montante de energia igual à soma das parcelas a seguir:

I - totalidade da parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo caput, a qual não foi destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência, nos termos do art. 1º, § 10, § 11 e § 12, da [Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013](#); e

II - parcela vinculada a noventa por cento da garantia física da Usina Hidrelétrica Sobradinho, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno.

§ 3º A partir de 9 de fevereiro de 2032, as reservas de potência contratadas serão reduzidas uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o disposto no § 1º.

§ 4º Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), nos termos do art. 1º da [Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013](#), os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 3º, no período de 9 de fevereiro de 2032 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 12.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o inciso II do § 2º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da [Lei nº 12.783, de 2013](#).

§ 6º A garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º não está sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.783, de 2013](#), no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2037, observado o disposto no § 4º.

§ 7º O valor da tarifa dos contratos de que trata o caput será atualizado, considerada a variação do índice de atualização previsto contratualmente, desde a data de sua última atualização até 30 de junho de 2015.

§ 8º Em 1º de julho de 2015, o valor da tarifa atualizado nos termos do § 7º será majorado em vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento.

§ 9º A partir de 1º de julho de 2016, o valor da tarifa será reajustado anualmente em 1º de julho, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 10. O montante de energia estabelecido no § 2º será rateado entre os consumidores de que trata o caput na proporção do consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2011 e 30 de junho de 2015.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de fornecimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras atendidas pelas concessionárias geradoras de serviço público a que se refere o caput.

§ 12. Na hipótese dos consumidores não manifestarem interesse em aditar total ou parcialmente seus contratos, nos termos deste artigo, ou decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Sem prejuízo da aplicação dos reajustes em 1º de julho de cada ano, conforme definido no § 9º, as tarifas de energia e de demanda calculadas nos termos dos § 7º e § 8º serão objeto das seguintes condições:

I - a tarifa de demanda no segmento fora de ponta terá um adicional tarifário de doze inteiros e sete décimos vezes o seu valor, que vigorará, excepcionalmente, de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

II - as tarifas de energia e demanda, nos segmentos de ponta e fora de ponta, terão redução de oito inteiros e oito décimos por cento, que vigorará, exclusivamente, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2022, para compensação do adicional tarifário de que trata o inciso I;

III - nos reajustes anuais, a partir de 1º de julho de 2016 até 1º de julho de 2021, inclusive, serão consideradas como base de incidência as tarifas definidas com aplicação do disposto no inciso II; e

IV - a partir de 1º de fevereiro de 2022, as tarifas de energia e demanda serão calculadas a partir dos valores estabelecidos nos termos dos § 7º e § 8º, acrescidos dos reajustes anuais.

§ 14. A energia livre será aquela que ultrapassar os seguintes referenciais de energia contratada a cada ano:

I - para o segmento fora de ponta, a energia associada à reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

II - para o segmento de ponta, a energia associada ao maior valor entre:

a) a reserva de potência contratada neste segmento considerando o fator de carga unitário; e

b) noventa por cento da reserva de potência contratada no segmento fora de ponta.

§ 15. Observado o disposto nos §§ 10, 11 e 12, a reserva de potência a ser contratada anualmente poderá ser alterada pelo consumidor com antecedência de sessenta dias antes do início do ano civil subsequente, nos seguintes termos:

I - o consumidor deverá apresentar sua revisão de reserva de potência anual contratada para o ano seguinte em cada segmento horo-sazonal;

II - a reserva de potência anual deverá respeitar o limite superior estabelecido pelo montante de energia contratado;

III - a reserva de potência anual no segmento de ponta deverá respeitar o limite inferior de noventa por cento da reserva de potência contratada neste segmento, exclusivamente para os consumidores que tiverem contratado o mesmo montante de reserva de potência contratada nos segmentos de ponta e fora de ponta;

IV - não será admitida redução de reserva de potência anual no segmento fora de ponta; e

V - não se aplica o disposto no inciso II do § 4º e no § 12 à eventual redução anual de reserva de potência.

§ 16. As concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput aportarão, no Fundo de Energia do Nordeste – FEN, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da [Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013](#), deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela [Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971](#), e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na [Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000](#), e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa aos seguintes montantes de energia, observado o disposto nos §§ 3º, nos termos do § 17:

I - na totalidade da parcela da garantia física referida no inciso I do § 2º nos seguintes termos:

a) trinta por cento da diferença prevista no caput, no período de 1º de janeiro de 2016 a 8 de fevereiro de 2022;

b) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

c) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037; e

II - noventa por cento da garantia física da usina de que trata o inciso II do § 2º no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, nos seguintes termos:

a) oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2022 a 8 de fevereiro de 2030; e

b) cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 9 de fevereiro de 2030 a 8 de fevereiro de 2037.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FEN, o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. Nos termos do art. 177 da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FEN por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FEN, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FEN do exercício subsequente.

§ 19. Excepcionalmente para o período de 7 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não será destinado à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da [Lei da nº 12.783, de 2013](#), o montante de cotas de garantia física de energia e de potência correspondente a três vezes o montante de energia estabelecido no inciso I do § 2º, sendo alocado às concessionárias geradoras de serviço público de que trata o caput.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica." (NR)

**Art. 6º** Fica Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS autorizada a participar do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste - FESC, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, conforme regulamento.

**Art. 7º** O FESC será criado e administrado por instituição financeira controlada pela União, direta ou indiretamente.

**Art. 8º** Serão recursos do FESC aqueles previstos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os recursos do FESC deverão ser investidos em empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica, respeitado o mínimo de cinquenta por cento no Sudeste e no Centro-Oeste.

§ 2º Os recursos do FESC serão aplicados de acordo com as decisões deliberadas por seu Conselho Gestor, preferencialmente em projetos apresentados pela concessionária de que trata o art. 6º.

§ 3º Os recursos do FESC serão de titularidade da concessionária geradora de serviço público de que trata art. 6º, para implantação de empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica através de Sociedades de Propósito Específico nas quais tenha participação acionária de até 49% (quarenta e nove por cento) do capital próprio das sociedades a serem constituídas.

§ 4º Para a seleção dos projetos de que trata o § 1º, a rentabilidade estimada dos recursos aplicados pelos acionistas nas Sociedades de Propósito Específico constituídas deve atender no mínimo ao custo de capital próprio estabelecido pelos acionistas controladores das concessionárias geradoras de serviço público de que trata o art. 6º, referenciada nos planos de negócio associados.

**Art. 9º** O Conselho Gestor do FESC - CGFESC será um colegiado de caráter deliberativo, cuja composição e funcionamento será definida em regulamento.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado de Minas e Energia designar os membros do CGFESC, indicados pelos titulares das organizações as quais representem.

§ 2º O Ministro de Estado de Minas e Energia designará o Presidente do CGFESC.

§ 3º O Presidente do CGFESC exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O CGFESC contará com apoio técnico e administrativo de órgão ou entidade da administração pública federal, conforme regulamento.

§ 5º As despesas relacionadas à participação dos representantes no Conselho Gestor do FESC correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos entes nele representados.

§ 6º A participação nas atividades do CGFESC será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

**Art. 10.** Serão celebrados contratos de suprimento de energia elétrica entre a concessionária de geração de energia elétrica de que trata o art. 6º e os consumidores finais cujas unidades consumidoras localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste, da classe industrial, desde que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Os contratos bilaterais deverão ser celebrados e registrados no Ambiente de Contratação Livre - ACL até 27 de fevereiro de 2020.

§ 2º Os contratos de que trata o caput terão início em 1º de janeiro de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2035 e, observado o disposto no § 5º, início de suprimento em:

- a) 1º de janeiro de 2016;
- b) 1º de janeiro de 2017; e
- c) 1º de janeiro de 2018.

§ 3º Os montantes de energia a serem contratados equivalem às parcelas de energia vinculadas à garantia física da Usina Hidrelétrica Itumbiara, no centro de gravidade do submercado da usina, deduzidas as perdas elétricas e o consumo interno, conforme disposto a seguir:

I - em 2016, vinte por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno;

II - em 2017, cinquenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno; e

III - a partir de 2018, oitenta por cento da garantia física da usina deduzidas as perdas e o consumo interno, observado o disposto no § 4º.

§ 4º A partir de 27 de fevereiro de 2030, os montantes de energia contratada serão reduzidos uniformemente à razão de um sexto a cada ano, observado o término de suprimento disposto no § 2º.

§ 5º As revisões ordinárias de garantia física da usina de que trata o § 3º que impliquem redução da garantia física ensejarão redução proporcional dos montantes contratados.

§ 6º Para a contratação de que trata o caput, a concessionária geradora de serviço público de que trata o art. 6º deverá realizar leilão no prazo de sessenta dias contados da publicação dessa Lei, nos termos do inciso I do § 5º do art. 27 da [Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002](#), observadas as seguintes diretrizes:

I - o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da [Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009](#), acrescido de cinco inteiros e quatro décimos

por cento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que o substitua, do mês de agosto de 2015 até o mês de realização do leilão;

II - o critério de seleção será o de maior preço ofertado;

III - o montante de energia a ser contratada será rateado com base na declaração de necessidade dos consumidores de que trata o caput, vencedores do leilão, limitada, no total a ser suprido, ao consumo médio apurado entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012;

IV - poderão contratar energia nos leilões exclusivamente os consumidores de que trata o caput cujas unidades consumidoras são atendidas em tensão superior ou igual a 13,8 kV com carga maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), desde que:

a) sejam produtores de ferroligas, de silício metálico, ou de magnésio; ou

b) cujas unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,95, apurado no período de que trata o inciso III.

V - a concessionária deverá realizar um ou mais leilões, com frequência mínima semestral, para atendimento a partir do início do semestre subsequente, até que a energia de que trata o § 3º esteja totalmente contratada, ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O preço dos contratos será reajustado anualmente em janeiro, conforme índice de atualização disposto a seguir:

I - setenta por cento da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente aos doze meses anteriores à data de reajuste da tarifa; e

II - trinta por cento da expectativa da variação do IPCA para os doze meses seguintes à data de reajuste da tarifa, estimada com base na taxa de inflação implícita na relação entre as taxas de juros da Letra do Tesouro Nacional - LTN e das Notas do Tesouro Nacional Série B - NTN-B ou entre títulos equivalentes que vierem a substituí-los, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º A energia contratada terá sazonalização e modulação uniforme e o pagamento dar-se-á pela energia contratada ao valor resultante dos leilões de que trata o § 6º, atualizado nos termos do § 7º.

§ 9º A diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será apurada mensalmente, calculada para cada consumidor vencedor do leilão pela diferença entre:

I - a média móvel de doze meses da energia contratada; e

II - a média do consumo de energia dos doze meses precedentes ao mês de apuração, contabilizado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, considerado o rateio de perdas na Rede Básica.

§ 10. Na hipótese da energia consumida média ser inferior à energia contratada média, será devido pelo consumidor ao concessionário de geração, o valor a ser calculado conforme disposto a seguir:

I - a diferença entre a energia contratada média e a energia consumida média será valorada, considerado o período de dozes meses anteriores ao mês de apuração, pela diferença positiva entre:

- a) o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD médio, do submercado Sudeste/Centro-Oeste; e
- b) o preço médio dos contratos de que trata o caput;

II - não haverá qualquer valor devido quando o PLD médio for inferior ou igual ao preço médio dos contratos;

III - será devido mensalmente o valor correspondente a um doze avos do valor calculado nos termos do inciso I;

IV - o pagamento da primeira parcela de que trata o inciso III dar-se-á após decorridos vinte e quatro meses do início de suprimento do contrato;

V - as parcelas de que trata o inciso III serão devidas até a completa quitação das diferenças entre a energia contratada média e a energia consumida média.

§ 11. A critério de cada consumidor, o montante de energia disponível em seus contratos de suprimento poderá ser rateado entre suas unidades consumidoras contratadas com a concessionária de geração.

§ 12. Na hipótese dos consumidores decidirem pela rescisão ou redução de seus contratos ao longo de sua vigência, os montantes de energia dos contratos deverão ser facultados aos demais consumidores para rateio.

§ 13. Nos períodos estabelecidos a seguir, estarão sujeitos à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 1º da [Lei nº 12.783, de 2013](#), os montantes de energia correspondentes a:

I - redução uniforme e anual dos contratos estabelecida no § 4º, no período 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035;

II - qualquer rescisão ou redução permanente dos montantes contratados ao longo de sua vigência, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 12; e

III - qualquer parcela de energia de que trata o § 3º, inciso III, que não tiver sido contratada nos termos do § 6º, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 14. Observado o disposto neste artigo, a concessão da usina de que trata o § 3º será prorrogada pelo prazo de até trinta anos, afastado o prazo de antecipação previsto no art. 12 da [Lei nº 12.783, de 2013](#).

§ 15. A garantia física da usina de que trata o § 3º não estará sujeita à alocação de cotas de garantia física de energia e potência estabelecida no inciso II do § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013](#), no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035, observado o disposto no § 13.

§ 16. A concessionária geradora de serviço público de que trata o caput aportará, no Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste – FESC, a diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da [Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013](#), deduzidos, proporcionalmente a essa diferença, os tributos devidos sobre a receita bruta e os encargos setoriais relativos à Reserva Global de Reversão, instituída pela [Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971](#), e relativos a Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na [Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000](#), e quaisquer outros tributos e encargos setoriais que venham a ser criados ou tenham suas bases de cálculo ou alíquotas alteradas, relativa ao montante de energia contratada nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, nos termos dos §§ 17 e 18.

§ 17. Deverá ser deduzido do valor a ser aportado no FESC o valor correspondente aos tributos devidos sobre o resultado da concessionária de geração relativo à diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, calculada nos termos do § 16.

§ 18. O aporte ao FESC da diferença entre a receita dos contratos e o valor que exceder à aplicação da tarifa calculada pela ANEEL, nos termos dos §§ 15 e 16, relativa ao montante de energia contratado nos termos dos §§ 3º e 5º, observado o disposto nos §§ 4º e 13, dar-se-á considerando o disposto a seguir:

I – oitenta e oito por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2030;

II – cem por cento da diferença prevista no caput, no período de 27 de fevereiro de 2030 a 26 de fevereiro de 2035; e

III - cem por cento da receita adicional prevista no § 8º, realizadas as deduções previstas nos §§ 15 e 16, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2035.

§ 19. Nos termos do art. 177 da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), a companhia por ações titular da concessão de geração de que trata o caput submeterá aos auditores independentes, ao final de cada exercício, a movimentação financeira dos aportes realizados ao FESC por ocasião das demonstrações financeiras anuais, inclusive quanto às deduções realizadas nos termos do § 17, devendo ser evidenciados os eventuais ajustes nos valores aportados ao FESC, que deverão ser reconhecidos nos aportes ao FESC do exercício subsequente.

§ 20. A partir do vencimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive aquelas sob controle federal, com os consumidores finais de que trata esta Lei, será de livre escolha dos consumidores o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

**Art. 11 A** [Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11. Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

**Art. 12.** Não se aplicam os limites constantes dos artigos 15 e 16 da [Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995](#) às sociedades empresariais que pleitearem ou tiverem deferido o processamento de recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da [Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), até o trânsito em julgado da sentença disposta no artigo nº 63 da referida Lei.

**Art. 13.** O art. 10-A da [Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A O empresário ou sociedade empresarial que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da [Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#), poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I – 1<sup>a</sup> (primeira) à 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II – da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) à 48<sup>a</sup> (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III – da 49<sup>a</sup> (quadragésima nona) à 119<sup>a</sup> (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV – 120<sup>a</sup> (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

....." (NR)

**Art. 14.** O art. 4º da [Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 4º .....

§3º As bandeiras tarifárias homologadas pela ANEEL não são aplicadas aos consumidores finais atendidos nos Sistemas Isolados por serviço público de distribuição de energia elétrica.

§4º Os agentes que, em 31 de dezembro de 2014, operavam no âmbito dos Sistemas Isolados serão considerados plenamente integrados ao SIN após a adequação plena dos sistemas de transmissão e distribuição associados, conforme decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE". (NR)

**Art. 15.** Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da [Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#).

**Art. 16.** Fica revogado o parágrafo 1º do art. 10-A da [Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002](#).

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2015.

Deputado Manoel Junior

Presidente da Comissão

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Douglas Cintra\* (S)  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**Bloco-PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Moraes\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*  
**Bloco-PPS** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**Bloco-PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**Bloco-PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*  
**Bloco-PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**Bloco-PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**Bloco-PMDB** - Sandra Braga\* (S)  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*  
**Bloco-PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*  
**Bloco-PSD** - Hélio José\* (S)  
**Bloco-PDT** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PT** - Donizeti Nogueira\*\* (S)

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco de Apoio ao Governo - 25****PT-13 / PDT-6 / PP-6**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Wilder Morais.	PP / GO
Zeze Perrella.	PDT / MG

**Bloco da Maioria - 22****PMDB-18 / PSD-4**

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Marta Suplicy.	PMDB / SP
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

**Bloco Parlamentar da Oposição - 15****PSDB-11 / DEM-4**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO

Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10****PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

**Bloco Parlamentar União e Força - 9****PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1**

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco da Maioria.	22
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\*\* (Bloco-PDT-RO)  
 Aécio Neves\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Aloysio Nunes Ferreira\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Alvaro Dias\*\* (Bloco-PSDB-PR)  
 Ana Amélia\* (Bloco-PP-RS)  
 Angela Portela\* (Bloco-PT-RR)  
 Antonio Anastasia\*\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Antonio Carlos Valadares\* (Bloco-PSB-SE)  
 Ataídes Oliveira\* (Bloco-PSDB-TO)  
 Benedito de Lira\* (Bloco-PP-AL)  
 Blairo Maggi\* (Bloco-PR-MT)  
 Cássio Cunha Lima\* (Bloco-PSDB-PB)  
 Ciro Nogueira\* (Bloco-PP-PI)  
 Cristovam Buarque\* (Bloco-PDT-DF)  
 Dalírio Beber\* (Bloco-PSDB-SC)  
 Dário Berger\*\* (Bloco-PMDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\*\* (Bloco-DEM-AP)  
 Delcídio do Amaral\* (Bloco-PT-MS)  
 Donizeti Nogueira\*\* (Bloco-PT-TO)  
 Douglas Cintra\* (Bloco-PTB-PE)  
 Edison Lobão\* (Bloco-PMDB-MA)  
 Eduardo Amorim\* (Bloco-PSC-SE)  
 Elmano Férrer\*\* (Bloco-PTB-PI)  
 Eunício Oliveira\* (Bloco-PMDB-CE)  
 Fátima Bezerra\*\* (Bloco-PT-RN)  
 Fernando Bezerra Coelho\*\* (Bloco-PSB-PE)  
 Fernando Collor\*\* (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro\* (Bloco-PSDB-PA)  
 Garibaldi Alves Filho\* (Bloco-PMDB-RN)  
 Gladson Cameli\*\* (Bloco-PP-AC)  
 Gleisi Hoffmann\* (Bloco-PT-PR)  
 Hélio José\* (Bloco-PSD-DF)  
 Humberto Costa\* (Bloco-PT-PE)  
 Ivo Cassol\* (Bloco-PP-RO)  
 Jader Barbalho\* (Bloco-PMDB-PA)  
 João Alberto Souza\* (Bloco-PMDB-MA)  
 João Capiberibe\* (Bloco-PSB-AP)  
 Jorge Viana\* (Bloco-PT-AC)  
 José Agripino\* (Bloco-DEM-RN)  
 José Maranhão\*\* (Bloco-PMDB-PB)  
 José Medeiros\* (Bloco-PPS-MT)  
 José Pimentel\* (Bloco-PT-CE)  
 José Serra\*\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Lasier Martins\*\* (Bloco-PDT-RS)  
 Lídice da Mata\* (Bloco-PSB-BA)  
 Lindbergh Farias\* (Bloco-PT-RJ)  
 Lúcia Vânia\* (Bloco-PSB-GO)  
 Magno Malta\* (Bloco-PR-ES)  
 Marcelo Crivella\* (Bloco-PRB-RJ)  
 Maria do Carmo Alves\*\* (Bloco-DEM-SE)  
 Marta Suplicy\* (Bloco-PMDB-SP)  
 Omar Aziz\*\* (Bloco-PSD-AM)  
 Otto Alencar\*\* (Bloco-PSD-BA)  
 Paulo Bauer\* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim\* (Bloco-PT-RS)  
 Paulo Rocha\*\* (Bloco-PT-PA)  
 Raimundo Lira\* (Bloco-PMDB-PB)  
 Randolfe Rodrigues\* (Bloco-REDE-AP)  
 Regina Sousa\* (Bloco-PT-PI)  
 Reguffe\*\* (Bloco-PDT-DF)  
 Renan Calheiros\* (Bloco-PMDB-AL)  
 Ricardo Ferraço\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Roberto Requião\* (Bloco-PMDB-PR)  
 Roberto Rocha\*\* (Bloco-PSB-MA)  
 Romário\*\* (Bloco-PSB-RJ)  
 Romero Jucá\* (Bloco-PMDB-RR)  
 Ronaldo Caiado\*\* (Bloco-DEM-GO)  
 Rose de Freitas\*\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Sandra Braga\* (Bloco-PMDB-AM)  
 Sérgio Petecão\* (Bloco-PSD-AC)  
 Simone Tebet\*\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Tasso Jereissati\*\* (Bloco-PSDB-CE)  
 Telmário Mota\*\* (Bloco-PDT-RR)  
 Valdir Raupp\* (Bloco-PMDB-RO)  
 Vanessa Grazziotin\* (Bloco-PCdoB-AM)  
 Vicentinho Alves\* (Bloco-PR-TO)  
 Waldemir Moka\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Walter Pinheiro\* (Bloco-PT-BA)  
 Wellington Fagundes\*\* (Bloco-PR-MT)  
 Wilder Moraes\* (Bloco-PP-GO)  
 Zeze Perrella\* (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### **2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PDT-MG)

### **3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (20,24)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Benedito de Lira (12,16,44) Walter Pinheiro (31,35,43) Telmário Mota (9,34,41,52) Regina Sousa (42)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (20,24)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (31,35,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (38)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (10,36)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,41,52)</p> <p><b>Líder do PP - 6</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (12,16,44)</p>	<p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 18</b></p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (18)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (21)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (11)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (3)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (13,26)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (14,15,27) Vanessa Grazziotin (22,28)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSB - 7</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,17)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (14,15,27)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (22,28)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (25,29)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (7,8)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (7,8)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (6)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (5)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,4)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p> <p>Vice-Líderes Hélio José (50) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (51) Telmário Mota (9,34,41,52)</p>

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Finalidade:** Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

---

### MEMBROS

---

### **3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

#### **MEMBROS**

---

---

---

---

---

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

---

MEMBROS

---

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que conte com, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto  
Arnaldo Versiani Leite Soares  
Carlos Caputo Bastos  
Carlos Mário da Silva Velloso  
Edson de Resende Castro  
Fernando Neves da Silva  
Hamilton Carvalhido  
Joelson Costa Dias  
José Antonio Dias Toffoli  
José Eliton de Figueiredo Júnior  
Luciana Müller Chaves  
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Márcio Silva  
Marcus Vinicius Furtado Coelho  
Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Raimundo Cezar Britto  
Torquato Lorena Jardim  
Geraldo Agosti Filho  
José Rollemberg Leite Neto  
Walter de Almeida Guilherme  
Roberto Carvalho Velloso  
Henrique Neves da Silva  
Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 9) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

**Finalidade:** Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

RQS 935, de 2015

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 01/09/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(8)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(2)</sup>	4. Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT) <sup>(5)</sup>	5. Senadora Angela Portela (PT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.
Senador Blairo Maggi (PR)	2.

**Notas:**

\*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

\*\*\*\*\*. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 10) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.

Ato do Presidente nº 12, de 2015

**Número de membros:** 29 titulares e 29 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 17/06/2015

**Instalação:** 23/06/2015

**Prazo final prorrogado:** 03/10/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(1,3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT) <sup>(3)</sup>	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (PMDB)	28.
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	29.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy como membros titulares para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).

4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 11) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.  
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros: 24**

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira

**VICE-PRESIDENTE:** Dorieldo Luiz dos Prazeres

**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015

**Instalação:** 16/06/2015

**Prazo final:** 12/12/2015

### MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes  
**Telefone(s):** 3303 3511  
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadão

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

### MEMBROS

---

Mauro Campbell Marques

---

José Antonio Dias Toffoli

---

Paulo Rabello de Castro

---

João Geraldo Piquet Carneiro

---

Mauro Roberto Gomes de Mattos

---

Ives Gandra Martins

---

Otavio Luiz Rodrigues Junior

---

Aristóteles de Queiroz Camara

---

Mary Elbe Queiroz

---

Eumar Roberto Novacki

---

Gabriel Rizza Ferraz

---

Antonio Helder Medeiros Rebouças

---

Daniel Vieira Bogéa Soares

---

Luciana Leal Brayner

---

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

---

Everardo de Almeida Maciel

---

Ricardo Vital de Almeida

**Notas:**

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

### 13) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.  
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**Designação:** 26/05/2015

**Instalação:** 27/05/2015

**Prazo final prorrogado:** 23/11/2015

#### MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (PSB)

Senadora Marta Suplicy (PMDB)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Senador Donizeti Nogueira (PT)

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

**Secretário(a):** Eduardo Bruno do Lago de Sá

**Telefone(s):** 33033511

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DO CARF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 28/04/2015

**Designação:** 13/05/2015

**Instalação:** 19/05/2015

**Prazo final:** 16/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. n°s 51 e 55/2015-BLSDEM).

\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 33034854/3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 28/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015

**Designação:** 16/07/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**Notas:**

- \*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- \*\*. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- \*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- \*\*\*\*. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- \*\*\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

## 4)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 18/03/2015

**Instalação:** 24/03/2015

**Prazo final:** 21/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(9)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5,6,7)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,10)</sup>	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(8)</sup>	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Eduardo Bruno do Lago de Sá

**Telefone(s):** 61 33033511/10

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 5)CPI DO FUTEBOL - 2015

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 28/05/2015

**Designação:** 07/07/2015

**Instalação:** 14/07/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

- \*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).
- \*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).
- \*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).
- \*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).
- \*\*\*\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).
  - 1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
  - 2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
  - 3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
  - 4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
  - 5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
  - 6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).
  - 7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
  - 8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
  - 9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues  
**Telefone(s):** 061 33033508/3501  
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

**Prazo final:** 03/11/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>
Senador José Medeiros (PPS-MT) <sup>(3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(4)</sup>	1.

**Notas:**

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes  
**Telefone(s):** 33033508/3514  
**Fax:** 33031176  
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(10,16)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferreira (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(13)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	8. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8,14)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (PP)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(15)</sup>
Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034544

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

**Notas:**

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
  2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
- \*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO <sup>(11)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) <sup>(11)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10)</sup>	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(6,10)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) <sup>(12)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO <sup>(5,8)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(13)</sup>	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romário (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(2,3)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**Fax:** 3303 3652

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(9)</sup>
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,15)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(10,16)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(10,16)</sup>	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) <sup>(1,12,17)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) <sup>(14,22)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(20,21)</sup>
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(18,19)</sup>
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edilson Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).

22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Wilder Morais (PP) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
VAGO (12)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferreira e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO <sup>(10)</sup>
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(6)</sup>
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT) <sup>(1,5)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) <sup>(8)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(14)</sup>	6.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,12)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) <sup>(9)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(12)</sup>	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(13)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(11)</sup>	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(11)</sup>	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(11)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) <sup>(15)</sup>
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).	
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).	
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).	
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).	
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).	
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).	
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).	

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

#### **(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10,11)</sup>	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(2,5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(10,13)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(5)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (PP)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(15,16)</sup>	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(11)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(1,12,14)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB) <sup>(12,14)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

### **(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
  2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- \*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) <sup>(18)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(18)</sup>	4. VAGO <sup>(1,10)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,12)</sup>	2. Senador Hélio José (PSD) <sup>(7,15)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(5,16)</sup>	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) <sup>(6,13,17)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(14)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(5,6)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (PP)
VAGO <sup>(3,7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) <sup>(7)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

- \*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- \*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- \*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- \*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- \*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO <sup>(8)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(11)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(13)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) <sup>(3,6,8,10)</sup>	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PPS) <sup>(7,9)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(9,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 61 33031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11h:30min -

**Telefone(s):** 61 33032024

**E-mail:** ctg@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999

**7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001

**8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**10<sup>a</sup> Eleição Geral:** 02/06/2015

### TITULARES

### SUPLENTES

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )

Senador José Pimentel (PT-CE)

1. Senadora Angela Portela (PT-RR)

Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. VAGO <sup>(3)</sup>

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

4.

#### Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)

3.

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

4.

#### Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )

Senador Wilder Morais (PP-GO)

1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)

Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

2.

3.

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

1.

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

2.

#### Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )

Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

1.

2.

#### Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

(/)

**Atualização:** 16/06/2015

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

### 3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

#### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

---

Atualização: 12/03/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258

**Fax:** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 19/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010  
**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**5<sup>a</sup> Designação:** 20/05/2014  
**6<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### **PT**

Senador Paulo Paim (RS)

#### **PSDB**

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### **PSB**

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### **PDT**

Senador Lasier Martins (RS)

#### **PR**

Senador Magno Malta (ES)

#### **PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### **DEM**

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### **PP**

Senador Gladson Cameli (AC)

#### **PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

#### **PPS**

Senador José Medeiros (MT)

#### **PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### **PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

#### **PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### **PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 17/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 12/09/2012

**2<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 22/08/2013

**2ª Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 20/12/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 16/09/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

\*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>(1)</sup>	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

**Atualização:** 06/05/2015

**Notas:**

\*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(*Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005* )

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

### **13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014  
**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

---

#### **MEMBROS**

---

##### **PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

##### **PT**

Senadora Fátima Bezerra (RN)

##### **PSDB**

Senador Antonio Anastasia (MG)

##### **PSB**

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

##### **PDT**

Senador Reguffe (DF)

##### **PR**

Senador Wellington Fagundes (MT)

##### **PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

##### **DEM**

Senador Wilder Morais (PP-GO)

##### **PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

##### **PTB**

Senador Douglas Cintra (PE)

##### **PPS**

Senador José Medeiros (MT)

##### **PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

##### **PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

##### **PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

##### **PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 01/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do****RISF):**

**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PCdoB**

Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (DF)

**PMDB**

Senador Jader Barbalho (PA)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSD**

Senador Omar Aziz (AM)

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

**PSB**

Senador Roberto Rocha (MA)

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**Atualização:** 04/08/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

### **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**Relator do PLDO:** Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

**Relator do PLOA:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**Relator da Receita:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Relator do PPPA:** Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

### **Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC <sup>(4)</sup>
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - PP/GO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
<b>PP</b>	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maničoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

**Notas:**

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evarí de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.
6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** (61) 3216-6892

**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## **Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### **Senado Federal**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 61 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

**Notas:**

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva  
**Telefone(s):** 61 3303-3502  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )</b>	
Vanessa Grazzotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
<b>PSOL (1)</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)

Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)

Deputado Sandro Alex (PPS/PR)

Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

VAGO

#### SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PDT</b>	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

## SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(2)</sup>
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ <sup>(2)</sup>	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b>Bloco da Maioria</b>	
VAGO <sup>(8)</sup>	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP <sup>(7)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

**Notas:**

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral:** 04/02/2015

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)	
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

**Atualização:** 08/04/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
 Fax: 3303-5260  
 saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos<sup>(1)</sup>

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Marcelo Antônio Rech	VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

**Atualização:** 15/07/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255  
 Fax: 3303-5260  
 CCSCN@senado.leg.br



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

## NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

## **ORDEM BANCÁRIA**

UG - 020054

GESTÃO - 00001

## EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN  
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no  
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o  
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:  
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de  
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima  
**EMISSÃO DE GRU SIAFI.**

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**  
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

**Edição de hoje: 514 páginas  
(O.S. 13206/2015)**

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

**SENADO  
FEDERAL**

